EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

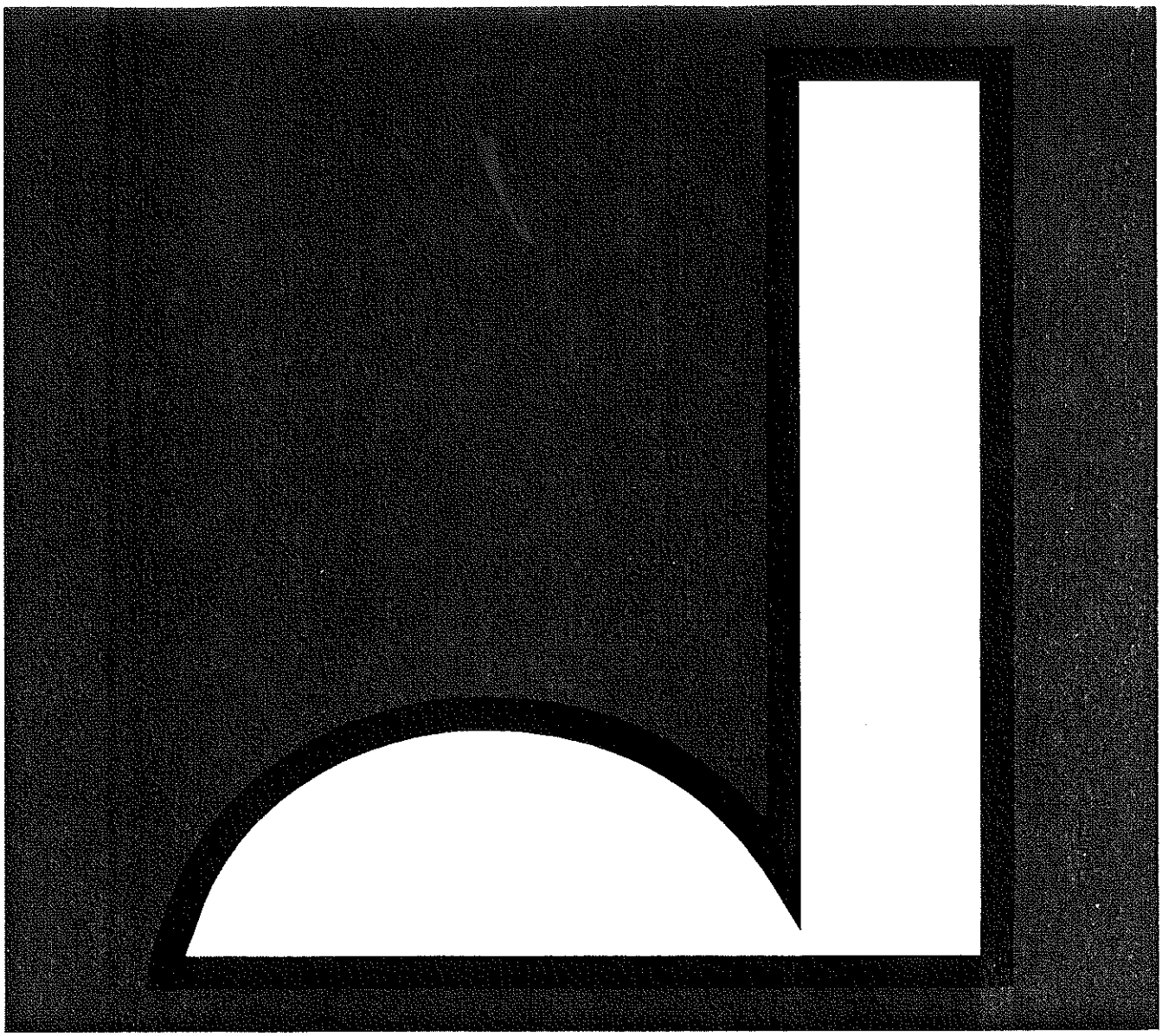

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 107 – QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
[3]*Ramez Tebet – PMDB – MS*
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – PTB – PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT
3º Secretário
[6]*Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Marluce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos [5] – PSDB – RJ

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor[1]
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos[1]
Vago [4]
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

Procuradores[2]
Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS
Gerson Camata – PMDB – ES
Bernardo Cabral – PFL – AM
Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO
Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Artur da Távola

Vice-Líder
Romero Jucá
Eduardo Siqueira Campos
Luiz Otávio

LIDERANÇA DO PMDB – 24

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca
Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva
Francisco Escórcio

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17

Líder
Geraldo Melo

Vice-Líderes
Vago
Romero Jucá
Vago
Freitas Neto
Vago

LIDERANÇA DO PFL – 16

Líder
José Agripino

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Leomar Quintanilha
Moreira Mendes
Maria do Carmo Alves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Emília Fernandes
Tião Viana
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PDT – 5

Líder
Sebastião Rocha

Vice-Líder
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PTB – 5

Líder
Carlos Patrocínio

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Paulo Hartung

LIDERANÇA DO PL – 1

Líder
José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 110ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE OUTUBRO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 278, de 2002 (nº 789/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Eduardo dos Santos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 17778

Nº 279, de 2002 (nº 790/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Gelson Fonseca Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 17784

Nº 280, de 2002 (nº 791/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 17790

Nº 281, de 2002 (nº 792/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Edgar Dunlop, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 17798

Nº 282, de 2002 (nº 793/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 17802

Nº 283, de 2002 (nº 794/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Roberto Soares-de-Oliveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 17806

Nº 284, de 2002 (nº 795/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 17817

Nº 285, de 2002 (nº 796/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 17825

Nº 286, de 2002 (nº 797/2002, na origem), de 11 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 17831

Nº 287, de 2002 (nº 819/2002, na origem), de 25 de setembro último, submetendo à apreci-

ação do Senado a escolha do Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 17841

Nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), de 25 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Renato Luiz Rodrigues Marques, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 17847

Nº 291, de 2002 (nº 830/2002, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2002 (3.627/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação", de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-405 e BR-116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, sancionado e transformado na Lei nº 10.540, de 1º de outubro de 2002..... 17854

Nº 196, de 2002-CN (nº 809/2002, na origem), encaminhando cópia da Exposição de Motivos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, contendo o restabelecimento proporcional dos limites de empenho e movimentação financeira estimado para o Senado Federal, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17854

Nº 197, de 2002-CN (nº 813/2002, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2002, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (Anexada ao processado da Mensagem nº 50, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ... 17854

Nº 201, de 2002-CN (nº 825/2002, na origem), encaminhando o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário dos orçamentos fiscais e da seguridade social, e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixada para o segundo quadrimestre de 2002. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ... 17854

Nº 202, de 2002-CN (nº 827/2002, na origem), encaminhando o Relatório do resultado da implementação da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, relativamente aos preços ao consumidor dos produtos referidos no seu art. 1º. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17854

Nº 206, de 2002-CN (nº 777/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 29 de agosto de 2002, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$38.075.091,00 (trinta e oito milhões, setenta e cinco mil, noventa e um reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17854

Nº 207, de 2002-CN (nº 776/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 2 de setembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$2.600.585,00 (dois milhões, seiscentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17854

Nº 208, de 2002-CN (nº 778/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 2 de setembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$4.968.317,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17854

Nº 209, de 2002-CN (nº 817/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 18 de setembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R$7.018.800,00 (sete milhões, dezoito mil, oitocentos reais), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 17854

Nº 210, de 2002-CN (nº 837/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de setembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$10.185.329,00 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 17854

Nº 211, de 2002-CN (nº 838/2002, na origem), encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2002. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17854

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2002 (nº 1.082/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17855

Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2002 (nº 1.306/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação. 17861

Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação... 17865

Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2002 (nº 1.460/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17874

Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2002 (nº 1.508/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiovida de Botuporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporã, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17883

Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2002 (nº 1.512/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação. 17893

Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 17902

Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2002 (nº 1.537/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17906

Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2002 (nº 1.608/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 17914

Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação. 17924

Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2002 (nº 1.631/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17927

Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2002 (nº 1.670/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM Stereo) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará. À Comissão de Educação. 17934

Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2002 (nº 1.685/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pe. Lino Beal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 17942

Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação. 17951

Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2002 (nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação

da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17955

Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2002 (nº 944/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17963

Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2002 (nº 1.326/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação..... 17968

Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (nº 1.637/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação..... 17975

Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2002 (nº 1.358/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da LK Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. À Comissão de Educação..... 17982

Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2002 (nº 1.453/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itaí de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tibagi, Estado do Paraná. À Comissão de Educação..... 17992

Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2002 (nº 1.457/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 17998

Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2002 (nº 1.459/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí. À Comissão de Educação..... 18001

Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2002 (nº 1.478/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 18008

Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2002 (nº 1.517/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 18015

Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2002 (nº 1.557/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação..... 18023

Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2002 (nº 1.588/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Sul Brasileiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 18035

Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2002 (nº 1.592/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RB – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação. 18043

Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2002 (nº 1.616/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Filantrópica Maria Efigênia Ferracini Campos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. À Comissão de Educação..... 18050

Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2002 (nº 1.627/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação..... 18056

Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2002 (nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás. À Comissão de Educação..... 18065

Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2002 (nº 1.704/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão a UNISANTA – Universidade Santa Cecília para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... 18069

Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002 (nº 1.394/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 18075

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2002 (nº 2.561/1996, na Casa de origem), que altera a redação do art. 222 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. (Estabelecendo que as partes deverão ser intimadas da expedição de carta precatória e a data da audiência no juízo deprecado). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 18081

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2002 (nº 2.192/1999, na Casa de origem), que altera os arts. 120 e 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. (Dispondo sobre orientação vocacional do adolescente privado de liberdade ou submetido ao regime de semi-liberdade). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 18084

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias. À Comissão de Assuntos Sociais..... 18087

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2002 (nº 5.215/2001, na Casa de origem), que altera a redação do inciso III do art. 934 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (Estendendo à União, Estados, DF e Territórios a legitimidade ativa para a ação de nunciação de obra nova). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 18089

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2002 (nº 2.158/1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que "estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira", e dá outras providências. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 18091

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 517 a 548, de 2002, lidos anteriormente..... 18097

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2002, de autoria do Senador Adir Gentil, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa nacional de apoio ao desenvolvimento do setor artesanal e empresas artesanais. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. (Matéria recebida pela Secretaria-Geral da Mesa em 18 de setembro de 2002)..... 18097

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 289, de 2002 (nº 841/2002, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas (Anexada ao processado da Mensagem nº 90, de 2002). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 18099

Recebimento da Mensagem nº 290, de 2002 (nº 844/2002, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2002. À Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência..... 18099

Recebimento da Mensagem nº 292, de 2002 (nº 835/2002, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II (Second Water Sector Modernization Project). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 18099

Recebimento da Mensagem nº 293, de 2002 (nº 836/2002, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 18099

Recebimento do Ofício nº S/24, de 2002 (nº 100/2002, na origem), de 17 de junho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Complementar nº 37, de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 293536, que declarou a inconstitucionalidade da referida lei municipal (cobrança de Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 18099

Recebimento do Aviso nº 575/2002, na origem, de 11 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando relatório sobre a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de maio a julho de 2002 (Anexado ao processado do Diversos 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das Resoluções nºs 57, de 1995, 51, de 1997, 23, de 1999, 74, de 2000, e 34, de 2002). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 18099

Recebimento do Aviso nº 639/2002, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de agosto do corrente ano (Anexado ao processado do Aviso nº 20, de 2002). À Comissão de Assuntos Econômicos. 18099

Recebimento, em 19 de setembro último, de comunicação do Senador Geraldo Althoff, referente à reassunção ao mandato de Senador da República, pelo Estado de Santa Catarina, desde aquela data. À publicação..... 18100

Recebimento, até 1º de novembro próximo, das indicações das candidatas ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, de acordo com o que dispõe o art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001. (As indicações deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal). 18100

Recebimento do Ofício nº 33-09/2002, de 9 de setembro último, do Ministério Público do Estado de São Paulo, sugerindo que se considere a viabilidade de prorrogação da **vacatio legis** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o novo Código Civil", a fim de permitir-se à sociedade uma oportunidade de reflexão profunda e de discussão serena de seus dispositivos mais polêmicos. (Autuado como Petição nº 6, de 2002). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 18100

Recebimento do Aviso nº 104, de 2002-CN (nº 2.694/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.191, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada pela Secex/BA, nas obras de implantação de projetos de irrigação/construção da adutora da Serra da Batateira/BA. (TC nº 006.510/2002-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18100

Recebimento do Aviso nº 105, de 2002-CN (nº 2.814/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.258, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA-Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT. (TC nº 007.314/2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18100

Recebimento do Aviso nº 106, de 2002-CN (nº 2.815/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.257, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria na construção de trechos rodoviários no Corredor Leste BR-365/MG – Ervália – Muriaé – Divisa MG/RJ. (TC nº 004.535/2002-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 18100

Recebimento do Aviso nº 107, de 2002-CN (nº 2.818/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.260, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada pela Secex/PE, referente à construção da Adutora do Oeste no Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/DNOCS. (TC nº 006.094/2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18100

Recebimento do Aviso nº 108, de 2002-CN (nº 2.820/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.273, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada pela Secex/MA, objetivando verificar a construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins/BR-226/MA/Timon – Porto Franco. (TC nº 006.543/2002-9). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18100

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 71, de 2002, em 3 de outubro de 2002 e publicada no dia 4 do mes-

mo mês e ano, que altera disposições das Leis nºs 9.028, de 12 de abril de 1995, e 10.480, de 2 de julho de 2002, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, dispõe sobre a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 18100

1.2.6 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.015, de 2002-CN, na origem, de 27 de setembro último, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2001 a agosto de 2002, aprovado pela Portaria nº 10, de 27 de setembro de 2002 (Anexado ao Aviso nº 44, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 18102

1.2.7 – Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 449/2002, de 23 de setembro último, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal – instituído pela Lei Complementar nº 101, art. 54, inciso III, referente ao segundo quadrimestre de 2002 (Anexado ao processado do Aviso nº 43, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 18102

1.2.8 – Ofício do Procurador-Geral da República

Nº 1.027/2002, de 30 de setembro último, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, elaborado em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativo ao segundo quadrimestre de 2002 (Anexado ao processado do Aviso nº 45, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 18102

1.2.9 – Ofícios

Nºs 977, 982, 987, 992 e 997/2002, de 5 de setembro último, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 62 a 66, de 2002, respectivamente. 18103

Nº 64/2002, de 12 de setembro último, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado José Pimentel para integrar, como suplente, a referida Comissão. 18104

1.2.10 – Leitura de projetos de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 62, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$12.000.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 18104

Projeto de Lei nº 63, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor global de R$2.264.739,00, em favor da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, para fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18105

Projeto de Lei nº 64, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de R$45.906.851,00, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 18115

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 62 a 64, de 2002-CN, lidos anteriormente 18163

1.2.12 – Ofícios

Nº 1.176/2002, de 18 de junho último, do Instituto Nacional de Previdência Social, solicitando o envio de cópias de documentos relativos à Empresa Rhummel, obtidos pela CPI do Futebol, a fim de subsidiar a realização dos trabalhos de auditoria fiscal no Clube de Regatas Flamengo (Anexado ao Requerimento nº 497, de 2000). À publicação. (Documentação encaminhada à autoridade requerente, em cópia, em 24-9-2002) . 18163

Nº 951/2002, de 23 de julho último, da Delegacia da Polícia Federal em São José dos Campos/SP, solicitando o envio de cópia de documentos apresentados pelo Deputado Estadual Pedro Yves Simão, colhidos pela CPI do Futebol (Anexado ao Requerimento nº 497, de 2000). À publicação. (Informado à autoridade requerente, em 11-9-2002, que a documentação solicitada foi remetida à Procuradoria da República em São José dos Campos em 7-5-2002.) 18164

Nº 1.352/2002, de 19 de agosto último, do departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais, solicitando cópias de documentos referentes à Federação Mineira de Futebol, colhidos pela CPI do Futebol (Anexado ao Requerimento nº 497, de 2000). À publicação. (Informado à autoridade requerente, em 10-9-2002, que a documentação

solicitada foi remetida à Procuradoria da República em Minas Gerais.) 18165

Nº 253/2002, de 27 de agosto último, do Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional no Rio de Janeiro, solicitando o envio de cópias integrais de todos os depoimentos prestados relativamente ao Fluminense Football Club, colhidos pela CPI do Futebol (Anexado ao Requerimento nº 497, de 2000). À publicação. (Documentação solicitada encaminhada à autoridade requerente, em cópia, em 9-9-2002.) 18168

Nº 276/2002, de 9 de setembro último, do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, informando providências adotadas no âmbito daquele órgão, relativamente a denúncias protocoladas perante a CPI do Judiciário (Anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). À publicação. ... 18169

Nº 422/2002, de 11 de setembro último, do Deputado Federal Rubens Furlan, solicitando cópias de lista de precatórios, referentes ao Município de São Paulo, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objeto da CPI dos Títulos Públicos/Precatórios (Anexado ao Requerimento nº 1.101, de 1996). À publicação. (Documentação solicitada encaminhada à autoridade requerente, em cópia, em 24-9-2002) 18169

1.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Balanço dos resultados eleitorais e defesa de mudanças na legislação eleitoral para restringir a divulgação de pesquisas eleitorais. 18169

SENADOR OSMAR DIAS – Agradecimento à população paranaense pela sua recondução ao Senado e defesa da realização das reformas estruturais da previdência, do judiciário, política e tributária 18172

SENADOR TIÃO VIANA – Regozijo pelos resultados eleitorais obtidos pelo Partido dos Trabalhadores no Estado do Acre. 18176

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Análise do excelente desempenho do Partido dos Trabalhadores no pleito do último domingo, destacando a vitória de Lula no primeiro turno e o aumento da bancada do partido no Congresso Nacional. Apelo para um entendimento das emissoras de televisão visando a realização de um debate único entre os dois candidatos que disputam o segundo turno das eleições presidenciais. 18181

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. **Votação adiada** por falta de **quorum**. ... 18184

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal). **Discussão encerrada em segundo turno**. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para votação em segundo turno.. 18184

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal, destina o percentual de cinco décimos por cento da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior na Amazônia Legal. **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. 18184

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal (inclui na competência do Senado Federal a apreciação do processo de demarcação de terras indígenas). **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno. 18185

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2002 (nº 1.197/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Saúde de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum** 18185

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2002 (nº 1.034/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**. 18185

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2002 (nº 1.111/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Tabapuã, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 18185

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2002 (nº 1.057/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Radiodifusão Comunitária Simões Filho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 18186

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2002 (nº 1.213/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracatu, Estado da Bahia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 18186

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROMEU TUMA – Agradecimentos à população de São Paulo pela expressiva votação obtida para sua reeleição ao Senado da República. Importância de um pacto de governabilidade de apoio ao próximo Presidente da República, a ser eleito no dia 27. Cumprimentos pela reeleição do Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, e pela reeleição de Jorge Viana ao Governo do Acre..... 18186

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Gratidão à população do Tocantins pela eleição dos candidatos apoiados pelo atual governo estadual. Registro da inauguração, no último dia 27 de setembro, da ponte sobre o rio Tocantins, evento que contou com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso..... 18190

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradecimento pelas manifestações elogiosas dos Srs. Senadores, em virtude de sua reeleição ao Senado pelo Estado do Maranhão..... 18193

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR VALMIR AMARAL – Cobranças ao governo federal sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST. Preocupação com a incidência de trabalho escravo no Brasil. Homenagem pelo transcurso do dia das Secretárias, no último dia 30 de setembro..... 18194

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Registro do Dia Nacional do Idoso, no último dia 27 de setembro, e do Dia Internacional do Idoso, em 1º de outubro..... 18196

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada..... 18197

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período 1º a 30 de setembro do corrente e correspondências expedidas..... 18200

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 34, apresentadas à Medida Provisória nº 69, de 2002..... 18214

4 – COMISSÃO DIRETORA

Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2002..... 18248

5 – ATA DE COMISSÃO

22ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 22, de 2001-SF, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não Governamentais – ONG's, realizada em 21 de agosto de 2002..... 18249

6 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 63 a 66, de 2002..... 18262

7 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 112 a 115, de 2002..... 18264

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.050, de 2002. (Republicação)..... 18266

Nºs 1.090 a 1.114, de 2002..... 18267

9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

10 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 110ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de outubro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Osmar Dias, Luiz Otávio e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Jorge – José Sarney – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Ramez Tebet – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 278, DE 2002
(Nº 789/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor EDUARDO DOS SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Os méritos do Embaixador Eduardo dos Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00295/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Eduardo dos Santos,** Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações

Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador **Eduardo dos Santos**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer,** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

Embaixador **EDUARDO DOS SANTOS**

Filho de Vitto Raphael dos Santos e Esther Conceição dos Santos.

Nascido no Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1952.

Casado com Maria Elisabeth Zamith dos Santos (1976).

Tem duas filhas (Camila e Clarisse).

CURSOS

Formado em Ciências Jurídicas e Econômicas pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1975).

Diploma do Curso de Preparação à Carrreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores (1975).

Diploma do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores (1982).

Diploma do Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores (1992).

ATIVIDADES DOCENTES

Professor assistente de História Diplomática, Instituto Rio Branco, 1993-1994.

Membro da Banca Examinadora de Prova de Questões Internacionais Contemporâneas ao Concurso Vestibular para o Instituto Rio Branco, 1992-1994.

Examinador do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1992-1994.

Examinador do Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco, 1999.

CARREIRA DIPLOMÁTICA

1 – Funções:

– Divisão da América Meridional I, Ministério das Relações Exteriores, Assistente (1975-1977).

– Embaixada em Moscou, Terceiro-Secretário (1977-1978).

– Embaixada em Moscou, Segundo-Secretário (1978-1979).

– Embaixada em Buenos Aires, Segundo-Secretário (1979-1982).

– Embaixada em Buenos Aires, Primeiro-Secretário (1982-1984).

– Divisão da América Meridional I, Ministério das Relações Exteriores, Assistente (1985-1986).

– Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Assessor (1986-1989).

– Embaixada em Londres, Conselheiro (1989-1992).

– Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Coordenador Executivo (1992-1993).

– Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, Assessor Especial (1993-1994).

– Embaixada em Londres, Ministro-Conselheiro (1994-1999).

– Assessor Especial do Gabinete do Presidente da República (1999).

2 – Cargos:

– Terceiro-Secretário, 1975.
– Segundo-Secretário, 1978.
– Primeiro-Secretário, merecimento, 198.
– Conselheiro, merecimento, 1986.
– Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1993.
– Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1999.

CONDECORAÇÕES

– Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz.
– Ordem do Rio Branco, Brasil, Comendador.
– Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Grã-Cruz.
– Ordem do Sol, Peru, Grã-Cruz.
– Ordem do Mérito, Portugal, Grã-Cruz.
– Ordem Nacional do Mérito, Equador, Grã-Cruz.
– Ordem Nacional do Mérito, Romênia, Grã-Cruz.
– Royal Victorian Order, Reino Unido, Commander.
– Ordem de Miranda, Venezuela, Comendador.
– Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro.
– Ordem do Mérito do Exército, Oficial.
– Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial.
– Ordem do Mérito das Forças Armadas.
– Medalha Tamandaré.
– Medalha Santos Dumont.

URUGUAI

CONJUNTURA POLÍTICO-ECONÔMICA INTERNA

Política

Até o final de 2001, o Presidente Jorge Batlle travava dura batalha para avançar rapidamente nas reformas estruturais, necessárias à modernização e maior inserção competitiva do país (como o desmantelamento dos monopólios estatais). Deparava-se, no entanto, com sérios obstáculos, não só por parte do setor político, como também da própria sociedade. As dificuldades de avançar com a agenda do Governo aumentaram com o agravamento da crise econômica e social que se abateu sobre o país, neste ano, caracterizada por um desemprego da ordem de 15% e crescente pauperização de camadas da sociedade uruguaia.

Os males que atingem o Uruguai não podem ser imputáveis exclusivamente ao Governo e, muito menos, à presente administração. Na verdade, desde que Batlle assumiu a Presidência, o Uruguai tem enfrentado conjuntura econômica extremamente adversa: um déficit fiscal superior ao previsto (o que acarretou a necessidade de um ajuste fiscal em fevereiro e outro em maio em 2002), uma seca prolongada que prejudicou a produção agropecuária, os efeitos da desvalorização da moeda brasileira sobre as exportações locais (forte retração nas vendas para o Brasil), a queda dos preços internacionais dos produtos primários e alta dos preços do petróleo, o agravamento da crise político-econômica argentina (com nefastas conseqüências para a economia uruguaia), o ressurgimento da aftosa, em 2001, e o fechamento dos principais mercados à carne local (que só recentemente começaram a ser reabertos). No primeiro trimestre do corrente ano, somou-se a esse quadro sombrio uma crise sem precedentes na praça financeira do país e a conseqüente perda do *investment grade*.

Como conseqüência da deterioração do quadro sócio-econômico, o Presidente vem enfrentando clima crescente de insatisfação popular, que não se limita aos setores mais identificados com a esquerda. As cada vez mais freqüentes manifestações populares contam, em alguns casos, com setores representativos da classe empresarial, que cobram do Governo medidas para a reativação da atividade econômica e que são contrários à insistência do Governo em adotar medidas recessivas, como os dois últimos ajustes fiscais (acompanhados de importantes aumentos de impostos).

A persistência e aprofundamento da crise têm levado a atritos e dissidências dentro da própria coalizão governamental. O Partido Nacional (Blanco), em particular, vem pressionando o Governo para que sejam adotadas medidas compensatórias ao ajuste fiscal votado em 29 de maio último. Recentemente, ao discutir-se a nova lei orçamentária, que deverá adaptar-se ao ajuste aprovado, os *blancos* propuseram a inclusão de medidas que, ao mesmo tempo, reduzissem o gasto público, incentivassem a produção e aliviassem os sacrifícios sociais. O projeto *blanco* de reativação produtiva já foi enviado ao Congresso em caráter de urgência.

A acentuada erosão da popularidade do Presidente Batlle, em dois anos de mandato, aliada ao golpe desferido sobre o Uruguai pelas agências qualificadoras de risco e à fragilização do setor financeiro do país, com conseqüente fuga de capitais, obriga o Presidente a buscar melhorar sua própria imagem e a do país no exterior, o que teria reflexos também no público interno.

Nessa linha, Batlle tem crescentemente procurado adotar uma postura cética quanto ao Mercosul e dar prioridade às relações com os EUA (e, por extensão, com o FMI e demais organismos financeiros internacionais). Assim foi com a busca de assinatura de acordo comercial com aquele país e as fortes medidas de ajuste fiscal propostas pelo Governo e finalmente aprovadas no Legislativo – na tentativa de distanciar-se da crise Argentina – que foram brindadas com importante ajuda financeira externa.

A indicação, em 22 de junho, de Alejandro Atchugarry para o Ministério da Economia foi bem recebida pelos aliados do Governo e por alguns parlamentares da oposição, bem como pelos meios empresariais, industriais e sindicais, que elogiaram a capacidade de diálogo do novo Ministro da Economia. Logo depois de assumir o Ministério, Atchugarry reuniu-se com líderes das bancadas dos Partidos Cobrado e Nacional, e os aliados resolveram selar um pacto de "paz política por um ano". Atchugarry também reuniu-se com parlamentares da Frente Ampla (oposição) e ofereceu ao partido um cargo no comitê administrador do fundo de fortalecimento bancário.

A chegada de Alejandro Atchugarry às filas do Poder Executivo em meio a uma crise econômico-financeira sem precedentes – nos últimos oito meses, 40% dos depósitos bancários do país foram retirados – não só trouxe uma indispensável dose de oxigênio ao Governo, como colocou um dos principais operadores políticos do oficialismo à frente da economia. Especula-se que ele poderá converter-se numa espé-

cie de primeiro-ministro da administração de Jorge Batlle.

Registre-se, ainda, que, se descartada a natural euforia pela designação de um nome tão consensual no cenário político, empresarial e sindical como o de Alejandro Atchugarry, o novo Ministro tem diante de si a tarefa hercúlea de reverter ou, pelo menos, administrar a pior crise já vivenciada pelo Uruguai: recuperar a confiança perdida no sistema financeiro nacional, impedir a pulverização do Plano de Estabilidade posto em andamento há uma década e deslanchar a postergada reforma estrutural do Estado, que permita enxugar o desequilíbrio crônico das contas públicas.

Segundo pesquisa nacional de intenção de voto da empresa Factum, divulgada em 11 de agosto, a coalizão de esquerda (Encontro Progressista-Frente Ampla) finalmente logrou superar seu teto de votação obtido no segundo turno das últimas eleições presidenciais, situando-se no nível de 47% que, somados aos 2% do Partido Novo Espaço, colocam as forças de esquerda com o nível de 49% de intenção de voto. Os partidos tradicionais (Cobrado e Blanco) estão com apenas 37% das intenções de voto, situando-se 12 pontos percentuais abaixo do bloco oposicionista. O nível de indecisos e de opções nulas ou em branco se situou entre 14% e 17%.

A leitura dos números acima indica que não ocorre no Uruguai um processo de descrença generalizada no sistema político, mas sim o funcionamento normal e fluido do processo democrático, onde o desencanto pela opção neoliberal leva a população a optar por uma alternativa ainda não provada.

Economia

O Uruguai encontra-se em quadro de prolongada contração econômica e completa em setembro próximo quatro anos consecutivos de recessão. Desde 1998 até o final de 2001, o PIB uruguaio caiu 16,7%. Prevê-se, para este ano, queda de 11%. Em agosto, ocorreu uma disparada no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), registrando-se a maior taxa de inflação mensal dos últimos dez anos (5,8%). No mesmo mês do ano passado, o índice de custo de vida não havia superado os 0,28%. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatísticas, a inflação acumulada, deste ano, até agosto já é de 18,96%, significativamente acima dos 2,61% registrados no mesmo período de 2001.

Os maiores ajustes de preços ocorrem a partir do dia 20 de junho, quando o Uruguai decidiu abandonar o sistema de bandas cambiais para adotar a livre flutuação do peso. Desde então, o peso uruguaio perdeu 40% de seu valor. Acredita-se que a inflação (estimada anteriormente para subir 12%) poderá atingir 40%, por conta da desvalorização. No ano passado, depois de a economia ter encolhido 3,1%, o custo de vida havia subido 3,6%.

A crise institucional e a desvalorização da moeda na Argentina repercutiram profundamente no Uruguai e atingiram de imediato dois importantes setores que se mantinham relativamente a salvo das turbulências por que a economia uruguaia passava. O turismo, altamente dependente dos visitantes argentinos, sofreu perdas de cerca de 50% em relação ao ano anterior. Por sua vez, o setor financeiro, cujo alto grau de abertura e previsibilidade atraía a confiança dos investidores, foi fatalmente golpeado pelos também elevados graus de conexão com o sistema financeiro argentino e dependência de depositantes não residentes, especialmente argentinos. O próprio grau de abertura do setor conspirou para que se precipitasse a rápida perda de confiabilidade que se verificou, ao revelar a porosidade e fragilidade dos controles exercidos pelas autoridades financeiras uruguaias, em decorrência da baixa regulamentação do setor.

Em suma, para enfrentar a crise e com vistas a garantir o apoio da comunidade financeira internacional, o Governo introduziu medidas de ajuste fiscal, com redução de gastos públicos e aumentos de impostos, determinou a alteração do regime cambial para o de livre flutuação do peso uruguaio e foi levado a restringir a liberdade do setor financeiro por meio da decretação de feriado bancário de quatro dias em julho, durante os quais conseguiu a aprovação pelo Parlamento da Lei de Estabilidade Bancária, com o objetivo de garantir a liquidez do sistema.

No âmbito internacional, as decisões tomadas pelo Governo ao longo do primeiro semestre têm contado com reiteradas manifestações de apoio por parte dos organismos financeiros internacionais e de alguns de seus principais provedores, como a União Européia, os países que a integram e o Japão.

Cumpre salientar, neste contexto, as recentes ações por parte do Governo norte-americano que, diante da evidência de que a economia uruguaia encontrava-se sob ameaça de colapso, foi além das declarações retóricas de apoio e concordou em conceder empréstimo-ponte emergencial para garantir a liquidez da praça uruguaia, enquanto não se completavam os trâmites necessários para a aprovação de novos créditos por parte dos organismos financeiros multilaterais, para os quais já dera decisivo suporte. Menos de uma semana após o gesto norte-america-

no, confirmaram-se novos pacotes de crédito do FMI, BID e Banco Mundial, no valor total de US$ 1,5 bilhão.

As ações e declarações de apoio internacional e a postura dos empresários uruguaios e dos políticos, especialmente os da coalizão do Governo, buscam sublinhar que a consistência, solidez, seriedade e previsibilidade das ações do Governo uruguaio são garantia de que a confiabilidade do sistema financeiro local se recuperará e se fortalecerá, logo que se superem as dificuldades momentâneas.

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações do Brasil com o Uruguai evoluem tradicionalmente de forma correta e amistosa, marcadas por um diálogo aberto, permanente e construtivo. Beneficiam-se de contatos freqüentes entre as autoridades dos dois Governos e de uma interação

importante entre os respectivos setores privados. A vitalidade da cooperação entre as comunidades fronteiriças agrega valor singular a essas relações.

Nesta e na última década realizaram-se vários encontros entre os Chefes de Estado dos dois países.

O Presidente Jorge Batlle visitou o Brasil ainda na qualidade de Presidente eleito, em 1999, confirmando a intenção do mandatário uruguaio de prosseguir com um relacionamento intenso e ímpar com o Brasil.

A segunda visita do Presidente Batlle ao Brasil realizou-se em 2 de abril de 2002, ensejando um intercâmbio cordial e franco de opiniões entre os dois Chefes de Estado, que estiveram reunidos a sós por mais de uma hora no Palácio da Alvorada.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve no Uruguai como Presidente eleito, em dezembro de 1994. Efetuou visita de Estado ao país em maio de 1997 e esteve presente à cerimônia de posse do Presidente Jorge Batlle, em 29 de fevereiro e 1º de março de 2000.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso voltou ao Uruguai nos dias 20 e 21 de agosto último. Foram assinados três instrumentos jurídicos (acordo sobre indocumentados, acordo entre academias diplomáticas e memorando de entendimento científico e técnico). A visita serviu para a consolidação das relações bilaterais e o fortalecimento do papel do Brasil como impulsionador do Mercosul, não obstante a difícil conjuntura que atravessam seus países membros. Contribuiu igualmente para robustecer as relações entre os dois Presidentes e permitiu uma "sintonia fina" no que respeita ao difícil tema das relações extra-regionais do Mercosul.

Brasil e Uruguai estabeleceram, este ano, uma Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, mecanismo mediante o qual foram identificados temas prioritários na vida das comunidades fronteiriças, procurando instrumentar-se soluções alternativas para a problemática comum. Trata-se de ações de cooperação concretas em áreas tais como saúde, educação, cooperação judicial e policial e meio ambiente, que se materializarão positivamente na vida diária das pessoas que habitam a região de fronteira. Nesse contexto, foi negociado e assinado Acordo sobre Permissão de Residência, Estudo e Trabalho para Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, iniciativa conjunta de caráter inédito e inovador que instrumenta soluções para problemas em áreas de interesse comum, como a circulação de pessoas e o controle migratório.

Em 21 de novembro de 2002, foi assinado acordo para a construção de uma nova ponte ligando Jaguarão a Rio Branco e recuperação da ponte internacional Barão de Mauá., em virtude dos problemas estruturais que apresenta. O Acordo está sendo apreciado pelo Congresso brasileiro.

A Hidrovia Paraná-Paraguai é outro tema importante no contexto da integração viária. A questão desperta razoável grau de interesse por parte da opinião pública uruguaia, sendo objeto de artigos e editoriais na imprensa. Considera-se que a ampliação das condições de navegabilidade da Hidrovia favoreceria o aumento de fluxos comerciais e o aumento da competitividade dos produtos da região, com benefícios para o Porto de Nova Palmira e para o Porto de Montevidéu. Ao Governo brasileiro interessa salientar a convicção de que a Hidrovia é uma via natural, tradicional meio de integração dos cinco países ribeirinhos, e que é de todo o interesse do Brasil manter e aprimorar a eficiência e segurança de sua navegação, dentro do princípio de que "as embarcações devem adaptar-se ao rio e não o rio às embarcações".

A situação de principal parceiro comercial do Uruguai, as vastas dimensões territorial, populacional e econômica e a intensidade e densidade histórica do intercâmbio bilateral em todos os setores, especialmente desde que se desenvolveram os projetos de integração no âmbito do Mercosul, dão ao Brasil, como é sabido, posição singular e estratégica no contexto do relacionamento internacional uruguaio.

Neste sentido, o Uruguai espera do Brasil atitudes e gestos que demonstrem a importância que atribuímos ao projeto integracionista regional, mas tam-

bém reflitam as diferenças de escala entre os dois países. Isto é particularmente verdade em momentos de crise.

A Embaixada do Brasil em Montevidéu tem recebido e transmitido pedidos especiais e pessoais de autoridades uruguaias dos mais diversos setores. São pedidos de busca de empresas brasileiras interessadas em investir no setor têxtil uruguaio, de que se retome a presença do Banco do Brasil (ou de banco brasileiro privado ou de que alguma instituição financeira possa dispor-se a investir em banco local), no Uruguai, ou de que se alterem termos do acordo automotivo já consensuado no âmbito do Mercosul para que o Uruguai contorne a percepção de que está submetido a tratamento menos favorável do que países extra-regionais.

São sugestões de que se eleve a Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul para o arroz, de que se reveja acordo bilateral **antidumping** para produtos lácteos, de que se suspenda a tarifação brasileira dos insumos necessários à produção de cigarros, ou que se permita a exportação de gado em pé para que frigorífico no Estado do Rio Grande do Sul possa realizar o abate e o processamento para reexportação.

COMÉRCIO BILATERAL (EM US$ MILHÕES FOB)

	1999	2000	2001
EXPORTAÇÕES Brasileiras	669,6 (-23,96%)	668,5 (-0,16%)	641,0 (-4,11%)
IMPORTAÇÕES Brasileiras	646,7 (-37,95%)	601,5 (-6,99%)	503,0 (-16,38%)

* *Os percentuais referem-se à comparação com o ano imediatamente anterior*

Indicadores Econômicos

URUGUAI INDICADORES ECONÔMICOS (1997-2001)[1]	1997	1998	1999	2000	2001[2]
Produto Interno Bruto (PIB)[3] (bilhões de Pesos, a preços correntes)	204,926	234,267	237,143	242,636	246,6
Crescimento real do PIB	4,9%	4,6%	-2,9%	-1,1%	-2,3%
Produto Interno Bruto (PIB)[4] (US$ - bilhões)	21,7	22,4	20,9	20,1	18,6[5]
Câmbio (média - Pesos/dólares)	9,44	10,47	11,34	12,10	13,26
PIB per capita (US$ - milhares)	6,576	6,788	6,333	6,09	5,471[6]
Variação anual do índice de preços ao consumidor (média)	19,9%	10,8%	5,6%	4,8%	4,4%
Gasto de Consumo final do Governo Geral/PIB (composição percentual a preços correntes)[7]	10,3%	10,4%	10,9%	10,8%	-
Exportações[8] (F.O.B.- US$ milhões)	2,793.1	2,829.3	2,290.6	2.379.6	1,977.1
Importações[9] (F.O.B.- US$ milhões)	3,497.5	3,601.4	3,187.2	3,316.4	2,813.0
Balança Comercial (US$ milhões)	-287.4	-475.5	-507.6	-592.8	-655.9
Reservas internacionais, exclusive ouro (US$ - bilhões)	1,6	2,1	2,1	2,5	2,8[10]
Dívida externa total (US$ - bilhões)	6,7	7,6	7,4	7,5	7,6

[1] Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit-Country Report February 2002.
[2] Estimativa.
[3] Fonte: Banco Central do Uruguai.
[4] Composição do Produto Interno Bruto (2000):Agricultura (6%); Indústria (27,3%); Mineração (0,3%); Construção Civil (5,9%); Eletricidade, gás e fornecimento de água (4,2%); Manufaturas (16,9%); Serviços 66,7%).
[5] Trata-se do terceiro ano consecutivo de diminuição do PIB e a queda acumulada situa-se em 7,1%, o que põe a produção em patamar equivalente ao registrado em fins de 1996.
[6] Taxa de Desemprego. A taxa de desemprego atingiu 15,0% da população economicamente ativa no trimestre móvel novembro/01-janeiro. Em igual período anterior, esses índices atingiam 14,2% e 14,4%, respectivamente.
[7] Fonte: Banco Central do Uruguai.
[8] Principais produtos de exportação (2000) - milhões: carnes e derivados (US$700); lã e derivados (US$ 270); couros e peles (US$ 244); arroz processado (US$ 165). Principais destinos das exportações (2000): Brasil (23,1%); Argentina (17,9%); Estados Unidos (8,4%); Alemanha (4%); Paraguai (3,9%).
[9] Principais produtos de importação (2000) - milhões: máquinas e equipamentos (US$ 493); petróleo e derivados (US$ 469); alimentos e bebidas (US$ 356); equipamentos de transporte (US$ 277); bens de consumo duráveis (US$ 260). Principais destinos das importações (2000): Argentina (24,1%); Brasil (19,2%); Estados Unidos (9,8%); Itália (4,3%); Reino Unido (3,2%).
[10] As reservas internacionais líquidas do BCU totalizavam, em 28.02.02, US$ 1,91 bilhão.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 279, DE 2002
(nº 790/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Gelson Fonseca Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Os méritos do Embaixador Gelson Fonseca Júnior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 296/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Gelson Fonseca Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador Gelson Fonseca Júnior, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

GELSON FONSECA JÚNIOR – Nascido no Rio de Janeiro – RJ, 6 de setembro de 1946. Filho de Gelson Fonseca e Cecília Baker Fonseca. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, UEG. CPCD, IRBr. Mestrado em Assuntos Latino-Americanos, Georgetown University. Professor de Relações Internacionais, UnB, 1979. Professor de Relações Internacionais do CPCD, IRBr, 1979 a 1992. Examinador do CAD, IRBr, 1980 a 1987. CAE, IRBr. Membro da Banca do CAE, IRBr, 1984 a 1992. Membro da Banca da Prova de Questões Internacionais ao Concurso Vestibular para o CPCD, 1987. Professor nos Cursos IRBr-Unitar em Cabo Verde e Guiné-Bissau, 1983. Professor convidado da Flacso-Rial na área de planejamento político, Costa Rica, 1986-1988, Honduras, Guatemala e El Salvador, 1988. Diretor do Instituto de Pesquisas em Relações Internacionais, 1987/90.

CPF: 03881776168

ID: 3185 MRE

Terceiro Secretário, 3 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de outubro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de junho de 1991.

Auxiliar do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1970/73.

Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África-II, 1976/77.

Assessor do Ministro de Estado, 1977/84.

Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84.

Chefe da Divisão Especial de Organização, Modernização e Método, 1985.

Coordenador de Assuntos Bilaterais da Secretaria-Geral, 1985/87.

Chefe do Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1988/90.

Assessor da Assessoria Diplomática da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1990/92.

Presidente da Fundação Alexandre Gusmão, 1992/95.

Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1995/99.

Washington, Segundo Secretário, 1973/76.

I Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1970 (membro).
III Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1971 (assessor).
I Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, San José, 1971 (assessor).
II Período de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1972 (assessor).
XV Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, México, 1973 (assessor).
VIII Reunião Anual do CIES, da OEA, Bogotá, 1973 (assessor).
Comitivas do Ministro de Estado das Relações Exteriores às Assembléias-Gerais da ONU, 1977 e 1978 (assessor).
Comitiva da visita Presidencial ao México, 1978 (assessor).
Comitiva da visita Presidencial à Venezuela, 1979 (assessor).
Comitiva da visita do Ministro de Estado a Cuba, 1987 (assessor).
Comitiva da visita do Secretário-Geral à Argentina, 1987 (membro).
Comitiva da visita do Presidente-Eleito à Argentina, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos, Japão, União Soviética, Alemanha, França, Inglaterra, Portugal e Espanha, 1990 (assessor).
Comitiva das visitas presidenciais à Argentina, Nova York (Assembléia-Geral da ONU), Tcheco-Eslováquia, Venezuela (Grupo do Rio), Portugal e Japão, 1990 (assessor diplomático).
Comitiva das visitas presidenciais à Antártica, Espanha, Suécia, Noruega, México (Cúpula Iberoamericana), Angola, Moçambique, Namíbia, Estados Unidos, Nova York (Assembléia Geral da ONU), Colômbia (Grupo do Rio), Itália e Áustria (AIEA), 1991 (assessor diplomático).
Comitiva das visitas presidenciais à Argentina (Mercosul), Espanha (Cúpula Ibero-americana), Bolívia, 1992 (assessor diplomático).
Nova Iorque, Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à ONU, desde 1999.

Publicações:

"Studies on International Relations in Brazil: Recent Times 1950/80", MILLENIUM:
JOURNAL OF INTERNATIONAL STUDIES, vol.16, nº 2.
"Notas sobre a Ordem Internacional", CONTEXTO INTERNACIONAL, nº 6, jul-dez, 1987. Com Valdemar Carneiro Leão (organizadores), TEMAS DE POLÍTICA EXTERNA, Brasília, IPRI, 1991.
"Notas sobre a Multipolaridade Contemporânea", CONTEXTO INTERNACIONAL, nº 11, jan-jul, 1990.
"Sobre Poder e Legitimidade nas Relações Internacionais, In A NOVA ORDEM INTERNACIONAL E A TERCEIRA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, Reis Velloso, JP (coordenador), Rio de Janeiro, José Olympio, 1992.
Assessor Diplomático da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1990/92.

Prêmio Universidade do Estado da Guanabara.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Ouro, IRBr.
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador.
Ordem do Mérito Militar, Comendador.
Ordem do Mérito Naval, Comendador.
Medalha Mérito Santos Dumont.
Medalha Mérito Tamandaré.
Medalha do Pacificador.
Ordem do Libertador San Martin, Grande Oficial, Argentina.
Ordem de Isabel a Católica, Comendador, Espanha.
Ordem da Palma, Grande Oficial.
Ordem ao Mérito de Malta, Grande Oficial, Malta.
Ordem ao Mérito, Grã-Cruz, Itália.
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, França.
Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.
Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CHILE

CONJUNTURA POLÍTICO-ECONÔMICA INTERNA

Política

Em março de 2000, tomou posse o atual Presidente do Chile, Ricardo Lagos Escobar. É o terceiro mandatário eleito pelo voto popular desde que Augusto Pinochet afastou-se do poder em 1990, em obediência ao resultado do plebiscito de 1988 – pelo qual os eleitores chilenos foram levados a optar entre a continuidade do Governo militar ou sua dissolução. O Presidente Lagos, membro do Partido Socialista e do Partido pela Democracia (do qual é fundador), pertence à coalizão conhecida como Concertação, da qual também fazem parte o Partido da Democracia Cristã e o Partido Radical Social-Democra-

ta. É o primeiro político da Concertação não filiado à Democracia Cristã a alcançar a Presidência – seus antecessores imediatos, Patricio Aylwin (1990 a 1994) e Eduardo Frei Ruiz-Tagle (1994 a 2000), eram democratas-cristãos.

Todo o período que se estende do fim do Governo militar aos dias de hoje tem como pano de fundo a vigência de uma série de marcos institucionais herdados do regime anterior, estabelecidos pela Constituição de 1980. A coalizão governamental tem manifestado a permanente disposição de derrogar aqueles mecanismos – entre os quais merecem menção a instituição dos cargos de senadores não eleitos pelo voto popular, as regras de funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, o sistema eleitoral distrital binominal e a inamovibilidade dos Comandantes-em-Chefe das Forças Armadas. Na visão dos partidos que estão no poder, a vigência daqueles instrumentos reduz o poder do Chefe de Estado e contribui para perpetuar o antagonismo ideológico. O tema das reformas constitucionais tem estado presente nas plataformas dos três Governos da Concertação, mas têm sido vãs todas as tentativas de revogar ou modificar, pela via parlamentar, as polêmicas disposições da Carta de 1980.

Em harmonia com a posição que vem sendo mantida pelos Governos da Concertação desde a dissolução do regime militar, o Presidente Ricardo Lagos partiu para uma ofensiva mais contundente, a partir dos primeiros dias de maio de 2002, com vistas a extinguir imediatamente os senadores não eleitos pelo voto popular. A oposição conservadora não apresentaria resistências à medida, uma vez que o sistema atual, a médio prazo, tende a prejudicar seus interesses, já que o atual Presidente da República, no término do seu mandato, teria sua cadeira assegurada como vitalício, e os nove parlamentares designados entregarão seus cargos em março de 2006, devendo ser nomeados novos senadores em fins de 2005, no final da gestão presidencial de Lagos. Dessa maneira, a renovação da bancada de senadores designados e vitalícios seria transformada em uma força de apoio à coalizão atualmente no poder, a partir do mandato presidencial que se iniciará em 2006.

A "Alianza por Chile", coalizão oposicionista de direita, está em crise. Os dois partidos que a compõem (a União Democrática Independente e a Renovação Nacional) encerraram a fase de férrea coesão que os caracterizaram sobretudo durante o Governo de Frei Ruiz-Tagle, quando a UDI – partido com tendência pró-pinochetista – impingiu um forte controle sobre a orientação doutrinária e a atuação política da oposição.

A crise interna no seio da "Alianza por Chile" é corolário da disputa surda pela escolha do candidato que representará a coalizão conservadora nas próximas eleições presidenciais (2005). A UDI insiste em incensar a figura de Joaquín Lavín, enquanto a RN procura apoiar o presidente do partido, o empresário Sebastián Piñera, como referência central da direita chilena. O prestígio atual de Lavín é tributário de seu bom desempenho nas últimas eleições presidenciais e do fato de ser, hoje, Prefeito de Santiago. Deve-se ter presente que a campanha presidencial realizou-se durante o período em que Pinochet esteve detido em Londres, e em meio à crise interna provocada pela nova interpretação da Lei de Anistia. Com um discurso afastado do pinochetismo radical, Lavín capturou votos até então cativos da coalizão governista, sobretudo entre eleitores tradicionais da Democracia Cristã, e forçou a realização do segundo turno – desmentindo a tese, que se havia cristalizado na tradição política chilena, segundo a qual a direita estaria sempre condenada a alcançar o teto de apenas um terço dos votos do eleitorado.

Economia

No que se refere à conjuntura econômica, existia consenso nos meios políticos e econômicos locais de que, pelo menos durante o primeiro semestre de 2002, persistiriam as condições negativas imperantes no cenário econômico regional e mundial. Nesse contexto, não se descartava a possibilidade de que pudesse produzir-se alguma deterioração adicional nos termos de troca, e existe permanente preocupação com possíveis repercussões da crise Argentina, em especial no que concerne aos investimentos no país vizinho e aos fluxos de comércio bilateral. No que diz respeito ao valor da moeda local – fator da maior importância para o desempenho comercial do país e para suas contas –, vale notar que, em 2001, o peso chileno não se viu afetado unicamente pela situação na Argentina. Em determinados momentos, pareceu seguir, igualmente, as oscilações do real.

No início do ano, as projeções oficiais sobre o desempenho dos principais indicadores macroeconômicos para o ano 2002 eram as seguintes: crescimento do PLB de 3,3%; expansão da demanda agregada de 4,1%; taxa de inflação anual de 3,0%; variação positiva nos termos de troca de 2,8%; expansão no valor das exportações de bens 4,9%; expansão no valor das importações de bens de 5,9%; saldo da balança comercial de US$ 1,5 bilhão; e déficit na conta corren-

te do balanço de pagamentos equivalente a 1% do PIB.

Transcorridos os oito primeiros meses de 2002, persistem sinais de desaceleração no ritmo de crescimento da economia chilena. Projeções de analistas econômicos e de entidades representativas do empresariado local antecipam que o PIB deverá registrar expansão em torno de 2% no primeiro trimestre de 2002. Esse panorama levou o Banco Central a reduzir, já em duas ocasiões durante 2002, a taxa de juros de referência, que passou de 6% nominal anual no final de 2001 para seu nível atual de apenas 4,75%, o menor índice desde 1990. O Banco Central do Chile justificou sua decisão pela necessidade de estimular a demanda interna, cuja debilidade vem impedindo a reativação da economia nacional.

RELAÇÕES COM O BRASIL

Assim como muitos outros países latino-americanos, o Chile só começa a ter participação mais ativa nas questões propriamente internacionais há relativamente pouco tempo. Durante boa parte de sua história como nação independente – de 1810 até o fim da Guerra Fria, grosso modo –, as preocupações principais da Chancelaria chilena disseram respeito a questões de caráter regional, sobretudo às relações, muitas vezes tensas, com os países vizinhos: Argentina, Bolívia e Peru. No tocante ao resto do mundo, as necessidades econômicas e de comércio exterior levaram o Chile a concentrar suas atenções no relacionamento primeiramente com o Reino Unido e, subseqüentemente, com os Estados Unidos.

Quanto aos grandes temas internacionais, a participação chilena foi marginal durante a maior parte de sua história, por conta de seu isolamento geográfico e de sua reduzida expressão econômica e demográfica (apesar de o Chile estar integrado de longa data ao comércio internacional como fornecedor de matérias primas importantes, como o salitre e o cobre).

Somente após o fim do regime militar (1990) – época que coincide com o fim da Guerra Fria, com a valorização dos chamados "temas globais" e com o processo de globalização – é que o Chile começa a ter atuação de maior perfil nos foros internacionais, onde se tem posicionado como defensor do livre comércio, do meio ambiente, dos direitos humanos e da democracia, do desenvolvimento social, do desarmamento e de um maior envolvimento da ONU na resolução de conflitos e na manutenção da paz. Quanto ao relacionamento econômico, é também em tempos mais recentes que se dão os esforços do Chile no sentido da maior diversificação dos seus parceiros e da intensificação dos contatos já existentes. Destacam-se, aqui, as relações com os EUA, a União Européia, o Mercosul e os países da região da Ásia e do Pacífico.

Caberia mencionar, ainda no marco desta introdução, que a diplomacia chilena no Governo Lagos vem tendo condições de atuar de maneira desimpedida, à diferença do que ocorreu durante a parte final do Governo de seu antecessor, quando a política externa chilena concentrou-se sobretudo em acompanhar e reagir aos desenvolvimentos ligados à detenção do General Pinochet em Londres. Além de ter concentrado as atenções da Chancelaria, prejudicando o andamento de várias iniciativas e a gestão do dia-a-dia dos assuntos externos, o caso Pinochet repercutiu negativamente nas relações do Chile com o Reino Unido e a Espanha, tendo afetado também, por conseguinte, o relacionamento com a União Européia.

Chile e Brasil tradicionalmente têm tido relações amistosas. Para tanto, sobretudo em épocas passadas, terá concorrido em muito o fato de não terem fronteiras comuns. Hoje em dia, no entanto, o caráter altamente positivo das relações bilaterais deve-se mais à percepção que ambos os países têm dos benefícios que podem advir do estreitamento da cooperação em diversas áreas: política, defesa, economia, comércio, tecnologia, ciência, cultura, etc. O relacionamento bilateral é ajudado também pela convicção de ambos os Governos quanto aos benefícios da integração regional e sub-regional. Por fim, dado importante nesse contexto é a amizade pessoal que une o Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Presidente Ricardo Lagos.

As relações bilaterais são impulsionadas por freqüentes contatos entre autoridades dos dois países. Merecem ser citados, nesse contexto, recentemente: a visita do Ministro Celso Lafer, em 24 de fevereiro de 2001, para um encontro com o Presidente Ricardo Lagos em Viña del Mar; o encontro mantido pelo Ministro Lafer, dias depois, em Washington, com a Ministra Alvear; o encontro entre o Ministro Lafer e o Presidente Lagos à margem da reunião de Chanceleres do Grupo do Rio, em março de 2001, em Santiago; o encontro entre o Senhor Presidente da República e o Presidente Lagos à margem da Cúpula de Quebec; a visita a Brasília do então Subsecretário de Relações Exteriores, Heraldo Muñoz, em fins de abril último; o encontro presidencial por ocasião da Cúpula do Grupo do Rio, em

Santiago, em agosto de 2001; a visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em março de 2002; e a visita a Brasília, em agosto de 2002, da Chanceler chilena, Soledad Alvear.

Além da dimensão econômico-comercial do relacionamento bilateral convém enfatizar sua vertente política, que se tem desenvolvido mediante a intensificação do diálogo de alto nível entre os dois países. Além dos encontros já citados, há que se lembrar, aqui, as três visitas do Presidente Lagos ao Brasil (uma, em julho de 2000, de caráter bilateral; outra em agosto/setembro do mesmo ano para participar da Cúpula de Brasília; e a última, em dezembro de 2000, para a Cúpula do Mercosul em Florianópolis), bem como as visitas da Chanceler Soledad Alvear ao Brasil, em maio de 2000 e agosto de 2002. O diálogo político formal foi institucionalizado com a criação, em 1996, do Mecanismo Ampliado de Consulta e Concertação Política, que prevê a realização de reuniões anuais entre presidentes, chanceleres e vice-chanceleres.

Convém notar que a parte chilena tem reiteradamente demonstrado interesse em manter o dinamismo das relações bilaterais, a despeito da decisão do Chile de não ingressar no Mercosul no curto prazo. Ademais, o Presidente Lagos tem tido a preocupação de manter permanentemente informado o Presidente Fernando Henrique Cardoso da evolução das negociações para os tratados de livre comércio entre o Chile e os EUA e entre o Chile e a União Européia.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso efetuou visita de Estado ao Chile no período de 18 a 20 de março de 2002. A visita revestiu-se de alto significado para as relações bilaterais, às quais deu novo impulso. No plano econômico-comercial, destacou-se o compromisso acordado entre as partes brasileira e chilena no sentido da ampliação do Acordo de Complementação Econômica (ACE 35), que abre a perspectiva de melhoria de acesso ao mercado para itens exportados pelos dois países, como veículos automotores e autopeças, carnes, vinhos e pêssegos em conserva.

Ao final da visita, em Anca, foram assinados uma Declaração Conjunta e os seguintes acordos:

• Acordo que modifica o Acordo de Seguridade Social de 1993 entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile;

• Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile;

• **Memorandum** de Entendimento sobre Cooperação Científica em Áreas Prioritárias entre o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Investigação Científica e Tecnológica da República do Chile;

• **Memorandum** de Entendimentos entre a Agência Espacial Brasileira e a Agência Chilena do Espaço sobre Cooperação na Área Espacial.

Foi reiterado, durante a visita, o apoio dos dois Governos à implementação de corredor bioceânico que beneficiará, em especial, o centro-oeste brasileiro, a Bolívia e o norte do Chile.

No ano 2001, o Brasil ocupou o terceiro lugar como fornecedor e o quinto como comprador do mercado chileno. As importações chilenas totais diminuíram em relação a 2000, entretanto as originárias do Brasil aumentaram. A participação percentual do Brasil no total das importações chilenas foi de 8,7%, ao passo que, em 2000, foi de 7,4%.

O Brasil, no ano 2001, ocupou o quarto lugar dentre os principais parceiros comerciais do Chile (com 6,7% do total do comércio exterior chileno), após os Estados Unidos (18,1%), Argentina (10,4%) e Japão (7,7%).

No que se refere aos principais produtos da pauta de exportações chilenas ao Brasil, ressalta o setor cobre (minério, cobre refinado e produtos) com 48,98% do total em 2001. Quanto às importações chilenas do Brasil, destacam-se os seguintes produtos: carne bovina fresca ou refrigerada, desossada (6,60%), petróleo (5,50%), ônibus (4,69%). No primeiro quadrimestre do ano 2002, o Brasil ocupou o terceiro lugar como fornecedor e o nono como comprador do mercado chileno. Nesse período, as importações chilenas totais diminuíram 11,7%, em relação ao primeiro quadrimestre de 2001, enquanto as originárias do Brasil aumentaram 2,5%. Nesses quatro meses, a participação percentual do Brasil no total das importações chilenas foi de 9,8%, ao passo que, em igual período de 2001, foi de 8,4% e, no total daquele ano, 8,7%.

Nos quatro primeiros meses de 2002, as exportações chilenas totais, comparadas com igual período de 2001, diminuíram 9,7%, enquanto as destinadas ao Brasil diminuíram 22,2%. Nesse quadrimestre, a participação percentual do Brasil no total das exporta-

ções chilenas atingiu 4,0%, sendo, em igual período de 2001, de 4,6% e, no total daquele ano, 4,8%.

No primeiro quadrimestre de 2002, o saldo da balança comercial, favorável ao Brasil, atingiu US$250 milhões. Em igual período de 2001, este saldo foi de US$170 milhões e, no total daquele ano, US$652 milhões.

O Brasil, nos quatro primeiros meses de 2002, ocupou o quarto lugar entre os principais parceiros comerciais do Chile (com 6,6% do total do comércio exterior chileno), após os Estados Unidos (19,8%), Argentina (9,0%) e Japão (6,9%).

Comércio Bilateral (em US$ milhões FOB)

	1999	2000	2001
Exportações Brasileiras	896,3 (-12,50%)	1.246,3 (+39,05%)	1.351,9 (+8,47%)
Importações Brasileiras	714,3 (-12,51%)	974,2 (+36,38%)	851,5 (-12,59%)

** Os percentuais referem-se à comparação com o ano imediatamente anterior*

INDICADORES ECONÔMICOS

CHILE INDICADORES ECONÔMICOS (1997-2001)	1997	1998	1999	2000	2001*
Produto Interno Bruto (PIB)[1]	-	-	-	-	US$ 60,9 bilhões
taxa de crescimento	7,6%	3,4%	(1,1%)	5,4%	2,9%
valor global (US$ milhões)	$75.777	$72.809	$67.656	$70.019	$ 60.920
valor per capita (US$)	$5.268	$4.922	$4.510	$4.596	$ 3.942
Inflação no período (%)	6,0%	4,7%	2,3%	4,5%	2,6%
Desemprego aberto (%)	6,1%	6,2%	9,7%	9,2%	9,2%
Variação real dos salários (%)	1,3%	2,9%	2,4%	0,7%	0,5%
Saldo do orçamento público/PIB	1,9%	0,4%	(1,5%)	0,1%	(0,6%)
Investimento/PIB	27,2%	27,4%	22,1%	23,4%	24,0%
Poupança Interna/PIB	21,6%	21,2%	21,8%	21,9%	21,4%
Balança comercial (US$ milhões)[2]					
Exportações (FOB)[3]	$16.663	$14.830	$15.615	$18.158	$ 17.440
cobre/exportações totais	42,3%	36,0%	37,7%	40,5%	38,0%
Importações (FOB)[4]	$18.220	$17.346	$13.951	$16.722	$ 15.877
Saldo	($1.557)	($2.517)	$1.664	$1.436	$ 1.563
Balanço de pagamentos (US$ milhões)					
transações correntes	($3.728)	($4.144)	($78)	($989)	($ 1.000)
transações correntes/PIB	(4,8%)	(5,7%)	(0,1%)	(1,4%)	(1,6%)
Saldo	$3.209	($2.066)	($683)	$198	($ 500)
reservas internacionais líquidas	$17.840	$15.992	$14.710	$14.741	$ 14.226
dívida externa global	$26.701	$31.691	$34.167	$36.837	$ 37.750

Fontes: Banco Central do Chile e Instituto Nacional de Estatísticas- Dados preliminares.

[1] Principais Setores na Formação do Produto Interno Bruto (2001): comércio e serviços (16,7%), indústria (14,5%), serviços financeiros (13,5%), mineração (10,4%), transportes e comunicações (9,8%), , saúde e educação (6,5%), construção (4,7%), habitação (3,3%), agropecuária e exploração florestal (3,1%), energia elétrica, gás e água (2,9%), administração pública (2,1%), pesca (1,5%) e outros setores (11%).
[2] Principais parceiros comerciais: EUA, Argentina, Japão, Brasil.
[3] Pauta de exportação: cobre e derivados, produtos alimentícios, celulose, papel e manufaturados, produtos químicos, borracha e plásticos, madeira e manufaturados, incluindo móveis, produtos metálicos, máquinas e equipamentos, equipamentos de transporte e demais produtos.
[4] Pauta de importação: máquinas e equipamentos de transporte, produtos químicos, petróleo e derivados, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, máquinas e equipamentos, combustíveis minerais, produtos têxteis, artigos de vestuário e couros, demais produtos.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 280, DE 2002
(Nº 791/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Os méritos do Embaixador Frederico Cezar de Araújo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 297/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Frederico Cezar de Araújo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer,** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe **FREDERICO CEZAR DE ARAÚJO**

Nasceu no Rio de Janeiro, RJ, em 29 de novembro de 1944. Filho de Sylvio Bretas de Araújo e Maria Emilia Cezar de Araújo.

Curso Preparatório à Carreira Diplomática (CPCD), Instituto Rio Branco, MRE.
Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco, MRE.

CPF: 0316575753
CI: 3348 MRE

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.
Segundo Secretário, antigüidade, 1º de junho de 1971.
Primeiro Secretário, merecimento, 26 de março de 1977.
Conselheiro, merecimento, 23 de junho de 1981.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1988.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1968/69.
Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1969/71.
Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1971/72.
Assistente do Chefe do Cerimonial, 1983
Chefe da Divisão de Visitas, 1983/86.
Introdutor Diplomático, Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, 1988/90.
Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, 1995/2000.
Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 2000.

Londres, Segundo Secretário, 1973/76.
Lima, Segundo Secretário, 1976/77.
Tóquio, Primeiro Secretário, 1977/81.
Tóquio, Conselheiro, 1981/83.
Londres, Cônsul-Geral, 1990/93.
Londres, Ministro-Conselheiro, 1993.
Washington, Ministro-Conselheiro, 1993/95.

Reunião da Junta Executiva do Unicef (Membro da Delegação), 1969.
VI Sessão da Junta de Desenvolvimento da Unido, Viena, (delegado), 1972.

Reunião da Comissão Interamericana de Energia Nuclear da OEA, Lima (delegado), 1976.
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de
Janeiro (delegado), 1992.
Cúpula América Latina e Caribe – União Européia, Rio de Janeiro (Coordenador de Cerimonial), 1999.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, 24 de abril de 1996.
Ordem do Mérito Naval, Comandante.
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial.
Ordem do Mérito Militar, Oficial.
Ordem do Mérito da Aeronáutica, Oficial.
Ordem do Mérito do Ipiranga, Grande Oficial.
Medalha do Mérito Tamandaré.

Ordem do Mérito (Chile), Grã-Cruz.
Ordem de San Martin (Argentina), Grande Oficial.
Ordem do Mérito (Argentina), Grande Oficial.
Ordem do Sol Nascente (Japão), Comandante.
Ordem de Isabel, a Católica (Espanha), Comandante.
Ordem da Estrela Polar (Suécia), Comandante.
Ordem de Henrique, o Navegador (Portugal), Comandante.
Ordem do Mérito Asteca (México), Comandante.
Ordem de Bernardo O'Higgins (Chile), Oficial.
Legião da Honra (França), Oficial.
Ordem do Mérito (Tunísia), Cavaleiro.
Ordem Real Vitoriana (Grã-Bretanha), Quinta Classe.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

AUSTRÁLIA
MAÇO INFORMATIVO

Ministério das Relações Exteriores
Departamento da Ásia e Oceania
Divisão da Ásia e Oceania II
AGOSTO DE 2002

Informação sobre Austrália

1. Dados Básicos

Nome oficial: Comunidade da Austrália
População: 19 milhões de habitantes (386 mil são aborígines)
Área: 7,7 milhões de km2
Capital: Camberra

Chefe de Estado: Elizabeth II (o representante da Rainha é o Governador-Geral da Comunidade da Austrália, Sr. Peter Hollingworth, AC, OBE)
Chefe de Governo: Primeiro-Ministro John Winston Howard
Produto Interno Bruto (2000): US$ 380 bilhões
PIB *per capita* (2000): US$ 19.841
Moeda: dólar australiano
Crescimento do PIB (2000): 4,3%
(Fonte: The Economist Intelligence Unit – Country Profile 2001)

2. Política interna

A Austrália foi governada por alianças conservadoras e liberais durante a maior parte do século XX. Não prevalecem os extremos políticos, que costumam ser rejeitados, nem grandes diferenças entre os partidos. O partido trabalhista *(Australian Labor Party),* por exemplo, que esteve no poder de 1983 a 1996, promoveu importantes reformas liberalizantes. O reinado trabalhista terminou com a vitória do atual Primeiro-Ministro John Howard, pela coalizão entre o *National Party* e o *Liberal Party.* Considera-se que a vitória de Howard deveu-se à percepção do eleitorado de que esmorecera o ímpeto reformista dos trabalhistas.

O primeiro Governo de Howard demonstrou um compromisso firme com a desregulamentação e o livre mercado sem, no entanto, abrir mão do pragmatismo, exemplificado pela decisão de desacelerar o ritmo das reduções tarifárias após o ano 2000 para setores sensíveis, como os de automóveis e têxteis.

Em outubro de 1998, realizaram-se novas eleições. A coalizão *Liberal National* manteve-se no poder, mas teve sua maioria na Câmara reduzida de 42 para 12 assentos e ficou em minoria no Senado. As eleições dissiparam os temores, também, de que o xenófobo *One Nation,* partido de ultra-direita da populista Pauline Hanson, pudesse alcançar maior projeção nacional. Em outubro de 1998, o *One Nation* ganhou apenas 8% do voto nacional, conquistou apenas uma vaga no Senado e nenhuma na Câmara.

A maior prioridade do segundo mandato de Howard foi a reforma do sistema tributário, com a adoção de um novo imposto de 10% sobre quase todos os bens e serviços (GST) e redução do imposto sobre rendimentos, de modo a deslocar o foco tributário para gastos. O Partido Trabalhista opunha-se ao GST, mas os "Democratas", um pequeno partido de esquerda que, com o resultado das últimas eleições, assumiu o papel de fiel da balança no Senado, apoiaram

o GST. O novo regime tributário entrou em vigência em julho de 2000.

Em novembro de 2000, submeteu-se a referendo proposta de alteração constitucional, que adotava a República e substituía a Rainha e o Governador-Geral por um Presidente escolhido por via indireta. Conforme previsto, os australianos rejeitaram a proposta de alteração constitucional. Os resultados da votação favoreceram a manutenção do sistema atual por 54,7% dos votantes.

Em novembro de 2001, o Primeiro-Ministro John Howard foi reeleito para um terceiro mandato. A hábil exploração dos sentimentos de insegurança da população diante dos acontecimentos de 11 de setembro e do crescente influxo de refugiados foi decisiva para a vitória da coalizão liberal sobre os trabalhistas. Pesquisa recente de opinião pública revelou que 75% dos australianos apóiam alguma forma de detenção para os imigrantes ilegais.

3. Política Externa

As relações internacionais da Austrália centraram-se, durante muitos anos, no Reino Unido e demais membros do *Commonwealth*. A II Guerra Mundial demonstrou à Austrália a fragilidade do poderio britânico e levou-a a transferir sua tradicional lealdade aos EUA, em consonância com a política de contenção do comunismo no Sudeste Asiático. Esse raciocínio transformou a Austrália no mais próximo aliado dos EUA na região e entusiástico proponente do Tratado ANZUS.

Nos últimos dez anos, a Austrália tem procurado fortalecer suas relações comerciais e diplomáticas com seus vizinhos asiáticos regionais. A Austrália desempenhou, assim, papel importante na criação do foro da APEC *(Asia-Pacific Economic Co-Operation group)*. A Austrália também proveu assistência de vários tipos a países do Sudeste da Ásia após a crise financeira que alcançou aquela região em 1997. Os esforços do país nesse sentido apresentaram resultados significativos: em 1998, a Ásia absorveu cerca de 60% das exportações australianas.

Os vizinhos mais importantes da Austrália são a Indonésia e a Nova Zelândia, país com o qual mantém relações particularmente estreitas baseadas na história compartilhada de relacionamento com o Império Britânico e a Commonwealth, em uma região dominada pelas culturas do Sudeste Asiático. Em 1982, os dois países criaram o Australia-New Zealand Closer Economic Relations Trade Agreement (CER), que vem contribuindo para a liberalização do comércio de bens e serviços entre os dois vizinhos.

Ao norte, o principal vizinho australiano é a Indonésia, país com que a Austrália tem um histórico de relacionamento político pouco fácil. A Indonésia desperta temores na Austrália tanto nos períodos de pujança econômica e política, quando aflora no imaginário australiano o risco de parte de sua enorme população "invadir" os rincões despovoados do norte da Austrália, quanto nos de instabilidade política e econômica, como nos anos que se seguiram à queda de Suharto, quando a Austrália temeu que pudesse sobrevir a dissolução da Indonésia e conseqüente caos político nas suas vizinhanças.

Em 1975, em plena Guerra Fria, preocupada com a perspectiva de constituir-se em Timor Leste, Governo marcado por uma forte influência comunista, a Austrália – encorajada pelos EUA – reconheceu a incorporação indonésia do Timor Leste. Em 1979, a Austrália negociou com a Indonésia um acordo para a prospecção de petróleo nas águas territoriais da região do Timor Leste, o que lhe valeu a pecha de ter sido o primeiro e único país ocidental a efetivamente reconhecer a soberania indonésia sobre aquele território.

A partir da queda de Suharto, em 1998, Camberra participou ativamente do processo de independência do Timor Leste, o que não tem facilitado a dissolução das desconfianças da elite indonésia em relação à presença australiana. Desde então, a Austrália vinha mantendo um delicado equilíbrio entre seus interesses econômicos na região e os apelos de solidariedade ao povo timorense emanados pela opinião pública interna, alentada por numerosa comunidade timorense residente na Austrália.

A explosão de violência promovida pelas facções pró-indonésia, após a divulgação do resultado da consulta popular que definiu a independência do Timor Leste, em agosto de 1999, levou a Austrália, após repetidas e malsucedidas gestões junto ao Governo indonésio com vistas a garantir condições mínimas de segurança para a população timorense, a apoiar o envio de uma força internacional de paz ao Timor sob os auspícios da ONU, na qual as tropas tiveram papel de destaque. Nesse período, o governo australiano anunciou que reveria os vínculos mantidos pelas forças armadas dos dois países e suspenderia exercícios conjuntos. A Indonésia, em represália, denunciou o acordo militar assinado pelos dois países em 1995.

Na Chancelaria australiana, existe a convicção de que nenhum outro país poderia ter desempenhado o mesmo papel de liderança em Timor Leste. A esse respeito, destaca-se que (a) Camberra esteve pre-

sente em todas as etapas do processo diplomático que conduziu à consulta popular; (b) mais de 5000 integrantes das forças armadas do país foram deslocados para Timor Leste; e (c) mais de US$45 milhões foram comprometidos em assistência humanitária para o território, em 1999.

O papel atual da Austrália em Timor Leste, contudo, não se mostra ainda claramente definido. O envolvimento de Camberra continua a ser capitaneado pela esfera militar, embora pequena parte dos recursos comprometidos pelo Governo australiano para a operação em Timor Leste esteja sendo canalizada para organizações humanitárias, com vistas ao fornecimento de assistência. Notam-se sinais de interesse em outras áreas, como a empresarial, pois o Governo julga que as grandes corporações locais estão bem posicionadas para obter parte significativa dos contratos decorrentes do processo de reconstrução do território. Volta-se também a falar na comercialização de gás, proveniente do estreito de Timor (projeto de Bayu-Undan), para Northern Territory, Queensland e outros estados australianos. No entanto, falta ainda à Austrália um projeto mais amplo e estruturado de relacionamento e cooperação com o novo país vizinho, que ultrapasse meras considerações financeiras ou temores imigratórios.

A Austrália vem procurando enfrentar esse novo quadro político regional – no qual se inclui o legado timorense – com a redefinição de seu relacionamento com Jacarta, a partir de três vertentes: maior liberdade de ação, menores expectativas e mais consistência com a opinião pública interna. Talvez a diversificação da presença australiana em Timor Leste tenda a aparar arestas regionais e a reaproximar Camberra de Jacarta – sobretudo após a diminuição do papel militar protagônico da Austrália no território.

Apesar do relacionamento australiano com Jacarta ainda continuar tendo pontos de divergência, surgem alguns sinais positivos demonstrando que o atual estado das relações podem melhorar. Embora os laços militares com a Indonésia, nas bases anteriores, tenham sido interrompidos, há conversações bilaterais para voltar a realizar, em seu lugar, exercícios militares conjuntos levando-se em conta a nova realidade do Timor Leste, transformado em país formalmente constituído. O interesse australiano no aumento no intercâmbio militar e até policial com a Indonésia – que abriga a maior população muçulmana do mundo – se dá a partir da constatação de que tal país ganha importância no atual cenário de luta contra o terrorismo internacional em face dos acontecimentos ocorridos em Nova York no dia 11 de setembro de 2001.

Não obstante os recentes esforços australianos de aproximação com seus vizinhos da Ásia-Pacífico, a política externa australiana é fundamentalmente determinada pelas relações especiais com os "grandes amigos" Reino Unido e EUA. A solidariedade com os EUA, marcante desde o 11 de setembro, não tem se mostrado aberta a questionamentos, nem sequer por parte da oposição trabalhista. Tal solidariedade anglo-saxônica se traduz numa posição de alinhamento com os norte-americanos na área de segurança militar, que muitas vezes extrapola a outras áreas.

4. Economia australiana

A Austrália tem o 14º PIB do mundo e, ao longo da última década, apresentou o 5º maior crescimento econômico entre os membros da OCDE, superando grande parte dos países europeus, os EUA e o Canadá. O setor de serviços responde por cerca de 70% da economia e 23% das exportações (equivalentes a US$15 bilhões ao câmbio atual).

Os setores de manufaturados, mineração e agricultura correspondem a 13,3%, 4,6% e 3,4% da economia, respectivamente, e contribuem com 46%, 18% e 9% das vendas do País para o exterior. A participação dos produtos de base nas exportações australianas, que equivalia a 2/3 do total há 15 anos, diminuiu para cerca de 1/4 atualmente, e continua a decrescer. Contribuiu para esse processo a queda dos preços internacionais de matérias-primas, a qual agravou o déficit comercial do País com seus principais parceiros e ampliou o interesse australiano em diversificar a pauta de exportações, com ênfase em produtos de maior valor agregado.

As vendas relacionadas com tecnologia da informação vêm apresentando, assim, significativo incremento. A Austrália hoje ocupa a 6ª posição no mundo em termos de computadores por habitante, a 2ª em gastos em tecnologia da informação percentuais ao PIB e a 5ª no tocante ao número de adultos que acessam a Internet (cerca de 50% da população). O mercado australiano de comunicações e informática é maior do que o de todos os países da ASEAN somados.

A Austrália resistiu bem à crise asiática, fato surpreendente quando se considera que aquela região lhe absorve cerca de 60% das exportações. Além disso, aproximadamente 2/3 das exportações australianas consistem de produtos de base (alimentos e produtos minerais), cujos preços declinaram em 1998. A revista *The Economist* atribui esse desempenho a

duas medidas adotadas pelo país: 1) A desvalorização do dólar australiano, que lhe tornou mais competitivas as exportações e 2) A redução das taxas de juros a menos de 5%. Graças a essas medidas, o crescimento manteve-se alto e o desemprego caiu para 7,2%, a taxa mais baixa em 8 anos. A inflação, no entanto, tem aumentado. Registrou-se índice de 1,7% em 1999 e 4,5% para o período de 2000.

A Austrália considera positivamente a experiência com a globalização. Empreendeu reformas econômicas que atraíram investimentos estrangeiros (96 centavos de cada dólar gerado por investimentos diretos permanece no país) e adotou política de liberalização comercial. Em conseqüência, aumentou seus níveis de emprego e renda familiar. Um em cada cinco empregos no País é atualmente ligado ao setor de exportações, cujo volume de vendas deve apresentar crescimento de 9% no período 2000/2001.

O Governo australiano mantém interesse permanente na agenda da OMC – em particular nas áreas agrícola, de serviços e produtos industriais – e teve participação ativa nas negociações que conduziram ao lançamento da nova rodada de negociações comerciais. A Austrália defende, juntamente com o Grupo de Cairns, propostas de reforma no setor agrícola, com vistas a corrigir distorções no plano internacional, liberalizar o acesso a mercados agrícolas e eliminar todas as formas de subsídios à exportação em prazos específicos.

No decorrer de uma nova rodada, a Austrália espera obter maior acesso para suas exportações nos mercados de telecomunicações, finanças e serviços profissionais. A Austrália favorece, entretanto, agenda de negociações pouco ambiciosa nas áreas industrial e de serviços, de forma a não tirar a OMC de seus objetivos prioritários de liberalização agrícola. O caráter realista e limitado das discussões seria, no entender da Austrália, particularmente importante em áreas como áudio-visuais e serviços públicos essenciais, tendo em vista a necessidade de preservar políticas domésticas nas áreas de cultura, saúde e educação.

Outros assuntos, como normas trabalhistas e meio ambiente, exigiriam tratamento mais cuidadoso, na perspectiva australiana. A Austrália defende posição semelhante à brasileira no tocante ao tratamento do tema dos padrões trabalhistas e sustenta que o mesmo deve ser examinado no contexto da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Com relação à questão ambiental, a Austrália opõe-se a propostas que, a pretexto de promover a preservação do meio ambiente, possibilitem a continuação de práticas comerciais protecionistas.

A Austrália tem feito crescente uso do sistema de solução de controvérsias da OMC, para resolver disputas bilaterais de comércio e proteger interesses específicos (couro, com os EUA, e salmão, com o Canadá, por exemplo). Em várias ocasiões, a Administração australiana iniciou ações no âmbito da Organização, para proteger e ampliar acesso a mercados (carne de carneiro, camarão e direitos de autor, com os EUA; produtos lácteos, com o Canadá; restrições quantitativas, com a Índia; subsídios à exportação, com a Hungria; carne, com a Coréia). O permanente interesse nas negociações da OMC não impede a Austrália de manter atitude pragmática e flexível no tocante à eventual conclusão de acordos regionais de livre comércio, que permitam ao País obter ganhos específicos em termos de acesso a mercados para diferentes produtos.

Nesse sentido, a Austrália iniciou conversações sobre a matéria com Cingapura, tendo em vista complementaridades no intercâmbio comercial; realizou estudos de viabilidade sobre acordo de livre comércio entre a ASEAN e a CER (Austrália/Nova Zelândia), que levaram à proposta da chamada CEP *(Closer Economic Partnership)* entre os dois blocos; e anunciou a disposição de negociar no mesmo sentido com a nova Administração norte-americana. A esse último respeito, embora a preferência do Governo Howard recaia sobre instrumento bilateral, a Austrália não descartaria, em princípio, opções mais abrangentes, como a criação do chamado *Pacific Five,* reunindo os EUA, Nova Zelândia, Cingapura e Chile, além da Austrália. A negociação de qualquer acordo de livre comércio envolvendo os EUA tenderia, porém, a enfrentar diferentes obstáculos, como a pretensão australiana de obter maior acesso ao mercado norte-americano para produtos agrícolas ou o interesse de Washington em diminuir barreiras da economia local, sobretudo em matéria de serviços.

Na última década, os países membros da APEC decidiram abrir os seus mercados obtendo ganhos significativos em exportações e também nos níveis de participação em nível mundial. Também implementaram os negócios com os países em desenvolvimento de outras regiões do planeta. A Austrália não ficou atrás e também optou pelo incremento de grande parte de suas exportações, privilegiando este paradigma. Nesse sentido, o Governo australiano reconheceu, e passou a incentivar mais abertamente, a participação das pequenas e médias empresas existentes no país no esforço de inserir ainda mais os produtos *Made in Australia* na globalização econômica.

Em conseqüência desta política adotada pelas autoridades econômicas do Governo John Howard, a Austrália conseguiu promover um aumento dos salários, diminuição das taxas de desemprego e maior equilíbrio do crescimento econômico interno. Ao adotar a estratégia de estimular o fortalecimento das atividades das pequenas e médias empresas de negócios, voltadas para o comércio exterior, a Austrália viu abrir-se um novo mercado para os seus produtos, principalmente entre os países em desenvolvimento. As empresas australianas aparecem para esses países com um perfil favorável ao aumento da cooperação com conseqüente troca de conhecimento, *know-how* administrativo e pesquisas de ponta.

A Austrália tem sido consultada por autoridades econômicas e empresariais de países do Terceiro Mundo localizados na Ásia, América Latina e África. Na visão destes dirigentes, o fortalecimento das pequenas e médias companhias levará a uma aceleração dos programas de desenvolvimento. Tal fato tem se dado comprovada e principalmente na área social, de acordo com a Organização das Nações Unidas, uma vez que este tipo de empresa passou a empregar maior quantidade de mão-de-obra local, o que, certamente, fortalecerá as economias familiares, de bairro e comunitárias, gerando maior volume de renda e de salário nas áreas onde existe maior concentração de pobreza. Por último, tal procedimento tem influído decisivamente no incremento da educação e da saúde da população local, uma vez que são fatores essenciais para a produção e comercialização de bens de consumo de comprovada qualidade, o que é fator primordial para que possam se transformar em "produtos altamente exportáveis".

4.1 – Agroindústria

Atualmente, a indústria de alimentos é um componente vital para a economia australiana. Os produtos alimentícios são responsáveis por 45% do total das movimentações comerciais na Austrália. A indústria contribui significativamente para as economias regionais, gerando empregos, negócios e serviços. O setor emprega quase meio milhão de pessoas por todo o país em mais de 111 mil fazendas e empresas.

Os produtos alimentícios são responsáveis por cerca de 80% do valor total da produção agrícola australiana. No ano de 1998-99, o valor da produção agrícola de alimentos foi de $23 bilhões, um crescimento de aproximadamente 22% em relação aos 10 anos anteriores.

Muitas indústrias foram criadas no final dos anos 80 e 90. Novas espécies de frutas e legumes foram introduzidas para aproveitar as oportunidades do mercado emergente, como, por exemplo, legumes asiáticos, pêras nashi, lychees, azeitonas e ervas. Novas atividades também foram implementadas na aquacultura, como o cultivo de salmão do Atlântico e de atum *bluefin* do sul.

O valor da comida dos povos indígenas da Austrália, utilizando a flora e a fauna local, vem sendo reconhecido recentemente. As carnes de canguru e de crocodilo, por exemplo, são hoje bem aceitas no mercado. A indústria da "comida selvagem" tem trabalhado para integrar uma grande variedade de produtos nativos à indústria alimentícia australiana.

Setor	Volume anual de vendas 1998-99, em milhões AUD$
Produtos de padaria	3.411
Bebidas e fabricação de malte	8.624
Laticíneos	7.849
Farinha e Cereais	3.361
Frutas e Legumes processados	3.532
Carne e produtos derivados	10.678
Óleo e gordura	1.048
Frutos-do-mar processados	1.111
Açúcar e doces	3.948
Outros produtos manufaturados	5.694
Total	46.640

A indústria de alimentos processados e de bebidas é a maior indústria de manufaturados da Austrália, com um volume anual de vendas de mais de $49 bilhões. Essa indústria abrange mais de 3.500 empresas e emprega mais de 166 mil pessoas. Cerca da metade das empresas de comida processada e de bebidas, e 40% dos empregados estão localizados em regiões rurais e regionais.

Diversos setores fazem parte da indústria de alimentos processados, incluindo vinho e outras bebidas, carne, laticínios, frutas, legumes, pães, doces e açúcar.

A indústria de alimentos processados é muito centralizada. As vinte maiores companhias do setor são responsáveis por quase 50% do volume total das vendas anuais. Na categoria produto individual, é comum que a maior companhia, ou as duas maiores, seja responsável por 50% do mercado. No caso das vendas finais para o consumidor, a centralização é ainda maior, sendo as três maiores empresas varejistas do país responsáveis por mais de 80% das vendas.

5. Avaliação do relacionamento bilateral

A Oceania representa uma das frentes menos exploradas da ação diplomática e econômico-comercial brasileira. Embora competindo em muitos segmentos comuns no mercado mundial, tem sido conspícuo, ultimamente, o grande interesse de países como Austrália e Nova Zelândia em aprofundar o relacionamento econômico com o Brasil.

Embora o comércio bilateral Brasil-Oceania tem se mantido estável nos últimos dois anos na faixa de meio bilhão de dólares, dois quais 90% com a Austrália, abrem-se oportunidades interessantes para a ampliação da cooperação e comércio com os dois países. No caso da Austrália, além de projetos de cooperação científica e tecnológica, existem boas perspectivas para a ampliação do comércio bilateral e investimentos australianos na economia brasileira.

As relações bilaterais foram oficialmente iniciadas em 1945, com a abertura de representação deste país no Rio de Janeiro (primeiro Posto australiano na América Latina), embora tratados aplicáveis à Austrália tenham sido assinados antes daquela data com o Reino Unido. Em 1946, o Brasil abriu Legação na Austrália e, em 1959, o primeiro Embaixador brasileiro apresentou credenciais ao Governador-Geral.

As relações entre o Brasil e a Austrália vêm registrando significativo incremento nos últimos anos, com a multiplicação de visitas de alto nível, a expansão do comércio e dos investimentos e a maior cooperação científica e tecnológica. O Brasil é o principal parceiro da Austrália na região, em termos comerciais. No plano político, há significativas convergências em vários temas da agenda internacional, com o desenvolvimento de atuação conjunta no Grupo de Cairns e no Grupo de Valdívia. Por sua vez, a participação brasileira na Interfet expandiu os contatos entre as áreas militares dos dois países.

Há evidências de um crescente interesse australiano em explorar oportunidades para a expansão do relacionamento bilateral em diferentes áreas, à luz da retomada do crescimento econômico brasileiro e das perspectivas abertas pelos processos de privatização, desregulamentação e liberalização comercial. No momento em que o relacionamento entre os dois países apresenta significativa expansão, é oportuna a reativação do Mecanismo de Consultas, que constitui foro de análise e intercâmbio de pontos de vista sobre assuntos de interesse comum.

Desde o segundo semestre de 1998, foram realizadas sucessivas visitas de altas autoridades australianas ao Brasil. Dentre outras, mencionem-se as visitas do Chanceler Alexander Downer (março de 2001), do Ministro da Imigração e Assuntos Multiculturais, Philip Ruddock (julho de 1999); do Ministro do Comércio, Mark Vaile (agosto/setembro de 1999); do Ministro das Comunicações, Tecnologia da Informação e Artes, Richard Alston (maio de 2000); e do Ministro da Indústria, Ciência e Recursos, Nick Minchin (fevereiro de 2001); do Ministro da Educação do Estado de Vitória, Phil Honeywood (setembro de 1998).

Ademais, o Parlamento australiano enviou duas missões importantes ao Brasil: a primeira (março de 2000), do Subcomitê de Comércio, foi encarregada de examinar as perspectivas do relacionamento entre a Austrália e a América do Sul em matéria de comércio e investimentos; e a segunda (outubro de 2000), de Delegação de Deputados e Senadores, manteve encontros com diversas autoridades brasileiras e visitou o Laboratório Nacional de Luz Síncroton.

A maior busca de contatos com o Brasil por parte de altas autoridades australianas não tem sido, todavia, correspondida por iniciativas semelhantes do lado brasileiro – à exceção da vinda do Secretário de Política Agrícola (que manteve encontro com o Ministro Mark Vaile) e do Diretor-Geral da ANP, bem como do Deputado Márcio Fortes, para os seminários *Ressurgent Brazil*, realizados em Sydney e Melbourne, em novembro de 2000. Nenhum Ministro de Estado brasileiro realizou visita à Austrália desde a visita do então Ministro da Agricultura Arlindo Porto, no primeiro semestre de 1998.

5.1 –*.Council on Australia and Latin American Relations* (COALAR)

Em março de 2001, foi criado o Conselho de Relações Austrália – América Latina (COALAR), por um período inicial de três (3) anos, com o objetivo de promover maior conhecimento recíproco, auxiliar no desenvolvimento de políticas de governo para incrementar as relações entre a Austrália e os países latino-americanos e apoiar a ação diplomática da Austrália na região.

6. Perspectivas para o comércio bilateral e investimentos

No plano econômico e comercial, o intercâmbio com a Austrália ocorre em níveis relativamente modestos. Dentre os fatores restritivos, citem-se a limitada rede de contatos entre os respectivos setores privados (a despeito da existência de Câmara de Comércio Brasil-Austrália, em Sydney e São Paulo), o persistente desconhecimento sobre oportunidades

de negócios e as dificuldades no tocante ao sistema de transportes.

Entre 1997 e 2000, o intercâmbio comercial resultou em superávits para a Austrália. No período 1999/2000, as exportações australianas para o Brasil alcançaram US$250 milhões e as importações somaram US$235 milhões –, o que resultou em um déficit para o lado brasileiro de US$15 milhões. No período 2000/2001, o Brasil registrou um superávit comercial de US$53,5 milhões, ao câmbio atual; as exportações brasileiras para a Austrália atingiram a cifra de US$344,1 milhões e as importações, US$290,6 milhões.

No período 2000/2001, os principais itens da pauta de exportação do Brasil para a Austrália foram preparados para fabricação de bebidas não-alcoólicas, máquinas para a indústria de papel e polpa, sucos de frutas concentrados, calçados, café em grão e instantâneo, produtos químicos, polpa de madeira, tabaco, autopeças e pneus; também ocuparam posição de relevo motores de combustão interna, motores elétricos, bombas e compressores. Do lado das exportações australianas, o carvão de coque continuou a ser o principal produto, seguido de automóveis, instrumentos de medida, análises e precisão, produtos farmacêuticos, barras e perfis de níquel, aço laminado, artigos de plástico, malte, produtos químicos, máquinas para mineração, algodão, couros e peles.

6.1 – Acesso a mercados

Não existem, no momento, sérios contenciosos comerciais no plano bilateral. No ano passado, produtores locais de laranja iniciaram campanha pela imprensa e contatos com autoridades governamentais, para pressionar Governo australiano a aumentar a tarifa de importação de suco de laranja concentrado congelado proveniente do Brasil, e adotar outras medidas protecionistas. O objetivo primordial seria voltar a elevar aquela tarifa para 24% e/ou lograr o estabelecimento de quotas sazonais para a entrada do suco brasileiro no mercado local. A campanha, essencialmente motivada por problemas na safra australiana de laranjas dos tipos "Valencia" e "Navel", não surtiu, até o momento, o efeito desejado pelos produtores. A Comissão de Produtividade do Governo australiano divulgou, recentemente, *position paper* sobre o tema em que desaconselha a elevação da tarifa de importação ou a imposição de salvaguardas.

6.2 – Oportunidades setoriais

Os investimentos australianos no Brasil encontram-se concentrados em alguns setores específicos, como a mineração; nota-se, entretanto, tendência para a diversificação dos investimentos, sobretudo para os setores agrícola, de manufatura e lazer. Segundo estatísticas australianas, os investimentos diretos e indiretos deste país no Brasil alcançavam US$564 milhões em 1995. As maiores cifras voltam-se para a área de mineração, liderados pelas empresas BHP (minério de ferro e interesse significativo no gasoduto Brasil-Bolívia), WMC (pequena mina de ouro em Goiás e exploração de metais não-ferrosos) e Hamersley (pequena mina de ferro em Corumbá).

Há boas oportunidades para a expansão dos investimentos australianos nas áreas de petróleo, gás, transportes, telecomunicações e tecnologia de informações. Essas duas últimas são consideradas particularmente promissoras, em função do significativo crescimento da demanda no Brasil, motivando análises de empresas australianas sobre necessidades de setores específicos (bancos, companhias telefônicas, supermercados, postos de gasolina). A Keycorp vem fornecendo monitores e outros bens de informática para o Bradesco; a Total Tel International abriu escritório em São Paulo, para investimentos em matéria de telefonia pré-paga; a Open Telecommunications concluiu contrato com a Embratel, para fornecimento de equipamentos; e a Milcon e a Red One fornecem serviços na área de tecnologia de informação e para postos de gasolina, respectivamente.

Os setores agrícola e de manufaturados apresentam, igualmente, oportunidades de investimentos. A Burns Philp (Mauri Foods) abriu fábrica para produção de fermento, em São Paulo, e a Coms10 fez o mesmo no Paraná, para produção de retificadores. A área de serviços também oferece possibilidades de parceria, como ilustrado pelo interesse da empresa Hoyts – em conjunto com o grupo norte-americano General Cinemas International – em aplicar US$250 milhões na construção de novas salas de cinema no Brasil. Além disso, o Macquarie Bank instalou-se recentemente em São Paulo, oferecendo serviços sobretudo para o setor agrícola.

Duas empresas brasileiras possuem escritórios na cidade de Melbourne:

WEG (motores) e Embraer, que inaugurou escritório de representação regional em fevereiro de 1999. Recentemente, a Embraer tem empreendido sérios esforços promocionais, na expectativa de concretizar opções de compra de aparelhos por parte das companhias aéreas Qantas e Impulse.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 281, DE 2002
(Nº 792/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 56 e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RONALDO EDGAR DUNLOP, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Os méritos do Embaixador Ronaldo Edgar Dunlop, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00298 /DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto nos arts. 56 e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 , do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ronaldo Edgar Dunlop, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Ministro Ronaldo Edgar Dunlop, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer,** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE **RONALDO EDGAR DUNLOP**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 6 de outubro de 1942. Filho de Edgar Raoul Dunlop e Mary Monteiro de Barros Dunlop.

Bacharel em Direito, PUC-Petrópolis, 1965. CPCD, IRBr, 1968/99 Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr, 1978. V Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes da SECOM, 1976. XXIII Curso de Altos Estudos, IRBr, 1991.

CI: 3186 MRE
CPF: 029232111-20

Terceiro-Secretário, 3 de fevereiro de 1970.
Segundo-Secretário, merecimento, 6 de setembro de 1973.
Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Conselheiro, merecimento, 30 de junho de 1987.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1993.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1970/71.
Subchefe da Divisão de Comunicações, 1972/73.
Assistente do Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1979/81.
Chefe, substituto, da Divisão de Difusão Cultural, 1980/81.
Assessor do Secretário Especial de Planejamento Orçamentário e Programação
Financeira, 1985/86.
Chefe, substituto, da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1986/88.
Chefe da Divisão de Imigração, 1988/89.
Chefe da Divisão Consular, 1993/94.
Assessor do Secretário Nacional (depois Secretário de Estado) dos Direitos Humanos, 1997/99.
Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Justiça, 2000/02.

Berlim, Consulado, Vice-Cônsul, 1973.
Berlim, Embaixada, 1974/76.
Lisboa, Segundo Secretário, 1976/79.
Lisboa, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1976.

Lisboa, Chefe dos Setores de Promoção Comercial e Econômico, 1976/79.
Libreville, Missão Transitória, 1978.
Luanda, Missão Transitória, 1979.
Luanda, Encarregado de Negócios, 1979.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1981/84.
Buenos Aires, Chefe do Setor Cultural, 1981.
Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico e Financeiro, 1982/83.
Buenos Aires, Setor Político, 1983/84.
Riade, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1988.
Londres, Cônsul-Geral Adjunto, 1989/93.
Londres, Encarregado do Consulado-Geral, 1989/90/91/92/93.
Pequim, Ministro-Conselheiro, 1994/97.
Pequim, Encarregado de Negócios, 1994/95/96/97.

Missão de Comunicações à África, 1971.
Organizador do Centro de Retransmissões, Buenos Aires, 1971.
Seminário sobre a Economia Brasileira, patrocinado pela "Canning House",
Londres, 1976.
Seminário de Reciclagem de Chefes do SECOM, Londres, 1976.
Reunião Regional da FAO, Lisboa, 1978 (observador).
Negociação de Acordo de Transportes Marítimos com Portugal, 1978 (delegado).

Comitiva Presidencial em visita oficial à Argentina, Buenos Aires, 1981
(coordenador das atividades culturais).
Comitiva Presidencial em visita oficial ao Chile, 1981 (coordenador das atividades culturais).
XIV Congresso Pan-Americano de Rodovias (COPARA), Buenos Aires, 1982
(delegado).
VII Conferência Interamericana de Estatística, Buenos Aires, 1983
(observador).
V Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", Buenos Aires, 1983 (delegado).
Semana Internacional do Couro, Paris, 1987 (diretor-geral do pavilhão do
Brasil).
Conselho Nacional de Imigração, 1988 (representante do MRE).
Conferência Internacional Anti-Corrupção, Pequim, 1995 (delegado).
Missão de Direitos Humanos à China, 1997 (delegado).
Missão de Direitos Humanos à Suécia, 1999 (delegado).
Conferência Mundial sobre o Holocausto, Estocolmo, 1999 (delegado).
XIII Reunião de Ministros da Justiça e VII Reunião de Ministros do Interior
do Mercosul, Bolívia e Chile, Buenos Aires, 2000 (delegado).
XII Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, Havana,
2000 (delegado).
Conferência de Alto Nível para a Abertura da Assinatura da Convenção das
Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos
Adicionais: Tráfico de Pessoas e Tráfico de Migrantes, Palermo, Itália, 2000
(delegado).
Segmento Ministerial da Conferência das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve em Todos os Seus Aspectos, Nova Iorque, 2001 (delegado).
Reunião Bilateral Brasil-Uruguai para tratar da situação dos cidadãos, em situação irregular, residentes na região de fronteira, Montevidéu, 2002 (delegado).
XVII Reunião de Ministros da Justiça e XII Reunião de Ministros do Interior do Mercosul, Olívia e Chile, Buenos Aires, 2002 (delegado).
XIII Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, Lima, 2002 (delegado).
Ordem Sam Martim, Oficial, Argentina.
Ordem Bernardo O'Higgins, Oficial, Chile.
Ordem do Mérito Santos Dumont (Aeronáutica).

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO-GERAL DAS AMÉRICAS

Divisão da América Central e Setentrional (DCS)

REPÚBLICA DOMINICANA

1. Dados Básicos

Nome oficial: República Dominicana

Organização do Estado: República Presidencialista

Chefe de Governo: Presidente Rafael Hipólito Mejía Dominguez

Ministro das Relações Exteriores: Hugo Tolentino Dipp

Capital: São Domingos

Área: 48.442 km2

PIB (2001): US$ 21,6 bilhões

Crescimento do PIB (2001): 3%

Renda per *capita (2001):* US$ 2.367

População (2001): 8.581.477

Índice de Desenvolvimento Humano 2002 (Brasil: 73°): 94°

2. História

No passado, a República Dominicana caracterizou-se por intensa instabilidade política interna. Da independência (1844) até 1930, o país teve 50 presidentes (um a cada 1,7 ano) e 30 revoluções (uma a cada 2,9 anos).

Tradicionalmente, dois fatores dominantes marcaram as políticas interna e externa dominicana: (a) a invasão haitiana, seguida da ocupação no período de 1822 a 1844; e (b) a preocupação norte-americana com a possibilidade de que alguma potência extra-hemisférica se aproveitasse da instabilidade interna para ocupar o país.

A preocupação dos EUA manifestou-se concretamente em 1905, quando o país assumiu a administração e o controle das rendas alfandegárias dominicanas, de modo a evitar a possível intervenção de potências européias para a cobrança de dividas da República Dominicana. A seguir, em 1916, o Presidente Wilson autorizou a ocupação militar da ilha, motivada pelo estado de quase anarquia interna em que se encontrava o país: o Congresso foi suspenso, a Corte Suprema despida de suas prerrogativas e o Governador militar norte-americano autorizado a governar por decreto. A ocupação durou oito anos.

Durante a ditadura Trujillo (1930-1961), a República Dominicana fortaleceu-se economicamente e modernizou-se. O autoritarismo e a centralização excessiva da máquina estatal, apesar de todas as conseqüências nefastas que causaram ao aperfeiçoamento democrático do país e à saúde de suas instituições políticas, contribuíram para o fortalecimento do Estado dominicano.

Após o assassinato de Trujillo, o país enfrentou novo período, embora curto, de instabilidade política. Os Estados Unidos, que haviam contribuído para a queda do ditador, fizeram grandes esforços para suspender as sanções econômicas impostas ao país pela OEA, em 1959, e apoiaram a transição democrática. Os dominicanos, entretanto, ainda teriam de enfrentar a Revolução Constitucionalista de 1965 (abril/setembro) e nova intervenção militar norte-americana seguida do envio de uma Força Interamericana de Paz, da qual participaram tropas brasileiras.

A partir de 1966, a República Dominicana passou a conhecer novos patamares de modernidade e de experiência democrática, com governos democraticamente eleitos. Do ponto de vista partidário, destacaram-se, ao longo desses anos, as agremiações Partido Reformista Social Cristão (PRSC) e Partido Revolucionário Dominicano (PRD), que usualmente não se distinguem muito entre si em suas características ideológicas ou programas de governo. Mais recentemente, tem-se destacado o Partido da Liberação Dominicana (PLD), do ex-Presidente Leonel Fernandez (que venceu as eleições de 1996), criado por Juan Bosch em 1973, ao romper com o PRD. Desde 1978, quando concorreu pela primeira vez às eleições, o PLD vem obtendo parcelas cada vez mais significativas do eleitorado. Esses resultados vêm-lhe proporcionando uma gradual inserção no quadro político dominicano, dominado no passado por alguns poucos nomes, como José Francisco Pena Gómez (PRD), Juan Bosch (PLD) e Joaquim Balaguer (PRSC).

3. Política Interna Recente:

Em maio de 2000, o PRD, maior partido dominicano, retornou ao poder, após a vitória de seu candidato Hipólito Mejía, que presidirá o país no período de agosto/2000 a agosto/2004. Concentrou sua campanha em quatro temas: a) combate à corrupção; b) proteção da indústria nacional; c) fortalecimento do seguro social; e d) expansão do setor do turismo.

O PRD obteve, ademais, avassaladora vitória nas eleições parlamentares, realizadas em maio de 2002, o que lhe garantiu o completo domínio do Congresso (29 das 32 cadeiras no Senado e 54% dos representantes na Câmara). Um dos efeitos imediatos do sucesso do partido governista foi a aprovação, em junho último, de projeto de emenda constitucional que prevê, entre outros, a reeleição do Presidente da República, suspensa após as eleições de 1994, diante de acusações de irregularidade. À luz dessas mudanças, o Presidente Hipólito Mejía publicou lei convocando uma Assembléia Nacional, a fim de proceder à necessária revisão da Constituição.

Com o recente falecimento (julho/2002) do ex-Presidente Balaguer, o atual mandatário declarou-se disposto a assumir o papel de "entidade de

equilíbrio" no cenário político nacional, ante a desaparição do último grande líder dominicano.

4. Economia

A economia dominicana é relativamente diversificada, tendo a indústria, a agricultura e o setor de serviços sido responsáveis, em 1999, respectivamente, por 17%, 13,1% e 55% do PIB. Os setores da construção civil e do turismo experimentam rápido crescimento, com participação de 13,4% e 8% do PIB, respectivamente. O turismo é o maior provedor de moeda estrangeira e o setor de mineração, embora ocupe pequena porção do PIB (2%), é outra importante fonte de divisas.

A economia dominicana dos anos 80 caracterizou-se por grave desequilíbrio nas finanças públicas e nas contas externas, provocado pelo aumento do preço do petróleo (o país depende altamente de fontes de energia importada), pelo esgotamento do modelo de substituição de importações e pela inadequação dos modelos de ajuste até então adotados. Freqüentes déficits fiscais e dificuldades para o pagamento de sua dívida externa obrigaram o Governo dominicano a esporadicamente buscar o auxílio do FMI, cuja política de austeridade gerou manifestações de descontentamento no seio da sociedade dominicana.

Em setembro de 1998, a economia dominicana sofreu sério revés diante dos danos infligidos pelo furacão "Georges" ao país (com perdas totalizando aproximadamente US$2 bilhões). Com taxas de crescimento declinando de 5,4% a 1,4%, o setor agrícola foi o mais atingido, embora outros fatores concorram para esse resultado: queda na produção de açúcar enquanto a produção de cítricos ainda enfrenta os prejuízos provocados pela seca de 1997. Em 1999, a inflação, que vinha estacionada na faixa dos 2% ao ano, chegou a 6,5%. O preço dos alimentos foi o que mais subiu. Ademais, os índices da taxa de câmbio revelaram-se instáveis.

Apesar do quadro de instabilidade, a economia dominicana tem-se desenvolvido. Em 1999, o crescimento do PIB, em 8,3%, foi considerado o mais alto do hemisfério ocidental e um dos mais altos do mundo. Estima-se que a renda **per capita** tenha crescido 4,9% nos últimos anos. Em 2001, cresceu 3%.

Hipólito Mejía tem mantido o atual modelo de crescimento, aliado à forte ortodoxia fiscal e à redução do papel do Estado. O Presidente defende o fortalecimento das instituições públicas e a proteção da indústria nacional, por intermédio do investimento público em infra-estrutura e de políticas direcionadas a reduzir a taxa de juros.

5. Relacionamento Bilateral

• AVALIAÇÃO: As relações Brasil-República Dominicana são cordiais em todos os planos, sem pendências significativas na pauta bilateral. A presença de tropas brasileiras na "Força Interamericana de Paz", que protagonizou a polêmica intervenção no país em 1965, não deixou maiores seqüelas.

• CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS: A despeito de haver sustentado desde 1997 sua candidatura ao CSNU para o biênio 2002-2003, a República Dominicana acabou derrotada pelo México, cuja candidatura foi apresentada somente em dezembro de 2000. O Governo brasileiro apoiou pretensão asteca, em troca de apoio à candidatura brasileira ao CSNU para o período 2004-2005.

• COOPERAÇÃO TÉCNICA: Há grande interesse dominicano pela cooperação técnica brasileira. Em abril de 1999, o Diretor-Geral da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) realizou visita a São Domingos, com vistas a revisar as prioridades para o Programa de Cooperação Técnica Brasil-República Dominicana.

• ATUAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS NA REPÚBLICA DOMINICANA: O Governo dominicano aprovou, em 28-2-02, a concessão da construção do aqueduto da linha noroeste (considerada a maior obra civil do Caribe) às companhias brasileiras Odebrecht e Andrade Gutierrez. Por seu turno, a Câmara de Deputados dominicana aprovou, em 3-4-02, o contrato de financiamento para a construção do aqueduto. A água a ser transportada para a região noroeste virá da represa de Monción (uma das maiores hidroelétricas do país, inaugurada em 22-9-01), cujo equipamento eletromecânico e de controle foi fornecido também por companhia brasileira, a Alstom.

• DÍVIDA DO GOVERNO DOMINICANO COM A COMPANHIA MENDES JÚNIOR: março 2002 – Apesar de reiteradas comunicações por escrito e gestões junto à Chancelaria e à Secretaria de Obras Públicas, o Governo dominicano até o momento não se mobilizou na direção de saldar sua conta, de cerca de US$4 milhões, com a Mendes Júnior, referente à construção de um trecho da auto-estrada que liga São Domingos a Santiago de Los Caballeros, dívida essa que já perdura há quatro anos.

• INTERCÂMBIO BILATERAL: As exportações do Brasil para a República Dominicana em 2001 tiveram crescimento de apenas 0,59%, em relação a 2000, representando 0,23% do total exportado pelo país, enquanto as importações diminuíram 12,55%.

O saldo, em 2001, foi positivo para o Brasil em US$131 milhões.

Dentre os produtos exportados para a República Dominicana em 2001 destacam-se 250 mini-ônibus Marcopolo e, em operação de valor superior a US$84 milhões, aviões EMB-314 Super-Tucano e EMB-202 Ipanema.

À Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 282, DE 2002

(Nº 793/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Os méritos do Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00299 /DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **ANTONIO AUGUSTO DAYRELL DE LIMA**

Nascido em Liverpool/Reino Unido (brasileiro de acordo com o art. 129, item II da Constituição de 1946), 29 de março de 1943. Filho de Everaldo Dayrell de Lima e Yolanda Alvares Castro Lima.

CPF:38040190720

CI:1744 MRE

CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de novembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de junho de 1986.

Ministro de Primeira Classe (Embaixador), merecimento, 21 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base (DPB), 1967.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas (DNU), 1977.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais (DOI), 1978/79.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais (DIE), 1979/81.

Chefe da Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos (DEPE), 1985/86.

Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado, 1986/87.

Chefe da Assessoria Especial do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, 1993/94.

Chefe do Departamento de Meio-Ambiente (DMA), 1994/96.

Diretor-Geral do Departamento de Temas Especiais (DTE), 1996/1998.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1969/72.
Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1973/75.
Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1975/76.
Paris, Unesco, Conselheiro, 1981/85.
Paris, Unesco, Membro Alterno brasileiro no Conselho Executivo da Unesco, 1981/85.
Roma, Cônsul-Geral, 1987/91.
República de São Marino, Cônsul-Geral (cumulativo), 1987/91.
Copenhague, Dinamarca, Encarregado de Negócios, Ministro-Conselheiro, 1991/92.
Camberra, Austrália, Embaixador, 1998/...
Port-Moresby, Papua, Nova Guiné, Embaixador (cumulativo), 1998/...

Participou de vários organismos internos e comissões nacionais, assim como em negociações bilaterais e, como Assessor, Delegado, ou Chefe de Delegação, de um grande número de reuniões internacionais, relativas a produtos de base, a assuntos sociais, à descolonização, à segurança e à paz internacionais, ao campo espacial, ao meio-ambiente, a assuntos marítimos e à Antártica – no âmbito das Nações Unidas, da Unesco, seus organismos e programas, assim como em vários outros organismos internacionais especializados e conferências específicas sobre tratados internacionais.

Ordens Nacionais do Rio Branco, do Mérito Aeronáutico, do Mérito Naval, do Mérito Militar e do Mérito Científico.
Ordem do Libertador San Martin (Argentina).

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CUBA

1. Dados Básicos:

Nome oficial: República de Cuba
Organização do Estado: Regime de partido único (PCC) e um órgão supremo (Assembléia Nacional do Poder Popular)
Chefe de Governo: Fidel Castro Ruz
Chanceler: Felipe Pérez Roque
Poder Legislativo: Congresso unicameral. Assembléia Nacional do Poder Popular, com 601 membros eleitos por voto direto para mandato de 5 anos.
Moeda: Peso cubano
Área: 114.525 km2
PIB (2000): US$24.1 bilhões
Crescimento do PIB (2001): 3%
População (2001): 11,4 milhões

2. História:

A ilha de Cuba foi descoberta por Cristóvão Colombo em 27-10-1492. Em 1519, foi fundada a cidade de São Cristóvão de la Havana, que iria se tornar o porto e entreposto comercial mais importante das Índias Ocidentais na época colonial. Nos séculos XVI e XVII, a base da economia cubana centrava-se na pecuária, na construção naval e na exportação de madeiras e tabaco. Em vista do crescimento constante da demanda mundial por açúcar, já no início do século XIX, o cultivo de cana e a exportação de açúcar haviam-se tornado a base da economia cubana, fazendo da ilha uma próspera colônia espanhola.

O século XIX foi marcado, no plano político, pelo surgimento de diversos movimentos de independência nacional, todos fortemente reprimidos pela metrópole espanhola. Em 1868, o advogado Carlos Manuel de Céspedes liderou a "República em Armas", dando início a uma guerra de independência de dez anos contra a Espanha, ao cabo da qual Cuba obteve a equiparação às províncias espanholas. Em 1886, a escravidão foi abolida. A luta pela independência, entretanto, continuou e, em 1895, iniciou-se nova guerra contra a Espanha, liderada por Máximo Gomes, Antonio Maceo, Guillermón Moncada e José Martí, vários dos quais recém-regressados do exílio e ainda na clandestinidade. Os EUA, interessados em ampliar sua hegemonia sobre a ilha, intervieram no conflito (incidente com o "Maine"), declarando guerra à Espanha. Pelo Tratado de Paz, assinado em 1898 entre os EUA e a Espanha, esta renunciou a Cuba e retirou-se da ilha.

Em 20-5-1902, declarou-se a República. A influência norte-americana fez com que a primeira Constituição cubana incorporasse uma emenda – a "Emenda Platt" – que dava aos EUA direito de intervir militarmente na ilha a qualquer momento, a fim de "preservar a independência cubana" bem como proteger "a vida, a propriedade e a liberdade individual".

De 1902 a 1959, Cuba foi governada por diversos Presidentes – o último dos quais, Fulgêncio Batista – praticamente todos alinhados aos crescentes interesses políticos e econômicos dos Estados Unidos na ilha. Batista assumiu o poder em março de 1952 com um golpe militar e inaugurou uma ditadura impopular pró-norte-americana, que duraria até os últimos dias de 1958, quando um exército revolucionário, liderado por Fidel Castro e tendo como principais chefes Raul Castro, Ernesto "Che" Guevara e Camilo Cienfuegos, ganhou controle do país e da capital. Os diri-

gentes revolucionários assumiram o poder em 1º-1-1959.

Instalado no governo, Fidel Castro iniciou profundas reformas de cunho econômico-social no país, valorizando o nacionalismo e a independência cubanos, inclinando-se posteriormente ao marxismo-leninismo como forma de governo. Em 1960, foram expropriadas as empresas de capital norte-americano no país. As relações entre os dois países tornaram-se cada vez mais tensas até o rompimento diplomático em 3-1-1961, seguido do embargo econômico norte-americano e da tentativa fracassada de invasão da ilha por cubanos exilados nos EUA apoiados pela CIA, em abril daquele ano, na Baía dos Porcos. Adotado o marxismo-leninismo, a ilha intensificou suas relações com a URSS, tendo a crise dos mísseis, em 1962, estabelecido os limites da presença militar soviética.

Em razão de seu sistema de governo, distinto dos demais países da região, e de suas implicações políticas, além da forte pressão norte-americana, Cuba sofreu, nos anos 60, um isolamento diplomático latino-americano, que iria, paulatinamente, romper-se, a partir da década seguinte. Em fevereiro de 1976, após referendo nacional, passou a vigorar a Constituição da República Socialista de Cuba, cujas disposições determinam uma organização institucional semelhante à da União Soviética brejneviana, unipartidária e coletivista.

A partir de 1991, com o fim do socialismo no Leste europeu e o desmembramento da URSS, Cuba começou a enfrentar sérias dificuldades econômicas, dando início ao que ficou conhecido eufemisticamente como "Período Especial". A despeito dos problemas vividos, o país permanece firme em seus propósitos de manter e viabilizar um sistema socialista, apoiado, por necessidade e força das circunstâncias, em crescentes segmentos da economia sob virtuais regras de mercado.

Em 1994, a queda vertiginosa da economia cubana foi interrompida com uma discreta retomada do crescimento.

De 1995 em diante, a economia começou a dar sinais de recuperação, sobretudo em decorrência da reconversão a que teve de se submeter. Mais do que o embargo imposto pelos Estados Unidos, a queda do socialismo no Leste europeu (sobretudo na Rússia que, de aliada incondicional de Cuba, repensou suas posições quanto à ilha, movida também por grave crise econômica), ao reduzir dramaticamente os níveis de comércio (não mais subsidiado) com Cuba, forçou a economia da ilha a buscar novos rumos que não a tradicional troca açúcar por petróleo. O turismo ganhou papel preponderante. Abriu-se o setor à participação (em "joint ventures") de grupos estrangeiros. Espanha, Canadá, Itália e, mais modestamente, Bélgica vêm investindo pesadamente no setor, e enviando cada vez mais turistas para Cuba.

As novas medidas econômicas, que autorizaram a posse de dólares pelos cubanos, contribuíram para o aumento do comércio interno em moeda norte-americana (sempre nas mãos do Estado) e permitiram a abertura de casas de câmbio, em níveis mais reais favorecendo o ingresso de divisas. Ao mesmo tempo, criaram uma forte contradição no seio do sistema, ao dividir, na prática, a sociedade cubana entre os que têm e os que não têm dólares.

3. Contexto Político Atual:

• No início de outubro de 2001, Fidel Castro atendeu pedido pessoal de Elizardo Sánchez, o mais conhecido dissidente interno cubano e presidente da "Comissão Cubana de Direitos Humanos e Reconciliação Nacional" (com sede em Havana e não reconhecida legalmente pelo Governo cubano), autorizando-o a viajar a Praga para participar da Conferência "Forum 2000 – Human Rigths, Search for Global Responsability", a convite de Václav Havel. Em declarações feitas no mesmo mês, o Cardeal cubano Jaime Ortega afirmou que, em geral, não têm havido avanços significativos no diálogo político do Governo cubano com os dissidentes, embora reconheça haver progresso nas relações Estado-Igreja.

• Existe no âmbito do Regime uma segunda geração de dirigentes cubanos que é mais flexível e aberta aos novos tempos e necessidades. Nessa categoria, se incluiriam Carlos Lage (Vice-Presidente, Secretário-Executivo do Conselho de Ministros e idealizador das reformas econômicas), Marcos Portal (Ministro da Indústria Básica), José Luiz Rodriguez (Ministro da Economia e Planificação), Francisco Soberón (Presidente do Banco Central) e mesmo o Chanceler Pérez Roque. Ricardo Alarcón (Presidente do Congresso) talvez represente uma ponte entre duas gerações.

A base de legitimidade do regime continua em grande parte a se alicerçar na hostilidade norte-americana. A Lei Helms-Burton estipula explicitamente que o levantamento do embargo norte-americano passa pela exclusão tanto de Fidel quanto de seu irmão Raúl da cena política.

O Presidente do Uruguai, Jorge Batlle, decidiu romper relações diplomáticas com Cuba, como con-

seqüência de ofensas proferidas pelo Presidente Fidel Castro, no contexto da crise gerada pelo patrocínio, por parte do Uruguai, de resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU, sobre a situação em Cuba. Fidel asseverou que o Governo de Battle poderia romper relações diplomáticas com Cuba, mas que tal ato não poria fim ao relacionamento intenso e cordial existente entre o povos uruguaio e cubano.

• Em discurso realizado em 10-5-02, Castro fez pronunciamento que sintetiza as principais nuances do pensamento que orienta seu governo. Seus principais pontos foram: **a)** nenhum dos países que condenou Cuba por desrespeito aos direitos humanos em Genebra poderia reunir em suas praças públicas uma manifestação de apoio à política oficial com a magnitude da observada no Dia do Trabalho (sete milhões de cubanos – cerca de 60% da população do país); **b)** todos os países latino-americanos que condenaram Cuba em Genebra [exceção do Brasil e Equador (abstenção) e da Venezuela (voto contrário)] estão bem distantes dos índices educacionais, culturais e sociais prevalecentes na Ilha. Os países da América Latina que tradicionalmente apresentavam os melhores índices de desenvolvimento socioeconômico na região foram ultrapassados por Cuba; **c)** o país jamais se inclinou, ou se inclinará, ante os EUA, "que hoje dita regras a seus lacaios e lambe-botas através de um terrorista convertido em Secretário Assistente de Estado para a América Latina" (Otto Reich).

• Fidel Castro convocou, em 10-7-02, a realização de eleições gerais para a escolha de deputados à Assembléia Nacional e de representantes provinciais e municipais. As eleições obedecem às regras constitucionais e leis eleitorais vigentes no país: no caso da Assembléia Popular, a periodicidade é de 5 anos, e no da Assembléia Municipal, a periodicidade é de 2 anos.

• A Assembléia Nacional do Poder Popular aprovou, em 26-7-02, emenda à Constituição de 1976 tornando "irrevogável" o "socialismo e o sistema político e social" existente na Ilha.

A decisão tem dois objetivos políticos claros: rejeição das pressões externas para mudanças políticas e econômicas e a liquidação da iniciativa de parte da dissidência interna ("Projeto Varela"), que demanda a realização de um plebiscito sobre mudanças políticas no regime.

4. Economia

Relatório da Cepal, de fins de 2001, indica que o PIB cubano cresceu 3% em 2001 (2.5% menos que o ano de 2000). Assinala o relatório que, embora o tipo de câmbio oficial tenha se mantido fixo, no mercado livre a moeda nacional se desvalorizou cerca de 25% frente ao dólar, em conseqüência da diminuição da entrada de divisas registrada sobretudo após os acontecimentos de 11/9 nos EUA. Desde então, se congelaram investimentos, foram fechadas provisoriamente instalações turísticas, limitadas as importações e realizados cortes orçamentários, sobretudo em dólares.

O panorama se complicou em princípios de novembro de 2001 quando o furacão "Michelle" devastou algumas províncias cubanas, originando danos diretos e indiretos estimados em US$1.5 bilhão. O déficit de conta corrente em Cuba voltou a aumentar, passando de US$687 milhões em 2000 para US$758 milhões em 2001, em decorrência do deficiente desempenho do turismo e da safra açucareira.

A inflação atingiu 0,5%, enquanto a dívida pública externa foi quase idêntica a do ano passado (US$10,95 bilhões). O valor das exportações de bens e serviços cresceu 2,7%, como conseqüência do aumento do volume de vendas de níquel (ainda que seu preço tenha caído) e de produtos não-tradicionais, entre os quais serviços turísticos e telecomunicações. O níquel, aliás, parece ter sido o produto que melhor desempenho apresentou: sua produção ultrapassou 76 mil toneladas, superando em 9% o volume alcançado no ano precedente.

5. Relacionamento Bilateral

Rompidas em 1964, as relações diplomáticas entre o Brasil e Cuba foram restabelecidas em 1986. Desde então, o relacionamento bilateral tem-se caracterizado pelo constante estreitamento. Os instrumentos já assinados entre os dois países e as perspectivas concretas de cooperação em setores de interesse comum constituem acervo positivo que assinala o processo de consolidação das relações.

O Brasil defende o levantamento das sanções norte-americanas a Cuba, por considerar contrária aos princípios do Direito Internacional a aplicação unilateral, com fins políticos, de sanções de natureza econômica e comercial. Ademais, o Brasil mantém posição tradicional de princípio contra a aplicação extraterritorial de normas legais nacionais, tendo proposto o texto da declaração emitida pelo Grupo do Rio, em março de 1996, em resposta à aprovação pelo Congresso dos EUA da Lei Helms-Burton. Tal declaração condena o caráter extraterritorial do referido instrumento legal. A posição brasileira refletiu-se, ainda, no apoio prestado à resolução aprovada em repúdio à Lei Helms-Burton durante Assembléia Geral

da OEA, em junho de 1996, no Panamá. No âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Brasil tem votado a favor das resoluções que exortam os Estados Unidos a suspenderem o embargo.

O Governo brasileiro tem-se preocupado em prestar a cooperação possível no sentido de atenuar os efeitos do embargo sobre a sociedade cubana. Nesse contexto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou, em 13-6-1997, lei de assistência alimentar a Cuba que prevê a doação de estoques públicos de alimentos até o montante de vinte mil toneladas. Ademais, durante a visita do Ministro das Relações Exteriores a Cuba, em maio de 1998, foi assinado Memorando de Entendimento prevendo a concessão de financiamento no valor de US$15 milhões para a exportação de alimentos brasileiros àquele país, no âmbito do Proex. Em agosto de 1999, a Embaixada de Cuba dirigiu ao Itamaraty solicitação para a renovação desse crédito. Em sua 62ª Reunião, em maio de 2000, o Comitê de Crédito às Exportações (CCEX) aprovou a concessão de novo crédito ao amparo do Proex, em igual montante, para o período 2000/2001, com a condição de que fosse solucionado o problema da dívida comercial cubana com o Banco do Brasil e empresas privadas brasileiras, da ordem de US$50 milhões, o que acabou sendo feito no âmbito da visita a Havana do então Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Aloysio Nunes Ferreira, em outubro de 2001.

Em fevereiro de 2002, realizou-se, em Brasília, a II Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Cuba, dando seguimento ao último encontro ocorrido em 15-3-01, na cidade de Havana. Na agenda de conversações, temas de interesse bilateral, assim como tópicos regionais e multilaterais, tais como cooperação antidrogas, intercâmbio sobre direitos humanos, Cúpula Ibero-Americana e Cúpula ALC-UE.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 283, DE 2002

(Nº 794/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Soares-de-Oliveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

Os méritos do Embaixador Roberto Soares-de-Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002, **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 300/DP/ARC/MRE/APES

Brasília 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto Soares-de-Oliveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-Vitae** do Embaixador Roberto Soares-de-Oliveira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer,** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **ROBERTO SOARES-DE-OLIVEIRA**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ em 31 de julho de 1942. Filho de Archimedes de Oliveira e de Odilia Soares de Oliveira. Guarda-Marinha da Reserva da Marinha. Curso de Altos Estudos (IRBr).

CPF:12653462168
CI:300 MRE

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1° de fevereiro de 1975.
Conselheiro, antiguidade, 16 de dezembro de 1981.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de junho de 1996.

Assistente da Subchefia Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, 1966.
Subchefe da Divisão de Documentação Diplomática, 1973.
Subchefe da Divisão de Sistematização da Informação, 1973/75.
Encarregado do Serviço Interno de Correspondência, 1974.
Subchefe da divisão de Transmissões Internacionais, 1974/76.
Chefe da Divisão de Pagamentos do Pessoal, 1988.
Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior, 1988.
Chefe da Divisão de Comunicações, 1988/90.
Chefe, substituto, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1990.
Chefe da Assessoria Diplomática da Vice-Presidência da República, 1995/98.

Miami, Vice-Cônsul, Encarregado do Consulado, 1965.
San Salvador, Terceiro Secretário, 1965.
Roma, Terceiro Secretário, 1966/67.
Ancara, Segundo Secretário, 1967.
Roma, Segundo Secretário, 1967/68.
Lima, Segundo Secretário, 1968/73.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1976/79.
Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1978.
Camberra, Primeiro Secretário, 1979/82.
Camberra, Encarregado de Negócios, 1979 e 1980.
Milão, Cônsul-Geral Adjunto, 1982/87.
Buenos Aires, Cônsul-Geral, 1990/92.
Berna, Embaixador, desde setembro/98.
Vaduz, cumulativamente, desde setembro/98.

À disposição do Cerimonial na visita do Presidente da França, 1964.
Membro da Comissão Organizadora da visita ao Brasil do Xainxá e da Xabanu do Irã, 1965 (membro).
À disposição do Cerimonial durante a visita dos Soberanos da Bélgica, 1965.
Membro da Delegação do Brasil na Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado, Roma, 1968.
Membro da Delegação do Brasil na Conferência sobre o Direito do Mar, Lima, 1970.
Assessor na Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Peru, Lima, 1973.
Membro da Comitiva Técnica das viagens e visitas oficiais do Senhor Presidente da República à: Nova York (1988); à República Popular da China (1988); à União Soviética (1988); à reunião do Grupo dos Oito em Punta Del Este (1988); à Venezuela (1989); ao Suriname (1989): à França (1989); à Assembléia Geral da ONU em Nova York (1989), ao Equador e à Costa Rica (1989).
Membro da Comitiva Oficial do Exm° Senhor Vice-Presidente da República nas reuniões: Grupo do Rio (Quito, 1995); Grupo dos Não-Alinhados (Cartagena, 1995); Grupo dos Quinze (Harare, 1996).
Membro da Comitiva Oficial do Exm° Senhor Vice-Presidente da República nas visitas: ao Japão e à Argentina (1995); ao Uruguai (1996); à Alemanha, a Portugal e à Espanha (1997); à Holanda (1998).
Membro da Comitiva Oficial do Exm° Senhor Vice-Presidente da República nas cerimônias fúnebres do Primeiro Ministro Itzhak Rabin (Israel, 1995).
Membro da Comitiva Oficial do Exm° Senhor Vice-Presidente da República nas cerimônias de posse dos Presidentes do Equador (1996) e Bolívia (1997).

BRASILEIRAS:
Grande Oficial da Ordem do Rio Branco.
Comendador da Ordem do Mérito das Forças Armadas.
Medalha Lauro Muller.
Medalha Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil.

ESTRANGEIRAS:
Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito, Paraguai.
Grã-Cruz da Ordem do Mérito, Portugal.
Grã-Cruz da Ordem de Mayo, Argentina.
Grande Oficial da Ordem do Mérito, Equador.
Grande Oficial da Ordem do Mérito, Itália.
Grande Oficial da Ordem do Mérito Federal, Alemanha.
Grande Oficial da Ordem do Cedro, Líbano.
Oficial da Ordem do Sol, Peru.
Cavaleiro da Ordem de Homayoon, Irã.

Cavaleiro da Ordem da Coroa, Bélgica.
Cavaleiro da Ordem da Coroa de Carvalho, Luxemburgo.
"Stella della Solidarietá Italiana – Prima Classe', Itália".

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A REPÚBLICA DA HUNGRIA

JULHO DE 2002

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa – II

1. Avaliação das relações bilaterais

Brasil e Hungria desenvolvem boas relações, com substantivo potencial de incremento. Estima-se entre cerca de 80 e 100 mil o número de integrantes da colônia húngara, entre imigrantes de diferentes gerações, vivendo no Brasil, a maioria concentrada no Estado de São Paulo.

Nos últimos anos, tem ocorrido número expressivo de trocas de visitas de alto nível entre autoridades dos dois países. Em novembro de 1999, esteve no Brasil o Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Regional da República da Hungria, Jozsef Torgyán, Presidente do Partido dos Pequenos Proprietários. O evento inseriu-se no quadro da cooperação bilateral no setor agrícola, que já havia motivado as visitas empreendidas àquele país pelos Ministros da Agricultura e Abastecimento brasileiros, Arlindo Porto, em outubro de 1996, e Francisco Turra, em março de 1999.

O contato entre autoridades brasileiras e húngaras nos últimos anos, embora intenso, ainda não reflete o potencial a ser desenvolvido no âmbito das relações bilaterais. Cite-se, a respeito, que o então Presidente Árpád Göncz esteve no Brasil já em três oportunidades: a primeira, em 1991, quando, em viagem pela América do Sul, fez escala em São Paulo, a segunda, em 1992, chefiando a delegação de seu país à Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e a terceira, em 1997, por ocasião de visita oficial de Estado. Em 1999, em maio, por seu turno, esteve no Brasil o Ministro da Economia da Hungria, Ateu Chikán.

Da parte brasileira, mencione-se a visita à Hungria, em outubro de 1994, realizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, então recém-eleito e antes de sua posse. Em 1999, o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, esteve na Hungria, para participar de Conferência Ministerial preparatória da reunião da OMC, ocasião em que se entrevistou com o Chanceler húngaro Jatos Martonyi. O lado húngaro aponta, contudo, certo desequilíbrio nas trocas bilaterais de visitas de alto nível.

A Hungria constitui hoje exemplo de transição bem sucedida para o regime de economia de mercado, apresentando significativos indicadores macroeconômicos. A Comissão Européia, que vem especialmente recomendando a candidatura húngara ao ingresso na União Européia, previsto possivelmente para 2003, registra que o país tem alcançado desenvolvimento expressivo de suas instituições democráticas, bem como estabelecido o funcionamento de dinâmica economia de mercado, com consideráveis progressos no campo da liberalização e privatizações. O país tornou-se membro da Organização para Cooperação Econômica e DesenvolvimentoOECD, em 1996, e da Organização do Tratado do Atlântico Norte-OTAN, em março de 1999.

O setor agropecuário detém real importância nas relações entre o Brasil e a Hungria. O complexo soja representa categoria das mais importantes de nossa pauta de exportações e os dois países vem desenvolvendo, em território brasileiro, mais especialmente em Petrolina – PE, projetos de biotecnologia nos campos da vitivinicultura, piscicultura, criação de palmípedes e pecuária bovina.

No âmbito da moldura jurídica bilateral, informa-se, a seguir, sobre o andamento das tramitações dos importantes acordos assinados recentemente com aquele país:

a) O Acordo sobre Isenção de Vistos cumpriu seu último passo em Plenário sendo aprovado pelo Congresso Nacional em 12 de junho de 2001;

b) O Acordo sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas foi distribuído para exame à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e à Comissão de Agricultura e Política Rural (CAPR) da Câmara dos Deputados. Foram designados relatores da matéria o Deputado Marcos Rolim (PT/RS) na CCJR e o Deputado Joel de Holanda (PFL/PE) na CAPR;

c) O Acordo sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal foi

distribuído para exame à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e à Comissão de Agricultura e Política Rural (CAPR) da Câmara dos Deputados. Foram designados relatores da matéria o Deputado Waldir Pires (PT/BA) na CCJR e o Deputado Augusto Nardes (PPB/RS) na CAPR.

2. Intercâmbio bilateral

A República da Hungria, a despeito de constituir um dos menores países europeus, com aproximadamente 93 mil km2 e 10,1 milhões de habitantes (2001), apresenta o mais elevado padrão de vida no conjunto do ex-bloco da área de influência soviética. Não obstante representar mercado relativamente pequeno, a Hungria possui o terceiro Produto Interno Bruto (US$51, – 2001) da região, havendo alcançado crescimento econômico da ordem de 5,1% no ano 2000. A economia do país é cada vez mais aberta, tendo sido implementado agressivo programa de privatizações desde 1995, principalmente nos setores de telecomunicações, bancário e energético.

No plano comercial, as mudanças por que passaram as economias de Brasil e Hungria, nos últimos anos, não resultaram em aumento expressivo do volume das trocas bilaterais. Ao contrário, nos anos 90 houve redução do volume de comércio em relação à década anterior, tendo sido as exportações húngaras mais afetadas (em 1996 foram as mais baixas desde 1982). As exportações brasileiras para a Hungria, embora se mantenham em nível superior às importações, são modestas e concentradas em **commodities** agrícolas. Apesar disso, o Brasil é o principal parceiro da República Magiar na América Latina, o que motivou a reabertura, em 1995, do Escritório Comercial daquele país em São Paulo. Assinale-se que no mesmo ano, como medida de contenção de despesas, foram fechadas as Embaixadas da Hungria em Caracas, Lima e Montevidéu.

O quadro a seguir fornece exemplo da evolução recente do comércio entre Brasil e Hungria:

Comércio Brasil-Hungria (Em US$ Milhões-FOB)

	1998	1999	2000	2001
Exportações Brasileiras	81.0	78.5	84.8	74.6
Importações Brasileiras	88.5	76.3	104.2	98.9
Total	165.5	154.8	189.0	173.5

Fonte: SECEX / MDIC

O quadro demonstra um comércio equilibrado inclusive com crescente valor agregado pela pauta brasileira, citando-se tubos de televisores e pistões para motores de explosão entre os principais itens. Verifica-se igualmente a incidência dos produtos tradicionais de nossa pauta para com a região, e que acusam constante interesse pelo lado húngaro: café, algodão, fumo, soja, grãos em geral, frutas in natura, enlatados e rações.

Mencione-se que a Hungria detém tecnologia avançada em produção agrícola, e na produção de programas e de equipamento de informática para educação profissional, e de instrumentos de medição analógicos e digitais, além de equipamentos médicos e embriões de gado leiteiro.

No âmbito das estatísticas do comércio bilateral, tem sido apontado, especialmente pelo lado húngaro, discrepâncias entre os dados brasileiros e húngaros em sua contabilização. De modo geral, no que se refere a exportações do Brasil, os valores contabilizados por nossas estatísticas são inferiores. Pelas contas húngaras, têm crescido anualmente à taxa média aproximada de 10%, havendo atingido US$210,6 milhões em 2000.

Pelas estatísticas húngaras, manter-se-ia historicamente superávit em favor do Brasil. Segundo os cálculos brasileiros, no entanto, as exportações para a Hungria têm expressão bastante inferior à registrada pelos húngaros, e ter-se-ia produzido, em 2000, déficit de quase US$15 milhões, revertendo tendência histórica de superávits brasileiros.

Tradicionalmente, as vendas húngaras ao Brasil abrangem mais ampla e diversificada pauta industrial e, em geral, itens de maior valor agregado, mas cumpre notar, ao longo do tempo, a expansão da presença de produtos manufaturados na pauta brasileira de exportações para a Hungria.

A respeito de divergências estatísticas no comércio bilateral Brasil/Hungria, em recente parecer a Secex/MDIC pronunciou-se sobre o tema, ressaltando que o Brasil observa as práticas recomendadas pela Divisão de Estatísticas da ONU, que dispõe sobre a metodologia e conceitos para a compilação dos dados do comércio de mercadorias entre os países-membros.

Foi salientado igualmente que poucos países dispõem de um sistema informatizado, para controle e acompanhamento das operações de exportação e importação como o SISCOMEX do Brasil, que permite que as estatísticas brasileiras apresentem alto nível de qualidade e confiabilidade, mesmo se comparadas com as de países mais desenvolvidos. No caso

em particular do comércio bilateral Brasil-Hungria, bem como com outros parceiros comerciais da Europa, deve-se levar em conta o fato de que as importações efetuadas por aquele país, de bens brasileiros, ocorrem por intermédio dos Países Baixos e da Bélgica, que funcionam como entrepostos. Um real esforço para dinamizar o comércio bilateral consistiria na identificação de fluxos de escoamento mais competitivos em terceiros mercados da região. Uma possibilidade a estudar poderia ser o emergente Porto de Kopper, na Eslovênia.

No plano geral, o setor agrícola se apresenta entre os mais promissores para o intercâmbio comercial bilateral. Diante das prováveis dificuldades de compatibilizar-se o sistema de subsídios hoje adotado pela Hungria com o que é praticado pelos países da União Européia no âmbito da PAC (Política Agrícola Comum), o Brasil poderia explorar vasta gama de possibilidades abertas no campo da cooperação técnica e da produção de **commodities** agrícolas, especialmente para o mercado húngaro. Resta, no entanto, avaliar de que forma a saída da Hungria do Grupo de Cairns poderá significar uma aceitação tácita dos princípios que orientam a PAC, e conseqüente distanciamento em relação a parceiros alternativos no setor agrícola.

Existem igualmente convênios entre a Embrapa e a empresa Agroinvest (estatal húngara que opera há 18 anos no Brasil) de cooperação para o desenvolvimento agrícola, pecuário, e da avicultura e piscicultura. Um desses instrumentos tem por objetivo o desenvolvimento conjunto de projetos visando à melhoria genética do gado brasileiro, tanto leiteiro como de corte. Cite-se que importações de embriões provenientes da Hungria, no âmbito de tais projetos, foram recentemente interrompidas no quadro de determinação fitossanitária do Ministro da Agricultura e Abastecimento, aplicada a países europeus.

Em outro campo do relacionamento, cumpre mencionar a assinatura, em dezembro de 1997, de contrato (no valor de US$50 milhões) entre a estatal húngara Medicor e o Ministério do Exército, para fornecimento e montagem de equipamentos em hospitais do Exército em diversos pontos do território nacional. Da mesma forma, a "trading" Metrimpex concluiu, em 1997, as entregas de equipamento didático para universidades e escolas técnicas brasileiras, iniciadas em 1994, no valor de US$55 milhões. O Diretor-Geral da empresa Metrimpex, Gyorgi Káli, estará acompanhando o Subsecretário Peter Balas em sua visita ao Brasil.

No tocante ao turismo, registra-se um aumento significativo do fluxo de visitantes nos dois sentidos. Com a abertura da Hungria, após o fim do regime comunista, e em função de sua história e cultura e de seu custo de vida comparativamente inferior ao de países da Europa Ocidental, aquele pais se transformou numa das principais destinações turísticas européias. Cite-se, a respeito, que no dia 12 de junho de 2001 foi aprovado, pelo Congresso Nacional, o Acordo de Isenção Recíproca de Vistos, assinado em novembro de 1999, o que resultará em ainda maior contribuição para a ampliação do turismo entre os dois países.

3. Dados gerais sobre a Hungria

Nome oficial: República da Hungria
Área do território: 93.030 Km2
População: 10.044.000 habitantes (2000)
Divisões étnicas: húngaros (89,9%), ciganos (4%), germânicos (2,6%),
sérvios (2%), eslovacos (0,8%) e romenos (0,7%)
Religiões: Católicos (67,5%), Calvinistas (20%), Luteranos (5%), outros (7,5%)
Sistema de Governo: República Parlamentarista
Chefe de Estado: Presidente Ferenc Madl , eleito pela Assembléia Nacional
em 06 de junho de 2000 para mandato de 5 anos
Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Péter Medgyessy (desde 28 de maio de
2002)
Chanceler: László Kovács (desde 28 de maio de 2002)
Poder Legislativo: Assembléia Nacional unicameral composta por 386
representantes.
Taxa de mortalidade infantil: 8,9 mortes/1 .000 crianças nascidas vivas (1999)
Expectativa de vida: homens – 68 anos; mulheres – 75 anos
Alfabetização: 99% da população acima de 15 anos de idade
PIB: US$ 51.9 bilhões (2001); US$ 48,5 bilhões (2000)
Renda per Capita: US$ 4.817 (2001)
Taxa de crescimento do PIB : 3,8% em 2001; 5,2% em 2000
Taxa de desemprego: 5,6% (2001) 6% (2000)
Índice Anual de Inflação: 9,2% (2001); 9,8% (2000)
Exportações: US$28,2 bilhões (FOB -2001); US$25,2 bilhões (FOB -2000)

Importações: US$30,1 bilhões (FOB – 2001);US$27,6 bilhões (FOB -2000)
Reservas internacionais: US$10,7 bilhões (2001); US$ 11,1 bilhões (2000)
Déficit em Conta Corrente: – 3,8% do PIB
Dívida externa: US$ 30,4 bilhões (2001); US$29,6 bilhões (2000)

4. Aspectos Históricos

A Hungria é formada por descendentes dos magiares, grupo ural-altaico oriundo da região situada entre o rio Volga e os Montes Urais. No século X, após lutas contra eslavos e germânicos, terminam por acomodar-se na região norte da planície transdanubiana, fundando um reino e convertendo-se ao cristianismo no século X, sob o reinado de Estêvão I. Assinale-se que as lutas contra os magiares, vencidos por forças reunidas em torno do Rei Otto I, têm o mérito de unificar e de conferir identidade ao Sacro Império Romano-Germânico, que durará, de uma forma ou de outra, até 1806.

O Reino da Hungria perde grande parte de seu território para os otomanos em 1526, após a derrota na Batalha de Mohács. Após essa derrota, contudo, forma-se o eixo fundamental do Império Habsburgo, entidade multinacional e pluriétnica que vai gradualmente rechaçar o invasor otomano das terras húngaras. Ao final do século XVII, os invasores são completamente expulsos, quando então a Hungria passa a integrar o Império Austríaco dos Habsburgos (Tratado de Karlowitz-1699). Em 1867, estabelece-se a Monarquia Dual, constituindo-se o Império Austro-Húngaro.

No final do século XIX, os húngaros tornam-se minoria em seu próprio Estado, com a intensa imigração de romenos no leste e de eslovacos no norte. Com a derrota do Império Austro-Húngaro na I Guerra Mundial, a Hungria é desmembrada e perde territórios para Romênia, Iugoslávia e Tchecoslováquia. A extensão territorial do país vê-se reduzida de 325 mil km2 para 93 mil km2 e população, de 20,9 para 7,8 milhões.

O país passa por uma fase de instabilidade depois da guerra. Em 1919, Bela Kun instaura um regime comunista que dura quatro meses. Em 1920, é restaurada a Monarquia. A Hungria se alia à Alemanha nazista na II Guerra Mundial e recupera parte dos territórios perdidos. Em 1944, a URSS expulsa os nazistas e passa a ocupar a Hungria, que volta a ter as fronteiras de 1918.

A transformação do país em área de influência soviética ocorre de maneira gradual. Em 1946, é eleito um presidente não comunista, Zoltan Tildy, mas o poder de fato é exercido pelos ocupantes soviéticos. Os comunistas vencem as eleições de 1947, com 22,7% dos votos, e no ano seguinte, obrigam os social-democratas à fusão dos dois partidos. O comunismo é oficializado em 1949, sob a liderança de Mátyás Rákosi, que elimina brutalmente a oposição. Com a morte do ditador soviético Josef Stálin, em 1953, Rákosi é substituído por Imre Nagy, de linha mais moderada. Nagy tenta uma abertura política e é destituído pela ala dura do Partido Comunista húngaro em 1955. Em outubro do ano seguinte, uma rebelião popular apoiada pelo Exército reconduz Nagy ao poder. O novo governo, em coalizão com não comunistas, proclama a neutralidade da Hungria, extingue a censura, abre as fronteiras e retira o país do Pacto de Varsóvia.

Em novembro de 1956, tropas soviéticas invadem a Hungria e acabam com o novo regime, János Kádar é instalado no poder pela URSS. Nagy é preso e executado. O longo governo de Kádar, entre 1956 e 1988, garante estabilidade e crescimento. Suas medidas econômicas liberalizantes tornam a nação precursora da perestroika – programa de reforma política, econômica e social implementado ao final da década de 80, na ex-URSS, pelo presidente soviético Mikhail Gorbatchev. O regime "kadarista", com efeito, implementou reformas liberalizantes com o objetivo de modernizar a economia húngara. O chamado "Novo Mecanismo Econômico", paulatinamente colocado em prática, logrou criar um sistema legal e institucional básico, que facilitou a adoção de regras econômicas que se aproximavam de um regime de livre mercado.

Em 1988, manifestações que reclamavam a democratização do país ganharam intensidade e projeção. A abertura da Hungria se acelera em 1989, impulsionada por significativo apoio popular. Em janeiro, o Parlamento pronuncia-se a favor da liberdade partidária. Nagy é "reabilitado" postumamente e os novos funerais do líder da revolta de 1956 reúnem 300 mil pessoas. No ano seguinte, o Parlamento pronunciou-se a favor da liberdade partidária e o POSH autodissolveu-se, passando a denominar-se Partido Socialista Húngaro. Assim, o regime comunista desintegrou-se sem violência. As eleições gerais, realizadas em 1990, deram vitória à oposição ao antigo regime (Fórum Democrático) e Árpád Göncz foi eleito Presidente da República.

Em 1994, o Partido Socialista Húngaro obtém maioria absoluta nas eleições e Gyula Horn assume o cargo de primeiro-ministro. O elevado déficit público e o aumento do desemprego são decisivos para esse

resultado. Em 1995, o governo anuncia um pacote econômico de austeridade: corte de pessoal no setor público, redução de gastos sociais desvalorização da moeda. A Hungria pressiona Romênia, Eslováquia e Iugoslávia para que concedam maior autonomia às minorias húngaras nesses países. Por sua vez, os 800 mil ciganos da Hungria ganham um órgão legislativo autônomo, eleito em abril de

1995.

Assinale-se que os custos da transição de uma economia centralmente

planificada para a economia de mercado foram elevados. De 1990 a 1993, a

queda do PIB húngaro chegou a 18%, recuperando-se, parcialmente, no ano seguinte. Apesar da retomada inicial do crescimento econômico, em 1994, o déficit em conta corrente do país atingiu 10% do PIB, levando o país à beira do colapso econômico-financeiro. A referida crise foi fator determinante para a volta ao poder do Partido Socialista, que governou a Hungria até 1998.

Em 1999, Hungria, Polônia e República Tcheca ingressam na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), formalizando a expansão da aliança militar aos países do antigo bloco comunista. Em janeiro de 1998, a Hungria inicia o processo de adesão à União Européia (UE), previsto para completar-se no ano 2003. No pleito de maio de 1998, os eleitores resolvem punir a frente liderada pelo Partido Socialista e os efeitos do programa de austeridade, fazendo vencer a coalizão oposicionista composta pelos partidos "Federação dos Jovens Democratas Partido Cívico Húngaro", que juntos elegem 213 dos 386 membros do Parlamento. Viktor Orban, presidente da Federação dos Jovens Democratas assume como Primeiro-Ministro.

5. Política Interna

A política húngara é marcada pela polarização entre Governo e partidos oposicionistas.

Principais Partidos Políticos:

Federação dos Jovens Democratas Partido Cívico Húngaro: coalizão liderada pelo ex-Primeiro-Ministro Viktor Orban. Federação dos Jovens Democratas foi formada em 1988, e possui orientação neoliberal. Aliou-se ao Foro Democrático Húngaro e ao Partido dos Pequenos Proprietários nas eleições de maio de 1998, obtendo o controle do Governo.

Foro Democrático Húngaro: emergiu das eleições de 1990 como o partido mais popular, formando, na ocasião, governo de coalizão com o Partido dos Pequenos Proprietários e com o Partido Popular Democrata-Cristão, duas das principais forças neoconservadoras. Seu então presidente, Jozsef Antall, tornou-se Primeiro-Ministro, e redirecionou o partido para o centro e posições de perfil democrata-cristão. A morte de Antall, bem como a dissidência de Istvan Csurka, que denunciou o desvio do Foro Democrático Húngaro das suas origens populistas, e fundou seu próprio partido, terminaram por afetar o desempenho da agremiação nas eleições de 1994 e subseqüentes.

Partido dos Pequenos Proprietários: de orientação conservadora, conseguiu bom desempenho eleitoral em 1998, tornando-se peça-chave na aliança celebrada com a Federação dos Jovens Democratas Partido Cívico Húngaro. O partido intenta recriar agremiação de idêntico nome existente no imediato após-guerra. A pressão exercida pelo Partido dos Pequenos Proprietários ao longo da década centrou-se na questão da manutenção das pequenas propriedades húngaras no contexto de sua reprivatização, com o fim do regime comunista. O Presidente do Partido é Jozsef Torgyan, que ganhou popularidade ao posicionar-se duramente contra a política do Governo anterior, julgada por demais "à esquerda". Tem ambições presidenciais em 2000.

Partido Socialista Húngaro: antigo partido comunista húngaro, em 1990 transformou-se em partido de linha ocidental e orientação socialista. Nas eleições de 1990, recebeu cerca de 10% dos votos proporcionais, caindo na oposição. O ex-Primeiro-Ministro, Gyula Horn, se tornou o 1º presidente do partido, sendo substituído em 1998 por Laszlo Kovacs, que foi chanceler no período 1994-98.

Aliança dos Democratas Livres: tradicional movimento de oposição ao comunismo, constituiu grupo proeminente no período 1988-89. Em 1994, após terminar em segundo lugar nas eleições gerais realizadas, formou governo de coalizão com o Partido Socialista Húngaro. Os seus resultados não foram tão satisfatórios nas eleições de 1998. Atualmente, tem perfil de partido da classe média urbana e "baby-boomers". Historicamente, desenvolve as melhores relações com o Ocidente. Gabor Kuncze renunciou como líder do partido em 1998, sendo substituído por Balint Magyar, Ministro da Cultura e Educação no período 1996-98.

Partido Húngaro da Vida e Justiça: fundado em 1993 por Istvan Csurka, expulso do Foro Democrático Húngaro, em desdobramento a controvertidos ataques à figura do então líder daquela agremiação, Jozsef Antall. O partido, de cunho populista, possui

velada política anti-semita e foi um dos poucos a opor-se ao ingresso da Hungria na OTAN.

A Federação dos Jovens Democratas, partido de tendência neoliberal, obteve a maioria nas eleições legislativas de maio e junho de 1998, desbancando o Governo liderado pelo Partido Socialista Húngaro (ex-Partido Obreiro Socialista Húngaro) desde 1994. Por indicação do Presidente Árpád Gõncz – membro da Aliança dos Democratas Livres -, eleito em maio de 1990, o Parlamento aprovou o nome do Presidente da Federação dos Jovens Democratas, Viktor Orbán, de apenas 35 anos, como Chefe de Governo, em substituição ao Primeiro-Ministro Gyula Horn. Com a vitória nas eleições parlamentares de 1998, a Federação dos Jovens Democratas associou-se ao Partido dos Pequenos Proprietários) e ao Fórum Democrático Húngaro para formar a coalizão política que sustenta o Governo desde o fim de junho de 1998.

A inesperada vitória da oposição – que foi de encontro às previsões dos analistas ocidentais – pode ser explicada pelas sérias dificuldades enfrentadas pelo Governo anterior para atender os compromissos financeiros externos, o que levou à adoção, em 1995, de um plano de austeridade visando a estabilizar a economia nacional e a saldar seus débitos externos. As medidas implementadas trouxeram os resultados esperados, tendo como contrapartida a desaceleração econômica, acompanhada do aumento da taxa de inflação.

As conseqüências sociais previstas ocorreram: aumento do desemprego e do subemprego, violência urbana e perda do poder de compra da população, entre outras.

O argumento de que eventuais sacrifícios e reformas estruturais eram fundamentais para o cumprimento dos requisitos mínimos para a adesão à UE e a OTAN, objetivo que conta com o apoio da maioria da população, deu ao Governo húngaro a justificativa para a implementação de medidas, muitas vezes impopulares, como a da reforma do sistema previdenciário (aprovada, parcialmente, pela Assembléia Nacional em meados de 1997). O fato de a oposição encontrar-se mais articulada, em função da aliança entre a Federação dos Jovens Democratas e o Partido Cívico Húngaro, também contribuiu para a derrota governista.

O Governo de Orbán, no entanto, não alterou substancialmente as políticas econômica e externa de Budapeste, já que as divergências partidárias são mais tópicas do que de fundo. A única alteração verificada, no plano externo, foi uma postura mais atuante quanto ao pleito de concessão de maior autonomia às minorias húngaras que vivem em outros países, dentro de uma política de caráter nacionalista que Federação dos Jovens Democratas já havia demonstrado defender durante a disputa eleitoral.

O fim da guerra na vizinha Iugoslávia removeu alguns dos riscos à estabilidade política interna húngara, implicando a conseqüente diminuição do confronto com a oposição em torno de temas espinhosos, como a utilização do espaço aéreo húngaro por aviões da OTAN, a fim de desfechar ataques à Sérvia.

A vitória do Partido Socialista Húngaro, em coalizão com a Aliança dos Democratas Livres, nas eleições de abril último, formaram um novo Governo reproduzindo o esquema político que governou entre junho de 1994 e maio de 1998, segue a prática de rotatividade que vem caracterizando o pronunciamento das urnas desde as primeiras eleições livres e multipartidárias, ocorridas em 1990, e acentua a integral consolidação das instituições democráticas no país.

O reconhecimento pelo Primeiro Ministro Viktor Orbán de sua derrota nas eleições gerais em dois turnos para o Partido Socialista, que em aliança com os Democratas Livres (SZDSZ), de centro, obteve 52% das cadeiras no Parlamento antes mesmo da proclamação dos resultados oficiais e da recontagem de votos em 5 circunscrições objeto de contestação representa nova evidência da perfeita consolidação das instituições democráticas húngaras. Como ocorreu em todas as eleições livres e multipartidárias ocorridas na Hungria desde a queda do muro de Berlim, o eleitorado optou pela rotatividade, reconduzindo agora ao poder a coalizão que governou o pais entre junho de 1994 e maio de 1998.

No dia 27 de maio último, tomou posse o novo Governo húngaro, sob a chefia do Dr. Péter Medgyessy, que foi Ministro das Finanças antes de 1989 e durante o primeiro Governo da coalizão MSZP-SZDSZ. Retorna ao cargo de Chanceler o Dr. Lásztó Kovács. A Aliança dos Democratas Liberais (SZDSZ) obteve 4 das 15 pastas. Incumbido pelo Presidente da República, na qualidade de pré-candidato do partido mais votado, de formar o novo Governo, e formalizado o acordo de coalizão entre o Partido Socialista Húngaro (MSZP) e a Aliança Democrática Liberal (SZDSZ), o Dr. Péter Medgyessy foi eleito e empossado Primeiro– Ministro, teve aprovado o seu programa de Governo e apresentou os 15 membros do seu Ministério, que igualmente tomaram posse. No novo Gabinete, 11 pastas se reservaram aos socialistas e 4 aos democratas liberais.

A pasta dos Negócios Estrangeiros foi retornada por László Kovács, que a ocupou no período 1994-98. Nascido em 1939 e diplomado em Ciências Econômicas, integrou a ala reformadora do antigo partido comunista que deu origem ao atual Partido Socialista Húngaro, pelo qual exerce seu quarto mandato sucessivo como deputado e que preside desde 1998.

6. Política Externa

As linhas de ação da política externa húngara são em larga medida condicionadas pelas injunções da relação mantida com os países vizinhos. Nesse sentido, a presença de significativas minorias húngaras nos países adjacentes ao entorno húngaro constitui sempre fonte de tensão desde o Tratado de Trianon, de 1920, que redefiniu as fronteiras políticas na região centro-européia e também nos Balcãs, com o fim do Império Austro-Húngaro.

Uma das forças motrizes da política externa húngara continua a ser sua campanha pela defesa dos direitos de comunidades húngaras, habitantes dos países vizinhos, o que representa fato gerador de controvérsias notadamente com Eslováquia, Romênia e Iugoslávia. As minorias húngaras, que habitam regiões de Estados vizinhos, formam hoje um contingente de cerca de 3,5 milhões. Essa situação, decorrente do arranjo territorial pós-Primeira Guerra Mundial, possuí grande relevo para Budapeste e sua opinião pública interna.

Mencione-se, nesse particular, que o Governo liderado pelo Partido Socialista Húngaro (1994-98) empreendeu expressivos esforços a fim de normalizar as relações com os dois países vizinhos que abrigam maior número de étnicos húngaros além-fronteiras: Eslováquia e Romênia. Acordos básicos de cooperação foram, assim, assinados com a Eslováquia em 1995, e com a Romênia em 1996.

Após o período de gestão do PSH, que procurou tratar o assunto com relativa discrição, observa-se com Viktor Orbán uma volta à postura nacionalista prevalecente no Governo Antall (1990-93), que chegou a abalar as relações com países limítrofes (em especial com a Eslováquia). A proposta do atual Governo de adensar o diálogo com estes contingentes húngaros deve concretizar-se na forma de encontros sistemáticos com lideranças locais das minorias e esforços no sentido de promover os seus direitos políticos e culturais, fora das fronteiras do Estado magiar. Budapeste faz questão de apontar para o fato, contudo, de que a política de apoio às minorias não deve ser confundida com pretensões territoriais, tendo a Hungria inclusive celebrado os citados tratados básicos com a Eslováquia e a Romênia, que pressupõem o respeito à integridade de seus territórios.

No contexto bilateral específico, merecem destaque as relações da Hungria com a República Eslovaca, com pendências acumuladas anteriores ao próprio fim da Guerra Fria, as quais haviam congelado, até muito recentemente, o relacionamento entre os dois países.

O principal diferendo externo da Hungria diz respeito à disputa quanto à construção da barragem fronteiriça de Gabcikovo-Nagymaros, sobre o rio Danúbio. Em 1977, a Hungria e a então Tchecoslováquia firmaram um acordo para a construção de uma usina hidroelétrica binacional. No entanto, tal entendimento nunca chegou a concretizar-se, pois o Governo de Budapeste resolveu abandonar o projeto no início dos anos 90. A Eslováquia inaugurou a usina em 1993, desviando as águas do curso principal do Danúbio, o que provocou forte reação por parte do país vizinho.

A questão foi levada à Corte Internacional de Justiça, e uma solução provisória para o impasse foi alcançada, no sentido de se construir uma segunda barragem na área. No entanto, a Hungria mais uma vez escapou ao acordado, alegando que reiniciaria as negociações apenas depois das eleições na Eslováquia, que tiveram lugar em setembro de 1998. As conversações a propósito do cumprimento do veredicto da CIJ foram finalmente retomadas, tendo sido assinado um protocolo conjunto em 28 de janeiro último que consolidou a decisão de empreender estudos sobre o impacto ambiental e econômico das instalações já existentes.

A presença de uma importante minoria húngara na Eslováquia (mais de 10% da população, o que representa cerca de meio milhão de habitantes) também constitui um fator de instabilidade nas relações entre os dois países. A política oficial de fomento ao nacionalismo das minorias étnicas fora das fronteiras do Estado magiar encontrou resistência por parte de Bratislava, que não parece concordar em conceder um **status** mais privilegiado a seus cidadãos de origem húngara que a outras minorias. Por outro lado, o regime de matiz autoritário do antigo Presidente eslovaco, Vladimir Meciar, também não contribuía para que se chegasse a uma solução duradoura.

Uma manifestação de boa vontade – mas igualmente demonstração de que Bratislava pretende dar tratamento unilateral à questão das minorias -partiu do novo Governo eslovaco, que nomeou três expoentes de etnia magiar para participar do Gabinete: um Vice-Primeiro-Ministro (incumbido da proteção dos Direitos Humanos e das Minorias) e dois Ministros, ti-

tulares das pastas de Obras Públicas e Meio Ambiente. Também foi designado Embaixador de origem húngara para a representação da Eslováquia em Budapeste.

As tensões com a Eslováquia persistem, contudo, no tocante à observância dos direitos das minorias. O Governo húngaro vem acusando o Governo da República Eslovaca de haver aprovado legislação especial relativa ao uso de idiomas minoritários, unicamente aplicável em distritos que abriguem mais de 20% de grupos étnicos minoritários.

As relações com a Romênia, por sua vez, evoluíram significativamente, em desdobramento à assunção de novo Governo de coalizão de centro-direita, instalado naquele país desde novembro de 1996. Incluída na coalizão está a União Democrática Húngara, que representa os interesses da minoria húngara naquele país. O Governo húngaro vem, no entanto, criticando abertamente o lento ritmo na execução de duas das iniciativas mais demandadas pelas minorias húngaras naquele país: o estabelecimento de uma universidade em língua magiar e a restituição de propriedades confiscadas à Igreja húngara.

O Governo húngaro tem, por outro lado, procurado internacionalizar a questão da minoria húngara habitante da Voivodina, que até 1920 pertencia à Hungria, e cuja autonomia como província da Sérvia, outorgada pela Constituição iugoslava titoísta de 1974, foi subtraída em 1989, na esteira da ascensão de Slobodan Milosevic ao poder. Estima-se que os étnicos húngaros representem cerca de 20% (350 mil – 1991) da população da Voivodina, contra por volta de 54% de sérvios. Os húngaros estão concentrados, em sua maioria, na zona em torno de Subotica, a principal cidade da parte norte da província.

Durante o conflito do Kosovo, no período março-junho de 1999, o Governo húngaro teve o cuidado de limitar seu suporte logístico à OTAN, com o intuito de não expor em demasia a minoria húngara na Voivodina a reações sérvias. A Hungria, com efeito, enfrentou seu primeiro dilema como novo membro da OTAN, diante do ataque desfechado pela aliança contra a Iugoslávia. O governo húngaro declarou oficialmente o apoio à ação militar da OTAN, "justificável como única fórmula para deter o genocídio e a limpeza étnica no Kosovo", embora sustentando o rápido retorno à mesa de negociações. O parlamento aprovou sem dificuldades a utilização de bases aéreas e terrestres em território húngaro pelas forças da Organização, assim como de seu espaço aéreo, embora enfrentando o temor de que a significativa minoria húngara na província da Voivodina, viesse a sofrer represálias. Além disso, constituiu fator a mais de preocupação a pressão de milhares de refugiados iugoslavos, tanto "kosovares" como da Voivodina, que já começava a se fazer sentir sobre as fronteiras húngaras (especialmente após os bombardeios de pontes e instalações na capital da província, Novi Sad, localizada a 100km da fronteira).

Ainda no que se refere à Voivodina, o Partido da Federação dos Jovens Democratas declarou, por meio de resolução interna, sua disposição de apoiar a restauração da autonomia naquela província, *status* garantido pela Constituição iugoslava até 1989 e gozado até então também pelo Kosovo. Essa tentativa de comparar a situação política das duas províncias não agradou aos Estados Unidos e ao Ocidente em geral, que consideram altamente inoportuno apoiar outra causa irredentista nos Bálcãs.

Uma vez que a Hungria, ao contrário de Eslováquia e Romênia, já se integrou à OTAN (março de 1999), e se encontra em processo avançado para juntar-se à União Européia, afigura-se improvável que o país passe além da retórica para salvaguardar os interesses de suas minorias além-fronteiras. No entanto, suas ações e posições poderão sempre representar foco de tensão e instabilidade, particularmente na eventualidade de um novo acirramento da crise iugoslava.

Durante o regime comunista, a Hungria era membro do Pacto de Varsóvia (1955) e do Conselho para Assistência Econômica Mútua-COMECON (1949). Essas alianças viram-se formalmente encerradas em 1991, sendo a retirada de tropas do Pacto de Varsóvia completada em 1992. A Hungria é parte integrante de outras organizações: Organização Mundial do Comércio-OMC (ingressou no GATT em 1973); Fundo Monetário Internacional-FMI (1982); e Banco Mundial (1982). Em 1991, juntamente com Polônia e a então Tchecoslováquia, formou o CEFTA-Acordo Centro-Europeu de Livre Comércio. Em março de 1996, a Hungria foi igualmente convidada a integrar-se à OECD-Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento, o que representou importante passo para o pretendido acesso do país às estruturas euroatlânticas.

No plano econômico, a iniciativa do CEFTA ("Central European Free Trade Agreement"), do qual atualmente fazem parte Hungria, Eslováquia, Polônia, República Tcheca e Eslovênia, pretende incrementar as trocas entre os Estados-Membros, ao mesmo tempo em que tenciona demonstrar a capacidade de cooperação sub-regional com vistas a facilitar a futura inserção de seus membros na União Européia.

Embora o comércio entre os países que fazem parte do CEFTA tenha aumentado significativamente nos últimos anos, é importante notar que o relacionamento bilateral entre cada um deles e a UE tem crescido em ritmo mais elevado. A relutância em ampliar e aprofundar o Acordo de Livre Comércio Centro-Europeu parece denotar, fundamentalmente, a dificuldade que seus atuais membros encontram em definir claramente o futuro de sua associação, pois todos eles almejam acima de tudo a inclusão no esquema de integração europeu ocidental. O CEFTA, embora represente importante iniciativa diplomática, parece ter sido apenas um meio para se alcançar uma meta maior, a entrada na União Européia, que constitui uma das maiores finalidades de política externa para as autoridades húngaras.

Os preparativos para o acesso à UE, por sua vez, continuam a dominar o processo legislativo. Prevê-se que o acesso deverá ganhar *momentum* no ano próximo, embora subsista tensão no que diz respeito à insistência húngara para que a UE defina a data de entrada e a relutância da organização em fazê-lo. Espera-se que a data de ingresso seja definida em 2000, apontando possivelmente para período específico em 2002. Entretanto, o êxito da candidatura húngara estará vinculado ao progresso de outras candidaturas que serão analisadas em conjunto.

A Hungria oficialmente pediu à UE derrogação de dez anos no prazo para conceder direitos iguais de propriedade aos estrangeiros no país. Outros problemas têm surgido nos campos da agricultura, fluxos de mão-de-obra e imigração. O país tenciona, igualmente, reter direitos de subsidiar investimentos agrícolas, mesmo apesar de a UE estabelecer limites a tais investimentos em áreas e setores de comprovada superprodução. A Hungria defende também que o livre movimento de trabalhadores entre as fronteiras seja logo posto em prática, e que o país seja autorizado a modificar suas obrigações à luz do Acordo de Schengen, e assim outorgar privilégios aos étnicos húngaros habitantes dos países vizinhos.

Embora conte com amplo respaldo popular (mais de 80% de aprovação) e possa trazer resultados palpáveis para o país como o aumento do investimento direto estrangeiro e a concessão de subsídios e benefícios advindos de fundos europeus para o desenvolvimento, a adesão da Hungria à UE ainda suscita questões fundamentais. Além do país não reunir, no momento, alguns dos requisitos mínimos como infra-estrutura legal e alfandegária, padrões de proteção ambiental e indicadores macroeconômicos adequados, restam dúvidas sobre até que ponto a Hungria teria condições de expandir gastos com o objetivo de atingir os padrões exigidos em diversas outras áreas, no futuro.

Outro setor que sugere dificuldades é o agrícola, pois é improvável que seja estendido à Hungria o nível de subsídios conferido pela PAC (Política Agrícola Comum) aos atuais Países– Membros. Nesse sentido, segundo alguns representantes húngaros junto à União Européia, o pior cenário possível, na mesa de negociações, seria a proposição, pela parte européia, de imediata adesão do país ao esquema comunitário. Desse modo, a busca da intensificação do relacionamento bilateral entre a República magiar e parceiros que ofereçam grandes possibilidades de absorção da produção nacional, como o Brasil, tem sido constante.

Com o intuito de garantir a paz e a estabilidade político-estratégica em seu entorno, a Hungria logrou ser incluída, juntamente com Polônia e República Tcheca, na primeira onda de expansão da OTAN para o Leste, que foi oficialmente constituída em março de 1999. A inclusão no esquema de segurança euro-atlântico é considerada, pelas autoridades de Budapeste, elemento essencial para a dissuasão de irrupções étnico-regionalistas que possam vir a ocorrer nas proximidades de suas fronteiras. Da mesma forma, a extensão do perímetro de atuação da OTAN para a Europa do Leste dificulta um improvável, mas possível, renascimento do expansionismo russo em direção ao oeste – fato que exerce forte apelo para os húngaros devido aos acontecimentos ocorridos no passado recente do país.

7. Economia

A transição econômica em curso na Hungria desde o final da década de 80 acelerou o declínio da participação da agricultura na formação do PIB húngaro, que em conseqüência caiu de 16,5% em 1988 para 6,2% em 1998. A despeito do declínio, quase 40% da população húngara ainda habita regiões rurais, o que faz com que o campo e os assuntos ligados à agricultura ainda desempenhem relevante papel. Na medida em que se registra, outrossim, uma queda na produção industrial, de 42% para 32% no idêntico período, constata-se que o setor de serviços esteve responsável pela geração de maior parcela do crescimento econômico: de 40% para 60% no período analisado.

Um agressivo programa de privatizações tem sido aplicado desde 1995, atingindo grande parte dos setores de telecomunicações, bancário, e de fornecimento de energia. Estima-se que a privatização em

termos líquidos tenha gerado US$ 6 bilhões de receita, e que o setor privado já responda por cerca de 80% do PIB (29% em 1989), em uma das participações mais elevadas da região. O comércio exterior, por sua vez, já superou a faixa dos 50% na formação do PIB do país.

Em março de 1995, no governo anterior, efetivou-se um plano de austeridade (também chamado Plano Bokros, nome do Ministro das Finanças responsável por sua implementação), que visava estabilizar a economia e permitir a continuidade do crescimento do PIB. As medidas de austeridade incluíam severos cortes nos gastos públicos, desvalorização da moeda e sobretaxação de importações.

O plano foi bem-sucedido, logrando reduzir o déficit externo e o do setor público com gradual declínio das taxas de inflação, após breve ressurgimento inicial em 1995. O processo de privatização, conforme visto, foi acelerado. Esse fato foi determinante para que se mantivesse fluxo significativo de investimentos estrangeiros para o País, o que ajudou a melhorar a situação das contas externas húngaras: até agosto de 1998, a Hungria absorveu mais de 40% do estoque de capitais estrangeiros invertidos na Europa Central, o que representou cerca de US$20 bilhões. Em fins de 1999, contudo, não se esperam privatizações maciças, já que o processo se aproxima de seu término.

O Governo planeja vender ações que compõem o capital minoritário da companhia petrolífera MOL e da empresa de telecomunicações MATAV, ambas já privatizadas. Ocorreu recentemente a venda da RABA, estatal que fabrica veículos e componentes, e espera-se privatizar, entre outras empresas de menor relevo, a IKARUS, estatal que produz ônibus, a distribuidora de energia nacional, MVM, e as linhas aéreas da Hungria, MALEV.

Apesar de haver sido o país mais atraente para investimentos estrangeiros no Leste europeu, persistem dúvidas se a Hungria conseguirá manter o mesmo nível de investimentos no futuro, uma vez encerrada a fase de privatizações. Por outro lado, o acesso da República Magiar à OOCDE, em 1996, e às estruturas euro-atlânticas (ingresso na OTAN em março de 1999 e na UE, ainda sem data definida) parece apontar para a manutenção de acentuados níveis de inversões nos anos vindouros – resultado da nova arquitetura internacional em que se insere e da crescente credibilidade que o país vem gozando ao longo dos últimos anos.

Para que a confiança no sistema seja mantida, parece de fundamental importância que o plano de austeridade e o processo de reformas econômicas prossigam exitosamente seu curso. A aprovação, ainda que parcial, pela Assembléia Nacional, em 1997, da reforma do sistema previdenciário revelou-se importante nesse sentido. Ao abrir a possibilidade de que indivíduos contribuam para fundos privados de previdência, o Governo conseguiu diminuir as expectativas de déficits futuros (que se multiplicariam 10 vezes nos próximos 20 anos, caso nenhuma medida fosse tomada, segundo o Ministério das Finanças), além de estimular a concentração de capital para investimentos no longo prazo.

O esforço econômico húngaro, todavia, não se limita à atração e ao incremento de investimentos. Pressionados pelo persistente déficit da balança comercial, que ocorre desde 1992, o Governo vem oferecendo estímulos para o setor exportador. A busca de novos mercados para os produtos nacionais tem sido constante. A manutenção de parceiros tradicionais, todavia, continua prioritária. Entre esses, é preciso destacar a Alemanha (responsável por 29% das exportações e 24% das importações), Áustria (10% exp./ 11% imp.), Itália (8% exp./8% imp.), Rússia (6% exp./12% imp.) e França (4% exp./ 4% imp.), segundo dados de 1995. A pauta de exportação da Hungria concentra-se, sobretudo, em máquinas e equipamentos de transporte, alimentos, produtos químicos e vestuário. A pauta de importação, por sua vez, está baseada em máquinas e equipamentos de transporte, produtos químicos, petróleo, fios têxteis e alimentos.

De um modo geral, a economia húngara vem apresentando um desempenho incomum para os padrões da antiga Europa socialista (com exceção da Polônia) A despeito de seu sistema econômico altamente centralizado, subsistem importantes variações de desenvolvimento regional na Hungria. O mais alto índice de atividade econômica atual se dá na região da Transdanúbia, particularmente nos condados de Budapeste e entorno, beneficiando-se igualmente a região da fronteira com a Áustria. Ressalte-se que a antiga região industrial do Norte do país não tem atingido nível de desenvolvimento similar.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 284, DE 2002

(Nº 795/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art.56 e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior,

aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

Os méritos do Embaixador Eduardo Monteiro de Barros Roxo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00301/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 , do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Ministro Eduardo Monteiro de Barros Roxo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer,** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE **EDUARDO MONTEIRO DE BARROS ROXO**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 11 de fevereiro de 1944. Filho de Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo e Heloisa Alves Roxo. Curso Superior de Literatura Francesa, ACFB/RJ. Bacharel em Direito, PUC/RJ. Curso de Extensão Universitária sobre "Programas de Desenvolvimento Econômico do Brasil", PUC/RJ. Curso de Atualização Técnica em Importação e Exportação, ICJ/RJ. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Ciclo de Estudos sobre Política Internacional, ESG. Curso de SICTEX para Treinamento dos Chefes dos Setores de Ciências e Tecnologia das Missões Diplomáticas no Exterior, Brasília. Diploma de Capacitação na Língua Alemã – "Goethe Institut de Berlim", Mittelstufe. Diploma Superior de Língua Alemã – "Goethe Institut de Munique", Oberstufe. Curso de Administração de Empresas Públicas, Escola Interamericana de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, Assunção. Curso de Filosofia Política, Harvard University. Curso de História da Civilização Ocidental, Harvard University. Curso de Política Externa Norte-Americana no Pós-Guerra, Harvard University.

CPF: 0039799700

CI: 5302 MRE

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Primeiro Secretário, antiguidade, 12 de dezembro de 1978.

Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Segunda, merecimento, 23 de junho 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/70.

Escritório Regional do Rio de Janeiro, 1970/73.

Assessor do Chefe do Cerimonial, 1983.

Chefe da Divisão de Protocolo (Cerimonial), 1983/85.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I (DOP-I), 1993/95.

Chefe da Divisão de Operações Comerciais (DOC), 1995/96.

Bonn, Segundo Secretário, 1974/77.

Pequim, Segundo Secretário, 1977.

Pequim, Encarregado de Negócios, 1978.

Pequim, Primeiro Secretário, 1978/79.

Assunção, Primeiro Secretário, 1979/82.

Assunção, Conselheiro, 1982/83.

México, Conselheiro, 1985/88.

Ottawa, Conselheiro, 1988/91.

Damasco, Conselheiro, 1991/92.

Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1996/99.

Munique, Cônsul-Geral, 1999/2002.

Estagiário na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, 1969.

Estagiário no Departamento Econômico e na Gerência de Câmbio do Banco Central, 1969.
Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Caracas, 1969 (assessor).
Reunião da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1971 (representante do MRE).
III Congresso Interamericano da Habitação, Rio de Janeiro, 1971 (assessor).
Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1971 (assessor).
Delegação Brasileira à Assinatura do Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado pelos Governadores do Brasil e RFA, Bonn, 1975 (membro).
V Reunião da Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1975 (membro).
Reunião do Comitê Executivo Preparatório da Conferência sobre Transferência de Tecnologia Nuclear, Teerã, 1975 (representante do MRE).
Chefe do Cerimonial **ad hoc** do Governo do Estado do Pará, 1974.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA

RELAÇÕES BILATERAIS

1. Relações bilaterais. Histórico

Brasil e Síria estabeleceram relações diplomáticas em 1945. Até a abertura da Legação em Damasco, em 1951, a representação brasileira era cumulativa com Beirute. Em 1958, com a constituição da República Árabe Unida (Egito/Síria), a legação foi transformada em consulado-geral. Após a dissolução da RAU, em 1961, foi criada a Embaixada em Damasco.

As relações bilaterais são corretas e cordiais, embora careçam de maior densidade. A presença de grande contingente de origem síria na população brasileira e a importância estratégica da Síria no Oriente Médio são fatores relevantes nessas relações.

No plano político, merece registro a visita do Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty a Damasco, em setembro de 1995, portando carta do Ministro de Estado ao Chanceler Faruk al-Charaa, e a visita do Ministro da Educação da Síria ao Brasil, em fevereiro de 1997, quando foi assinado o Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, o primeiro acordo concluído entre os dois países. No momento, estão sendo preparadas as negociações para a assinatura do Primeiro Programa Executivo sob o escopo do referido Acordo.

2. Relações bilaterais. Dados recentes

O Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Suleiman Haddad aceitou, no decorrer do ano 2000, convite para visitar oficialmente o Brasil. A visita foi agendada inicialmente para novembro de 2000, mas acabou postergada pelo agravamento da situação no Oriente Médio.

O Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, formalizou, em outubro de 2000, convite para que seu homólogo sírio, General Mustafá Tlas, visite oficialmente o Brasil. Em janeiro de 2001, O General Tlas comunicou à Embaixada em Damasco que, em razão da situação regional, não poderia aceitar naquele momento o convite brasileiro. Estendeu, no entanto, convite para que o Ministro brasileiro visite oficialmente a Síria.

A próxima visita oficial do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Osmar Chohfi, a Damasco, em setembro vindouro, poderá alçar a relação bilateral a um novo patamar de entendimento, propiciando novas iniciativas que contribuam para o adensamento dos contatos e para o fortalecimento do intercâmbio em diversos campos.

3. Comércio bilateral

O intercâmbio comercial tem-se revelado instável e pouco expressivo.

Entre 1981 e 1999, o volume total das exportações brasileiras foi de US$ 726 milhões, implicando elevado saldo favorável ao Brasil, no valor de US$688 milhões. Os principais produtos exportados à Síria são: açúcar, café, pasta de madeira, papel, produtos químicos, produtos siderúrgicos, veículos (picapes e ônibus) e autopeças. As exportações sírias constituem-se basicamente de sementes, petróleo e fosfato de cálcio. O comércio tem sido tradicionalmente superavitário para o Brasil.

Apesar de ainda pouco significativo, o comércio bilateral vem registrando aumentos sucessivos, o que indica a necessidade de manutenção de esforços para sua intensificação mediante a diversificação da pauta de exportação. A Embraer tem demonstrado interesse em efetuar vendas para os países do Oriente Médio e o Governo sírio revelou-s0e interessado em discutir a possibilidade de estabelecer uma ligação aérea entre a Síria e o Brasil, através da Syrian Airlines (estatal).

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Composição do governo:

Chefe de Estado: Bachar Al-Assad (Presidente da República Árabe Síria)

Chefe de Governo: Mohammed Mustafa Miro (Presidente do Conselho de Ministros)

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Faruk Al-Charaa

1. Dados básicos:

DADOS BÁSICOS

Índice de Desenvolvimento Humano (*) 111°

(*) PNUD 2000 – Brasil-74°

População (milhões) – 2001 16,7

PIB (US$ bilhões) – 2000 50,9

PIB *per capita* (US$) - 2000	3,100
Crescimento do PIB 2000	3.5%
Inflação 2000	1.5%
Desemprego (1998)	20%
Dívida externa (US$ bilhões) - 2000	22,0
Comércio global (US$ bilhões) - 2000	8,3
Saldo comercial (US$ bilhões) - 2000	1,3
Comércio bilateral (US$ milhões)	
Comércio total (US$ milhões) - 2001	75,28
Exportações brasileiras - 2001	63,45
Importações brasileiras - 2001	11,83
Saldo comercial - 2001	51,62
Part. no comércio brasileiro - 2001	0,07%

1. Política externa

A Síria e o conflito no Oriente Médio

Ocupado por Israel em junho de 1967 e formalmente anexado a seu território em 1981 (decisão ratificada pelo Knesset em 1991), o planalto do Golã está no centro da discórdia entre Damasco e Tel Aviv. As divergências de princípio sobre esse ponto, juntamente com a definição da linha da fronteira, dificultam os entendimentos entre as partes. Após 1967, cristalizou-se uma situação de beligerância entre Síria e Israel que estimulou o alinhamento da Síria com a então União Soviética.

Israel tem afirmado o propósito de devolver o território ocupado em troca de garantias de segurança e da normalização das relações diplomáticas com Damasco. A Síria pretende a devolução integral do território ocupado, ou seja, o retorno às fronteiras anteriores a 4 de junho de 1967. Isso implicaria seu acesso às margens do Lago Tiberíades (Mar da Galiléia) e o controle das nascentes do Rio Jordão. Israel, por outro lado, prefere considerar as fronteiras acordadas, em 1923, entre França e Grã-Bretanha, potências que detinham o mandato sobre a Síria e a Palestina. Essas fronteiras foram fixadas a curta distância das margens do Lago Tiberíades. Desde a década de 1920 até às vésperas da criação do Estado de Israel (abril de 1948), populações sírias foram ocupando a área até alcançar as margens do Lago. Israel aceitou, até junho de 1967, o fato consumado.

A Guerra do Golfo (1990), na qual apoiou a coalizão anti-Iraque, permitiu à Síria romper o relativo isolamento em que se encontrava com relação a algumas potências ocidentais, sobretudo os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha, devido à sua relação privilegiada com a União Soviética. Melhoraram, também, as relações com os países do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), aliados das potências ocidentais

As negociações de paz entre a Síria e Israel, possibilitadas pela Conferência de Madri de 1991, registraram alguns avanços, mas foram interrompidas em março de 1996. Na época, em retaliação à escalada de atos violentos em Israel nos primeiros meses de 1996, o então Primeiro-Ministro Shimon Peres determinou a operação "Vinhas da Ira", no sul do Líbano. Com isso, o diálogo sírio-israelense estremeceu, vindo a interromper-se totalmente após a eleição de Binyamin Netanyahu (Partido Likud) como Primeiro-Ministro de Israel, em maio de 1996.

A chegada ao poder de Ehud Barak (Partido Trabalhista) ao Governo de Israel, em junho de 1999, viria a representar importante ponto de inflexão para as relações sírio-israelenses. Os elogios trocados por intermédio da imprensa entre Barak e o então Presidente sírio Hafez Al-Assad, pouco depois da eleição do israelense, constituíram os primeiros prenúncios de um desbloqueio das conversações de paz, depois de quase quatro anos de estagnação.

Criou-se um clima propício à retomada do diálogo, e o ex-Presidente norte-americano, Bill Clinton, anunciou, em dezembro de 1999, a retomada das negociações sírio-israelenses, registrando-se, no dia 15 daquele mês, o primeiro encontro entre Barak e o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Síria, Faruk Al-Charaa, em Washington.

As negociações tiveram continuidade em reuniões de trabalho em Shepherdstown, Virginia Ocidental, no período de 3 a 10 de janeiro de 2000. Iniciaram-se as primeiras conversações substantivas, paralelas às reuniões de quatro comitês técnicos (água, fronteiras, normalização e segurança), registrando-se, no entanto, progressos apenas em questões procedimentais.

Em 17 de janeiro, entretanto, contrariando as expectativas otimistas, foi anunciado o adiamento das negociações por tempo indeterminado. Endurecendo sua posição, a Síria passara a exigir, para retornar à mesa de negociações, compromisso de Israel de que procederia à restituição plena das Colinas de Golã (faixa de transição do planalto até o vale do Jordão) e restabeleceria as fronteiras anteriores a 4 de junho de 1967. A Síria retirou-se, assim, para fortalecer sua posição negociadora.

Havia expectativa, contudo, de que as negociações viessem a ser reiniciadas em curto prazo, com base em fórmula de compromisso que estava então sendo elaborada pelo Governo norte-americano.

Do ponto-de-vista de Israel, a devolução do território estaria condicionada a um referendo popular, necessitando-se, contudo, definir o destino dos colonos israelenses instalados no Golã e construir um sofisticado sistema de segurança, com provável monitoramento internacional.

Em reunião mantida com seu Gabinete, em fevereiro de 2000, Barak reafirmou que, respeitadas as exigências israelenses de segurança e de normalização das relações bilaterais, o seu Governo estaria disposto a proceder à desocupação daquela região.

Barak mencionou, a respeito, que pelo menos quatro de seus antecessores teriam considerado a devolução total das Colinas: Yitzhak Shamir, Yitzhak Rabin, Shimon Peres e Binyamin Netanyahu. Ehud Barak também lembrou a necessidade de que organismos internacionais estivessem envolvidos no monitoramento da aplicação de um eventual tratado. À época, despertou igualmente atenção declaração do assessor de segurança do então Primeiro-Ministro Barak, Danny Yatom (ex-assessor do Primeiro-Ministro Rabin), segundo a qual, em 1993, Rabin teria informado ao então Secretário de Estado norte-americano, Warren Christopher, que "no caso de que todas as nossas exigências sejam alcançadas, eu não descartaria a linha de 4 de junho como uma das fronteiras sobre as quais estamos decidindo". Damasco vinha insistindo nessa disposição de Rabin, sem que se tivesse, até então, nenhuma confirmação do fato.

O encontro entre o Presidente Bill Clinton e o Presidente Hafez Al-Assad em Genebra, em 26 de março de 2000, chegou a despertar novas esperanças de um desbloqueio das negociações entre Damasco e Tel Aviv. Tais expectativas, no entanto, foram parcialmente frustradas, já que Clinton e Al-Assad não chegaram a nenhum acordo que permitisse a retomada das conversações de paz sírio-israelenses. Os esforços viram-se interrompidos com o falecimento do Presidente sírio em junho de 2000.

Desde a assunção da Presidência por Bachar Al-Assad, em julho de 2000, este vem indicando que pretende manter inalteradas as pré-condições tradicionalmente defendidas por seu pai para retomar o caminho das negociações de paz com Israel: devolução do Golã, com o traçado da fronteira conforme a linha vigente antes da Guerra dos Seis Dias, de 1967. Vem reafirmando, também, a importância do relacionamento com os demais países árabes e instando os Estados Unidos para que assumam o papel de intermediário isento, como co-patrocinador do processo de paz.

Mesmo após a eleição de Ariel Sharon em Israel, em fevereiro de 2001, o Presidente Bachar continuou a sinalizar à parte israelense estar disposto a negociar, desde que sob as condições supracitadas. O Primeiro-Ministro israelense, de seu lado, argumenta que está disposto a negociar, desde que não sejam impostas pré-condições, embora, de fato, venha relegando o assunto a segundo plano.

Relacionamento especial com o Líbano

Com a assinatura dos Acordos de Taef, em outubro de 1989, a Síria emergiu como o grande agente pacificador da guerra civil no Líbano. Em maio de 1991, foi assinado o Tratado de Fraternidade, Cooperação e Coordenação entre a Síria e o Líbano, que formalizou uma íntima vinculação das políticas interna e externa dos dois países. Desde então, Damasco passou a utilizar-se da "carta libanesa" (conflitos no sul do Líbano e influência sobre o Hizbolá libanês) para fazer frente a Israel nas negociações regionais de paz e para obter a devolução do Golã.

No final de maio de 1999, o colapso do Exército do Sul do Líbano (ESL), milícia libanesa apoiada por Israel, frente às ações cada vez mais eficientes do Hizbolá, acelerou o processo de desocupação dos territórios libaneses.

Em decisão surpreendente, o Governo israelense determinou o adiantamento da retirada de suas forças do território libanês, prevista inicialmente para julho de 2000, efetuando a desocupação às pressas no mês de maio, encerrando vinte e dois anos de ocupação. Não lhe restando outra opção, o Governo sírio, ainda que tardiamente (1-6-2000), informou aceitar os termos da retirada e da demarcação de fronteiras no sul do Líbano, a cargo das Nações Unidas. Coincidentemente, poucos dias antes da retirada do exército israelense, em reunião com seus colegas egípcio e saudita para discutir o processo de paz regional, o

Chanceler sírio, Faruk Al-Charaa, admitiu como vitoriosa para o mundo árabe a retirada de Israel do sul do Líbano, concordando com a recomendação de que as tropas da ONU (UNIFIL) viessem a ocupar o espaço deixado com a saída dos soldados israelenses.

Têm sido mais freqüentes, desde a saída israelense do território libanês (apesar da continuada divergência sobre as fazendas de Shaaba), em Beirute como em outras cidades libanesas, manifestações populares contrárias à presença síria, e à sua ingerência nos assuntos internos libaneses.

Desdobramentos recentes e novas alianças estratégicas

O novo Presidente sírio, Bachar Al-Assad, declarou ao assumir que uma paz (com Israel), justa e global, é a escolha estratégica do país. Assegurou, no entanto, que não abrirá mão de nenhuma parcela do território sírio e fez um apelo para que os Estados Unidos assumam o papel de intermediador isento.

No périplo que o Secretário de Estado norte-americano, Colin Powell, efetuou pela região em fevereiro de 2001, em sua passagem por Damasco, além da retomada das negociações entre sírios e israelenses, também abordou-se a questão do embargo ao Iraque. O Governo sírio é um dos maiores advogados para que este seja suspenso, participando ativamente do programa "petróleo por alimentos". Bachar Al-Assad ouviu do emissário norte-americano que Washington pretenderia rever o embargo, com vistas à adoção de "sanções inteligentes", que não agravem o sofrimento do povo iraquiano.

O Parlamento sírio aprovou, por unanimidade, acordo de livre comércio com o Iraque, assinado em janeiro de 2001, pelo Primeiro-Ministro Mohammed Mustafa Miro e o Vice-Presidente iraquiano, Taha Yassin Ramadan. Ainda que os dois países não mantenham relações diplomáticas desde a 1ª Guerra do Golfo (Irã-Iraque/1980 a 1988) , o acordo reforçou o processo de reaproximação dos dois países vizinhos, que já vinha sendo observado desde 1997, com a implementação de um programa de cooperação econômica e comercial, para satisfazer os termos da resolução "petróleo por alimentos" adotada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

O Presidente Bachar Al-Assad realizou também visita oficial de dois dias ao Irã, em janeiro de 2001, a primeira a um país não-árabe desde sua assunção à presidência. A ocasião serviu para que fossem ratificados os laços entre o Irã e a Síria , aliado de primeira hora da Revolução Islâmica.

Com efeito, Teerã e Damasco têm cultivado boas relações desde a vitória da Revolução Islâmica, em 1979, havendo Damasco, logo em seguida, apoiado Teerã na guerra contra o Iraque, aliança de certa forma compreensível em função das rivalidades históricas existentes entre os Partidos Baas sírio e iraquiano. Cabe lembrar que, por ocasião da 2ª Guerra do Golfo (1991), o Governo sírio decidiu apoiar a coalizão internacional liderada pelos Estados Unidos da América, o que lhe valeu, à época, dividendos para reduzir seu isolamento internacional. Também contribui para a continuada interação entre Teerã e Damasco a postura comum de apoio ao Hizbolá libanês, havendo o Presidente Khatamí declarado, quando da recente passagem do Primeiro-Ministro libanês, Rafiq al-Hariri, por Teerã, que uma das "condições basilares da estabilidade na região do Oriente Próximo decorre da estreita cooperação entre o Irã, o Líbano e a Síria".

A visita de Sua Santidade O Papa João Paulo II à Síria, em 5 e 6 de maio do corrente ano, pode ser considerada uma vitória diplomática para Damasco. Uma extraordinária operação de relações públicas permitiu dar a conhecer ao mundo a liberdade religiosa e a harmonia existentes entre os diferentes credos no país. Por outra parte, a visita serviu ao Governo sírio como boa oportunidade para apresentar à mídia mundial sua versão do conflito árabe-israelense. A visita do Santo Padre à Grande Mesquita Omíada de Damasco (a primeira que realizou a uma mesquita), constituiu marco histórico no diálogo entre cristãos e muçulmanos e só foi possível graças à convivência pacífica entre as diferentes crenças e ao espírito islâmico liberal prevalecentes na Síria. Apesar de classificada como peregrinação a lugares marcantes da vida de São Paulo, a viagem teve evidentes implicações políticas, que a Síria soube explorar. No discurso de saudação ao pontífice, o Presidente Bachar Al-Assad fez duras críticas a Israel e comparou o sofrimento do povo palestino ao de Cristo. O Papa João Paulo II, conforme divulgado, levou apoio à comunidade cristã do país, composta por cerca de dois milhões de indivíduos (aproximadamente 1/8 da população).

Em junho de 2002, tropas sírias iniciaram sua retirada da região sul do Monte Líbano e da área de Beirute, dirigindo-se para a planície de Bekaa. A movimentação das tropas não era esperada, apesar de o tema, inabordável até há pouco tempo, haver ultimamente contaminado a sociedade civil e os debates no Parlamento libanês. O patriarca maronita Sfeir tem sido um dos principais expoentes da corrente contrária à continuação da presença síria no país (cujo iní-

cio foi permitido pelo Acordo de Taef, de setembro de 1989).

Esse reposicionamento das tropas sírias causou especial contentamento no Líbano e terá contribuído para melhorar significativamente na imagem síria no país.O fato poderá significar, também, um fortalecimento interno do Presidente Bachar Al-Assad, em relação aos setores conservadores sírios, contrários a qualquer relaxamento da tutela sobre o Líbano.

O Presidente Bachar Al-Assad realizou visita oficial à França, ainda em junho de 2001, onde dispôs de tribuna privilegiada para apresentar os principais pontos que pautam a nova política externa da Síria. A viagem faz parte de uma campanha para recuperar a imagem síria no Ocidente, desgastada por uma série de declarações que o presidente proferira sobre o conflito árabe-israelense. Bachar Al-Assad procurou apresentar, durante sua visita, os principais pontos que pautam a política externa da Síria, em especial em relação ao conflito no Oriente Médio e ao Líbano.

Segundo o mandatário sírio, o processo de paz teria regredido praticamente a seu estado inicial pela intransigência de Israel, onde a cultura da paz "ainda não estaria amadurecida". Insistiu com veemência que algumas de suas declarações recentes não deveriam ser consideradas anti-semitas, atribuindo o mal-entendido à dificuldade do Ocidente em analisar o conflito desde uma perspectiva árabe. Reiterou o compromisso da Síria com a manutenção da paz e da autodeterminação palestina e criticou as propostas Mitchell e Tenet, que considera soluções apenas pontuais destinadas basicamente a beneficiar o lado israelense. Bachar El-Assad defende o princípio da "paz pelos territórios". Quanto ao Líbano, defendeu o caráter especial das relações entre Damasco e Beirute, assegurando que a Síria não pretende exercer qualquer hegemonia na política interna do país vizinho. O Presidente Chirac deu um voto de confiança à Administração síria ao declarar que não poderá haver paz no Oriente Médio sem a participação da Síria e do Líbano e mencionou a necessidade da restituição das Colinas de Golã. Chirac não deixou de assinalar, contudo, que o apoio da comunidade internacional estará condicionado ao empenho do Governo sírio em preservar a soberania do Líbano e em promover reformas que produzam uma efetiva abertura política e econômica, com ênfase no respeito aos direitos econômicos.

Com a intensificação da Intifada de al-Aqsa e o agravamento do conflito entre israelenses e palestinos no início de 2002, a Síria, embora inicialmente reticente, acabou por apoiar, na Cúpula da Liga Árabe, realizada em Beirute em março, a Iniciativa Árabe de Paz, formulada com base na iniciativa do Príncipe Herdeiro saudita Abdallah, pela qual todos os 22 países árabes propuseram o reconhecimento conjunto de Israel em troca da devolução dos territórios ocupados em 1967 e de uma solução justa para o problema dos refugiados palestinos.

2. Política interna

O Governo está formado por uma coalizão – Frente Nacional Progressista -composta por sete partidos, sob a liderança do Partido Baas. Dando prosseguimento à tendência registrada a partir de 1997, o regime sírio continuou a reorganizar-se internamente. Em fevereiro de 1999, o então Presidente Hafez AL-Assad fora reconduzido, por referendo popular, a um novo mandato de 7 anos.

Um novo Gabinete ministerial, composto por 37 membros e encabeçado pelo Primeiro-Ministro Mohammed Mustafa Miro, ex-Governador de Alepo, foi empossado em março de 2000. Segundo noticiou a imprensa síria à época, a principal tarefa do novo Governo seria encontrar saídas para a situação econômica, que vinha sendo marcada por uma difícil fase recessiva, queda de exportações e elevados índices de desemprego.

Em 22 de maio de 2000, foi anunciado pela imprensa síria o suicídio do ex-Primeiro Ministro Mahmud AL Zoubi, acusado de improbidades administrativas durante a sua gestão.

Em 10 de junho passado, faleceu o Presidente sírio, Hafez Al-Assad, que ocupava o cargo desde 1970. Seu filho, Bachar Al-Assad, vinha sendo preparado pelo pai para sucedê-lo no cargo. Logo após a morte do pai, Bachar foi nomeado Chefe das Forças Armadas (atribuição inerente ao Presidente da República). Sua candidatura foi rapidamente oficializada pelo Partido Baas, após alteração constitucional da cláusula que estipulava a idade mínima de 40 anos para candidatos à Presidência da República para 34 anos.

Apesar das tentativas de voltar ao país de Rifaat Al-Assad, irmão e tradicional rival de Hafez Al-Assad, Bachar não teve dificuldades em ver seu nome aprovado em referendo popular, realizado em 10 de julho de 2000. Em sua cerimônia de posse, no dia 17 de julho, o novo Presidente afirmou que deverá dar continuidade às diretrizes políticas de seu pai, mas dedicará atenção também ao processo de modernização econômica e reforma administrativa, visando à eficiência e ao fim da corrupção.

No início de 2001, o Presidente Bachar ensaiou tentativas de abertura política no cenário interno sírio, com a concessão de autorização para a publicação de periódicos privados e de oposição ao Governo, além de terem sido permitidas as reuniões públicas ("salões de discussão política") e a abertura de universidades privadas, vedadas no país desde 1963. Cabe lembrar que, desde aquele ano, vigora no país Lei Marcial que proíbe quaisquer formas de reuniões públicas. Apesar dos sinais de uma "primavera de Damasco", logo houve reações contrárias, com a detenção de políticos e a imposição de censura previa aos 'salões de discussão política".

A abertura política sofreu novo abalo, em maio de 2002, com a decisão das autoridades judiciais do país de realizar o julgamento de dois dissidentes políticos (detidos em outubro de 2001 junto com outras 8 pessoas, inclusive o líder comunista Riad Al-Turk e o deputado independente de oposição Maamoun Al-Homsi. Este e outros incidentes parecem indicar o firme propósito de setores políticos damascenos de boicotar a tímida abertura iniciada pelo Presidente Bachar.

Resta saber se esses segmentos conseguirão resistir às crescentes pressões por maior liberdade de expressão exercidas pelos setores independentes da classe política e pelas organizações de direitos humanos. A continuidade dessas pressões, impensáveis no regime anterior, poderia significar a irreversibilidade de um processo que se afigura lento, mas certo.

3. Economia

O Governo sírio tem buscado avançar no capítulo das reformas econômicas e despertar o interesse de investidores estrangeiros e de homens de negócios locais. Merece destaque a assinatura de acordo alfandegário com o Líbano, em fevereiro de 1999, com o objetivo da liberação total e recíproca de impostos sobre os produtos industriais de ambos os países. Novas medidas de caráter interno foram anunciadas, em março de 2001, com vistas a revigorar a economia.

No setor agrícola os resultados apresentados ainda não são satisfatórios. Cerca de 80% das terras agricultáveis depende de chuvas esporádicas e da irrigação. A água constitui problema essencial para o Governo sírio, em razão do crescimento populacional.

Nos últimos anos, o Governo tem envidado esforços para desenvolver o setor petrolífero. A tendência de preços baixos do produto prevalecente por quase toda a década de 1990 – só interrompida depois do acordo dos produtores para a diminuição da oferta de março de 1999 – afetou economia síria.

Em maio de 1998, tiveram início as negociações entre a Síria e a UE, com vistas à assinatura de um acordo de associação. O processo prenuncia-se longo, dada a quantidade de barreiras que terão de ser desmontadas com vistas à liberalização dos setores centralizados da economia síria, de perfil essencialmente estatal.

A dívida externa situa-se em cerca de 22 milhões de dólares. Apesar da situação acima descrita, o crescimento do PIB que em 1999 fora nulo, em 2000 reagiu, atingindo 3,5%.

Em fins de março de 2001, o Parlamento sírio aprovou projeto de lei que permite a atuação de bancos privados (locais ou estrangeiros) no país, pondo fim a 38 anos de monopólio estatal no setor. Segundo a nova legislação, os bancos privados ficarão sob a supervisão do Banco Central e pelo menos 51% do seu capital deverá ser sírio, podendo o restante ser de origem estrangeira. Os bancos estatais continuarão atuando normalmente. Trata-se de uma das principais medidas tomadas pelo Governo para a modernização econômica e financeira do país. Acredita-se que cerca de cinqüenta instituições financeiras estrangeiras estejam interessadas em operar no mercado financeiro sírio.

Em maio de 2002, o Presidente Bachar El-assad enviou à apreciação da Assembléia Nacional o Nono Plano Qüinqüenal para o desenvolvimento da Síria. Esse plano constitui moldura para a implementação das propostas avançadas pelo presidente, no que tange à necessidade de se proceder à modernização gradual da economia síria, através de reformas institucionais e do arcabouço jurídico, mediante a modernização das regras vigentes, a supressão de obstáculos burocráticos ao livre curso dos investimentos locais e estrangeiros, e a mobilização de capitais públicos e privados por intermédio da ativação do setor privado da economia e da possibilidade do setor público de atuar em mercados estrangeiros.

A abertura econômica proposta encontra, no entanto, a oposição da nomenclatura do regime, formada pelos membros do partido Baath e das forças armadas que se beneficiaram da estatização socialista e temem os efeitos da linha privatizante defendida por Bachar. A solução desse impasse dificilmente se dará de forma rápida. Exemplo flagrante é dado pelo projeto de abertura do setor financeiro à banca estrangeira: os decretos que permitiram a instalação de instituições privadas estrangeiras foram assinados em 2000, mas, segundo o Biblos Bank (o maior banco

comercial libanês, interessado em atuar no mercado sírio) ainda permanecem em vigor 143 normas, leis e regulamentos que inviabilizam a instalação e o funcionamento das agências bancárias privadas.

(À Comissão de Relações Externas e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 285, DE 2002
(Nº 796/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

Os méritos do Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00302/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, _ **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA**

Nascido no Rio de Janeiro, RJ, 19 de abril de 1949. Filho de Everardo Moreira Lima e Maria Eudóxia Moreira Lima.

CPF: 26865610768
CI: 5119-MRE

Bacharel em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1972). Conclusão do Curso de Língua Inglesa, Instituto Brasil-Estados Unidos (RJ). "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge. "IX Brazil Student Leader Seminar on American Culture and Civilization", Universidade da Califórnia, Los Angeles (1970). "Certificat Pratique de Langue Française", Universidade de Nancy, "Diplôme d'Études Françaises", Universidade de Nancy. Curso Especial de Língua Alemã, IRBr. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (1971). Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do Instituto Rio Branco (1973). Seminário sobre Diplomacia: "The United Nations and World Order", Georgetown University (1980). Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco (1990). Diploma de Conclusão do Programa "Contemporary American Politics" da Universidade de Nova York (1991).

Terceiro-Secretário, por concurso, 6 de fevereiro de 1973.
Segundo-Secretário, por merecimento, 28 de abril de 1977.
Primeiro-Secretário, por merecimento, 23 de janeiro de 1980.
Conselheiro, por merecimento, 16 de dezembro de 1986.
Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 20 de dezembro de 1993.
Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 20 de junho de 2001.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1973.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1974/1975.
Assessor do Ministro de Estado, 1975/1979.

Assessor do Subsecretário-Geral de Administração e Comunicações, 1986/1987.
Chefe da Divisão de Privilégios e Imunidades do Cerimonial, 1987/1989.
Chefe, substituto, do Cerimonial, 1987/89.
Coordenador Executivo do Departamento Econômico, 1992.
Chefe da Divisão de Agricultura e Produtos de Base do Departamento de Política
Comercial, 1992/1994.
Chefe, substituto, do Departamento de Política Comercial, 1994/95.
Secretaria de Controle Interno, Ministro de Segunda Classe, 1999.

Washington, Segundo-Secretário, 1979/1980.
Washington, Primeiro-Secretário, 1980/1983.
Lisboa, Primeiro-Secretário, 1983/1986.
Lisboa, Encarregado de Negócios, 1985/86.
Lagos, Encarregado de Negócios, 1987 (serviço provisório).
Nova York, Missão junto às Nações Unidas, Conselheiro, 1989/1992.
Londres, Ministro-Conselheiro, 1995/1999.
Londres, Encarregado de Negócios, 1995/1999.

À disposição da Comitiva do Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai, 1973.
Reunião do Conselho Deliberativo da SUDESUL, Curitiba, 1973 (representante do MRE).
V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (assessor).
VII Assembléia Geral da OEA, Granada, 1977 (assessor).
Visita do Ministro das Relações Exteriores a Trinidad e Tobago, 1977 (comitiva de apoio).
Conferência dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Não-Alinhados,
Belgrado, 1978 (delegado).
Missão Comercial ao Iraque, chefiada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, Bagdá, 1978 (membro).
Missão Especial às Cerimônias que marcaram o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II, Roma, 1978 (membro).
X Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1978 (delegado).
Reunião das Equipes de Planejamento Político Brasil-EUA, Washington, 1980
(membro).
Reunião do Grupo de Comércio Brasil-EUA, Washington, 1981 (delegado).
Conferencista no "Foreign Service Institute" do Departamento de Estado,
Washington, 1982.
Reunião do Grupo Brasil-EUA para a negociação de novas bases de cooperação bilateral em ciência e tecnologia, Washington, 1982 (delegado).
Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Energia Nuclear, Washington, 1983 (delegado).
Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação Científica e Tecnológica, Washington, 1983 (delegado).
Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação Espacial,
Washington, 1983 (delegado).
Reunião sobre Cooperação Econômica com a Guiné-Bissau, Lisboa, 1983
(assessor).
Visita do Ministro das Relações Exteriores a Lisboa, 1984 (comitiva).
Reunião Ministerial do GATT para o lançamento de uma Nova Rodada de
Negociações Comerciais Multilaterais (Rodada Uruguai), Punta del Este, 1986
(delegado).
Eleito Secretário-Executivo da Reunião Preparatória da XIV Reunião Consultiva
do Tratado da Antártida, Rio de Janeiro, 1987.
Eleito Secretário-Executivo da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida,
Rio de Janeiro, 1987.
Encontro dos Presidentes do Brasil e Peru em Rio Branco e Porto Maldonado,
1987 (comitiva de apoio).
Visita Presidencial à Colômbia, 1988 (comitiva de apoio).
Missão Precursora à Visita Presidencial à Bolívia, 1988 (membro).
Primeira Reunião Presidencial do Grupo dos Oito – Mecanismo Permanente de
Consulta e Concertação Política. Acapulco, 1988 (comitiva de apoio).
Visita Presidencial a Nova York para a III Sessão Especial da Assembléia Geral
das Nações Unidas dedicada ao Desarmamento, 1988 (comitiva de apoio).
Visita Presidencial à China, 1988 (comitiva de apoio).
Visita Presidencial a Paris e Lisboa, 1988 (comitiva de apoio).

Visita Presidencial à Argentina, 1988 (comitiva de apoio).
44ª, 45[, 46ª Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1989,
1990, 1991 (delegado).
Sessões de 1990, 1991 e 1992 do Comitê Especial sobre a Carta das Nações
Unidas e sobre o Fortalecimento do Papel da Organização, Nova York (delegado).
Sessão do Comitê Especial sobre "Peace Keeping", Nova York, 1990 (delegado).
Grupo de Trabalho sobre Práticas Contratuais Internacionais da Comissão das
Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, Nova York, 1991 e 1992
(delegado).
Sessões da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional,
Nova York, 1991 e 1992 (delegado).
Reunião de Consultas bilaterais com os EUA ao amparo do Código de Subsídios e
Direitos Compensatórios do GATT. Brasília, 1992 (delegado)..
60ª Sessão do Conselho Internacional do Café e Reunião do Comitê de Trabalho
para a negociação de um novo Acordo Internacional do Café, Londres, 1992
(delegado).
4ª Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base,
Amsterdã, 1992.
Governador alterno do Brasil junto ao Fundo Comum de Produtos de Base.
1992/95.
Vice-Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de
Base, 1992/93.
61ª Sessão do Conselho Internacional do Café e Reunião do Comitê de Trabalho
para a negociação de um novo Acordo Internacional do Café, Londres, 1993
(delegado).
Reunião dos Países Produtores Membros da OIC, México, 1993 (delegado).
62ª Sessão do Conselho Internacional do Café e Reunião do Comitê de Trabalho
para a negociação de um novo Acordo Internacional do Café, Londres, 1993
(delegado).
Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-Colômbia, Brasília, 1993
(delegado).
Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-Irã, Brasília, 1993
(delegado).
Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-Finlândia, Brasília, 1993
(delegado).
Comissão Mista sobre Cooperação Econômica Brasil-China, Brasília, 1993
(delegado).
Reunião do Comitê *ad hoc* para Avaliação da OLADE, Quito, 1993 (Chefe da
Delegação).
Reunião com a Colômbia e os Países Produtores de Café da América Central, São
Salvador, 1993 (delegado).
Reunião do Grupo *ad hoc* de coordenação entre o Mercosul e o GATT,
Montevidéu, 1993 (Subchefe da Delegação).
II Reunião com a Colômbia e os Países Produtores de Café da América Central,
Rio de Janeiro, 1993 (delegado).
Reunião Ministerial dos Países Produtores de Café, Kampala, Uganda, 1993
(delegado).
Reunião do Comitê Técnico para a preparação do projeto de Associação dos Países
Produtores de Café e do Plano de Retenção, Bogotá, 1993 (delegado).
Reunião Ministerial dos Países Produtores de Café, Brasília, 1993 (Secretário-Geral).
63ª Reunião do Conselho e da Junta Executiva da OIC, Londres, 1993 (delegado).
Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de sugestões para uma nova política cacaueira (1993).
Reuniões Técnicas Interministeriais para a preparação da posição do Brasil nas negociações sobre agricultura da Rodada Uruguai do GATT, Brasília, 1993 (Coordenador).
Consultas bilaterais com o Canadá sobre trigo ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Rio de Janeiro, 1993 (delegado).
Reunião do Conselho de Ministros da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Abidjan, 1993 (Chefe da Delegação).
Primeira Reunião do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café, Nova York, 1993 (delegado).

5ª Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1993 (Chefe da Delegação).
Reeleito Vice-Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, 1993/1994.
Reuniões do Conselho e da Junta Executiva da OIC, Londres, 1993 (delegado).
Segunda Reunião do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café, Nova York, 1993 (delegado)
Conferência das Nações Unidas para a Negociação de um Acordo Sucessor ao Acordo Internacional de Madeira Tropical, 1983, Genebra, 1994 (Chefe da Delegação).
Visita do Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária a Buenos Aires (comitiva), 1994.
Reunião dos Ministros de Agricultura dos Países do Mercosul, Montevideu, 1994.
Terceira Reunião do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café e Segunda Reunião do Conselho da Associação dos Países Produtores de Café, Londres, 1994 (delegado)
Reunião da Junta Executiva e do Conselho Internacional do Café, Londres, 1994 (delegado)
Reunião do Grupo de Trabalho Especial do GEPLACEA, São Paulo, 1994 (Chefe da Delegação);
Eleito Presidente do Grupo de Trabalho Especial do GEPLACEA, São Paulo, 1994; Segunda Reunião de Consultas bilaterais com o Canadá sobre trigo ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Brasília, 1993 (delegado);
Reunião do Comitê de Administração da Associação dos Países Produtores de Café e do Comitê Administrador do Plano de Retenção de Café, Londres, 1994 (delegado);
Reunião Extraordinária do Comitê de Administração da APPC, Brasília, 1994 (delegado);
Consultas bilaterais com a União Européia sobre trigo ao amparo do Código de Subsídios e Direitos Compensatórios do GATT, Brasília, 1994 (delegado);
Reunião do Conselho Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, Bangkok, 1994 (Chefe da Delegação)
Reunião Ministerial da Associação dos Países Produtores de Estanho, Bangkok, 1994 (Chefe da Delegação);
Reunião do Conselho do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Washington, 1994 (Chefe da Delegação);
53ª Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Recife, 1994 (Chefe da Delegação);
Eleito Presidente da 53ª Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Recife, 1994
Conferencista no Instituto Rio Branco, 1994
XXX Assembléia Plenária do Grupo de Países Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Assunção, 1994 (Chefe da Delegação);
IX Conferência das Partes da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES), Fort Lauderdale, 1994 (Chefe da Delegação);
6ª Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1994 (Chefe da Delegação).
Eleito Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base (1994-1995).
Reunião Extraordinária do Comitê de Administração da Associação dos Países Produtores de Café (APPC), Londres, 1994 (delegado);
Negociações com os EUA sobre tabaco ao amparo do artigo XXVIII do GATT, Genebra, 1995 (Chefe da Delegação);
Reunião do Grupo Técnico da Associação dos Países Produtores de Café para rever faixas de preços do Plano de Retenção e outros fatores relevantes para o mercado. Londres, 1995 (Chefe da Delegação)
Reunião da Junta Executiva do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1995 (Chefe da Delegação)
Reuniões do Conselho Internacional do Café e da Junta Executiva, Londres, 1995, 1996 (delegado).
Reuniões do Conselho da APPC, Londres, 1995 e 1996
Palestras nas Universidades de Oxford e Bristol, 1995
Palestra no Instituto Superior de Comércio Internacional de Dunquerque, França, 1995
Representante Permanente Alterno do Brasil junto à Organização Marítima Internacional (IMO), 1995/96;
Representante Permanente Alterno junto à Organização Internacional do Cacau e junto à Organização Internacional do Açúcar (1995/1996);
Governador do Brasil junto ao Fundo Comum de Produtos de Base. 1995.
7ª Reunião do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, 1995 (Chefe da Delegação)

Reeleito Presidente do Conselho de Governadores do Fundo Comum de Produtos de Base (1995/1996).
Reunião do Conselho do INMARSAT, Londres, 1996 (Subchefe da Delegação)
Membro da Ordem dos Advogados do Brasil (seção Brasília) Membro da "American Society of International Law"
Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.
Vice-Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Grã Bretanha
(1995/1999).
Ordem do Rio Branco, Cavaleiro, Brasil
Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil
Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil
Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil
Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil
Ordem do Infante Don Henrique, Oficial, Portugal
Ordem Militar de Cristo, Oficial, Portugal
Ordem do Mérito, Cavaleiro, França
Ordem Nacional da Côte d'Ivoire
Ordem de Victoria, Comandante, do Reino Unido.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

ISRAEL

I. Relações Brasil-Israel

Com voto favorável do Brasil, a Assembléia Geral da ONU aprovou, em 1947, resolução sobre a partilha da Palestina e criação do Estado de Israel. Um ano depois, o Brasil seria um dos primeiros países a reconhecer o novo Estado. As relações diplomáticas entre os dois países, essencialmente corretas e construtivas, datam de 1951, quando foi criada a Legação do Brasil em Telavive, que terminaria elevada, em 1958, à categoria de Embaixada. Ainda em 1958, Israel inaugurou sua Embaixada no Brasil.

A história do relacionamento bilateral revela, em alguns momentos, diferenças de percepção, particularmente no que se refere à questão palestina. A partir de 1973 (Guerra do Yom Kippur), o Brasil endossou nas Nações Unidas projetos de resolução cujo teor contrariava posições defendidas por Israel que, desde o conflito de 1967, passou a ocupar militarmente territórios palestinos, libaneses e sírios. Em 1975, durante a XXX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Brasil associou-se a outros 71 países para aprovar a Resolução nº 3.379, que considerava o sionismo uma forma de racismo e discriminação racial. A condenação da brasileira Lamia Marouf Hassan à prisão perpétua em Israel concorreu para o desgaste do relacionamento bilateral.

No início dos anos 1990, a retomada das negociações entre israelenses e palestinos (Conferência de Madri de 1991 e subseqüentes negociações diretas entre árabes e israelenses – Acordos de Oslo) propiciou o início da ruptura do relativo isolamento internacional a que os primeiros vinham sendo submetidos desde a década de 1970. O posicionamento brasileiro em face de Israel é reavaliado. Assinale-se, assim, o voto favorável à Resolução nº 46/86 (1991) da Assembléia Geral das Nações Unidas, que revogou a Resolução nº 3.379 (1975).

O Brasil passou a endossar nas Nações Unidas as chamadas "resoluções positivas" de apoio à continuidade do processo de paz. No plano bilateral, sucederam-se iniciativas e gestos que denotavam o propósito, de ambas as partes, de intensificar as relações políticas. A visita oficial do Chanceler Luiz Felipe Lampreia a Israel, em agosto de 1995, é um marco desse novo posicionamento, consubstanciado, em outubro seguinte, pelo encontro do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Primeiro-Ministro Yitzhak Rabin, em Nova Iorque, à margem das sessões da 50ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Ambos os feitos tiveram o objetivo de restabelecer, no mais alto nível, canais de interlocução entre os dois governos, incentivar o progressivo adensamento das relações e a concretização de vasto potencial de cooperação bilateral nos mais variados setores. O assassínio do Primeiro-Ministro Yitzhak Rabin, em novembro de 1995, e a ascensão de Binyamin Netanyahu ao poder marcaram um novo esfriamento nas relações bilaterais.

Em janeiro de 1998, estava prevista visita oficial do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Israel (bem como à Autoridade Nacional Palestina e ao Líbano). Razões ligadas à agenda política presidencial determinaram o adiamento dessa visita.

O governo israelense tem demonstrado o seu interesse em intensificar e estreitar as relações bilaterais em todos os setores. Nesse contexto, a Chancelaria israelense tem reiterado o desejo de assinar diversos acordos com o Brasil. Em agosto de 2000 entrou em vigor o Acordo bilateral para a supressão de vistos em passaportes comuns, assinado um ano antes e, em maio de 2001, delegação israelense negociou, em Brasília, com autoridades do Ministério da Fazenda do Brasil, o texto final do Acordo para Evitar a

Dupla Tributação e Evasão Fiscal. Encontra-se em fase final de negociações o Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico. Israel tem insistido, igualmente, no estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas. O assunto se encontra em análise pela parte brasileira.

Em setembro de 2000, durante a realização da Cúpula do Milênio, em Nova Iorque, o Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, manteve encontro com o então Primeiro-Ministro Ehud Barak, ocasião em que passaram em revista as relações bilaterais, além de terem sido discutidas as perspectivas para o processo de paz no Oriente Próximo. Ainda em Nova Iorque, à margem desta mesma reunião, realizou-se, encontro entre o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, e seu homólogo israelense (em exercício), Senhor Shlomo Ben-Ami.

Estava prevista para realizar-se em 3 de junho de 2001, em São José, Costa Rica, audiência entre o Ministro de Estado e o Chanceler Shímon Peres, à margem das reuniões da Assembléia Geral da OEA. O encontro acabou por não ocorrer, tendo em vista que o Chanceler israelense ficou impossibilitado de comparecer àquela capital em função de episódio com gravidade (atentado em Telavive) ocorrido no âmbito do conflito entre israelenses e palestinos. Em 28 de julho de 2001, à margem da cerimônia de posse do Presidente do Peru, Alejandro Toledo, o Presidente da República encontrou-se com o Chanceler israelense Shimon Peres.

Em fevereiro de 2002, o Senhor Ministro de Estado manteve novo encontro com o Chanceler Shimon Peres à margem do Fórum Econômico Mundial, realizado extraordinariamente em Nova Iorque.

II. Comércio bilateral. Interesse israelense em acordo com o MERCOSUL

A pauta de importações e exportações vem se diversificando nos últimos anos, mas os produtos brasileiros ainda se ressentem da concorrência de similares norte-americanos e europeus. Até o final da década de 1980, o Brasil registrava superávits na balança comercial bilateral. A partir dos anos noventa, no entanto, com a constância das exportações brasileiras, e o crescimento do nível de importações, o comércio bilateral tornou-se favorável a Israel, que passou a acumular apreciáveis superávits de até US$231 milhões (1998). Nos últimos dois anos, tal tendência vem-se mantendo.

Comércio Bilateral (US$ milhões)	1997	1998	1999	2000	2001
Exportações (F.O.B.)	48,91	63,95	72,05	71,06	137,87
Importações (F.O.B.)	268,26	295,67	240,28	352,18	414,38
Volume de Intercâmbio	317,17	359,62	312,33	423,24	552,25
Saldo Comercial	-219,35	-231,72	-168,263	-281,11	-276,51

Há cerca de 140 empresas israelenses ou subsidiárias no Brasil, a maioria nos setores de agroindústria, telecomunicações e informática. A Embaixada em Telavive procura dinamizar o seu Setor Comercial, de modo a tentar intensificar nossa presença comercial em Israel. É difícil, no entanto, quebrar a estrutura do comércio externo israelense, atrelado sobremaneira aos países da OCDE. Fator que deverá facilitar o intercâmbio bilateral é o Acordo para Evitar a Dupla Tributação, cujo texto se encontra praticamente pronto, procedendo-se a acertos finais.

Israel tem manifestado interesse no estabelecimento de um Acordo de Livre Comércio com o Mercosul, a exemplo de mecanismos já firmados com os países do NAFTA, separadamente, e com a União Européia. A posição do Brasil tem sido a de que o MERCOSUL está analisando a proposta israelense à luz das prioridades da agenda de negociações do bloco econômico regional.

Os principais produtos exportados pelo Brasil são: fios e tubos de cobre, carne bovina, café, produtos químicos, motocompressores, artefatos de joalheria, madeira, fumo e papéis. Os principais produtos importados de Israel são: cloretos de potássio, superfosfatos, fosfato de cálcio, álcoois , aparelhos para telecomunicação, plaquetas e pastilhas cerâmicas, adubos, aparelhos e sistemas de irrigação, sementes, câmaras gama e aparelhos de tomografia computadorizada.

No dia 7 de janeiro de 2002 a empresa israelense Elbit Systems anunciou ter fechado contrato para fornecer, ao longo dos próximos quatro anos, equipamentos de aviônica para os aviões AMX da FAB, no valor de US$80 milhões. Em julho de 2001 a Elbit Systems adquiriu, por US$2,3 milhões, 60% da Aeroeletrônica, de Porto Alegre. Vale recordar que em janeiro de 2001 a Elbit, em conjunto com a Aeroeletrônica e a EMBRAER, assinaram contrato, num valor superior a US$200 milhões, para a modernização dos jatos F-5 da FAB.

Em ofício, de 24 de abril de 2002, recebido da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) da Câmara dos Deputados e dirigido ao Senhor Ministro do Estado, o Presidente da Comissão, Deputado Aldo Rebelo, informa da aprovação de requerimento de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly no sentido de que "a Comissão manifeste ao Ministério da Defesa ser contrária à celebração do contrato para modernização de aviões (adquiridos da Suíça) por consórcio empresarial brasileiro/israelense enquanto persistir o estado de beligerância de Israel com a Autoridade Palestina".

III. Política interna

Anel Sharon, eleito Primeiro-Ministro em 6 de fevereiro de 2001 (62,5% dos votos, contra 57,4 para Ehud Barak) convidou os trabalhistas a integrarem **uma coalizão governamental** para enfrentar a crise por que passa o país, sobretudo no que diz respeito ao relacionamento com os palestinos. Após intensas negociações, o Comitê Central do Partido Trabalhista decidiu aprovar a formação de um **governo de unidade** nacional. A base para o acordo teria sido a condição de que os trabalhistas ficariam com duas das principais pastas do novo governo: **Defesa (Benyamin BenEliezer) e Negócios Estrangeiros (Shimon Peres).** O oferecimento de 7 Pastas aos Trabalhistas (o Likud ficou com 9) garantiu o equilíbrio entre os dois principais partidos na ampla coalizão, que é integrada ainda pelo Shas, União Nacional, Yisrael Ba aliyah, Uma Nação, New Way (recém-formado, da parlamentar Dalia Rabin-Pelesof, egressa do partido de Centro, recém dissolvido). Fora da coalizão permaneceram o National Religious Party, o Gesher, de David Levy, e o United Torah Judaism (asquenazita), todos considerados aliados naturais de Sharon. Na oposição figuram o Meretz, o Shinui, partido anti-religioso, e os partidos árabes – Hadash, Balad, Opção Democrática e Herud (Liberdade).

Em maio de 2002, em decisão considerada das mais ousadas no plano interno da política israelense, O Primeiro-Ministro Anel Sharon, ao enfrentar a mais séria crise política desde o início do atual Governo, demitiu os cinco Ministros dos partido SHAS (Partido Sefardita dos Guardiões da Torah) e dois Vice-Ministros do UTJ. O estopim da crise foi a votação de pacote econômico (programa de emergência econômica) com cortes drásticos em diversos setores com vistas a administrar a séria crise econômica que assola o país desde o início da atual intifada. No citado pacote, o Governo propôs um corte de 25% no auxílio a famílias numerosas cujos chefes não servem o exército, em particular aquelas de judeus ultraortodoxos, que são isentos de obrigações militares por motivos religiosos. Os 17 deputados do SHAS votaram contra o projeto, contribuindo, assim, para a sua rejeição por uma pequena margem de votos (47 contra e 44 a favor). Indignado com a derrota inesperada, Sharon reagiu de imediato excluindo os citados partidos da coalizão governamental. Num segundo momento, ao reapresentar o projeto o Governo logrou sua aprovação por ampla margem de votos (65 a favor e 26 contra), numa manobra bem sucedida junto aos demais partidos da coalizão governamental.

DOP, 24-5-2002

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 286, DE 2002

(Nº 797/2002, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de V. Exas. a escolha, que desejo fazer, do Sr. João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Os méritos do Embaixador João Gualberto Marques Porto Júnior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 303/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 9 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamen-

to de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Sr. João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador João Gualberto Marques Porto Júnior que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **JOÃO GUALBERTO MARQUES PORTO JÚNIOR**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 15 de outubro de 1938. Filho de João Gualberto Marques Porto e Manon Drummond Marques Porto. Casado com a Senhora Andréa Moreira Duque Marques Porto. CPCD, IRBr,1964/65. Cursos de pós-graduação em Economia Internacional e Ciência Política, George Washington University, 1969/70. IV CAE, IRBr, 1981.

CPF: 07508603400
CI nº 1973 MRE

Professor de Prática Diplomática II – Setor Econômico, "Negociações Econômicas Multilaterais", CAD, 1975. Professor de Prática Diplomática – Setor Econômico, "Empresas Transnacionais", Estágio Profissionalizante do Concurso Direto do IRBr, 1976.

Palestrante do CPCD, IRBr, em Negociação e Diplomacia Econômica Multilateral, Corporações Transnacionais, Comunidades Européias e GATT, 1976/79; Escola Superior de Guerra, em Organizações Internacionais, 1967; Escola Superior de Guerra Naval, em Grupamentos de Integração Econômica Regional, 1977/79. Conferencista em Intensificação das Relações Econômicas e Comerciais Brasil-Comunidades Européias, Seminário Franco-Brasileiro sobre Internacionalização das Empresas Brasileiras, Centre d'Enseignement Supérieur des Affaires, Paris, 1982. Palestrante em O Processo Europeu de Integração e o Brasil, Segundo Ano do CPCD, 1993; em O Sistema Multilateral de Comércio, CAD, 1993/94; em Relações Comerciais Internacionais, O Sistema Multilateral de Comércio e A Rodada Uruguai, Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas Estrangeiros do IRBr, 1994. Conferência sobre Comércio Internacional: Organismos Normativos e Reguladores, Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia e de Estado Maior e Comando, Escola Superior de Guerra, 1994. Organizador e Professor do Curso sobre Comércio Internacional, Segundo Ano do CPCD, IRBr, 1995.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.
Segundo Secretário, 30 de março de 1969.
Primeiro Secretário, merecimento, 13 de novembro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.
Ministro de Segunda Classe, 30 de junho de 1986.
Ministro de Primeira Classe, 21 de dezembro de 1995.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/68.
Subchefe da Divisão de Política Comercial, 1975/79.
Assistente do Chefe do Departamento Econômico, encarregado da criação de chefia da Divisão de Comércio Internacional, 1985/87.
Chefe do Departamento de Política Comercial Internacional, 1992/96.

Washington, OEA, Terceiro Secretário, 1968/69, e Segundo Secretário, 1969/70.
Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1971/73, Primeiro Secretário, 1973/74.
Beirute, Primeiro Secretário, 1974/75.
Missão Junto às Comunidades Européias, Bruxelas, Conselheiro, 1979/83. Encarregado de Negócios, 1981.
Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1983/85.
Londres, Delegação Permanente junto aos Organismos Internacionais Econômicos, Ministro-Conselheiro, 1987/90. Encarregado de Negócios, 1988/89/90.
Vancouver, Cônsul-Geral, 1990/92.
Manágua, Embaixador, 1996/1999.
Cônsul-Geral em Hong Kong e Macau, 1999.

Negociações para a Recomposição da Lista III-Brasil no GATT, Genebra, 1967 (delegado).

II Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1968 (delegado).
Representante Suplente do Brasil junto ao CIES e ao CIAP, Washington, 1968/70.
VIII e IX Reuniões Extraordinárias Ministeriais do CIES, Washington, 1968 e 1969 (delegado).
Reunião da Comissão Especial e Reunião Extraordinária Ministerial do CIES, Caracas, 1970
(delegado).
I Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociações do CIES, Washington, 1970 (delegado).
I, II, III e IV Reuniões do Grupo ad hoc de Comércio do CIES, Washington, 1970 (delegado).
XIII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da OEA, Washington, 1970
(delegado).
Reuniões Ordinárias do Conselho Latino-Americano da Aliança para o Progresso, Washington,
1968/70 (Representante Suplente).
Representante suplente junto ao GATT e à UNCTAD, Genebra, 1971/74.
V Junta de Desenvolvimento Industrial, TINIDO, Viena, 1971 (delegado).
I Conferência Especial Ministerial, UNIDO, Viena, 1971 (delegado).
XXVII, XXVIII, XXIX e XXX Sessões das partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971/74 (delegado).
Reunião Informal de Alto Nível das partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971 (delegado).
V e VI Consultas Informais entre Países Produtores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).
II e III Reuniões do Grupo **ad hoc** da UNCTAD de Países Produtores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).
I Reunião do Grupo **ad hoc** da UNCTAD de Países Produtores de Minério de Manganês, Genebra, 1972 (delegado).
Comissão do **Codex Alimentarius**, Genebra, 1972 (chefe).
Conferência Negociadora das Nações Unidas sobre Cacau, Genebra, 1972 (delegado).
III Conferência das Nações Unidas sobre Comércio de Desenvolvimento (UNCTAD), Santiago, 1972 (delegado).
Reunião do Grupo de Trabalho sobre Subsídios à Exportação, Comitê de Produtos Industriais do GATT, Genebra, 1973 (delegado).
Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1973 (delegado).
V e VI Sessões do Comitê de Manufaturas da UNCTAD, Genebra, 1971/74 (delegado).
III, IV, V e VI Sessões do Comitê Especial de Preferências da UNCTAD, Genebra, 1971/74 (delegado).
V Sessão Especial da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1973 (delegado).
X, XI, XII e XIV Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1971/74 (delegado).
Comitê Preparatório do Conselho do Cacau e Reunião Preparatória de Coordenação, Genebra, 1973 (delegado).
X Sessão do Comitê do **Codex Alimentarius** para Produtos de Cacau e Chocolate, Lausanne, 1973 (chefe).
II Sessão da Conferência Plenipotenciária para negociar um Código para as Conferências de Fretes, Genebra, 1974 (delegado).
Comitê da UNCITRAL sobre uma Lei Internacional para Transporte de Carga, Genebra, 1974 (delegado).
Coordenador do Grupo Têxtil Brasileiro, 1975/78.
Coordenador do Grupo Siderúrgico Brasileiro, 1975/78.
II Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano, SELA, Preparatória da IV UNCTAD, Caracas, 1976 (delegado).
III Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Manila, 1976 (delegado).
Reunião do Comitê de Têxteis do GATT para a Revisão do Acordo Multifíbras, Genebra, 1976 (delegado).
Reunião de Confrontação de Teses Brasil-CEE sobre **dumping** e subsídios nas exportações brasileiras de soja e derivados, Bruxelas, 1977 (delegado).
VII Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação do CIES (OEA), sobre o Sistema Geral de Preferências dos EUA, Buenos Aires, 1977 (delegado).
Negociação do Acordo Brasil-CEE sobre o Comércio de Têxteis, Bruxelas, 1977 (delegado).
Negociação do Acordo Brasil-Áustria sobre o Comércio de Têxteis, Viena, 1978 (subchefe).

Conferência ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) sobre Relações América Latina-CEE, Punta del Este, 1978 (subchefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE e Visita do Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Européias ao Brasil, Brasília, 1979 (delegado).

Renegociação do Acordo Brasil-CEE sobre o Comércio de Têxteis, Bruxelas, 1982 (subchefe)

Conferencista sobre Intensificação das Relações Econômicas e Comerciais Brasil-Comunidades Européias, Seminário Franco-Brasileiro sobre Internacionalização das Empresas Brasileiras, Centre **d"Enseignement Supérieur des Affaires**, Paris, 1982.

Consulta Brasil-CEE sobre a prática de **Dumping** nas exportações brasileiras de fios de algodão, Bruxelas, 1983 (chefe).

Representante Suplente junto ao GATT e à UNCTAD, Genebra, 1983/85.

XXXIX e XL Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1983/84 (delegado).

Membro do Órgão de vigilância de Têxteis do Acordo Internacional sobre comércio de Têxteis, GATT, 1983 (mandato de 1984).

Workshop dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Têxteis, Genebra, 1983/85 (chefe).

III Reunião do Comitê de Têxteis do GATT sobre o Protocolo de Extensão de 1981 do Acordo Multifibras, Genebra, 1983 (chefe).

Workshop dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Têxteis, Karachi, 1984 (chefe).

Sessões do Conselho de Representantes do GATT, Genebra, 1983/85 (delegado).

Sessões do Comitê de Comércio e Desenvolvimento do GATT, Genebra, 1983/85 (chefe).

Sessões do Comitê de Têxteis do GATT, Genebra, 1983/85 (chefe).

Sessões do Grupo **ad hoc** sobre Liberalização do Comércio Internacional de Têxteis do Conselho do GATT, Genebra, 1983/84 (chefe).

Consultas do Presidente do Conselho do GATT sobre Salvaguardas, Genebra, 1983/85 (delegado).

Consultas de Alto Nível do Diretor Geral do GATT sobre a Renegociação do Acordo Multifibras, Genebra, 1985/86 (chefe).

Reunião de Coordenação dos Países em Desenvolvimento Exportadores sobre a Renegociação do Acordo Multifibras, Pequim, 1986 (chefe).

Renegociação do Acordo Bilateral de Têxteis Brasil-CEE, Bruxelas, 1986 (chefe).

Reunião do Comitê de Têxteis do GATT para a Negociação do Acordo Multifibras, Genebra, 1986 (chefe).

Representante alterno junto às Organizações de Produtos de Base em Londres, à Organização Marítima Internacional, aos Grupos de Estudo sobre Borracha e Chumbo e Zinco, e na Comissão Internacional da Baleia, 1987/90.

Comissário do Brasil na Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1987/90.

3la. à 37a. Sessões do Conselho, *55a.* à 63a. reuniões do Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1987/90. (subchefe).

6a.à 9a. Sessões do Conselho, la. à 15a. Sessões do Comitê Executivo do Acordo Internacional de Açúcar de 1984, la. à 4a. Sessões do Conselho, la. à 7a. Sessões do Comitê Executivo do Acordo Internacional do Açúcar de 1987 (1987/90) (chefe).

Negociação do novo Acordo Internacional do Açúcar de 1987, Londres (chefe).

107a. à 111a. Sessões do Conselho e Sessões do Comitê Executivo do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1987/88/89/90.

47a. à 51a. Sessões do Conselho e 172a. à 193a. Sessões da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Londres, 1987/90.

58a. à 63a. Sessões do Conselho, 14a. e l5a. Sessões Extraordinárias do Conselho e 15a. e 16a.

Assembléias da Organização Marítima Internacional, Londres, 1987/88/89/90 (subchefe).

39a., 40a. e 41a. Reuniões Anuais (Bournemouth, Auckland e San Diego) da Comissão Internacional da Baleia, 1987/88/89 (Comissário).

Conferência Internacional para Preservação da Camada de Ozônio, Londres, março de 1989 (subchefe).

Vice-Negociador Principal do Brasil na Rodada Uruguai de Negociações Multilaterais do GATT, Genebra, 1992/93.

I e II Reuniões Conjuntas de Alto Nível Grupo do Rio-CEE, em matéria de comércio, Bruxelas, 1992/93 (subchefe).

Audiência Pública na Comissão de Relações Econômicas Externas do Parlamento Europeu ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Professor Fernando Henrique Cardoso, Bruxelas, 1993 (acompanhante).

XII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, 1992 (chefe).

Reunião Informal de Alto Nível de Consulta dos Países Latino-Americanos Produtores de Café, São José, Costa Rica, 1992 (chefe).

Negociação de Novo Convênio Internacional de Café, Reuniões do Grupo Negociador e do

Conselho da Organização Internacional do Café, novembro de 1992 a abril de 1993, Londres, (chefe e subchefe).

Visita do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo à Colômbia, sobre Política Cafeeira, maio de 1993.

V Sessão Extraordinária das Partes Contratantes do GATT < Genebra, 1993 (delegado).

Comissão Mista de Alto Nível Brasil-União Européia, com o Secretário-Geral de Relações Exteriores, Bruxelas, março de 1994 (delegado).

Consultas de Alto Nível com o Governo da França, com o Secretário Geral de Relações Exteriores, Paris, março de 1994 (subchefe).

Reunião Ministerial de Marraqueche, para assinatura da Ata Final da Rodada Uruguai do GATT (delegado), abril de 1994.

Reuniões Ministeriais do Grupo de Cairns, Genebra, setembro de 1993, Marraqueche, abril, Montevidéu, maio de 1994, e Manila (subchefe), maio de 1995.

Visitas de Estado do Presidente da República, Professor Fernando Henrique Cardoso, às Comunidades Européias, Bélgica e Alemanha, setembro de 1995 (membro da comitiva) Consulta com o Brasil no Comitê de Balanço de Pagamentos da Organização Mundial de Comércio, Genebra, setembro de 1995 (delegado).

Reunião ministerial de Vancouver sobre Comércio Internacional (delegado), novembro de 1995.

Coordenador do grupo Têxtil Brasileiro, 1975/79 e 85/86.

Coordenador do grupo Siderúrgico Brasileiro, 1975/79 e 85/86.

III Reunião da Comissão Mista Brasil–CEE e Visita do Presidente da Comissão das Comunidades Européias ao Brasil, Brasília, 1979 (delegado).

Consultas Bilaterais sobre a gestão do Acordo sobre Comércio de Produtos Siderúrgicos Brasil–EUA, Brasília, 1985/86 (chefe).

Negociação do Acordo sobre Comércio de Aços Especiais Brasil-EUA, Brasília, 1986 (chefe).

Consultas bilaterais com os EUA sobre a política brasileira de produtos farmacêuticos e de química fina, Brasília, 1986 (chefe).

Renegociação do acordo sobre Comércio de Têxteis Brasil-Canadá, Brasília, 1986 (chefe).

Consultas bilaterais com os EUA sobre política brasileira de cinema e vídeo, Brasília, 1987 (chefe).

Coordenador dos Grupos Interministeriais sobre Bens, Serviços e Propriedade Intelectual, para a preparação das posições brasileiras na Rodada Uruguai, 1992/93.

Consultas interministeriais de alto nível para revisão das posições brasileiras na Rodada Uruguai, junho de 1993.

Visitas de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso às Comunidades Européias, à Bélgica e à Alemanha, setembro de 1995 (membro da comitiva).

Consulta com o Brasil no Comitê de Balança de Pagamentos da Organização Mundial de Comércio, setembro de 1995 (delegado).

O Brasil e as Comunidades Européias – Discussão de uma parceria necessária, tese do Curso de Altos Estudos do MRE, Instituto de Pesquisa das Relações Internacionais (IPRI), 1988.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, maio de 1993, Grã-Cruz, 1998.

Medalha do Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil, dezembro de 1993.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, junho de 1994.

Ordem do Mérito da República Alemã, Grande Oficial, setembro de 1995.

Ordem Nacional da Côte d'Ivoire, Grande Oficial, março de 1996.

Ordem José de Marcoleta, Nicarágua, janeiro de 1999.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CINGAPURA

MAÇO INFORMATIVO

AGOSTO DE 2002

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA

DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA II

Índice	PG
1. Dados Básicos	3
2. Traços Históricos Gerais	4
3. Organização Política do Estado	5
4. Política Interna	6
5. Política Externa	7
6. Economia	8
7. Relações Bilaterais	9

1.Dados Básicos

Nome oficial: República de Cingapura
Superfície:626,4 Km²
População (2001): 4,1 milhões
Língua oficial: Malaio
Capital:Cingapura
Sistema político: República Parlamentarista
Chefe de Estado: Presidente S. R. Nathan
Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Goh Chok Tong
Ministro das Relações Exteriores: Professor Shunmugan Jayakumar
Moeda:Dólar de Cingapura
PIB (2001): US$85,6 bilhões
PIR "per capita" (2001): US$ 20.122
Crescimento real do PIB (2001): -2,0%
Inflação (2001): 1,0%.
Reservas Internacionais (2001): US$ 76,5 bilhões.
Dívida Externa Total (2001): US$8,3 bilhões.
Comércio exterior:Exportações (2001) US$119.5 bilhões importações (2001) – US$103,7 bilhões
Intercâmbio comercial (2001) = US$223,2 bilhões
Principais produtos exportados (2001):máquinas e equipamentos, combustíveis minerais e carvão, produtos químicos e produtos manufaturados.
Principais produtos importados (2001): máquinas e equipamentos, combustíveis minerais, produtos manufaturados e produtos químicos.
Principais parceiros comerciais (2001): Malásia, Estados Unidos, Hong Kong, Japão, Taiwan, Tailândia e China.

2.Traços Históricos Gerais

O atual território de Cingapura já representou palco de disputas de influências territoriais e marítimas entre o reino do Sião e o império Majapahit, de Java. O reino de Malaca acabou dominando a ilha. Dessa época data a islamização do arquipélago, antes predominantemente sob a influência budista ou hinduísta

Em 1511, os portugueses tomam Malaca e, em 1587, destroem fortificações malaias em Johor Lama – ao norte do estreito que separa a Malásia de Cingapura. Finalmente, em 1613, ainda antes de serem expulsas pelos holandeses, forças portuguesas põem fogo no posto estabelecido pelos malaios na embocadura do rio Cingapura. Durante os dois séculos subseqüentes, Cingapura se tomou posto de comércio de piratas, que atacavam os barcos ocidentais como forma de resistência ao domínio externo.

Em 1819, Sir Stanford Raffles fundou uma feitoria na ilha em nome das Índias Orientais, com o objetivo de contrabalançar a presença da Holanda. No outro lado do estreito de Malaca, aproveitando a excepcional posição estratégica da ilha, até 1867, permaneceu Cingapura sob o controle britânico, a exemplo das feitorias de Malaca e Peneng. Naquela data, a ilha se tornou, oficialmente, colônia da Coroa Britânica e já então desempenhava papel importante, no concerto do império, como porto e entreposto comercial e como fortificação estratégica essencial à defesa do estreito de Malaca – a única via de comunicação entre os oceanos Pacífico e Índico – e, conseqüentemente, dos domínios da Índia, Austrália e Nova Zelândia.

Esse papel, Cingapura o desempenhou até fevereiro de 1942, quando a fortaleza, considerada até então como inexpugnável em face a assaltos vindos do mar, caiu sem maior resistência nas mãos do exército nipônico. Em 1945, voltou Cingapura ao domínio britânico, mas já então profundamente transformada em seus aspectos político, social e econômico. Em 1959, por força dessas circunstâncias, passou a colônia a autogovernar-se, sem ruptura dos vínculos com a Coroa.

Em setembro de 1963, constituiu-se a Federação da Malásia, fazendo Cingapura parte do novo Estado soberano. A união foi efêmera. Durante os dois anos que se seguiram à formação do novo Estado, Cingapura foi sacudida por conflitos sociais e políticos que a levaram a separar-se da Federação e constituir-se em república independente, dentro do concerto da Comunidade Britânica de Nações.

3.Organização Política do Estado

Cingapura é uma república parlamentarista, com um presidente eleito como chefe de Estado. O mandato presidencial é de 6 anos, conquistado por meio de eleições diretas e universais. O Gabinete compreende o Primeiro-Ministro e 15 Ministros.

O Parlamento, unicameral, com mandato de até cinco anos, é composto de 81 membros. 21 membros do Parlamento provêm de distritos eleitorais representados individualmente e 60 provêm de distritos eleitorais representados por quatro membros cada ("Group Representation Constituencies", GRC). Por meio das GRC assegura-se a representatividade das comunidades malaia, indiana e de outras minorias menos expressivas. Nove GRC têm pelo menos um membro representando a comunidade malaia e seis GRs têm pelo menos um membro representando a

comunidade indiana. O Parlamento reúne-se periodicamente, seguindo convocação do Executivo.

O Conselho Presidencial para os Direitos das Minorias (CPDM) consiste de um Presidente e 14 membros, todos designados pelo Presidente da República. Salvo algumas exceções, toda a legislação aprovada pelo Parlamento deve passar pelo CPDM antes de receber a sanção presidencial. O CPDM tem a função específica de se pronunciar sobre qualquer legislação cuja aplicação prática possa ferir, ou beneficiar indevidamente, direitos comunitários, raciais ou confessionais.

O Poder Judiciário é representado pela Corte Suprema e pelas Cortes Subordinadas. Sua soberania é assegurada pela Constituição.

4. Política Interna

A política nacional tem sido dominada pelo Partido da Ação Popular (PAP) desde 1959. Neste ano, Lee Kuan Yew é eleito Primeiro-Ministro, permanecendo no poder até 1990.

Nas eleições de 1990, Goh Chok Tong substitui Lee Kuan Yew como Primeiro-Ministro. Demonstrando aversão à rígida censura vigente no país, Goh Chok Tong procura implementar processo de liberalização social, mas este não se sustenta ao longo do tempo.

No pleito de 1997, o Partido da Ação Popular recebe 65% dos votos, O Governo passa a ser acusado de vencer eleições a partir de medidas que garantem a renovação dos contratos de moradia – o poder público aluga casas para grande parcela da população. Subseqüentemente às eleições, o Governo passa a apresentar cautela e especial atenção sobre as conseqüências da crise asiática no país. Nesse sentido, em 1998, o filho mais novo de Lee Kuan Yew, Lee Hsien Loong, assume a administração da Autoridade Monetária de Cingapura e inicia reformas estruturais no setor financeiro do país.

O atual Chefe de Estado, Presidente S. R. Nathan, foi eleito por comitê governamental em 1999, após a desqualificação de outros potenciais candidatos, como o ex-Presidente Ong Teng Cheong.

5. Política Externa

Cingapura procura projetar seu relacionamento econômico e político às mais variadas e distantes áreas do mundo. Atribuindo-se a si própria o rótulo de "cidade global", procura também Cingapura afirmar-se como um dos pontos focais da economia globalizada.

Cingapura apresenta relacionamento delicado com seu vizinho mais próximo, a Malásia. A dependência cingapureana de água e a permissão para a utilização do espaço aéreo malaio por aviões de Cingapura demonstram ser as maiores questões a serem diplomaticamente tratadas entre os dois países.

As relações políticas com a Indonésia são tradicionalmente instáveis. Após o completo rompimento bilateral na década de 1960, alternaram-se, ao longo dos anos, momentos de cooperação e hostilidade nas relações políticoeconômicas com aquele país. No início de 2001, esforços de cooperação no fornecimento de gás têm sido implementados no sentido de reatar o relacionamento diplomático com a Indonésia.

Cingapura atribui, no entanto, grande prioridade à condução de suas relações político-econômicas com os parceiros da ASEAN. e vem perseguindo maior liberação comercial no seio da AFTA (ASEAN Free Trade Area). Sua posição em face do Fórum de Cooperação Ásia Pacífico (APEC) tem-se orientado pelo pragmatismo e sido comentada pelas autoridades governamentais com reservado otimismo, evitando, prudentemente, manifestações sobre temas mais polêmicos da Associação que possam ferir suscetibilidades de países vizinhos.

6. Economia

A Cidade-Estado, a despeito de suas reduzidas dimensões territorial e populacional, é a mais dinâmica economia da região. O volume de seu comércio internacional, bastante equilibrado entre importações e exportações, ultrapassa os US$200 bilhões em 2001, situando-a como uma das nações de maior densidade comercial do planeta. Economia centrada no comércio exterior, o país assume crescente importância como entreposto comercial para o conjunto dos países da Ásia do Leste.

Cingapura registrou crescimento de cerca de 8-9% ao ano entre 1995 e 1997. Com a crise asiática, a taxa de crescimento recuou para 0,4% em 1998, mas já no ano seguinte a economia voltou a crescer e, em 2000, avançou 10%. Contudo, como conseqüência de forte desaceleração da economia mundial, a economia recuou cerca de 2% em 2001.

As principais atividades econômicas são o refino de petróleo, eletrônica, equipamento para a indústria petrolífera (a Petrobras está construindo plataformas em Cingapura), borracha, alimentação, estaleiros, serviços financeiros, entrepostagem e biotecnologia.

7. Relações Bilaterais

As relações entre Brasil e Cingapura no plano político sempre se pautaram pela cordialidade e pela identidade de pontos-de-vista, com poucas diferenças substantivas, no tocante a uma extensa gama de questões internacionais. Experimentaram sensível elevação de patamar em período recente, especialmente após a visita oficial do Primeiro-Ministro Goh Chok Tong ao Brasil em setembro de 2000, seguida pela visita do Ministro do Comércio e da Indústria George Yeo em fins de abril de 2001.

Não obstante, as relações entre os dois países ainda se caracterizam por relativo distanciamento, ressentindo-se da ausência de contatos diretos mais intensos e trocas de visitas mais freqüentes em todos os níveis. Para isso continua a pesar, além de outros fatores, a inexistência de representação cingapurense residente no Brasil ou em qualquer outra parte da América Latina.

A primeira visita de alto nível de autoridade brasileira a Cingapura, com a ida do então Chanceler Luiz Felipe Lampreia, realizou-se em 1997. Do lado cingapurense, além do PM Goh Chok Tong em 2000, visitaram o Brasil em período recente os Ministros dos Negócios Estrangeiros (duas vezes), Comércio e Indústria (duas vezes) e Meio Ambiente, além de missões comerciais chefiadas pelo "Trade Development Board" (TDB).

No plano técnico, a troca de visitas de autoridades de controle sanitário dos dois países nos últimos dois anos permitiu a discussão de possíveis arranjos formais de cooperação bilateral no setor de produtos de origem animal. Contribuíram, no entanto, para um relacionamento mais estreito e fluido em um dos setores mais importantes e dinâmicos do intercâmbio econômico bilateral, demonstrando a conveniência de contatos diretos e ação efetiva no plano prático para a intensificação das relações em qualquer campo.

O interesse de Cingapura na intensificação das relações bilaterais reflete uma crescente confiança, nos meios governamentais e empresariais daquele país, na estabilidade político-institucional e no desempenho atual e futuro da economia do Brasil, tendo-se traduzido concretamente, em tempos recentes, em investimentos em setores estratégicos da indústria e infra-estrutura brasileiras.

Intercâmbio Econômico-Comercial

Segundo as informações estatísticas divulgadas pela SECEX/MDIC, Cingapura é um dos três mais importantes destinos das exportações brasileiras para o Sudeste asiático, alternando-se com Indonésia e Tailândia, aos quais segue-se imediatamente a Malásia. As exportações FOB do Brasil para esses países situaram-se em US$250 a 300 milhões anuais nos melhores anos recentes, representando cada um deles, portanto, em torno de 0,5% das exportações totais brasileiras.

Para Cingapura, conforme os dados do "Trade Development Board" (TDB) em moeda local, o Brasil é o terceiro mercado mais importante na América Latina, depois do Panamá e do México, mas absorvendo apenas 0,2% das exportações totais cingapurenses. Em termos de intercâmbio bilateral total, o Brasil é o 37° parceiro comercial mais importante de Cingapura no mundo, representando as trocas bilaterais cerca de 0,25% do comércio exterior global daquele país, que atingiu valor equivalente a US$250 bilhões no ano 2000.

A crise de 1997 teve conseqüências em sentidos opostos para as relações econômico-comerciais entre os dois países. Por um lado, o intercâmbio comercial bilateral no período 1997-2001 estacionou em torno de US$550 milhões nos dois sentidos, não podendo recuperar o desempenho verificado nos dois períodos de cinco anos anteriores, nos quais as trocas bilaterais totais apresentaram notável dinamismo: crescimento de 160% no período 1992-1996, atingindo o valor anual máximo de cerca de US$800 milhões em 1996, contra US$300 milhões em 1992; crescimento de 120% no período anterior, de US$145 milhões em 1987 para US$320 milhões em 1991. Por outro lado, a crise asiática, sinalizando a estagnação da cooperação intra-ASEAN e os riscos de uma dependência excessiva com relação aos vizinhos mais próximos, contribuiu para estimular em Cingapura a busca de opções de parceria econômica e de investimentos em regiões além do Leste Asiático, entre elas a América Latina e sobretudo no Brasil e no México.

A pauta de importação de produtos brasileiros por Cingapura relativa a 2001 (quase 600 itens aduaneiros) contém 41 itens com valor acima de US$1,0 milhão, contra somente 28 itens em 1999, e 18 itens acima de US$5,0 milhões, contra 10 em 1999, melhora considerável em dois anos. Qualitativamente, as importações cingapurenses provenientes do Brasil continuam concentradas em produtos agropecuários (açúcar em bruto, carnes de frango e bovina, couros e peles, fumo, café, suco de laranja, com cerca de 46% do valor total em 2001), metais e minerais (aço e níquel em bruto, óleo combustível, com 26%) e alguns manufaturados e semimanufaturados (papel e celulo-

se, produtos químicos, tubos de aço, peças e acessórios para veículos e aeronaves, com 11%).

Nota-se, contudo, nesses dois últimos anos, bem maior diversificação da referida pauta, com a inclusão, na lista de 100 principais produtos brasileiros importados, de uma gama de novos itens com valores já significativos (especiarias, frutas frescas, calçados, manufaturas de madeira, granitos e mármores, móveis hospitalares, produtos farmacêuticos, aparelhos elétricos). Além desses, registram-se como "outros" uma lista de cerca de 500 itens de setores diversos (substâncias e compostos químicos, inseticidas e fungicidas, antibióticos, chocolates, fragrâncias e aditivos alimentares, por exemplo) com valores inferiores a US$350 mil, os quais representam 6% do total importado do Brasil em 2001 (US$30 milhões), demonstrando o potencial, ainda por explorar, de expansão do mercado para produtos brasileiros não tradicionais em Cingapura.

As exportações de Cingapura para o Brasil (inclusive reexportações) também perderam em dinamismo entre os dois períodos considerados, recuando para US$468 milhões em 2001, de US$555 milhões no ano anterior (valores máximos: US$688 milhões em 1996 e US$623 milhões em 1997, contra US$194 milhões em 1992). Continuaram a concentrar-se em 2001, em cerca de 55% do total, em produtos eletrônicos e componentes de equipamentos do setor de tecnologia da informação e comunicações e de áudio/vídeo, mas com maior diversificação e participação de itens de maior valor agregado, como circuitos integrados digitais com semicondutores de última geração (tecnologia Mos), circuitos híbridos e microcomputadores. Ganharam igualmente em diversificação e valor agregado em outros segmentos, como os de compostos químicos, medicamentos, fibras e filamentos sintéticos e peças de vestuário, registrando-se na pauta 75 itens com valor exportado de mais de US$1,0 milhão (52 em 1999), e 18 itens acima de US$5,0 milhões (17 em 1999).

Investimentos

Estimam-se em tomo de US$400 milhões os investimentos já realizados no Brasil por grupos cingapurenses como NatSteel, Keppel Fels e Semb-Corp Marine Engineering Jurong-Sembawang nos setores mencionados. A participação da Keppel Fels e da Jurong Shipyards na revitalização de estaleiros no Estado do Rio e no esforço de investimento da Petrobras na exploração e extração de petróleo na bacia de Campos já gerou, em apenas dois anos, contratos de construção ou conversão de embarcações e equipamentos de valor acumulado superior a US$400 milhões, além da criação de alguns milhares de empregos na orla marítima estadual.

Do lado brasileiro, não obstante o fechamento da agência do Banco do Brasil em Cingapura em 2000, verificou-se nos últimos anos um razoável influxo de empresas brasileiras, já atuantes ou interessadas em atuar no mercado regional, tendo Cingapura como base de operações, a exemplo de um sem-número de empresas multinacionais atraídas pelos incentivos e facilidades excepcionais oferecidos pelo Governo cingapurense para o estabelecimento de **corporate headquarters** na ilha-estado.

As iniciativas da Embraer e da Petrobras – a primeira instalou em Cingapura, em fins de 2000, sua representação para todo o Leste da Ásia (exceto China) e Oceania, enquanto a segunda, além de manter pequena equipe de engenharia ainda envolvida em alguns projetos de equipamentos de extração de petróleo e gás, abriu um escritório comercial em Cingapura – parecem indicar claramente a disposição de grandes empresas brasileiras de afirmar sua presença na região a partir de Cingapura.

Além dessas, outros grupos e empresas brasileiras de setores diversos contam com representação própria em Cingapura, várias das quais com a chefia de brasileiros, como Seara, Embraco, Brazil Org, ou de executivos recrutados localmente (Votorantim Holdings, Cia. de Navegação Norsul). Algumas outras importantes empresas continuam representadas por agentes locais ou regionais, como a Perdigão (principal exportador de carnes de frango e suínos para este país), a qual mantém como representante a Iterocean Foods, empresa neozelandesa aqui estabelecida, enquanto Sadia, outro importante exportador, ainda estuda a possibilidade de instalação de representação própria ou designação de agentes em Cingapura.

COMÉRCIO BRASIL – CINGAPURA (US$ mil)

	1998	1999	2000	2001
EXPORTAÇÕES	155.329	212.527	233.172	201.385
IMPORTAÇÕES	272.840	214.941	281.476	292.972
VOLUME	428.169	427.468	514.648	494.357
SALDO	-117.511	-2.414	-48.304	-91.587

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice
1 – Dados de janeiro a novembro

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 287, DE 2002
(Nº 819/2002, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de V. Exas. a escolha, que desejo fazer, do Sr. Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

Os méritos do Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 314/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Sr. Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Osmar Chohfi, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **MAURO LUIZ IECKER VIEIRA**

Nascido em 15 de fevereiro de 1951. Filho de Mauro Vieira e Noêmia Iecker Vieira. Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense (UFF), 1973. Curso de Preparação à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco/MRE, 1973/1974. "Lower Certificate in English", Universidade de Cambridge. "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Michigan, em Ann Harbor. "Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge. "Certificat Pratique de Langue Française" – Université de Nancy – France.

"Diplomê d'Etudes Françaises de l'Université de Nancy – France.

CPF nº 366501297-04

CI nº 5334-MRE

Terceiro Secretário, 21 de novembro de 1974.

Segundo Secretário, antigüidade, 12 de junho de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro, merecimento, 25 de junho de 1993.

Embaixador, merecimento, 17 de dezembro de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1975/77.

Coordenador, Substituto, da Coordenadoria de Atos Internacionais da Secretaria-Geral, 1985.

Assessor do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985.

Secretário de Modernização Administrativa do Ministério da Ciência e Tecnologia ,1985

Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1986/1987.

Secretário Nacional de Administração do INPS do Ministério da Previdência e Assistência Social, 1987/1988.

Assessor do Chefe do Departamento Cultural, 1989.

Assessor do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1992

Introdutor Diplomático do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1993/1994

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1999/2002.

Washington, Terceiro Secretário, 1978.

Washington, Segundo Secretário, 1978/80.

Washington, Primeiro Secretário, 1980/82.

Montevidéu, ALADI, Primeiro Secretário, 1982/85.

México, Conselheiro, 1990/1992.

Paris, Ministro-Conselheiro, 1995/1999.
Negociações do Acordo para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda com o Governo do Canadá, em Ottawa, 1975 (membro).

Negociações de Revisão dos Acordos para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda com o Governo do Japão, em Tóquio e Brasília, 1976 (membro).
Negociações dos Acordos para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda com os Governos do Grão-ducado de Luxemburgo, 1976 (membro); do Canadá, Brasília, 1976 (membro); da Itália,
em Brasília, 1976 e em Roma, 1977; Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Brasília, 1976 e em Londres, 1977 (membro).
Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central do Brasil (representante alterno do MRE).
Assembléias Anuais de Governadores do FMI, BIRD e International Finance Corporation, Washington, 1978, 1980 e 1981.
Reuniões do Comitê da Assembléia de Governadores do BID, Washington, 1978/79 (membro), para o quinto aumento de capital.
Reuniões do Grupo do Caribe para a Cooperação no Desenvolvimento Econômico, do Banco Mundial, 1979/81 (membro).
III, IV e V Rodadas de Negociações com a Argentina, Chile, México, Paraguai e Uruguai, sobre o Acordo de Alcance Parcial nº 26, Montevidéu, 1982/83 (delegado).
Grupo Negociador da Adequação de Acordos de Complementação Industrial à Estrutura Jurídica da ALADI, 1982 (delegado).
V e VI Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência dos Países-Membros da ALADI, 1983 (delegado).
Reuniões de Peritos Governamentais em Preferência Tarifária Regional (PTR) da ALADI, 1983 (delegado).
Seminário da ALADI sobre o GATT e os acordos negociados no "Tokyo Round", Montevidéu, 1983.
Membro da Comitiva oficial de Ministros da Marinha, Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia à inauguração do primeiro período de invernação brasileira na Antártida na Estação Comandante Ferraz (Ilha do Rei George) em março de 1986.
Membro de Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita à República Argentina em abril de 1986. Membro da Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita à República Federal Alemã em junho de 1986.
Membro da Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial à República Popular da China e ao Japão, em julho de 1986.
Membro da Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial a Portugal, em setembro de 1986.
Membro da Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial à URSS, em novembro de 1986.
Membro da Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia ao Encerramento da II Escola Brasileiro-Argentina de Informática-II EBAI – em Tandil, República Argentina, em fevereiro de 1987.
Membro da Comitiva do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita ao Laboratório de Luz Síncroton de Daresbury, em Warrington, no Reino Unido, em fevereiro de 1987.
Membro da Delegação do Ministro da Ciência e Tecnologia na visita oficial a Portugal, em julho de 1987.
Chefe da Delegação do Ministério da Previdência e Assistência Social e da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro às negociações com o Governo de Cuba para a execução do projeto de ensaio clínico com a substância "melagenina" no tratamento do vitiligo, em Havana, em março de 1988.
Membro da Delegação do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social na visita oficial à República de Cuba, em junho de 1988.

Condecorações:

Nacionais:
Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco,
Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília,
Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico,
Comendador da Ordem do Mérito Naval,
Comendador da Ordem do Mérito Militar;

Estrangeiras:
Grã-Cruz da Ordem de Bernardo O'Higgins do Chile,
Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito da Romênia,
Cruz de Oficial da Ordem do Mérito da República da Polônia,
Grande Oficial da Ordem de Dannebrog da Dinamarca,
Oficial da Legion d'Honneur da França.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUÍÇA

Setembro de 2002

Avaliação das Relações Bilaterais

A excelência das relações entre Brasil e Suíça vem sendo reafirmada pelos constantes contatos políticos de alto nível e pela forte presença suíça na economia brasileira. Para o Brasil, a importância desse relacionamento – cuja origem remonta à imigração iniciada há mais de 180 anos – decorre sobretudo da posição da Suíça como um dos principais centros financeiros internacionais e de seu expressivo estoque de investimentos no País, que se encontra entre os dez maiores.

Para a Suíça, o Brasil representa o mais relevante interlocutor na América Latina, ocupando a posição de principal parceiro comercial suíço na região e de principal destinatário de seus investimentos. Cerca de 60% dos investimentos suíços na América Latina estão concentrados no Brasil. Entre os principais investidores suíços no País destacam-se os grupos Nestlé, Novartis e Schindler. Em 2001, a Nestlé do Brasil apresentou um lucro líquido de cerca de USD 200 milhões, enquanto a Schindler (elevadores) obteve a maior rentabilidade (patrimônio/lucro líquido) com um índice de 45%, quase onze pontos percentuais acima do segundo colocado.

No plano político, os contatos de alto nível têm possibilitado uma troca de impressões ampla e objetiva sobre os principais aspectos da agenda bilateral, bem como sobre os grandes temas da atualidade internacional, O recente ingresso da Suíça na ONU, em 10 de setembro de 2002, deverá contribuir para o aproveitamento de todo o potencial de cooperação existente entre Brasil e Suíça nos principais foros políticos multilaterais.

Em 1997, o então Conselheiro Federal Flavio Cotti realizou a primeira visita de um titular da diplomacia suíça ao Brasil. No ano seguinte, o Presidente Fernando Henrique Cardoso visitou Berna, Zurique e Davos, tendo mantido importantes contatos políticos e empresariais naquelas cidades. Em julho de 1999 realizou-se a visita do Ministro da Economia, Indústria, Trabalho e Agricultura, Pascal Couchepin, que chefiou importante missão empresarial e reafirmou o interesse da Suíça pelas oportunidades que se abrem no mercado brasileiro.

O Conselheiro Federal Moritz Leuenberger, então Vice-Presidente e Ministro do Meio Ambiente, esteve no Brasil em junho do ano passado, para inaugurar o evento "Suíça 2000 – 1° Festival de Negócios, Cultura e Turismo", realizado em São Paulo e Brasília. Essa importante iniciativa teve o mérito de promover – no ano do V Centenário do descobrimento – a cultura suíça no Brasil e incentivar contatos empresariais de ambos os lados.

Em maio de 2001, veio ao Brasil o Secretário de Estado (Ministro) do Comércio Exterior, David Syz, acompanhado de uma delegação de cerca de 16 empresários, com o objetivo principal de manter contatos com autoridades do Governo Federal e da comunidade empresarial suíço-brasileira e dar continuidade aos resultados alcançados pela missão do Conselheiro Federal Pascal Couchepin, que esteve no Brasil em 1999.

Relações econômicas

O Brasil é o principal mercado da Suíça na América Latina em termos de intercâmbio comercial e de investimentos. Fora da Europa, e logo atrás dos Estados Unidos e do Canadá, o Brasil é o mais importante país de destino dos investimentos suíços. A maioria das grandes empresas multinacionais suíças dos setores farmacêutico, químico, alimentício e de máquinas estão instaladas no Brasil desde o início do século com unidades de produção próprias. As filiais dessas empresas no Brasil empregam cerca de 80 mil pessoas.

Investimentos

A Suíça, que sempre esteve entre os cinco maiores investidores europeus no Brasil, tem perdido espaço para países como França, Portugal e Espanha em função de sua inexpressiva participação no processo de privatizações. Com a venda de empresas dos setores elétrico (geradoras de energia), de água, de saneamento e de gás, o Governo brasileiro espera que os investidores suíços possam manter o patamar da tradicional presença suíça na economia brasileira.

Cerca de 250 empresas suíças estão estabelecidas no Brasil, sendo as seguintes as mais importantes por setor:

Indústria alimentícia: Nestlé, Sandoz e Suchard; **indústria química**: Novartis, Roche e Givaudan Firmenich; **máquinas**: Asea Brown Boveri (ABB), Sulzer e Schindler; **construção e diversos**: Holderbank F. Glaris e Bally; **serviços**: Union des Banques Suisses (UBS), Société de Banques Suisses (SBS) e Crédit Suisse e as seguradoras Basler, Winterthur e Zürich.

O pioneirismo nos investimentos suíços no Brasil cabe à firma suíça Bally, que absorveu, em 1880, o Curtume Carioca. Em 1921, a Nestlé começou a operar no Brasil (hoje seu terceiro mercado mundial) e a

ela seguiram-se a Roche (1931), Ciba (1934), Sandoz (1937), Geigy (1938) e SBS (1938).

Estoque total de investimentos
(em USD milhões)

Ano 1990	Ano 1998	Ano 2001
2.800	3.300	5.000

Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras Suíças de Comércio

Comércio Bilateral

O comércio bilateral – tradicionalmente deficitário para o Brasil – tem-se caracterizado por exportações brasileiras de matérias-primas e itens semi-manufaturados (pedras preciosas, metais, café, fumo e alumínio) e por exportações suíças de produtos de tecnologia sofisticada e de alto valor agregado, tais como maquinário de precisão, relógios e compostos químicos.

A venda de aviões da Embraer para a Swiss (antiga Crossair) – em negócio estimado em USD 5 bilhões – deverá contribuir para alterar essa tendência. Em virtude deste fato, verificou-se em 2000 um significativo aumento das exportações brasileiras, que passaram de pouco mais de USD 200 milhões em 1999 para mais de USD 500 milhões. Segundo a Secex, as exportações de aviões e componentes alcançaram a cifra de USD 187 milhões em 2000. Cerca de 125 aviões dos modelos ERJ-170, ERJ-190-200, ERJ-135 e ERJ-145 deverão ser vendidos ao longo dos próximos anos.

Comércio bilateral
(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002*
Exportações	417	267	205	207	510	412	329
Importações	677	882	908	773	829	1.003	515
Saldo	-260	-615	-703	-566	-319	-591	-185

Fonte: MDIC, janeiro a julho

Cooperação judiciária

Seria conveniente a implementação de mecanismos de cooperação judicial mais ágeis que os previstos pelo tratado de extradição de 1932. Os campos de maior interesse para o Brasil seriam o da lavagem de dinheiro decorrentes do narcotráfico e da corrupção. Sobre este tema, merece destaque a cooperação da Justiça suíça quanto à devolução de dinheiro pertencente à previdência social, que haviam sido remetidos para bancos nesse país pelo ex-juiz de direito Nestor do Nascimento. A execução da sentença suíça, porém, foi demorada, evidenciando as vantagens de um acordo bilateral para a prevenção dos crimes relacionados com a lavagem do dinheiro oriundo do narcotráfico e da corrupção.

Com relação à imigração de cidadãos brasileiros para a Suíça, vale recordar as severas leis suíças sobre a matéria. É sabido que há um grande número de cidadãs brasileiras casadas com cidadãos suíços, que, ao terminar a relação conjugal, ficam à mercê das leis de imigração. Muito embora a Suíça tenha tradição de solidariedade e assistência humanitárias, os casos de maus-tratos a cidadãos brasileiros pelas autoridades de imigração se avolumam. Recentemente surgiu o caso de uma firma suíça que atua na contratação de mão-de-obra agrícola brasileira a preços vis. Foram denunciados os maustratos, a que são submetidos os cidadãos brasileiros, inclusive com a apreensão de passaportes e descontos abusivos sobre os salários.

Informações Gerais sobre a Confederação Suíça

1. DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	Confederação Helvética
Línguas oficiais:	Alemão (64%), francês (19%), italiano (8%), romanche (0,6%)
População:	8,0 milhões (est.2002)
Área:	41.285 km2
Capital:	Berna
Cidades principais:	Zurique, Basiléia, Genebra, Berna, Lausanne
PIB:	US$ 370 bilhões (est 2002)
Crescimento do PIB:	1,3% (2001), 0,8% (est. 2002)
PIB per capita:	US$ 46.000 (est.2002)
Inflação:	1% (2001)

Fonte: Deutsche Bank Research

2. Sistema de Governo

A Suíça é uma confederação dividida em 23 cantões e três semi-cantões autônomos (Aargau, Ausser-Rhoden, Basel-Landschaft, Basel-Stadt, Bern, Fribourg, Geneve, Glarus, Graubunden, Inner-Rhoden, Jura, Luzem, Neuchatel, Nidwalden, Obwalden, Sankt Gallen, Schaffl,ausen, Schwyz, Solothurn, Thurgau, Tícino, Uri, Valais, Vaud, Zug, Zurich). Sua atual Constituição data de 29 de maio de 1874. Têm direito a voto todos os cidadãos suíços com mais de 18 anos.

O Poder Executivo é exercido pelo Conselho Federal, composto de sete membros (Conselheiros Federais), eleitos por quatro anos pela Assembléia Federal, e também titulares dos Departamentos Federais (que equivalem a Ministérios), a saber: Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros; do Interior, da Justiça e Polícia; Militar Federal; de Finanças; da Economia Pública; dos Transportes; Comunicações e Energia. Anualmente, a Assembléia elege um dentre os sete Conselheiros para a Presidência e Vice-Presidência da Confederação.

O Poder Legislativo é exercido pela Assembléia Federal, composta de duas Câmaras: o Conselho dos Estados (Câmara Alta, equivalente ao Senado e formado por 46 membros, com mandatos de um a quatro anos) e o Conselho Nacional (Câmara Baixa, equivalente à Câmara dos Deputados e composta de 200 membros eleitos por quatro anos).

A instância superior do Poder Judiciário é exercida pelo Tribunal Federal, com sede em Lausanne, composto de 30 juízes eleitos pela Assembléia Federal, com mandato de seis anos; pelo tribunal Federal de Seguros, com sede em Lucerna, composto por nove juízes eleitos pela Assembléia Federal, também com mandatos de seis anos; e pela Corte Administrativa Federal.

Na estrutura partidária verifica-se que, dos quatro mais importantes partidos do país, três (Radical-Democrático, Democrata Cristão e União Democrática do Centro) são de centro-direita, enquanto o quarto é o socialista. Na composição do Conselho Federal, os radicais, os democratas cristãos e os socialistas têm tradicionalmente recebido duas cadeiras cada, ficando a cadeira restante para a União Democrática do Centro.

3. Conjuntura Política

A Suíça tem experimentado, ao longo das últimas décadas, significativa estabilidade política, resultante, basicamente, das características do sistema político do país (democracia direta e consenso). Desde meados da década de 80, porém, tornaram-se freqüentes as preocupações por questões de ordem econômico-social (imigração estrangeira, refugiados políticos, desemprego e insegurança, integração européia). Tais questões resultam, muitas vezes, em reações xenófobas, contestações, neutralidade e absenteísmo político, evidenciando uma relativa perda de confiança no modelo político vigente.

Tem-se acentuado o desnível de qualidade de vida dos cantões latinos em relação aos cantões germânicos, fator que influencia sensivelmente as votações populares. Em 1992, o referendo sobre a presença da Suíça no Espaço Econômico Europeu colocou em campos opostos, primeiramente, os cantões de língua francesa aos de língua alemã e, em segundo lugar, os centros urbanos às regiões rurais.

A questão da participação da Suíça no processo de integração européia tem sido, aliás, um dos principais temas de política interna do país. O resultado do referendo acima mencionado refletiu os conflitos internos da sociedade suíça, assim como a dificuldade em se adaptar aos tradicionais mecanismos de democracia direta e o lento processo consensual à integração na estrutura da União Européia.

4. Política Externa

A política externa suíça tem como principal fundamento, desde o século XVII, a neutralidade. Esse princípio foi aceito, durante a Guerra Fria, pelos dois blocos rivais, e teve, junto com a neutralidade austríaca, efeito estabilizador sobre o equilíbrio estratégico no continente europeu até o fim do conflito Leste-Oeste. No plano econômico, o país é absolutamente dependente do exterior para, de um lado, vender os seus bens e serviços e, de outro, dispor de fornecedores e beneficiar-se do acesso às reservas de matérias-primas parcial ou totalmente inexistentes em seu território.

Como país altamente dependente do exterior, a neutralidade, para a Suíça, além de ser motivada pela prudência em vista da sua vulnerabilidade econômica, consubstanciou-se em uma fórmula universalista: o país mantém relações oficiais com todos os Estados, independentemente do seu sistema político-econômico, em uma estratégia de ação externa que reconhece Estados, e não governos. A política externa suíça tem por objetivo demonstrar ao mundo as vantagens da aceitação internacional do princípio da neutralidade, por meio do exercício de uma ação de solidariedade e disponibilidade para uma atuação na condição de Estado imparcial. Foi esse princípio de solidariedade e disponibilidade que permitiu a aprovação popular para duas importantes manifestações recentes da política exterior: o oferecimento de contingente de 250 homens para auxiliar na supervisão das eleições na Bósnia-Herzegovina, sob a égide da OSCE; e a autorização para a força multinacional de paz da OTAN utilizar o território suíço como via de trânsito em direção àquele país.

A neutralidade era a principal razão para a recusa da Suíça em pertencer às Nações Unidas, muito embora o país participasse de diversos órgãos especializados e comissões da Organização, como OMS, FAO, UNESCO e UNIDO, e apoiasse as operações de paz da ONU, fornecendo contribuição financeira e material para o êxito das mesmas. A Suíça aderiu ao FMI e ao Banco Mundial em 1992, é membro do Banco de Compensações Internacionais (BIS) e teve participação ativa na Rodada Uruguai do GATT, já havendo formalizado a ratificação dos acordos de adesão à OMC.

O final da Guerra Fria e o aprofundamento da integração na Europa Ocidental têm colocado, contudo, a neutralidade suíça a prova. Assim, o Governo pro-

cura levar a efeito uma política externa que busque compensar a imagem que projeta de **interested bystander**, e cuja meta principal é a de buscar apoio tácito ou explícito da comunidade internacional à aceitação da importância e, até mesmo, da utilidade dessa neutralidade. A população suíça, em sua maioria de perfil conservador e arredio a mudanças, começa a reavaliar a necessidade de inserção externa do país em face da nova realidade mundial.

4a. Admissão da Suíça como Estado-Membro da ONU

No último dia 10 de setembro, a Suíça ingressou formalmente na Organização das Nações Unidas, encerrando, assim, um longo processo durante o qual a população evoluiu de uma posição contrária à presença da Confederação na ONU para o plebiscito de 3 de março último, que indicou estar a maioria dos suíços e dos cantões em favor da presença do país como membro de pleno direito da Organização.

O ingresso da Suíça na ONU deverá conferir nova dimensão ao país no cenário internacional, passando a Suíça agora a ter voto e voz no concerto das nações, abandonando assim a atitude de mero "observador".

A adesão formal da Suíça se processa em um momento particularmente crítico da conjuntura internacional, dados os pronunciamentos cada vez mais freqüentes do Presidente George W. Bush e de membros de seu Gabinete quanto à possibilidade de intervenção armada no Iraque. A Suíça deverá ser chamada a manifestar sua posição quanto ao tema na ONU, não obstante sua declarada condição de neutralidade, reafirmada pelo Presidente Villiger em seu discurso inaugural perante a AssembléiaGeral deste ano.

4b. Relações entre a União Européia e a suíça

A importância do relacionamento entre a Suíça e a União Européia encontra-se demonstrada pelo fato de que cerca de dois terços das exportações suíças destinam-se aos 15 Estados-membros da UE, enquanto que aproximadamente 75% das importações suíças são provenientes desses países. A Suíça é o segundo principal parceiro comercial da União Européia, logo após os Estados Unidos.

Embora o Governo suíço reconheça a necessidade de integração com a União Européia, a aproximação com Bruxelas tem encontrado grandes obstáculos no sentimento isolacionista de grande parte da população, reforçado não só pela defesa de interesses internos, como também pelo medo de eventuais instabilidades decorrentes do avanço do processo de integração européia.

Nesse contexto, a Suíça optou por um engajamento político mais tênue, que se traduziu numa progressiva vinculação à União Européia por meio da cooperação pela AELC (Associação Européia de Livre Comércio) e da assinatura de acordos econômicos, de cooperação científica e tecnológica e da participação em diversos programas comunitários como Eureka, Esprit e a Agência Espacial Européia.

Com o estreitamento dos laços da União Européia e a ampliação do número de Estados-membros, a Suíça redobrou os esforços, dentro da AELC, para ampliar a cooperação entre as duas organizações. O processo culminou com a proposta de criação do Espaço Econômico Europeu (EEE), que estabeleceria uma zona de livre comércio com a reunião dos Estados integrantes das duas organizações. Em dezembro de 1992, porém, a adesão da Suíça à UE e a sua participação no EEE foram rejeitadas em referendo popular.

Nos últimos anos, seu relacionamento com a Europa dos 15 vem-se fazendo cada vez mais complexo, obrigando o Governo a entrar em negociações na busca de algum acordo que lhe permita vincular-se ao comércio, aos transportes e à livre circulação das pessoas no âmbito comunitário. Nesse sentido, assinou-se acordo de livre comércio nos moldes do que a UE firmou com os países da Europa oriental.

Quanto aos outros temas, ainda não foi possível alcançar um entendimento conclusivo, pois as posições de ambas as partes envolvem questões de princípio que continuam a demandar um longo processo de negociação. Recentemente, encerraram-se novas e frustrantes negociações com a Comissão Européia para resolver a questão dos transportes rodoviários através do território suíço (com o ingresso da Áustria na União Européia em 1995, a Suíça ficou totalmente cercada por integrantes da UE).

A Suíça vem dando importância crescente ao acompanhamento dos esquemas regionais de integração na América latina, a partir do surgimento do Mercosul. Berna espera que os avanços das relações entre o Mercosul e a União Européia não signifiquem relegar a plano secundário a AELC (ou seja, o que dela resta, que fundamentalmente é a própria Suíça).

Com efeito, o Governo suíço teme ficar isolado por falta de um braço institucional que o apoio em suas demandas em direção à integração sul-americana, principalmente ante a possibilidade de estabelecimento de uma zona de livre comércio UE-Mercosul.

Existe um mecanismo de diálogo entre o Mercosul e a Suíça.

5. Segredo Bancário e Sistema Financeiro Suíço

Na última conferência anual dos embaixadores suíços, realizada em agosto de 2002, o Ministro Deiss afirmou ser a defesa do espaço econômico suíço a primeira prioridade de política externa daquele país, em particular no que se refere à economia financeira. O fato de o Governo suíço não estar disposto a negociar questões relativas ao segredo bancário poderá colocar alguns obstáculos à negociação de futuros acordos bilaterais entre a Suíça e a UE. Nesse contexto, o Ministro Deiss reiterou a responsabilidade do Departamento dos Negócios Estrangeiros e dos diplomatas suíços encarregados das relações bilaterais, numa óbvia referência à segunda rodada de negociações ora em curso com a União Européia, que está pressionando a Suíça para que adote legislação compatível com a sua no que se refere aos depósitos de seus cidadãos em contas estrangeiras.

A prioridade atribuída pelo chefe da diplomacia suíça a esse assunto deve ser vista na perspectiva geral da política financeira suíça e da grande importância atribuída no setor econômico e financeiro à questão do segredo bancário, considerado pela maioria dos agentes como a base de sustentação de todo o sistema bancário suíço desde sua adoção em 1934, embora certas correntes discutam o aspecto ético da instituição, colocado em maior evidência, por exemplo, no caso dos depósitos das vítimas do Holocausto.

Os atentados de 11 de setembro e o conseqüente foco dirigido sobre o financiamento do terrorismo internacional juntam-se às pressões externas sobre a manutenção do segredo bancário para fomentar as discussões e favorecer iniciativas nesse campo. No momento em que o Ministro dos Negócios Estrangeiros torna prioritária a ação de seu ministério no que diz respeito à política financeira internacional, a Comissão federal dos bancos apresenta novo projeto de decreto-lei ("ordonnance") sobre a lavagem de dinheiro. Segundo comunicado da CFB, o projeto visa reforçar certos pontos da atual lei sobre lavagem de dinheiro, em vigor desde 1998.

O que parece certo, portanto, é que o segredo bancário, pedra angular do desenvolvimento das finanças helvéticas há décadas, está atualmente sofrendo os maiores ataques de sua história, não só por causa do crime e do terrorismo, mas também devido às pressões do G7 e da UE, que querem obter maior transparência dos paraísos fiscais e de países com forte respeito ao segredo bancário como a Suíça.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 288, DE 2002
(Nº 820/2002, na Casa de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RENATO LUIZ RODRIGUES MARQUES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

Os méritos do Embaixador Renato Luiz Rodrigues Marques que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 317 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 24 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Renato Luiz Rodrigues Marques, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Renato Luiz Rodrigues Marques, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Osmar V. Chohfi,** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **RENATO LUIZ RODRIGUES MARQUES**

Nascido no Rio Grande/RS, 4 de março de 1944. Filho de Paulo Affonso di Gesu Marques e Eloah Rodrigues Marques. Curso Preparatório à Carreira de Diplomata – CPCD (IRBr, 1969). Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (IRBr, 1972). XIV Cursos de Altos Estudos – CAE (IRBr, 1987). Curso de Foreign Service Academy na Georgetown University (Washington, 1978). Cursos no âmbito do Mestrado de Relações Internacionais da Georgetown University (1976/77). Curso de Politique Agricole Commune no Mestrado do Institut d'Etudes Européens da Université Libre de Bruxelles (1985).

CPF: 04692993715
I.D.: 3178

Terceiro Secretário, 3 de fevereiro de 1970.
Segundo Secretário, merecimento, 1 de janeiro de 1973.
Primeiro Secretário, merecimento, 2 de março de 1979.
Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1990.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de junho de 1997.
Chefe substituto da Divisão da Ásia e Oceania, 1970.
Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental (DOr)/Europa II (DE II), 1971/73.
Membro da Secretaria Executiva da Comissão de Comércio com a Europa Oriental (COLESTE), 1971/73.

Chefe, substituto, da Divisão de Divulgação Documental, 1980/81.
Chefe, substituto, da Divisão de Sistematização da Informação, 1981/82.
Chefe da Divisão de Sistematização da Informação, 1982/83.
Chefe da Divisão Econômica Latino-Americana (DECLA/DEC), 1989/91.
Chefe da Divisão de Programas de Promoção Comercial (DPG), 1991.
Chefe da Divisão de Operações Comerciais (DOC), 1992.
Secretário de Comércio Exterior (SECEX/MICT), 1993.
Chefe do Departamento de Integração Latino-Americana (DIN/MRE), 1994/99.

Montevidéu, ALALC, Segundo-Secretário, 1973/76.
Washington, Segundo-Secretário, 1976/79
Washington, Primeiro-Secretário, 1979/80.
Bruxelas, CEE, Conselheiro, 1983/87.
Montevidéu, ALADI, Conselheiro, 1987/89.
Barcelona, Cônsul-Geral, 1999/2002.

Diretor da Participação Brasileira em Feiras e Exposições na Europa Oriental (Bucareste, Budapeste, Poznan, Plovdiv), 1971/73.
II Reunião de Peritos em Bitributação Internacional, Montevidéu, 1974 (delegado).
Reunião do Grupo de Trabalho "ad hoc" de Representantes Governamentais, Montevidéu, 1974 (delegado).
XV e XVI Reuniões da Comissão Assessora de Assuntos Monetários, ALALC, Montevidéu, 1974/75 (delegado).
VI Reunião de Diretores de Tributação Interna, Montevidéu, 1975 (delegado).
XII Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura, ALALC, Montevidéu, 1975 (delegado).
II, III e IV Reuniões de Negociações Coletivas, ALALC, Quito, 1974, Montevidéu, 1974/75 (delegado).
XIII, XIV e XV Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1973/75 (delegado).
II Reunião de equipes de Planejamento Brasil-EUA, Washington, 1977 (membro).
Reunião do "Ocean Affairs Advisory Committee – Antartic Section", Washington, 1978 (observador).
I Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE, Bruxelas, 1983 (delegado).
Reunião Preparatória de Alto Nível do III Conselho de Ministros da ALADI, Montevidéu. 1987 (delegado).
III Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevidéu, 1987 (delegado).
Renegociação do Acordo de Alcance Parcial nº9 com o México, Montevidéu, 1987 (delegado).
Renegociação do Acordo de Alcance Parcial nº 1 com a Argentina, Montevidéu, 1987 (delegado).
Reunião sobre relações econômicas Brasil-Chile, Montevidéu, 1987 (delegado).

Reunião do Comitê de Coordenação e Negociações da Rodada Regional de Negociações para o exame do Programa Regional de Recuperação e Expansão do Comércio (PREC), Montevidéu, 1987 (delegado).

Reunião Técnica dos Assessores dos Chanceleres do mecanismo de Consulta e Concertação Política, Montevidéu, 1987 (delegado).

Negociador do Acordo de Complementação Econômica nº 14 (Brasil/Argentina), que serviu de base para os entendimentos consagrados no Tratado de Assunção (Mercosul), dez/1990.

Participação nos entendimentos para a implementação do Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina (PICE), 1988/91.

Secretário Executivo da Comissão Nacional para Assuntos da ALADI (CNAALADI), 1989-91.

Negociador da operacionalização do Protocolo nº 21 sobre o setor Automobilístico do PICE, 1991.

Negociador do Tratado do Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, assinado em Buenos Aires, em 6-7-90.

Negociador do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai (Tratado de Assunção, constitutivo do Mercosul), assinado em Assunção, em 26-3-91.

Coordenador dos dez subgrupos de trabalho do Grupo Mercado Comum.

Reunião de Ministros do Mercosul e das Comunidades Européias, em Luxemburgo (delegado), em abril de 1991.

Implantação, como Secretário de Comércio Exterior, do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), no módulo exportação, janeiro de 1993.

Lançamento, como Secretário de Comércio Exterior, em vários Estados brasileiros, do Programa Novos Pólos de Comércio Exterior, 1993.

Presidente, como Secretário de Comércio Exterior, do Conselho Técnico Consultivo da SECEX, instituído pela Portaria nº 49, de 12-8-93, para atuação no campo da defesa contra práticas desleais de comércio, 1993.

Delegado do MICT no Conselho de Financiamento das Exportações (CFE), que geria o Programa de

Financiamento às Exportações (PROEX), 1993.

Coordenador dos trabalhos para a elaboração de uma Coletânea de Normas sobre Comércio Exterior, com vistas a subsidiar o exame da formulação de uma lei única na matéria, 1993.

Coordenador de reuniões para a definição da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul, 1993.

Delegado brasileiro à reunião da OCDE com países de economia emergente, Hong Kong, 1993.

Delegado à Comissão Mista Brasil-China, em Pequim, outubro de 1993.

Entrega dos prêmios "Destaques da Economia Brasileira no Comércio Internacional em 1993", no MICT, em janeiro de 1994.

Delegado à reunião de Ministros das Relações Exteriores, da Fazenda e Bancos Centrais Brasil/Argentina, realizada em Villamaria, sobre TEC e outros temas, 30 e 31 de julho de 1994.

Delegado à reunião do Conselho do Mercado Comum que implantou a TEC, previu prazos para sua progressiva convergência, criou a Comissão de Comércio do Mercosul e adotou programa de "adequação final" para a livre circulação de bens, em Buenos Aires, 4 e 5 de agosto de 1994.

Orador na recepção a Jacques Delors, Presidente da Comissão Européia, em nome da Presidência pró-tempore do Mercosul, em sua visita à Secretaria Administrativa (SAM), 24-9-94.

Negociador do Protocolo de Ouro Preto, que definiu a estrutura institucional do Mercosul, 1994.

Delegado à VII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Ouro Preto, que aprovou o Protocolo do mesmo nome, em dezembro de 1994.

Delegado à reunião do Western Hemisphere Trade Ministerial & Trade and Commerce Forum, em Denver, 1995.

Membro, alterno, do Grupo Mercado Comum, órgão executivo do Mercosul, 1994/1999.

Membro Titular da Comissão de Comércio do Mercosul, 1994/1999.

Negociador do Acordo de Complementação Econômica Mercosul/Chile, aprovado na X Reunião do Conselho do Mercado Comum, em Buenos Aires, 25-6-96.

Negociador do Acordo de Cooperação Econômica Mercosul/Bolívia, aprovado pelo Conselho do Mercado Comum, em Fortaleza, 17-12-96.

Delegado à Reunião de Vice-Ministros da ALCA, em Florianópolis, 18-9-96.

Delegado à Reunião da Subcomissão Comercial da ALCA, em Belo Horizonte, novembro de 1996.

Delegado à II Reunião de Vice-Ministros de Comércio do Hemisfério para a Conformação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), no Recife, em 27-2-97.

Representante brasileiro no encontro Mercosul/Japão, em Tóquio, outubro de 1997. Delegado à Reunião Extraordinária do Grupo Mercado Comum (GMC) para consolidação e aprofundamento do Mercosul, novembro de 1997.

Conferencista no seminário sobre "A Aplicação das Normas do Mercosul pelo Juiz Nacional", organizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, dias 25 e 26 de maio de 1998.

Delegado às reuniões para o estabelecimento de um acordo de livre comércio com a Comunidade Andina e para a revisão dos acordos bilaterais com o México, 1994/99.

Participação em todas as reuniões do Grupo Mercado Comum e do Conselho do Mercosul no período 1994/99. Participação em seminários organizados pelos setores acadêmico e empresarial, pelo Congresso Nacional, pelo Judiciário e Executivo sobre temas relacionados com o Mercosul, 1990/99.

Edição, a partir de maio de 1999, de Boletim Econômico-Comercial pelo Consulado-Geral do Brasil em Barcelona, para distribuição a investidores potenciais, a escritórios de advocacia, Governo da Catalunya, instituições acadêmicas, entre outros.

Conferência pronunciada no Foro Europa 2001, juntamente com o Cônsul-Geral da Argentina em Barcelona, sobre o tema "Mercosur: Asociación Economica y Desafios para Brasil y Argentina. Perspectivas de entendimiento con la Unión Europea", em Barcelona, dia 26-10-99.

Participação em mesa redonda sobre "Perspectivas do Comércio Exterior entre a Península Ibérica e a América Latina", no âmbito da I Conferência Ibero-Americana de Logística, realizada em Lisboa, em 19-11-99. Participação em mesa redonda do Clube de Roma sobre "O Mercosul e a União Européia: dinâmica de integração", na Casa das Américas, em Madri, 22-11-99.

Organização e participação em seminário sobre investimentos no Brasil, intitulado "Aspectos Jurídicos e Fiscais dos Investimentos Estrangeiros", com a participação do escritório Pinheiro Neto e do ex-presidente do BNDES, Pio Borges, no Centro Internacional de Imprensa de Barcelona, dia 29 de novembro de 1999. Conferencista em seminário promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), em Belo Horizonte, dia 17-12-99.

Participação em mesa redonda sobre "Descripción de las realidades sócio econômicas del Mercosur", no âmbito do seminário "Espaila-Mercosur: inversiones y transferencia de tecnologia", organizado pelo Instituto Catalão de Tecnologia, em Barcelona, em 15-6-00.

Conferência sobre "El Mercado Brasileño", no âmbito do seminário "Latinoamenca: un mundo de oportunidades", na Casa Llotja de Mar, organizado pela Cámara Oficial de Comercio de Chile na Espanha, em Barcelona, em 29-6-00.

Conferencista no seminário "O Uruguai e o Mercosul a dez anos do Tratado de Assunção", realizado na Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM), em Montevidéu, dias 24 e 25 de abril de 2001. Conferencista na mesa redonda internacional organizada pela Federação Panamericana de Consultores (FEPAC) sobre "Acordos Regionais de Livre Comércio Vigentes e ALCA", na sede da ABCE, no Rio de Janeiro, em 27-4-01.

Conferência no seminário "Mercosur – território, competitividad y desarrollo sostenible", organizado pelo Departamento de Geografia, História e História da Arte da Universidade de Girona, em 22-5-01.

Conferência no seminário "Actualidad Económica de Hispanoamerica-Riesgos y Oportunidades", organizado pela Câmara Oficial de Comércio do Chile na Espanha, na Llotja del Mar, em Barcelona, em 22-1-02. Participação em mesa redonda organizado pela Escola Superior de Administração de Empresas (ESADE) sobre "Las expectativas de las relaciones Europa – América Latina", no "Ciclo Europa y el Mundo", em Barcelona, dia 18-3-02.

Palestra sobre o Brasil no curso de mestrado de Economia e Empresa na América Latina, proferida a convite do Centro de Estudos Internacionais da Universidade de Barcelona, em 5-4-02. Participação em mesa redonda com professoras da Faculdade de Relações Internacionais da Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), sobre "Globalização e Comércio Internacional", dia 24-4-02. Conferências e classes para alunos de mestrado da Escola Superior de Administração de Empresas (ESADE) sobre economia brasileira, integração econômica latino americana e comércio internacional, em Barcelona, 1999/2002.

"Mercosul: Origens, Evolução e Desafios", artigo publicado no Boletim de Diplomacia Econômica nº 8, do MRE, edição de junho/julho de 1991. Artigo também publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, vol. 45, nº 10, de 31 de outubro de 1991.

"O ideal é inimigo do bom", entrevista publicada no Informativo ABRAFAS, da Associação Brasileira de

Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas, nº 48, de setembro de 1993.

"Abertura Econômica e Práticas Desleais de Comércio", artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 7 de agosto de 1993.

"Profecias não realizadas", artigo publicado no jornal O Globo, edição de 16 de fevereiro de 1994. "O Mercosul Real", artigo publicado no Boletim de Integração Latino-Americana, nº 14, edição de julho/setembro de 1994.

"Êxito sem precedentes", entrevista publicada pela revista Mercosul nº 32, de dezembro de 1994 (relativa à primeira etapa do Mercosul).

"Um negociador do Mercosul", entrevista publicada na revista Cores, edição de janeiro/fevereiro de 1995, também reproduzida no Boletim de Integração Latino-Americana do MRE, edição de jan./abr. 1995.

Entrevista publicada na revista Tiempo Económico, suplemento do jornal **Tiempo 14**, de Assunção, Paraguai, dia 5-4-95.

Conferência perante seminário organizado pela ORIAL-Informática Editora, em São Paulo, em 1995, no painel "Uma Nova Política de Comércio Exterior", publicada pela revista do **V SECLAM**.

"Plataforma Latina de Internacionalização", artigo publicado na Carta do Mercosul, 1995. Exposição perante o Seminário Mercosul-Venezuela, dias 17 e 18 de maio de 1995, em São Paulo, na qualidade de comentarista do tema "Aspectos Generales de Convergencia entre el Grupo Andino y ei Mercosur", publicada nos Cuademos del Parlatino, nº 9.

"Rumos da Integração – Mercosul busca novos sócios latino-americanos", entrevista publicada na revista **Marinha Mercante – Direct**, em julho de 1996.

"Não é o momento"– artigo sobre a criação de órgãos supranacionais no Mercosul, publicado na revista **Amanhã**, edição de março de 1996.

"O Mercosul é uma marca vencedora", artigo publicado no jornal **Zero Hora**, 7 de julho de 1996. "O Mercosul e o Chile", artigo publicado no Boletim de Comércio Exterior da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), edição de 10 de julho de 1996.

"O Mercosul é um processo", artigo publicado na **Gazeta Mercantil** Latino-Americana, sessão Opinião, edição de 21 a 27 de outubro de 1996.

"Mercosul: Balanço da Presidência Brasileira", artigo publicado no **Correio Braziliense**, edição de 16 de dezembro de 1996.

Conferência perante a VII Reunião do Grupo de Análise do Cone Sul, coordenada pela FUNCEX, no painel "Os Desafios para o Mercosul", publicada na **Revista Brasileira de Comércio Exterior** nº 50, edição de janeiro/março de 1997.

"O Mercosul e o Livre Comércio", artigo publicado no **Informativo Mercosul nº 4**, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, seção brasileira, edição de fevereiro/março de 1997, "O Brasil negocia a ALCA, mas prioriza o Mercosul", artigo publicado na **Carta Internacional nº 50**, do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da USP, com o apoio da Fundação Alexandre de Gusmão, edição de abril de 1997.

"Mercosul 95-96: Um Balanço", artigo publicado no **Boletim de Integração Latino-Americana nº 19**, do MRE, edição de julho/dezembro de 1996, e também no Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, ano L, nºs 107/112, edição de janeiro/dezembro de 1997.

"O Nacional versus Comunitário no Mercosul – a Questão dos "Fundos" e o Estágio Atual do Processo de Integração", artigo publicado no **Boletim de Integração Latino-Americana nº 20** do MRE, edição de janeiro/junho de 1997.

Conferência proferida perante o I Seminário Internacional de Direito Comunitário do Mercosul, coordenado pelo Mestrado de Integração da Universidade Federal de Santa Maria, RS, no capítulo "A integração na América Latina: repercussões políticas e jurídicas", publicada em livro intitulado "Direito Comunitário do Mercosul", editado pela Livraria do Advogado de Porto Alegre, em 1997.

"As relações Mercosul-Comunidade Andina", artigo publicado na seção Ponto de Vista, no Boletim de Comércio Exterior da CNI, nº 7, de abril de 1998.

"Acusações sem eco estatístico", entrevista para a Gazeta Mercantil Latino-Americana, edição de 1 a 7 de junho de 1998.

Conferência proferida no seminário "Mercosul: Introdução e Desenvolvimento", organizado pelo Senado Federal, dias 23 e 24 de junho de 1997, publicada pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, seção brasileira, em livro intitulado Anais do Seminário, em 1998.

"O Mercosul e o Porto de Rio Grande", artigo publicado pelo **jornal Zero Hora**, edição de 4-8-98 e vertido para o espanhol e publicado pelo **jornal "El Diário"**, de Montevidéu, na seção Opinión, edição de 9-8-98.

Conferência perante o IV Fórum Brasil-Europa, organizado pela Fundação Konrad Adenauer, no Recife, sobre o tema "Instrumentos de Competitividade Intra-Mercosul", publicada no livro "Competitividade

Internacional e Desenvolvimento das Regiões", Série Debates, nº 15, em 1998.

"Comentários sobre a política comercial e as opções de inserção competitiva brasileira", artigo publicado na Revista Brasileira de Comércio Exterior nº 67, edição de abril/junho de 2001, e vertido para o espanhol e publicado pelo Foro de Política da Universidade Católica do Uruguai, no âmbito do Seminário "El Uruguay y el Mercosur a 10 Años del Tratado de Asunción", realizada dias 24 e 25 de abril de 2001.

Comendador da Ordem de Mayo – ao mérito (Argentina), 25-6-90.

Comendador da Ordem Cóndor de Los Andes (Bolívia), 10-8-90.

Comendador da Ordem del Libertador San Martin (Argentina), 31-8-90.

Comendador da Ordem Bernardo O'Higgins (Chile), 12-11-90.

Gran Oficial da Ordem de Rio Branco, abril de 1994.

Gran Oficial da Ordem ao Mérito do Chile, 9-3-95.

Comendador da Ordem do Mérito Naval, 11-6-96.

Medalha da República Oriental do Uruguai no Grau de Oficial, 1997.

Gran Oficial da Ordem Del Libertador San Martin (Argentina), 19-8-98.

Gran Cruz da Ordem Del Libertador San Martin (Argentina), 19-8-99.

Grã Cruz da Ordem do Rio Branco, 5-5-00.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

DADOS BÁSICOS SOBRE A UCRÂNIA

Nome oficial: Ucrânia

Capital: Kiev (2,6 milhões de habitantes)

Área: 603 700 km²

População: 50,4, milhões de habitantes – 1999 (73,6% ucranianos; 22,4% russo; 1% judeus; 0,9% bielo-russos; 0,6% moldavos; 0,5% búlgaros; 0,4% poloneses; 0,3% húngaros; e 0,3% romenos)

Expectativa de Vida: Homens, 63 anos; Mulheres, 73 anos (1999)

Taxa de Crescimento populacional:– 0,2%

Densidade demográfica: 84 hab/km²

Força de trabalho: 25,7 milhões

Sistema político: Parlamentarismo bicameral, de acordo com o resultado do referendo nacional de maio de 2000. A Constituição do País foi promulgada em 28 de junho de 1996.

Sistema eleitoral: Eleições diretas para Presidente e para o Parlamento. As últimas eleições parlamentares ocorreram em março de 1998 e as presidenciais em outubro de 1999.

Principais indicadores econômicos

PIB: US$31,5 bilhões (2000)

Crescimento do PIB: 5,4% (2000); – 0,4% (1999); – 1,7% (1998); – 3,2% (1997)

Renda per Capita: US$2.130 (1999)

Moeda: "hryvnya" (Grivnia): 1US$ = 5,38 HRN (julho de 2001)

Inflação: 28% (2000); 19,2% (1999); 20% (1998); 11% (1997); 80% (1996)

Desemprego: 5,3% (dezembro de 2000)

Exportações: US$15,5 bilhões (2000); US$12,5 bilhões (1999)

Importações: US$15,3 bilhões (2000); US$12,6 bilhões (1999)

Principais parceiros econômicos (2001): Rússia, Turcomenistão, Alemanha, Belarus (importações); Rússia, Turquia, Itália, EUA (exportações)

Balança comercial: + US$779 milhões (2000); + US$487 milhões (est. 2001)

Principais produtos exportados: metais não-preciosos, produtos químicos, máquinas e equipamentos, alimentos e produtos agrícolas.

Principais produtos importados: combustíveis e energia, máquinas e equipamentos, produtos químicos, alimentos e produtos agrícolas.

Dívida Externa: US$10,2 bilhões (2000); US$12,4 bilhões (1999)

Reservas: US$1,2 bilhão (2000); US$1,04 bilhão; US$761 milhões (1998)

RELAÇÕES BRASIL-UCRÂNIA

O Governo brasileiro reconheceu a independência da Ucrânia em dezembro de 1991, tendo as relações diplomáticas bilaterais sido estabelecidas em fevereiro de 1992. O Brasil, contudo, não reconheceu aquele país como sucessor da extinta URSS, nem a validade com relação à Ucrânia dos acordos bilaterais assinados com a antiga União Soviética.

A diplomacia ucraniana considera as relações com o Brasil e com outros países da América Latina importantes, no quadro da afirmação de sua presente posição pró-ocidental e de sua independência com relação à Rússia. Nessa acepção, o Brasil é visto pelos ocidentalistas ucranianos como modelo de colaboração frutífera, no campo da realização de reformas econômicas, com os principais países desenvolvidos e instituições financeiras internacionais. Sob essa ótica, a aproximação com o Brasil seria forma de demonstrar a oposição ucraniana ao isolacionismo eslavo, idéia embutida no conceito da união dos povos eslavos, e que ganha corpo com o processo de aproximação entre Rússia e Bielorússia.

Desde a consolidação de sua independência, ocorrida em 1991, o governo da Ucrânia tem dado de-

monstrações concretas de interesse por uma maior aproximação e por relações políticas e de cooperação mais densas com o Brasil. O Presidente Leonid Kutchma visitou o Brasil em 1995, e os Chanceleres Guenadi Udovenko e Boris Tarassiuk vieram a Brasília respectivamente em 1996 e em 1999. Nessas oportunidades, expressaram nos diversos contatos mantidos em Brasília, em São Paulo e no Paraná o desejo de construir relações sólidas com o Brasil.

Dando forma a essa vontade política de aproximação, a Ucrânia abriu Embaixada residente em Brasília em 1993, gesto retribuído pelo Governo brasileiro em 1995, quando foi inaugurada a Embaixada em Kiev. A comunidade de ucranianos e de seus descendentes de primeira e segunda gerações no Brasil é estimada em cerca de 450 mil pessoas, estando fortemente concentrada no Estado do Paraná. Exerce sólida influência política nesse Estado – o Governador Jaime Lerner é de origem ucraniana – e tem respaldado importantes iniciativas de aproximação com aquele país, a exemplo do programa de assistência e tratamento em hospitais paranaenses de crianças vitimadas pelos efeitos da radiação nuclear de Tchernobyl. É a terceira maior em expressão no mundo, após as comunidades nos Estados Unidos e no Canadá.

O Presidente Leonid Kutchma visitou o Brasil em outubro de 1995 e o Presidente Fernando Henrique Cardoso viajou a Kiev em janeiro deste ano, demonstrando nosso interesse em desenvolver com esse país relações corretas e abertas, explorando convergências de interesses e percepções assemelhadas em grande número de questões da agenda internacional.

Dispomos, hoje, com a Ucrânia, de importante acervo de tratados e acordos bilaterais, que permitem o desenvolvimento de uma cooperação diversificada e abrangente. A cooperação no campo espacial se destaca como o tema de maior interesse, apresentando fortes possibilidades de se ampliar, pela utilização do Centro de Lançamento de Alcântara e pela formação de parcerias que permitirão o uso dos veículos do tipo "Ciclone-4" naquelas operações. O acordo de salvaguardas tecnológicas, recentemente assinado, constitui instrumento relevante para a consolidação desse projeto.

A Ucrânia tem procurado manter posição de equilíbrio em sua ação externa, por meio de um relacionamento amadurecido com a Rússia e por uma linha de aproximação pragmática com os países da Europa Central e com a própria União Européia. Contrariamente à maior parte dos países oriundos do Pacto de Varsóvia, a Ucrânia não contempla, sequer a médio prazo, integrar-se nas estruturas econômicas e de segurança euro-atlânticas. Essa postura realista tem permitido ao Governo Kutchma gerenciar relações sensíveis com Moscou, preservando o equilíbrio indispensável a um país que possui plena consciência de sua posição de **buffer State**.

As relações bilaterais tiveram notável desenvolvimento no ano passado, que culminaram com a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Kiev em janeiro deste ano. Em 2001, estiveram na Ucrânia o Ministro de Minas e Energia, o Presidente da Petrobras e representantes das companhias Braspetro e Vale do Rio Doce. Durante a visita do Presidente da República, foram assinados uma Declaração Conjunta; um Acordo de Salvaguardas Tecnológicas relacionadas a Alcântara; um Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal; uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação; um Acordo e dois Protocolos na área energética e um Memorando sobre a utilização de veículos de lançamento ucranianos a partir de Alcântara.

As conversações mantidas pelo Chanceler Celso Lafer com o Ministro do Exterior Anatolii Zlenko, em Kiev, foram muito produtivas, e demonstraram o papel crescentemente ativo que desempenha a diplomacia ucraniana em sua região, no âmbito da CEI, no Oriente Médio e na Europa Central. São particularmente positivas as relações desse país com os EUA e com a União Européia.

A despeito da importância dos dois mercados e do papel preeminente exercido por suas economias nos respectivos contextos regionais, o comércio entre Brasil e Ucrânia encontra-se muito aquém das potencialidades existentes. Em 2000, o volume total do intercâmbio foi de US$139 milhões, tendo caído para cerca de US$100 milhões em 2001, cifra inferior a nosso comércio com países como Polônia, Hungria e Turquia, e correspondente a apenas 6,5% das trocas do Brasil com a Europa Central e Oriental.

As perspectivas de ampliação e diversificação do intercâmbio comercial entre o Brasil e a Ucrânia deverão ser impulsionadas, nos próximos anos, pelo progresso na cooperação espacial, pelas negociações em torno do financiamento de significativa exportação do Brasil de equipamento de telecomunicações que, se concluídas, posicionarão empresas brasileiras para participar da renovação da infra-estrutura de telecomunicações daquele país e, em suma, pelo expressivo potencial tecnológico da Ucrânia, ainda não devidamente explorado pelo Brasil. Ainda a esse respeito, cabe registrar o ingresso ocorrido na pauta bilateral a partir de 2000 de produtos de maior valor agregado, como por exemplo equipamentos médicos e instrumentos diversos, pelo lado brasileiro, e equipamentos elétricos e bombas de sucção, pelo lado ucraniano, embora ainda em pequena escala.

Desde a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Kiev, o Diretor da Agência Espacial Brasileira, Dr. Múcio Dias, realizou nova visita à Ucrâ-

nia e, do lado ucraniano, recebemos as visitas do Embaixador Iurií Sergueev, Secretário de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e de missão da Agência Espacial Nacional da Ucrânia, que esteve em Brasília e Alcântara. Espera-se para breve missão do Ministério da Política Industrial da Ucrânia.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Mensagem nº 291, de 2002 (nº 830/2002, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2002 (3.627/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação", de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-405 e BR-116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, sancionado e transformado na Lei nº 10.540, de 1º de outubro de 2002.

Mensagem nº 196, de 2002-CN (nº 809/2002, na origem), encaminhando, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia da Exposição de Motivos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, contendo o restabelecimento proporcional dos limites de empenho e movimentação financeira estimado para essa Casa, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Mensagem nº 197, de 2002-CN (nº 813/2002, na origem), encaminhando, nos termos do disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2002, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

(A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 50, de 2002-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Mensagem nº 201, de 2002-CN (nº 825/2002, na origem), que encaminha, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta de Resultado Primário dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixada para o segundo quadrimestre de 2002.

Mensagem nº 202, de 2002-CN (nº 827/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório do Resultado da Implementação da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro 2000, relativamente aos preços ao consumidor dos produtos referidos no seu art. 1º.

Mensagem nº 206, de 2002-CN (nº 777/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 29 de agosto de 2002, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$38.075.091,00 (trinta e oito milhões, setenta e cinco mil, noventa e um reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente".

Mensagem nº 207, de 2002-CN (nº 776/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 2 de setembro de 2002, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$2.600.585,00 (dois milhões, seiscentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Mensagem nº 208, de 2002-CN (nº 778/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 2 de setembro de 2002, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$4.968.317,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Mensagem nº 209, de 2002-CN (nº 817/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 18 de setembro de 2002, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R$7.018.800,00 (sete milhões, dezoito mil, oitocentos reais), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Mensagem nº 210, de 2002-CN (nº 837/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 26 de setembro de 2002, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$10.185.329,00 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Mensagem nº 211, de 2002-CN (nº 838/2002, na origem), que encaminha, nos termos do inciso II do art. 73 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o

Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2002.

As mensagens nºs 201,202 e 206 a 211, de 2002-CN, vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 2002

(nº 1.082/2001, na Câmera dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE VARZEDO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.689, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, na cidade de Aquiraz-CE;

2 - Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardinho-SP;

3 - Portaria nº 542, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará - ACCCT, na cidade de Tangará-RN;

4 - Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, na cidade de Cametá-PA;

5 - Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ADCC, na cidade de Castelo do Piauí-PI;

6 - Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho-SP;

7 - Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca-AL;

8 - Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu, na cidade de Aracatu-BA;

9 - Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, na cidade de Varzedo-BA;

10 - Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba-BA;

11 - Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ACI - Associação Beneficiente e Cultural Comunitário de Inhambupe, na cidade de Inhambupe-BA;

12 - Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia, na cidade de Goiânia-GO;

13 - Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande, na cidade de Vargem Grande-MA;

14 - Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi-ES;

15 - Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara-PB; e

16 - Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão-MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000.

EM nº 571 /MC

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, com sede na cidade de Varzedo, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, atuando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53840.001201/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 548 DE 14 DE setembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.001201/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, com sede na Rua Eujácio da Silva Almeida, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Varzedo, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°58'00"S e longitude em 39°23'00"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Ata da Assembléia Geral de Fundação da Rádio Comunitária Vazado FM. Sob a responsabilidade da Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Vazado Arco-da-cava.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de ano de mil novecentos e noventa e oito precisamente as quinze horas reuniu-se em Assembléia Geral a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Vazado denominada Arco-da-cava com o objetivo de fundar a Rádio Vazado FM Comunitária declarada aberta a reunião procedeu-se a eleição dos membros que comporão a Diretoria desta Rádio que ficou assim constituída: Presidente: Jorge Barreto da Silva. Secretário Geral: Vice presidente: Antonio Almeida Reis Filho Secretário Geral: Rita Chagas dos Santos Segundo Secretário: O Tesoureiro: Antonia Costa Almeida. Maria Hilda Fonseca de Moura Segundo Tesoureiro. Diretor de operações: Antonio Luiz dos Santos. Vice Diretor de Operações: Edmo Sousa Lopes dos Santos Diretor cultural: Ana Lucia Rodrigues dos Santos. Vice Diretor Cultural e Comunicação Social Isaac Bispo Viana dos Santos. Diretor de Patrimonio: Antonio Francisco Moura. Sendo todos brasileiros, maiores e residentes neste Município de Vazado, Sócios fundadores de pleno gozo dos seus direitos, conforme regula o Estatuto das Rádios Comunitárias. Ato contínuo foi eleito o Conselho Fiscal desta mesma Rádio ficando assim Constituído: Flora Maria de Jesus Costa

LIVRO ATAS 37-A · 100 FOLHAS · CÓDIGO 12.059

Maria Santos Silva e Manoel Batista Costa
Vice Presidente: Valmir Silva dos
Santos, João Francisco dos Santos e Manoel
Batista Costa, foram assentado que será
a Rádio Comunitária Varzedo FM pertencente a Associação Comunitária dos
Comerciários para o desenvolvimento Social
Cultural e Artístico de Varzedo "Acordescara"
A seguir a Diretoria e o Conselho Fiscal
foram empossados sobo os aplausos dos
presentes. Se nada mais a tratar nesta
Assembleia da qual eu Antonio Almeida
Reis Filho Secretário geral redigi a presente
Ata que será assinada pelo presidente
por mim Secretário e demais Membros
da diretoria e por associados que
desejarem.

Varzedo 27 de Abril de 1998

Segundo Secretário Geral
João Bonito da Silva
Antonia Costa Almeida
Antonio Almeida Reis Filho
Norival M. dos Santos
João Francisco dos Santos
Ana Lucia Radio Guilherme dos Santos
Maria Domingos Silva da Paixão
Manoel Batista Costa
Antonio Francisco Moura
Edmilson Neves dos Santos
Maria Flisbela Ferreira Moura
Antonio Luiz dos Santos
Rita Araújo dos Santos
Maria Crispiniana Santos de Jesus
Manoel Batista Costa Filho

+ Valmir Alves dos Santos
x Flora Maria da Conceição
Noelia Santos Silva

CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
CERTIDÃO
Certifico que fiz averbar a margem da
Inscrição n.º 272 fls. 107 Liv A-6
A presente ata de Assembléia Geral
de Fundação do RÁDIO COMUNITÁRIA
VOZ DO FÉ Santo Antonio 08/06/98.
Olga Ribeiro S. Silva

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 2002
(nº 1.306/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COLINAS FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 524, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 40, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Beneficente de Ouricuri - "A.B.O.", na cidade de Ouricuri-PE;

2 - Portaria nº 46, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária do Bairro São José, na cidade de Carpina-PE;

3 - Portaria nº 55, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, na cidade de Escada-PE;

4 - Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM, na cidade de Brejo da Madre de Deus-PE;

5 - Portaria nº 74, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, na cidade de Caruaru-PE;

6 - Portaria nº 79, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, na cidade de Riacho das Almas-PE;

7 - Portaria nº 82, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Cultural Rádio Buíque FM, na cidade de Buíque-PE;

8 - Portaria nº 299, de 21 de junho de 2000 - Associação Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Nova Esperança-PR;

9 - Portaria nº 306, de 5 de julho de 2000 - Rádio Comunitária Garopabense FM de Comunicações, na cidade de Garopaba-SC;

10 - Portaria nº 315, de 5 de julho de 2000 - Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Denominada - "CACA", na cidade de Santo Antônio da Patrulha-RS;

11 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2000 - Fundação Luís Ribeiro da Silva, na cidade de Monsenhor Gil-PI;

12 - Portaria nº 325, de 5 de julho de 2000 - Associação Cultural e Ecológica de Planalto, na cidade de Planalto-PR; e

13 - Portaria nº 804, de 28 de dezembro de 2000 - Rádio Comunitária Venturosa FM, na cidade de Venturosa-PE.

Brasília, 5 de junho de 2001.

MC 00119 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM, com sede na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000611/98, que ora faço juntar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE fevereiroDE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000611/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM, com sede na Rua João Pereira Tabosa, s/nº, Centro, na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°09'00"S e longitude em 35°22'15"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 026/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº53.103.000.061/98, de 19-8-98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

INTERESSADO: Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM, localidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM, inscrita no CGC sob o número 01.822.856/0001-05, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua João Pereira Tabosa, s/nº, Centro, Cidade de Brejo da Madre de Deus, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

– ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados á entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 87, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João Pereira Tabosa, s/nº, Centro, Cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°09'00"S de latitude e 36°22'15"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

Processo nº 53.103.000.061/98

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas,** pelo que se depreende da memó-

ria do documento de folhas 84, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, apresentação do do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 88).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 92, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localiazação do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Processo nº 53.103.000.06 1/98

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02198, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 97 e 98. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM

– quadro diretivo

Presidente:José Marcelo de Souza Vieira

Vice-Presidente:Marconi de Souza Vieira

1º Secretária:Josinaldo Silva Santos

2º Secretário:Maria Luiza Biano de Lima

1º Tesoureiro:Rosemeire Marcolino da Silva

2º Tesoureiro:Adelmo Oliveira da Silva

Processo nº 53.103.000.061/98

– **localização do transmissor,sistema irradiante e estúdio,** Rua João Pereira Tabosa, s/nº, Centro, Cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco;

– **Coordenadas geográficas**, 08° 09' 00" S de latitude e 36° 22' 15" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 92, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 97 e 98;

18.Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.061/98, de 19 de Agosto de 1.998.

Brasília, 15 de Janeiro de 2001. – Relator da conclusão Jurídica, Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília,17 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília 17 de janeiro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº026 /2001/DOSR/SSRIMC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de janeiro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão de 2001.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 2002
(nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 734, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

MC 00137 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficiente Mão Amiga, com sede na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000548/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia para Assuntos Jurídicos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia para Assuntos Jurídicos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Pablo Carvalho

PORTARIA Nº 89 DE 22 DE fevereiroDE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000548/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficiente Mão Amiga, com sede na Rua Tanus yussef, s/nº, Parque Industrial, na cidade de Itaiva, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°25'06"S e longitude em 41°41'40"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

1 - Portaria nº 39, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação dos Moradores do Bairro Rosário, na cidade de Nazareno-MG;

2 - Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas, na cidade de Francisco Sá-MG;

3 - Portaria nº 49, de 22 de fevereiro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFOX, na cidade de Fontoura Xavier-RS;

4 - Portaria nº 53, de 22 de fevereiro de 2001 – Fundação Cidade Histórica de Itaguaí, na cidade de Itaguaí-RJ;

5 - Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2001 – Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESP), na cidade de Panambi-RS;

6 - Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Pró-Radiodifusão Comunitária, na cidade de Viamão-RS;

7 - Portaria nº 78, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho, na cidade de Campos Altos-MG;

8 - Portaria nº 85, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, na cidade de Caxambu-MG;

9 - Portaria nº 89, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Beneficiente Mão Amiga, na cidade de Italva-RJ;

10 - Portaria nº 94, de 22 de fevereiro de 2001 – Sociedade de Ação Comunitária Canaã – SACC, na cidade de Três Marias-MG;

11 - Portaria nº 95, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, na cidade de Ouro Verde-GO;

12 - Portaria nº 97, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Recreio-MG;

13 - Portaria nº 105, de 22 de fevereiro de 2001 – Serviço de Assistência Social – SAS, na cidade de Conselheiro Pena-MG; e

14 - Portaria nº 114, de 6 de março de 2001 – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara, na cidade de Ibiara-PB.

Brasília, 11 de julho de 2001.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 029 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA:	Processo nº 53.770.000.548/99 de 14.05.1999
OBJETO:	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
INTERESSADO:	Associação Beneficiente Mão Amiga, localidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Beneficiente Mão Amiga**, inscrita no CGC sob o número 03.113.712/0001-05, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Tanus Yussef s/nº, Parque Industrial, Cidade de Italva- RJ, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11.05.1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 09 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 a 77, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tanus Yussef, s/nº, Parque Industrial, Cidade de Itaiva, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21º 25' 06" S de latitude e 41º 41' 40" W de longitude, consoante aos dados constantes no aviso no DOU de 09.09.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

memória do documento de folha 67, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.11, inciso II letras "a" e "b" e inciso III (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 75 a 77).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 50 e 51, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 72 e 73. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Beneficiente Mão Amiga.

- **quadro diretivo**

Presidente:	Marivaldo de Almeida da Silva
Vice-Presidente:	Lucas Veiga Cordeiro
Secretário:	Luis Carlos Souza da Silva
Tesoureiro:	Isaías Freitas da Silva
Dir. de Patrimônio:	Paulo César Domingues Pereira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Tanus Yussef s/nº, Parque Industrial, Cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro;

- **coordenadas geográficas**
  21º 25' 06" S de latitude e 41º 41' 40" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 50 e 51, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 72 e 73, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficiente Mão Amiga,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.000.548/99, de 14 de maio de 1999.

Brasília, 15 de Janeiro de 2001..

Adriana Gosta
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de Janeiro de 2.001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.
Brasília, 21 de janeiro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 029 /2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de janeiro de 2.001.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(Á Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 2002
(nº 1.460/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 203, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº - 537 ,de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 199, de 18 de abril de 2001 – Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão CONEXÃO FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Pirapetinga – MG;

3 - Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural São Sebastião, na cidade de Coimbra – MG;

4 - Portaria nº 203, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, na cidade de Itarantim – BA;

5 - Portaria nº 204, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê, na cidade de Ipê – RS;

6 - Portaria nº 208, de 18 de abril de 2001 – Associação Mercesana de Integração e Cultura – AMIC, na cidade de Mercês – MG;

7 - Portaria nº 213, de 18 de abril de 2001 – Associação dos Produtores Rurais de Chácara, na cidade de Chácara – MG;

8 - Portaria nº 222, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Nova Aliança, na cidade de Piraúba – MG; e

9 - Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural de Lençóis Paulistas, na cidade de Lençóis Paulistas – SP.

Brasília, 7 de junho de 2001.

MC 00249 EM

Brasília, 18 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, com sede na cidade de Itarantim, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001203.98/ que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 203 DE 18 DE abril DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.001203/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 100, Bairro Bob Kennedy, na cidade de Itarantim, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°39'35"S e longitude em 40°03'56"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 094 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640001203/98, de 03.09.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, localidade de Itarantim, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.734.800/0001-07, no Estado da Bahia, com sede na Rua Duque de Caxias 100 – Bairro Bob Kenned, cidade de Itarantim, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 05 à 277, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias 100 – Bairro Bob Kenned, na cidade de Itarantim, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 15°39'35"S de latitude e 40°03'56"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 197, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 02/98, (fls. 141 à 216).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 269, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 232 e 233. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança;

- **quadro diretivo**

Presidente:	Jorge Inácio do Nascimento
Vice-presidente:	Valdomiro Santos Souza
Secretário.:	Ivonilde Xavier Dutra
Tesoureiro:	Filomeno Delmiro Gonçalves

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Duque de Caxias 100 – Bairro Bob Kenned, cidade de Itarantim, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**
  15º39'35" de latitude e 40º03'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 232 e 233, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls 269 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001203/98, de 03 de setembro de 1998.

Brasília, 01 de março de 2001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 05 de março de 2001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, DE 2002

(nº 1.508/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporã, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Radiovida de Botuporã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA, na cidade de Matinha – MA;

2 - Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense, na cidade de Borborema – SP;

3 - Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

4 - Portaria nº 52, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural e Desportiva de São Bento, na cidade de São Bento – MA;

5 - Portaria nº 59, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho, na cidade de Sobradinho – DF;

6 - Portaria nº 61, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Tancredo Neves – ACOMTANE, na cidade de Cajazeiras – PB;

7 - Portaria nº 63, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária "São Francisco de Assis", na cidade de Porto Franco – MA;

8 - Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social "Nossa Senhora Aparecida" de Teodoro Sampaio – SP, na cidade de Teodoro Sampaio – SP;

9 - Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, na cidade de Várzea Nova – BA;

10 - Portaria nº 109, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Prado, na cidade de Prado – BA; e

11 - Portaria nº 118, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS, na cidade de Itaocara – RJ.

Brasília, 12 de julho de 2001.

MC 00122 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, com sede na cidade de Botuporã, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001034/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 50 DE 22 DE fevereiro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001034/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, com sede na Avenida Tanque Novo, nº 20, Centro, na cidade de Botuporã, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°21'07"S e longitude em 42°28'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 003 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640001034/98, de 25.08.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, localidade Botuporã, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.536.971/0001-86, no Estado da Bahia, com sede na Av. Tanque Novo nº 20 - Centro, cidade de Botuporã - BA., **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

D.O.U., de 05 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 366, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **Informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Tanque Novo nº 20 - Centro, na cidade de Botuporã, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°21'07"S de latitude e 42°28'36"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 05.11.1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 312, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VIII e X da Norma 02/98, bem como apresentação do Projeto Técnico e posterior adequação do mesmo à Norma 02/98, (fls. 314 a 366).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 331, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 342 a 345.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Radiovida de Botuporã

- **quadro diretivo**

Presidente:	Edílcio Brandão Malheiro
Vice-Presidente:	Maria José Brandão Marques
Secretário Geral:	Robison Azevedo de Oliveira
Tesoureiro:	Juscelino Marques de Souza
Diretor de Patrimônio:	Maria do L. Carvalho

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Tanque Novo nº 20 - Centro, cidade de Botuporã, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**
  13°21'07" de latitude e 42°28'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 342 a 345, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls 331 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001034/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 15 de janeiro de 2001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 003 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de janeiro de 2001.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 2002
(nº 1.512/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE SINAI, ACMS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 118, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740 ,de2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA, na cidade de Matinha – MA;

2 - Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense, na cidade de Borborema – SP;

3 - Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

4 - Portaria nº 52, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural e Desportiva de São Bento, na cidade de São Bento – MA;

5 - Portaria nº 59, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho, na cidade de Sobradinho – DF;

6 - Portaria nº 61, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Tancredo Neves – ACOMTANE, na cidade de Cajazeiras – PB;

7 - Portaria nº 63, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária "São Francisco de Assis", na cidade de Porto Franco – MA;

8 - Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social "Nossa Senhora Aparecida" de Teodoro Sampaio – SP, na cidade de Teodoro Sampaio – SP;

9 - Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, na cidade de Várzea Nova – BA;

10 - Portaria nº 109, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Prado, na cidade de Prado – BA; e

11 - Portaria nº 118, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS, na cidade de Itaocara – RJ.

Brasília, 12 de julho de 2001.

MC 00154 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS, com sede na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.002448/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 118 DE 6 DE março DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002448/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS, com sede na Praça Coronel Guimarães, nº 17 – Fundos - Centro, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°40'04"S e longitude em 42°04'58"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 065 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53770002448/98, de 16.10.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Monte Sinai – ACMS, localidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Monte Sinai – ACMS**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.012.752/0001-06, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Praça Coronel Guimarães 17 – fundos - Centro, cidade de Itaocara - RJ., **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 08 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 252, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Coronel Guimarães 17 – fundos -Centro, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°40'04"S de latitude e 42°04'58"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 217, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, inciso II da Norma 02, comprovante de necessária alteração estatutária e apresentação do Projeto Técnico, (fls. 222 à 252).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 225, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 254 e 255.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Monte Sinai – ACMS

- **quadro diretivo**

Presidente:	Carlos Alberto Soares
Vice-Presidente:	Clyves Maia Vieira
1ª Secretária:	Selma Figueira Pontes
2º Secretária:	Érica F. Pinheiro
1º Tesoureiro:	José Carlos Curty
2º Tesoureiro:	Washington José Almeida Nassif
Diretor de Patrimônio:	Regina de Fátima Carmo Cozendey

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Coronel Guimarães nº 17 – fundos - Centro, cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro;

- **coordenadas geográficas**

21º40'04" de latitude e 42º04'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 254 e 255, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls 225 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Monte Sinai – ACMS,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770002448/98, de 16 de outubro de 1998.

Brasília, 09de fevereiro de 2001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de Fevereiro de 2001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 065 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 523, DE 2002
(nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.440, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém-PB, na cidade de Belém-PB;

2 - Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, na cidade de Itaqui-RS;

3 - Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta-GO;

4 - Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis-GO;

5 - Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença-AL;

6 - Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê-PR;

7 - Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde-BA;

8 - Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S., na cidade de Santo Estevão-BA;

9 - Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua-RJ;

10 - Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis-SP;

11 - Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor-SP; e

12 - Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORE.

Presidente

Ricardo Radonski, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, à Av. Antonio Chiminácio, n.º 1136, portador.

Vice Presidente

José Roque Rafaeli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, à Av. Paulino Ferreira Messias, n.º 1144.

Secretário Geral

Hermes Brunetta, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, à Rua Ivaí, n.º 431.

Tesoureiro

Ovídio Zancanaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, à Rua Guadalajara, n.º 415.

Diretor Administrativo

James Correia, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado neste Município, à Rua Giácomo Ambrósio Ciconello, n.º 373.

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) firma(s) Ricardo Radonski
Mamborê, 06 de outubro de 98
Em testemunho da verdade
Hugo Cesar Messias
TABELIÃO

20 09 02

Aneli Willers Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210.570.609-68

EM nº 421 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, com sede na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001686/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 382 DE 31 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001686/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, com sede na Rua Vereador Sidney Barth, nº 556, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°18'52"S e longitude em 52°31'44"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, por volta das 15:00 (quinze) horas, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, reuniu-se um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativo, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Foi também discutido e votado o Estatuto Social da referida Associação, o qual deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos. O Estatuto da Entidade foi lido e aprovado por unanimidade. Em seguida foi sugerido que esta Associação deveria ter a sua Diretoria, a qual foi escolhida por todos os membros presentes e colocada em votação, sendo eleita por todos, e ficou assim definida: Presidente: Ricardo Radonski, Vice-Presidente: José Roque Rafaeli, Secretário Geral - Hermes Brunetta, Tesoureiro: Ovídio Zancanaro, Diretor Administrativo: James Correia, ficando assim constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê. Para constar lavram-se a presente Ata que vai assinada por mim Hermes Brunetta - secretário, pelo Sr. Presidente: Ricardo Radonski e demais membros da Associação.

Mamborê/Pr, 12 de Agosto de 1998.

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário Geral:

Tesoureiro:

Diretor Administrativo:

HUGO CESAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR
Reconheço a(s) fl. Ricardo Radonski dou fé
Mamborê, 06 outubro 98
Em testemunho da verdade
Hugo Cesar Messias
TABELIÃO
Aneli Willers Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 240.570.609-68

Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Mamborê - Estado Paraná
Apontado sob n.º 5.009
Registrado sob n.º 079
Livro A-02 de Pessoas Jurídicas
Mamborê, 07-10-98
Oficial:
José Brunetta Oficial
CPF 675 350 999-34
OFICIAL TITULAR

80889611/0001-71
MAMBORÊ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TIT. E DOCUMENTOS
AV. ANTONIO CRIMILYÁCIO, 918
CENTRO - CEP 87340-000
MAMBORÊ - PR

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 524, DE 2002
(nº 1.537/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 702, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000 – Centro Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Niterói - RJ;

2 - Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural Limacampense, na cidade de Lima Campos-MA;

3 - Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, na cidade de Orobó-PE;

4 - Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Itagibá, na cidade de Itagibá-BA;

5 - Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000 – Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, na cidade de Santa Luzia-BA;

6 - Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I.-QNA-Taguatinga-DF, na cidade de Taguatinga-DF;

7 - Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000 – Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, na cidade de São Vicente-RN;

8 - Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000 – Associação Beneficente Comunitária ABC - SHALON, na cidade de Cuiabá -MT;

9 - Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI, na cidade de Miranda-MS;

10 - Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, na cidade Salvador-BA;

11 - Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum, na cidade de Tuntum-MA;

12 - Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides, na cidade de Acari-RN;

13 - Portaria nº 104, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Clube Opção Comunitária, na cidade de Catalão-GO;

14 - Portaria nº 108, de 6 de março de 2001 – Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

15 - Portaria nº 116, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, na cidade de Caracol-MS; e

16 - Portaria nº 117, de 6 de março de 2001 – Associação Assistencial da Chapada (AAC), na cidade de Utinga-BA.

Brasília, 29 de junho de 2001.

Fernado Henrique Cardoso.

MC 00224 EM

Brasília, 4 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53640.000038/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 683 DE 25 DE outubro DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000038/00. resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, com sede na Estrada do Coqueiro Grande, nº 2013, Bairro Cajazeiras VIII, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°53'05"S e longitude em 38°24'10"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 683, de 25 de outubro de 2000.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº /2000-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA:	Processo nº 53.640.000.038/00, de 17/01/2.000.
OBJETO:	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
INTERESSADO:	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, localidade de Salvador, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira,** inscrita no CGC/MF sob o número 03.595.356/0001-03, no Estado da Bahia, com sede na Estrada do Coqueiro Grande, n.º 2013, Cajazeira, Cidade de Salvador, BA, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de janeiro de 2.000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

Processo nº 53.640.000.038/00

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 17 de dezembro de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

Processo nº 53.640.000.038/00

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 112 e 130 a 143, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **Informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada do Coqueiro Grande, n.º 2013, Cajazeira, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º 53' 05" S de latitude e 38º 24' 10" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 17.12.1.999, Seção 3.

Processo nº 53.640.000.038/00

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 110, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: VI, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98. (fls. 113 a 144).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 118, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

Processo nº 53.640.000.038/00

- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 144 e 145.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira
- **quadro diretivo**

  Presidente: Geraldo Mota da Rocha

  Secretário: José Carlos Pereira Porto

  Tesoureiro: Luiz Carlos de Souza
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Processo nº 53.640.000.038/00

Estrada do Coqueiro Grande, n.º 2013, Cajazeira, na cidade de Salvador, Estado da Bahia;

coordenadas geográficas

12° 53' 05" S de latitude e 38° 24' 10" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" - fls. 110, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.038/00, de 17 de janeiro de 2.000.

Brasília, 21 de setembro de 2.000.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de Setembro de 2.000.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

Processo nº 53.640.000.038/00

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de setembro de 2.000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0017 /2000/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de setembro de 2.000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, DE 2002

(nº 1.608/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 970, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 808, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, na cidade de Joinville-SC;

2 - Portaria nº 41, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, na cidade de Piracicaba-SP;

3 - Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, na dade de Flor da Serra do Sul-PR;

4 - Portaria nº 44, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, na cidade de Jati-CE;

5 - Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre, na cidade de Boca do Acre-AM;

6 - Portaria nº 70, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, na cidade de Vazante-MG;

7 - Portaria nº 80, de 22 de fevereiro de 2001 – ACIRCI - Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó - Bahia, na cidade de Itororó-BA;

8 - Portaria nº 96, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense, na cidade de Catanduvas-PR;

9 - Portaria nº 101, de 6 de março de 2001 — Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM STEREO), na cidade de Colares-PA;

Fl. 2 da Mensagem nº 970, de 12.9.2001

10 - Portaria nº 112, de 6 de março de 2001 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belém-PA; e

11 - Portaria nº 115, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM), na cidade de Maracanã-PA.

Brasília, 12 de setembro de 2001.

MC 00126 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, com sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001703/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 42 DE 22 DE fevereiro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001703/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, com sede na Rua Valter Perondi, s/nº, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°15'50"S e longitude em 53°18'54"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 0119 /2000-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740001703/98, de 17.12.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, localidade Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.472.978/0001-81, no Estado do Paraná, com sede na Rua Valter Perondi s/nº- Centro, cidade de Flor da Serra do Sul - PR., **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

Processo nº 53740001703/98

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

Processo nº 53740001703/98

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 170, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Valter Perondi s/nº- Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 26°15'54"S de latitude e 53°18'54"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

Processo nº 53740001703/98

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87 a 90, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos II, III, V e X da Norma 02/98, necessária alteração estatutária e esclarecimentos acerca de funcionários públicos na diretoria; bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente e apresentação do Projeto Técnico, (fls. 98 a 170).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 160, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

Processo nº 53740001703/98

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

-

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 172 e 173. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul

Processo nº 53740001703/98

- **quadro diretivo**

  Presidente: Ermeto Francisco Bertol
  Vice-Presidente: Luiz Carlos Guimarães
  Secretário Geral: Evandro César Perondi
  Tesoureiro: Josemar Tomazzini
  Diretor Administrativo: André Iurko

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Francisco Perondi s/nº- Centro, cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

  26º15'50" de latitude e 53º18'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 172 e 173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls 160 e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001703/98, de 17 de dezembro de 1998.

Brasília, 11 de dezembro de 2000.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Processo nº 53740001703/98

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de Dezembro de 2000.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0119 /2000/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 2002

(nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária "Nossa Senhora da Piedade", na cidade de Coroatá-MA;

2 - Portaria nº 557, de 14 de setembro de 2000 – ACVOLCAJA - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis, na cidade de Jardinópolis-SP;

3 - Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos - ACDH, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO;

4 - Portaria nº 559, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, na cidade de Nova Olímpia-MT;

5 - Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Notícias e Radiodifusão de Altos, na cidade de Altos-PI;

6 - Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ), na cidade de São José do Vale do Rio Preto-RJ;

7 - Portaria nº 562, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia, na cidade de Pelotas-RS;

8 - Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas, na cidade de Carnaúba dos Dantas-RN;

9 - Portaria nº 564, de 18 de setembro de 2000 – Associação Cultural de Santa Mariana, na cidade de Santa Mariana-PR;

10 - Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária "São Francisco Padroeiro", na cidade Poço Dantas-PB;

EM nº 585 /MC

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas, com sede na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000218/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 563 DE 13 DE setembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000218/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 225, Bairro Centro, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°33'21"S e longitude em 36°35'30"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas – ADCCD.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, às 9:00hs na sede própria da referida, local previamente estabelecido. A reunião foi aberta pelo Sr. Hilário Felix Dantas, declarando abertos os trabalhos, falando dos objetivos da referida, em seguida usou da palavra agradecendo a todos os presentes, em especial ao prefeito Paulo Medeiros, pelos esforços dispensados a Associação, como também ao ex – prefeito Valdenor Euclides de Araújo, quando também não dispensou esforços para ajudar a esta Associação, sintetizando as obras realizadas por ocasião de sua passagem frente a presidência da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas – ADCCD. Em seguida o Sr. Presidente fez saber aos presentes, que seria escolhido e empossados os novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para os anos de 1998 e 1999. Como até a presente datas só foi apresentada uma única chapa assim constituída: Valdemar Cândido de Medeiros – presidente; Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – secretário; José Estanislau de Medeiros – Tesoureiro; Conselho Fiscal: Margarida Dantas, Valter José Dantas e Antônio Lucas de Medeiros Filho. Suplentes: Francisco Calixto Filho, Tiburcio Manoel Dantas e Sebastião Inácio de Medeiros. Como sendo a única chapa apresentada. O Sr. Presidente solicitou dos presentes a aprovação ou anulação da mesma. Em seguida, a Assembléia aprovou por unanimidade a referida chapa. Usando da palavra o prefeito Paulo Medeiros, agradeceu ao Sr. Hilário Felix Dantas pelos serviços prestados frente a Associação, desejando a nova Diretoria hora eleita sucessos. A seguir foi empossada a nova Diretoria, fazendo uso da palavra o recém – empossado presidente Valdemar Cândido de Medeiros, que fez uso da palavra pedindo a cooperação de todos os sócios, para que juntos possam atingir os reais objetivos destas Associação. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia pedindo que se lavrasse a presente Ata. Eu Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Secretário, lavrei a presente Ata, que receberá Assinatura dos membros da Diretoria, do Conselho fiscal e dos sócios pressentes. Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de março de 1998.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia está conforme uma outra que me foi apresentada; dou fé.

C. dos Dantas, 20 de 01 de 1999

Francisco Assis de Araújo Dantas
Tabelião Substituto - CPF 335.561.344-72

Cartório Único Carnaúba dos Dantas

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Carnaúba dos Dantas - RN
Francisco Assis de Araújo Dantas
CPF 335.561.344-72
Escrivão, Tabelião, Oficial do Registro Civil e Geral de Imóveis
SUBSTITUTO

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Carnaúba dos Dantas
Comarca de Acari
ANDRESSA MARTINS DE SOUZA
ESCREVENTE DO REGISTRO CIVIL
CPF 443.538.484-15

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 2002
(nº 1.631/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA, na cidade de Matinha – MA;

2 - Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense, na cidade de Borborema – SP;

3 - Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

4 - Portaria nº 52, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural e Desportiva de São Bento, na cidade de São Bento – MA;

5 - Portaria nº 59, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho, na cidade de Sobradinho – DF;

6 - Portaria nº 61, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Tancredo Neves – ACOMTANE, na cidade de Cajazeiras – PB;

7 - Portaria nº 63, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária "São Francisco de Assis", na cidade de Porto Franco – MA;

8 - Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social "Nossa Senhora Aparecida" de Teodoro Sampaio – SP, na cidade de Teodoro Sampaio – SP;

9 - Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, na cidade de Várzea Nova – BA;

10 - Portaria nº 109, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Prado, na cidade de Prado – BA; e

11 - Portaria nº 118, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS, na cidade de Itaocara – RJ.

Brasília, 12 de julho de 2001.

MC 00139 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, com sede na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000256/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia para Assuntos Jurídicos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Fabio Carvalho

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Subchefia para Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 81 DE 22 DE fevereiro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000256/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, com sede na Praça Gilberto Miranda, s/nº, Centro, na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°15'40"S e longitude em 40°56'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 010 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA:	Processo nº 53.640.000.256/99, de 14/04/99.
OBJETO:	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
INTERESSADO:	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, localidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova,** inscrita no CGC sob o número 63.090.922/0001-57, no Estado da Bahia, com sede na Praça Gilberto Miranda, s/n.º, Centro, Cidade de Várzea Nova, BA, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de março de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

Processo nº 53.640.000.256/99

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 09 de setembro de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 337, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **Informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Gilberto Miranda, s/n.º, Centro, Cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º 15' 40" S de latitude e 40º 56' 42" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 09.09.1999, Seção 3.

Processo nº 53.640.000.256/99

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 284 a 287, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação do subitem 6.7, incisos II, IV e VIII, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 294, 295 e 328).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 298, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

Processo nº 53.640.000.256/99

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 325 e 326.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova
- **quadro diretivo**

Presidente:	Auristela da Silva Carneiro
Vice- Presidente:	Valdeildo Zacarias de Souza
1º Secretário:	Marcelo Teodoro da Silva
2º Secretário:	Nilma Carneiro de Souza
1º Tesoureiro:	Antônio Benedito de Carvalho
2º Tesoureiro:	Eudes Cordeiro Rocha

Processo nº 53.640.000.256/99

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Praça Gilberto Miranda, s/n.º, Centro, Cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia

- **coordenadas geográficas**
  11º 15' 40" S de latitude e 40º 56' 42" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 298, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 325 e 326;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.256/99, de 14 de abril de 1.999.

Brasília, 12 de Janeiro de 2.001.

Relator da conclusão Jurídica Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de Janeiro de 2.001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de Janeiro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 010 /2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de Janeiro de 2.001.

(À Comissão de Educação.)

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 528, DE 2002

(nº 1.670/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLARES (RÁDIO COMUNITÁRIA ROSÁRIO FM STEREO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM STEREO) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 970, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 808, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, na cidade de Joinville-SC;

2 - Portaria nº 41, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, na cidade de Piracicaba-SP;

3 - Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR;

4 - Portaria nº 44, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, na cidade de Jati-CE;

5 - Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre, na cidade de Boca do Acre-AM;

6 - Portaria nº 70, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, na cidade de Vazante-MG;

7 - Portaria nº 80, de 22 de fevereiro de 2001 – ACIRCI - Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó - Bahia, na cidade de Itororó-BA;

8 - Portaria nº 96, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense, na cidade de Catanduvas-PR;

9 - Portaria nº 101, de 6 de março de 2001 — Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM STEREO), na cidade de Colares-PA;

10 - Portaria nº 112, de 6 de março de 2001 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belém-PA; e

11 - Portaria nº 115, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Commicações (Rádio Princesa do Atlântico FM), na cidade de Maracanã-PA.

MC 00132 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM STEREO), com sede na cidade de Colares, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000431/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 101 DE 22 DE fevereiro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000431/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM STEREO), com sede na Rua Cameiro de Mendonça, nº 37, Centro, na cidade de Colares, Estado do Pará, a *executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de* exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00°55'05"S e longitude em 48°17'23"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 011 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA:	Processo nº 53.720.000.431/98, de 31/08/98.
OBJETO:	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
INTERESSADO:	Associação Comunitária de Colares, localidade de Colares, Estado do Pará.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Comunitária de Colares**, inscrita no CGC/MF sob o número 02.298.009/0001-56, no Estado do Pará, com sede na Rua Carneiro de Mendonça, 37 Centro, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **Introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Processo nº 53.720.000.431/98

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 à 164, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância

III – RELATÓRIO

♦ **Informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Carneiro de Mendonça, 37 Centro, na cidade de Colares, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 00° 55' 05" S de latitude e 48° 17' 23" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 67 a 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de alteração estatutária, bem como apresentação dos documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: II, III, V, VI, entre outros, e do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98. (fls. 77, 127 e 128).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 150, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e

torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

Processo nº 53.720.000.431/98

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 158 e 159. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Comunitária de Colares

- **quadro diretivo**

Presidente:	Ítala Gondim Ribeiro
Vice-Presidente:	José Rodrigues Corrêa
1.º Secretário:	Maria das Graças Pereira da Costa
2.º Secretária:	Joel Costa Guimarães
1º Tesoureiro:	Antônio Marcos Mendonça Leite
2º Tesoureiro:	Zilmar Malcher Palheta

Processo nº 53.720.000.431/98

Dir. de Operações: Hilberto de Araújo
Dir. Cult. Com. Soc.: Maria Tereza Furtado de Miranda
V-Dir. Cult. C. Soc.: Maria Oneide Vieira Carneiro
Dir. de Patrimônio: Cleomar Felícia do Nascimento

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Carneiro de Mendonça, n.º 37, Centro, na cidade de Colares, Estado de Pará;

- **coordenadas geográficas**
00º 55' 05" S de latitude e 48º 17' 23" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 150, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 158 e 159, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Colares,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.431/98, de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 10 de Janeiro de 2.001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2.001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 011 /2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de Junho de 2.001.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 2002
(nº 1.685/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO PE. LINO BEAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Pe. Lino Beal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 93, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 655, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Malgassense, na cidade de Barão de Melgaço-MT;

2 - Portaria nº 657, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Teixeirinha e Centro de Teixeira de Freitas, na cidade de Teixeira de Freitas-BA;

3 - Portaria nº 659, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, na cidade de Anápolis-GO;

4 - Portaria nº 660, de 14 de novembro de 2001 – Abrigo Luz do Amanhã, na cidade de Itajaí-SC;

5 - Portaria nº 662, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Alternativa, na cidade de Itamaraju-BA;

6 - Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001 – Associação Pe. Lino Beal, na cidade de Paranacity-PR;

7 - Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001 – Associação Assistencial Rio de Contas, na cidade de Jequié-BA;

8 - Portaria nº 668, de 14 de novembro de 2001 – Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga-SP, na cidade de Pirassununga-SP;

9 - Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT;

10 - Portaria nº 670, de 14 de novembro de 2001 – Centro Social Piedadense de Comunicação, na cidade de Piedade dos Gerais-MG; e

11 - Portaria nº 684, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, na cidade de Joanópolis-SP.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.

MC 00790 EM

Brasília, 12 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Pe. Lino Leal, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001056/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 663 DE 14 DE novembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001056/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Pe. Lino Beal, com sede na Av. Brasil, nº 1335, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°55'50"S e longitude em 52°09'03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data da publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 363 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA:	Processo nº 53.740.001.056/98 de 14.09.1998.
OBJETO:	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
INTERESSADO:	Associação Pe. Lino Beal, localidade de Paranacity, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Pe. Lino Beal,** inscrita no CGC sob o número 01.593.178/0001-56, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 1335, Centro, Cidade de Paranacity, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 01.09.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes:

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 a 112 dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Padre Tadeu, Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 22° 55' 50" S de latitude e 52° 09' 03" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas,** pelo que se depreende da memória do documento de folha 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 02/98, alterações estatutárias, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 59 a 112).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 96, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 113 e 114.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Pe. Lino Beal.

- **quadro diretivo**

Presidente:	José Bortolotte
Vice-Presidente:	Angelo Salvadego
1ª Secretária:	Odete Lourenço Ribeiro
2º Secretário:	Hercílio de Oliveira Morro
1º Tesoureiro:	Hélio Ribeiro da Silva
2º Tesoureiro:	César Hipólito

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Praça Padre Tadeu, Cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

SF/02/10.10/PARANÁ FEDERAL

coordenadas geográficas

22° 55' 50" S de latitude e 52° 09' 03" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 96 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 113 e 114, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Pe. Lino Beal**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.056/98 de 14.09.1998.

Brasília, 08 de outubro de 2001.

Adriana C Costa
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de OUTUBRO de 2.001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.
Brasília, 16 de outubro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 363 /2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de outubro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Interino

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 2002
(nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO GILVAN COSTA para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 173, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 120, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural, na cidade de Itajubá-MG;

2 - Portaria nº 121, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Bom Despacho-MG;

3 - Portaria nº 123, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Regional Integrada - FuRI, na cidade de Santiago-RS;

4 - Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Gilvan Costa, na cidade de Caruaru-PE;

5 - Portaria nº 126, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural, na cidade de Três Pontas-MG;

6 - Portaria nº 128, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, na cidade de São José dos Pinhais-PR;

7 - Portaria nº 131, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, na cidade de Montes Claros-MG;

8 - Portaria nº 135, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte-MG; e

9 - Portaria nº 136, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural de Santana do Paraíso, na cidade de Santana do Paraíso-MG.

Brasília, 19 de março de 2002.

MC 00151 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53103.000033/2001, de interesse da Fundação Gilvan Costa, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE janeiro DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000033/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 116 /2001

REFERÊNCIA	Processo nº 53103.000033/01
INTERESSADA	**FUNDAÇÃO GILVAN COSTA**
	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	- Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
	- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento

I – OS FATOS

A **FUNDAÇÃO GILVAN COSTA,** com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, mediante a utilização do canal 290 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A – 8", sob o nº 544, aos 06 dias do mês de dezembro de 1994, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo com o art. 13, do Estatuto da Fundação, está ocupado pela Sra. Zeneide Maria de Souza Costa, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente , ocupado pelo Sr. Jaques Júnior dos Santos Silva, de Diretor Secretário, ocupado pela Sra. Geane de Lima Silva e de Diretor Tesoureiro, ocupado pela Sra. Zenilda Oliveira Souza.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

> *"Art. 13*
> *(...)*
> *§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".*

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 03, 83, 84 e 85 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223, §1º).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 21 de maio de 2001.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de maio de 2001.

NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, par. prosseguimento.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Interino

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 2002
(nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO - ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 712, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 43, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 686, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Entrefolhense de Radiodifusão, na cidade de Entre Folhas-MG;

2 - Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2001 – Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos, na cidade de Siqueira Campos-PR;

3 - Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Rio Bonito, na cidade de Bonito-PE;

4 - Portaria nº 707, de 26 de novembro de 2001 – Associação Educativa São Simão, na cidade de São Simão-GO;

5 - Portaria nº 709, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária de Itapirapuã, na cidade de Itapirapuã-GO;

6 - Portaria nº 711, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, na cidade de Araújos-MG; e

7 - Portaria nº 712, de 26 de novembro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD, na cidade de Uberlândia-MG.

Brasília, 30 de janeiro de 2002.

MC 00006 EM

Brasília, 2 de janeiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000928/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 712 DE 26 DE novembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICACÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000928/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação da Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, com sede na Avenida Silvio Rugani, nº 1465, Bairro Turbalina, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°56'26"S e longitude em 48°18'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 355 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA:	Processo nº 53.710.000.928/98, 01/09/98.
OBJETO:	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
INTERESSADO:	Associação da Rádio Comunitária Dimensão, localidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação da Rádio Comunitária Dimensão,** inscrito no CNPJ sob o número 01.837.685/0001-98, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Silvio Rugani, 1465, Bairro Tubalina, Cidade de Uberlândia, MG, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24 de agosto de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 27 de março de 2.000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente,** por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

♦ **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 274, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Silvio Rugani, 1465, Bairro Tubalina, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18° 56' 26" S de latitude e 48° 18' 03" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 27.03.00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 232, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6,7, inciso I e II, da Norma 02/98 bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 237 e 263).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 252, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 269 e 270.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão,** a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente,** de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação da Rádio Comunitária Dimensão,

- **quadro diretivo**

Presidente:	Álvaro Álen Sanches
Vice-Presidente:	Carlos Ilussencio da Silva
Dir. Adm.:	Geralda Aparecida Silva Damasceno
Dir. Adm. Adj.:	Valmir Pereira dos Santos
Dir. Financeiro:	Luismar Nogueira Costa
Dir. Fin. Adj.	Antônio Rizza

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Av. Silvio Rugani, 1465, Bairro Tubalina, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,

- **coordenadas geográficas**
  18° 56' 26" S de latitude e 48° 18' 03" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 252, no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 269 e 270, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação da Rádio Comunitária Dimensão,** no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.928/98, de 01 de setembro de 1.998.

Brasília, 08 de outubro de 2.001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 2.001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de outubro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 355 /2001/DOSR/SSR/MC.
Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de outubro de 2.001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Interino

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 2002

(nº 944/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMARGOSA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 504, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.680, de 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes-MS;

2 - Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Bálsamo, na cidade de Bálsamo-SP;

3 - Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina, na cidade de Santa Albertina-SP;

4 - Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na cidade de Capivari-SP;

5 - Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na cidade de São Miguel dos Campos-AL;

6 - Portaria nº 497, de 23 agosto de 2000 – Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, na cidade de Brumado-BA;

7 - Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde-ACENAVE, na cidade de Condado-PB;

8 - Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA;

9 - Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000 – Associação dos Amigos da Cultura de Colinas, na cidade de Colinas-MA;

10 - Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, na cidade de Anicuns-GO;

11 - Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz, na cidade de Várzea da Roça-BA;

12 - Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Base do Município de Cariús – ABC, na cidade de Cariús-CE;

13 - Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Amargosa, na cidade de Amargosa-BA; e

14 - Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, na cidade de Catalão-GO.

Brasília, 15 de novembro de 2000

EM nº 536 /MC

Brasília, 19 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Amargosa, com sede na cidade de Amargosa, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de aptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001453/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 504 DE 23 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001453/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amargosa, com sede na Travessa Alameda Sampaio, nº 55, Bairro Calçadão, na cidade de Amargosa, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°01'49"S e longitude em 39°36'17"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Ata da Renúncia dos Dirigentes atuais e eleição e posse dos novos Dirigentes da Associação Comunitária Amargosa Aos vinte e um dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e nove na sede e fóro desta cidade de Amargosa, Estado da Bahia, sito à travessa Almeida Sampaio, 55 - 1º piso, reuniram-se os membros da Diretoria, sócios, membros dos conselhos, moradores da cidade de Amargosa e representantes de diversos segmentos da Sociedade, para a realização da sessão ordinária da Associação Comunitária Amargosa, com os seguintes assuntos na ordem do dia: Afastamento do Presidente, e o que for necessário, usando da palavra o Sr. Presidente Elson Almeida Santos, alegando não ter condições de assumir a Associação por estar em muitas atividades pedi demissão do cargo, para que a um novo Presidente dê continuidade ao trabalho e até o presente momento ele o Presidente tem feito, pedindo a palavra, a Srª Elienai Rau Bineti Alves da Silva, declarou que, si o Presidente o Sr. Elson Almeida Santos, deixar a Presidência da Associação ela também deixa o Cargo de Tesoureira. Houve muita discussão e os Diretores da Associação após haver muita conversa em torno do assunto, todos em solidariedade ao Presidente entregaram os seus cargos, como segue, Vice Presidente: Elisaeti Gardênia da Silva Santos; 1º Secretária: Burivone Nunes de Araújo; 2º Secretário: Claudia Fernina Souza Ribeiro; 1º Tesoureira: Elienai Rau Bineti Alves da Silva; 2º Tesoureiro: Magnavaldo Rodrigues de Souza; O Conselho comunitário, formado por moradores da cidade também colocaram os seus cargos a disposição como segue Maise Bastos de Souza Santana; Dionato de Santana Porte; Cláudio Oliveira Veloso; Carlos Roberto Miranda Borges; Antônio Rogério Bispo dos Santos; O CONSELHO FISCAL, composto por, Nilson de Santana; Elza Almeida Cruz Santos; Antônia Araújo Costa; Também colocaram os seus cargos a disposição e o Presidente Sr. Elson Almeida Santos, tomando a palavra solicitou da platéia que [illegible] assunto, os

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONFERE COM O ORIGINAL

MARIA REZENDE
Oficial do CRIM
Amargosa - Bahia

fls 2

várias discussões sobre o assunto, foi levado a votação, sobre o assunto, foi levado a votação os pedidos e todos foram aceitos por unanimidade, e foi solicitado ainda que o presidente Sr. Elson Almeida Santos, fizesse uma eleição entre os presentes para formar uma Nova Chapa da nova diretoria, que foi aprovado por todos os presentes, uma única chapa como segue: COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: ADEMAR PINHEIRO LEMOS JÚNIOR - PRESIDENTE, PARA VICE PRESIDENTE ROSEMARY CORREIA SANTANA, PARA 1ª SECRETÁRIA VERALÚCIA SUZART DE ALMEIDA BELLATO MACIEL, PARA 2º SECRETÁRIO ANTÔNIO FRANCISCO CABRAL FILHO, PARA 1º TESOUREIRO FELIPE RICARDO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS BITENCOURT, 2º TESOUREIRO SOLANGE DA SILVA LACERDA, foi colocada também em votação a eleição de um Conselho Comunitário, que foi aprovado por unanimidade e ficou formado pelos seguintes nomes, ANTÔNIO REGINALDO SOUZA CAMPOS, HEDIVAL DE SOUZA LAGO, PEDRO AUGUSTO ALVES DE ARAÚJO E JOSÉ ROBERTO CHAVES CINTRA foi também colocado em votação a eleição de um Conselho Fiscal, que foi aprovado por unanimidade com os seguintes nomes: MARIA SÔNIA DA SILVA CERQUEIRA, WILSON SANTOS SOUZA E IVANIA SOUZA DE JESUS. Declarados eleitos e automaticamente empossados em Assembléia Geral a nova diretoria da Associação Comunitária Amargosa e os Conselhos Comunitário e Fiscal nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, e eu, servindo como secretária ad hoc, designada pelos presentes para a lavratura da presente Ata que será assinada pelo Presidente, por mim e por todos os presentes, Amargosa vinte e um de janeiro de dois mil, novecentos e noventa e nove.

Elson Almeida Santos

Rosemary Correia Santana

Veralúcia Suzart de Almeida Bellato Maciel

Antônio Francisco Cabral Filho

Felipe Ricardo Anunciação dos Santos Bitencourt

Solange da Silva Lacerda

Ademar Pinheiro Lemos Júnior

Reginaldo Souza Campos

Hedival de Souza Lago

Pedro Augusto Alves de Araújo

José Roberto Chaves Cintra

Maria Sônia da Silva Cerqueira

Wilson Santos Souza

Ivania Souza de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2002

(nº 1326/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE OROBÓ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 702, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000 – Centro Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Niterói - RJ;

2 - Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural Limacampense, na cidade de Lima Campos-MA;

3 - Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, na cidade de Orobó-PE;

4 - Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Itagibá, na cidade de Itagibá-BA;

5 - Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000 – Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, na cidade de Santa Luzia-BA;

6 - Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I.-QNA-Taguatinga-DF, na cidade de Taguatinga-DF;

7 - Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000 – Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, na cidade de São Vicente-RN;

8 - Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000 – Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, na cidade de Cuiabá -MT;

9 - Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI, na cidade de Miranda-MS;

10 - Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, na cidade Salvador-BA;

11 - Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Turiuçu, na cidade de Turiuçu-MA;

12 - Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides, na cidade de Acari-RN;

13 - Portaria nº 104, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Clube Opção Comunitária, na cidade de Catalão-GO;

14 - Portaria nº 108, de 6 de março de 2001 – Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

15 - Portaria nº 116, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, na cidade de Caracol-MS; e

16 - Portaria nº 117, de 6 de março de 2001 – Associação Assistencial da Chapada (AAC), na cidade de Uiúnga-BA.

Brasília, 29 de junho de 2001.

MC 00256 EM

Brasília, 18 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, com sede na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53103.000099/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 393 DE 31 DE julho DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000099/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, com sede na Rua João Pessoa, nº 19, Centro, na cidade de Orobó, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°44'55"S e longitude em 35°36'10"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 393, de 31 de julho de 2000.

PIMENTA DA VEIGA

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se as seguintes pessoas, Severino Luiz Barbosa, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador da RG. Nº 3.832.850 SSP-PE, CPF: 684.394.314-15, residente na Rua 04 de outubro, Nº 55 Orobó-PE, Maria da Conceição de Arruda, brasileira, solteira, professora, portadora da RG 1033523 SSP/PE, CPF: 687.442.774-15, residente na Rua Ambrósio da Silveira Tavora SIN Orobó-PE, Marinalva Isabel da Costa, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da RG Nº 2501701 SSP-PE, CPF: 502.680.904-91, residente na avenida Júlio Bandeira de Mello S/N, Orobó-PE, Maria de Fátima de Arruda Barbosa brasileira, casada, professora, portadora da RG: 38.31.146 SSP-PE, CPF: 687.511.334-15, Lúcio Barbosa Ramos, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da RG: 4235528 SSP-PE, CPF: 793.143.924-49, residente na Rua João Pessoa, S/N Orobó-PE, Maria Flávia Farias da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da RG: 6.05.431.1 SSP-PE, CPF: 036.195.944-30, residente na Praça Coronel Abílio Barbosa S/N Orobó-PE, Vera Lúcia Barbosa, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da RG: 5005290 SSP-PE, CPF: 031.503.154-92, residente na Rua 04 de outubro Orobó-PE, Bernadete Maria da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da RG: 760784 SSP-PE, CPF: 342.681.834-34, residente na Rua Agamenon Magalhães, 39 Orobó-PE, José Arnaldo de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do

CONF...

RG: 1506518 SSP.PE, CPF: 190.018.35[illegible]-49, residente [illegible] Rua Prof: Antônio Mariano de Aguiar Ordró PE, Severina Bezerra da Conceição, brasileira, solteira, agricultora, portadora da RG: 2688469 SSP.PE, CPF: 426.346.874-00, residente na Sítio Serra Capoeira Ordró PE, Daísio Plácido da Silva, brasileiro casado, agricultor, portador da RG: 1.317.339 SSP.PE, CPF: 306.041.334-72, residente no Sítio Jundiá, Ordró-PE, Maria Júlia da Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora da RG: 2630481 SSP.PE, CPF: 426.349.464-49, residente no Sítio Serra Capoeira Ordró-PE, Maria de Fatima de Albuquerque, brasileira, solteira, professora, portadora da RG: 2884660 SSP-PE, CPF: 397.422.374-68 residente no Sítio Carnaúbas Ordró-PE, Paulo Roberto de Araújo, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da RG: 654.184.3 SSP-PE, CPF: 028.956.914-10, residente na Rua Prof: João Tenório Cavalcanti, 51 Ordró-PE, Mariella Fernanda Farias da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG: 5697996 SSP.PE, CPF: 031986.974.17, residente na Praça Coronel Alvino Barbosa s/n Ordró-PE e este ato dotados de total responsabilidade civil, com a finalidade de fundar uma Sociedade Civil. Foi escolhido o Sr: Severino Inácio Barbosa para presidir esta reunião e a Sra Maria da Conceição de Arruda para secretariá-la, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a sua finalidade era a de constituir uma associação Comunitária, bem como deliberar sobre seu Estatuto que se aprovado passará a reger a vida da sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que o projeto do Estatuto da Sociedade, cujos cá-

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me é apresentado
Crato, 11 de 04 de 19 99 Verdade
Tabelião e Oficial

EMOLUMENTOS
DESPESAS R$ 1,01
TOTAL R$ 1,22

pias foram distribuídas previamente para exa-
me a cada um dos presentes, foi lido, explica-
do e debatido, o que foi feito artigo por ar-
tigo. Terminada a leitura e análise, foi o mes-
mo posto em discussão e como ninguém se
manifestasse e nem houvesse objeção sobre qual-
quer de seus dispositivos, foi o respectivo es-
tatuto submetido à votação, sendo aprova-
do por unanimidade das pessoas presentes,
ficando esta deliberação por uma decla-
rada vontade livre de cada pessoa de
constituir esta associação nos termos do
Estatuto em anexo que acompanha a pre-
sente ata. Então o Sr. Presidente, após con-
sultar a Assembléia, declarou definitiva-
mente constituída, a partir desta data, a
Associação Comunitária Cultural e Comu-
nicação Social de Orobó, com sede na ci-
dade de Orobó, à Rua João Pessoa, 19, tendo
finalidades educativas, artísticas, culturais
e informativas visando o desenvolvimento
geral da comunidade, dando oportunidade
à difusão de idéias, elementos de cultura, tra-
dições e hábitos sociais da comunidade, ofe-
recendo mecanismos para formação e
integração da comunidade estimulando
o lazer, a cultura e o comércio social,
prestando inclusive, serviços de utilidade
pública e integrando-se aos serviços de
Defesa Civil sempre que for necessário, sen-
do seus fundadores os associados anterior-
mente discriminados e qualificados no
corpo da presente Ata. Após o Sr. presidente
passou para a eleição e posse dos mem-
bros da Diretoria Executiva cujos cargos
serão exercidos pelos seguintes associados:

AUTENTICADO
Autentico a presente fotocópia que con-
fere com o original que me foi apresentado.
Orobó, 11 de 02 de 1999.
Tabelião Público
EMOLUMENTOS
DESPESAS R$
TAXA TJ R$
TOTAL R$

Severino Lucio Barbosa; Presidente Sibelina Bezerra da Conceição; Vice-Presidente Lucia Barbosa Ramos; Diretor administrativo; Marinalva Isabel da Costa; Diretor Financeiro e Maria da Conceição de Arruda Diretor de Comunicações e eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal como efetivos os Srs: Diorésio Plácido da Silva, José Arnaldo de Oliveira, Sebastião Duarte, e como suplentes, os srs: Maria Julia da Silva, José Severino de Souza e Maria José Alves sendo que, todos eleitos, já qualificados, exercerão seus mandatos até a Assembléia Geral Ordinária de fevereiro de 2002.; quando haverá nova eleição. A seguir foram suspensos os trabalhos pelo tempo suficiente para leitura desta ata. A reunião foi reaberta para leitura da presente ata, a qual foi aprovada por todos os presentes que passaram a ser considerados membros fundadores. O Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como mais nada houve manifestação alguma, os trabalhos foram encerrados.

SERVIÇO MINISTÉRIO CONFERE COM O ORIGINAL EM 18/07

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado
Data 11 de 02 de 1999
Em testemunho da verdade
Tabelião Público
Maria Luziante A. B. de
Cartório do Notário
AD-HOC

EMOLUMENTOS:
DESPESAS R$ 1,07
TAXA TJ R$ 0,21
TOTAL R$ 1,28

Selma Gonçalves
Maria da Conceição de Arruda
Marinalva Isabel da Costa
Lúcia Pereira Barbosa
Marilia Fernanda F. da Silva
Marilia Maíria Farias da Silva
Maria de Fátima de Arruda Barbosa
José Arnaldo de Oliveira
Maíria Barbosa Ramos
Maria Benedita da Silva
José Severino de Souza

03

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado

Ordem 11 do 02 de 1999

Em testemunho de verdade

Tabelião Público

EMOLUMENTOS:

DESPESAS R$ 1,07

TAXA TJ R$ 0,21

TOTAL R$ 1,28

Em 18/09/02

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 2002

(nº 1.637/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 335, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 995, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 332, de 25 de junho de 2001 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte-MG;

2 - Portaria nº 334, de 25 de junho de 2001 – Centro Social e Comunitário dos Moradores de Pastos Bons, na cidade de Pastos Bons-MA;

3 - Portaria nº 335, de 25 de junho de 2001 – Sociedade Educadora Patuense, na cidade de Patú-RN;

4 - Portaria nº 336, de 25 de junho de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Manso, na cidade de Rio Manso-MG;

5 - Portaria nº 337, de 25 de junho de 2001 – Associação dos Moradores do Bairro do Pombalzinho (ASMOP), na cidade de Coremas-PB;

6 - Portaria nº 338, de 25 de junho de 2001 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Alternativa FM, na cidade de Sumé-PB;

7 - Portaria nº 341, de 28 de junho de 2001 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM, na cidade de Goiabeira-MG; e

8 - Portaria nº 342, de 28 de junho de 2001 – Sociedade Sol e Vida – Lago Sul, na cidade de Brasília-DF.

Brasília, 17 de setembro de 2001.

MC 00452 EM

Brasília, 16 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sociedade Educadora Patuense, com sede na cidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000095/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 335 DE 25 DE junho DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780000095/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Sociedade Educadora Pauense, com sede na Rua Capitão José Severino nº 185 – Centro, na cidade de Pau, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°05'08"S e longitude em 37°38'05"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 154 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53780000095/99, de 30.04.98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Sociedade Educadora Patuense, localidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Sociedade Educadora Patuense**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 08.141.749/0001-60, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Capitão José Severino 185 - Centro , cidade de Patú - RN, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 09 de setembro de 1999, Seção 3, que contemplava a localidade onde

Processo nº 53780000095/99

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita **"a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998."**, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 180, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – RELATÓRIO

♦ **Informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Capitão José Severino 185 - Centro, na cidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06°05'08"S de latitude e 37°38'05"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 09.09.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54 à 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, bem como encaminhamento do Projeto Técnico. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa de uma das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 0298, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato, a Sociedade Educadora Patuense foi selecionada (fls. 64 à 180).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 100, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e

acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 128 e 129. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito,** seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Sociedade Educadora Patuense

Processo nº 53780000095/99

- **quadro diretivo**

Presidente:	Wanda Godeiro Carlos dos Santos
Vice-presidente:	Reginaldo Feijó de Melo Júnior
1º Secretário:	Maria da Conceição Ferreira de Araújo
2ª Secretária:	Norma Regina Ferreira Saraiva
1º Tesoureiro:	Francisco Andrade dos Santos
2ª Tesoureira:	Maria Dalva de Oliveira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Capitão José Severino 185 – Centro, cidade de Patú, Estado do Rio Grande do Norte;

Processo nº 53780000095/99

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 02 de maio de 2001.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 04 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 154 /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de maio de 2001.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/07/2001

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 2002

(nº 1.358//2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da LK RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 6 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1995, a concessão da LK Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 643, DE 2000
(DO PODER EXECUTIVO)
MENSAGEM Nº 1.962/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova concessão outorgada à LK Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - RÁDIO DIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara-AM (onda média);

2 - RÁDIO VALE DO RIO MADEIRA LTDA., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá-AM (onda média);

3 - RÁDIO INDEPENDÊNCIA LTDA., originariamente Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro-BA (onda média);

4 - RÁDIO ARARIPE DE CEDRO LTDA., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro-CE (onda média);

5 - RÁDIO DIFUSORA DOS INHAMUNS LTDA., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá-CE (onda média);

6 - FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí-GO (onda média);

7 - RÁDIO JORNAL DE INHUMAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas-GO (onda média);

8 - FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II, originariamente Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte-MG (onda média);

9 - SOCIEDADE RÁDIO CULTURA RIOGRANDINA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande-RS (onda média);

10 – RÁDIO FEDERAL LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói-RJ (onda média);

11 – RÁDIO CIDADE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília-SP (onda média);

12 – SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE BILAC LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac-SP (onda média);

13 – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança-PA (onda média);

14 – LK RADIODIFUSÃO LTDA., originariamente Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba-PR (onda média);

15 – RÁDIO CIDADE PATO BRANCO LTDA., originariamente Fundação Capital do Sudoeste, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

16 – RÁDIO UBÁ LTDA., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã-PR (onda média);

17 – RÁDIO FLORIANO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano-PI (onda média); e

18 – RÁDIO RIO MAR LTDA., a partir de 1º de novembro de 1994, na cidade de Manaus-AM (onda curta).

Brasília, 21 de dezembro de 2000.

EM nº 639 /MC

Brasília, 27 de novembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO DIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000217/94);

- **RÁDIO VALE DO RIO MADEIRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000218/94);

- **RÁDIO INDEPENDÊNCIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000084/94);

- **RÁDIO ARARIPE DE CEDRO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cedro, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000802/94);

- **RÁDIO DIFUSORA DOS INHAMUNS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000299/94);

- **FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000027/94);

- **RÁDIO JORNAL DE INHUMAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000032/94);

- **FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000013/94);

- **SOCIEDADE RÁDIO CULTURA RIOGRANDINA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000302/94);

- **RÁDIO FEDERAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000071/94);

- **RÁDIO CIDADE DE MARÍLIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000927/93);

- **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE BILAC LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000207/94);

- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 53720.000092/94);

- **LK RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000813/94);

- **RÁDIO CIDADE PATO BRANCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000080/94);

- **RÁDIO UBÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000526/95);

- **RÁDIO FLORIANO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Floriano, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000033/94);

- **RÁDIO RIO MAR LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000185/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – RÁDIO DIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, outorgada pela Portaria MVOP nº 647, de 6 de novembro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53630.000217/94);

II – RÁDIO VALE DO RIO MADEIRA LTDA., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 89.819, de 20 de junho de 1984 (Processo nº 53630.000218/94);

III – RÁDIO INDEPENDÊNCIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., conforme Portaria MVOP nº 734, de 26 de setembro de 1957, renovada pela Portaria nº 87, de 14 de abril de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 358, de 28 de julho de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 398, de 3 de setembro de 1987, do Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Salvador (Processo nº 53640.000084/94);

IV – RÁDIO ARARIPE DE CEDRO LTDA., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.954, de 14 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000802/94);

V – RÁDIO DIFUSORA DOS INHAMUNS LTDA., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 89.625, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53650.000299/94);

VI – FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Portaria MVOP nº 885, de 21 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 97.494, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29670.000027/94);

VII – RÁDIO JORNAL DE INHUMAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 7 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000032/94);

VIII – FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., pela Portaria MJNI nº 190-B, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.560, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000013/94);

IX – SOCIEDADE RÁDIO CULTURA RIOGRANDINA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 444, de 8 de junho de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000302/94);

X – RÁDIO FEDERAL LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 361, de 27 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000071/94);

XI – RÁDIO CIDADE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 35.146, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 92.611, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 50830.000927/93);

XII – SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE BILAC LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 549, de 6 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000207/94);

XIII – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente a Rádio Educadora de Bragança Ltda., pela Portaria MVOP nº 590, de 14 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 92.415, de 20 de fevereiro de 1986, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000092/94);

XIV – LK RADIODIFUSÃO LTDA., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 90.887, de 31 de janeiro de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., conforme Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 1993, e transferida pelo Decreto de 21 de dezembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000813/94);

XV – RÁDIO CIDADE PATO BRANCO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Fundação Capital do Sudoeste, conforme Portaria MJNI nº 205-B, de 24 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.238, de 23 de dezembro de 1983, e transferida pelo Decreto nº 96.874, de 29 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000080/94);

XVI – RÁDIO UBÁ LTDA., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 822, de 29 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 91.671, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 53740.000526/95);

XVII – RÁDIO FLORIANO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, outorgada pela Portaria MVOP nº 588, de 5 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo 53760.000033/94).

Art. 2º-Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada à RÁDIO RIO MAR LTDA., pelo Decreto nº 38.718, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.577, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53630.000185/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

Aviso nº 2.295 - C. Civil.

Brasília, 21 de dezembro de 2000.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências".

Atenciosamente,

SILVANO GIANNI
Chefe da Casa Civil da
Presidência da República, Interino

A Sua Excelência o Senhor
Deputado UBIRATAN AGUIAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

LK RADIODIFUSÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Capitão Souza Franco nº 965, apartamento nº 231, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.498.470-4 SSP PR e CPF nº 357.461.819-00, e **LUIZ CARLOS MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, maior, casado, radialista, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Capitão Souza Franco nº 965, apartamento nº 231, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.506.049-2 SSP PR e CPF nº 140.468.659-20, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação comercial de **"LK RADIODIFUSÃO LTDA."**, tendo sua sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, á Av. Paraná nº 4409, Bairro Nações, CEP 83820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor (R$)	Quotas	%
Maria Aparecida da Silva Martins	15.000,00	15	10
Luiz Carlos Martins Gonçalves	135.000,00	135	90
	150.000,00	150	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país. Os 40% (quarenta por cento) restantes serão integralizados em boa moeda corrente do país, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusive e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada á importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investida na função de sócia-gerente da sociedade, a sócia **MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuirem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande-PR,17 de abril de 1998.

MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

LUIZ CARLOS MARTINS GONÇALVES

Advogado(n) : OAB/PR-22413.

JOLI GLEY BARBOSA CUBAS

Testemunhas:

1. CARLOS GABRIEL GEISER JUNIOR
RG. nº. 5.387.746-0 / PR

2. AUGUSTO CÉSAR GEISER
RG. nº. 5.455.236-0 / PR

LK RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ. N.º 02.539.160/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS MARTINS GONÇALVES, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade **RG. N.º 1.506.049-2/PR, CPF. N.º 140.468.659-20**, e **MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade **RG. N.º 1.498.470-4/PR, CPF. N.º 357.461.819-00**, ambos residentes e domiciliados sito na Rua Capitão Souza Franco, n.º 985, apto. 231, Bigorrilho, CEP: 80.730-420, Curitiba, PR. Únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **LK RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ. N.º 02.539.160/0001-39**, com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, á Av. Paraná, n.º 4409, Bairro Nações, CEP: 83.820-000, com registro na JUCEPAR sob n.º **4120390647.4** em 14/05/1999, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a partir deste ato a sede e foro da sociedade para **RUA OYAPOCK, N.º 633, CEP: 80.050-450, CRISTO REI, CURITIBA, PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

E, estando de acordo entre si, lavram, datam e assinam, juntamente na presença das testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de setembro de 1999.

LUIZ CARLOS MARTINS GONÇALVES

MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

Testemunhas

Carlos Gabriel Geiser Junior
RG. N.º 5.387.740-0/PR

Augusto Cesar Geiser
RG. N.º 5.455.236-0/PR

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 2002

(nº 1.453/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 590, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Rádio Itaí de Rio Claro Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.606 , de 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 590, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Tibaji-PR;

2 - Portaria nº 591, de 4 de outubro de 2000 – Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Paranaguá-PR;

3 - Portaria nº 592, de 4 de outubro de 2000 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Almeirim-PA;

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 497/MC

Brasília, 17 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 086/97 - SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Itai de Rio Claro Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 590, DE 04 DE outubto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000604/97, Concorrência nº 086/97 - SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

RADIO ITAI DE RIO CLARO LTDA.

- CONTRATO SOCIAL -

ADAO DE MOURA BORGES

Brasileiro, Casado, Eletricista, Portador da cedula de Identidade RG n. 400.720.318-7 SSP/RS e do CPF/MF sob. o n. 165.748.000-30, residente e domiciliado na Cidade de Gravatai, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua para, 75 - Vila Sao Luiz.

JOSE RINALDO DA SILVA

Brasileiro,,casado, almoxarife, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.760.049 - SSP-SP, e do CPF/MF sob o n. 050.082.548-39, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, no Estado de Sao Paulo, a Rua Alberto Schweitzer, 41.

· tem entre si justa e contratada a constituicao de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas clausulas e condicoes sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO ITAI DE RIO CLARO LTDA., e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidado de São Paulo, Capital, na Rua Monte Camberela nº 19 - Bairro Itaim.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	*Nº COTAS*	*VALOR R$*
ADÃO DE MOURA BORGES	50 cotas	R$ 50.000,00
JOSE RINALDO DA SILVA	50 cotas	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL	100 cotas	R$ 100.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

a. 10% (dez por cento), ou seja, R$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e

b. 90% (noventa por cento), ou seja, R$ 90.000,00 (noventa mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelo sócio ADÃO DE MOURA BORGES, na função de DIRETOR-GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 de março de 1997.

ADÃO DE MOURA BORGES

JOSE RINALDO DA SILVA

Testemunhas:

1.
nome: José Eduardo Marti Cappia
RG: 7.659.487-SSP/SP

2.
nome: Ligia Aparecida Marti Cappia
RG: 12.262.539-SSP/SP

SELO DE AUTENTICIDADE
DI Nº 251318

Visto:
Rita de Cassia Farias
OAB/SP 132.817

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/08/2000
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário CEL
SSR/MC

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 2002
(nº 1.457/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAIPU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 14 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 7 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Itaipu Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 668, de 25 de outubro de 2000 - Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda., originariamente Rádio Difusora de Rio Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

2 - Portaria nº 22, de 12 de fevereiro de 2001 - Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., originariamente Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1995, na cidade de Araucária-PR;

3 - Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2001 - Rádio Cidade Canção FM Ltda., a partir de 24 de fevereiro de 1996, na cidade de Maringá-PR;

4 - Portaria nº 122, de 14 de março de 2001 - Rádio Itaipu Ltda., a partir de 7 de novembro de 1996, na cidade de Foz do Iguaçu-PR;

5 - Portaria nº 124, de 14 de março de 2001 - Sociedade Regional de Radiodifusão Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Três Rios-RJ.

Brasília, 5 de junho de 2001.

MC 00174 EM

Brasília, 27 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 122, de 14 de março de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itaipu Ltda., pela Portaria nº 1135, de 1º de outubro de 1976, e renovada pela Portaria nº 228, de 29 de agosto de 1986, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000266/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 122 , de 14 de março de 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000266/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Itaipu Ltda., pela Portaria nº 1135, de 1º de outubro de 1976, e renovada pela Portaria nº 228, de 29 de agosto de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 253 /01

Referência:	Processo nº 53740.000266/96
Origem:	Delegacia do MC no Estado do Paraná
Interessada :	Rádio Itaipu Ltda.
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, cujo prazo teve seu termo final em 07.11.96. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Itaipu Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 1135, de 1º de outubro de 1976, permissão esta renovada, por dez anos, a partir de 7 de novembro de 1986, pela Portaria nº 228, de 29 de agosto de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro seguinte.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 199/96, fls. 35/37, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- conforme Portaria nº 274, de 06 de novembro de 1997, a entidade obteve autorização para efetuar alteração em seu contrato social, ficando seu quadro societário assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR – R$
Antonio Savaris	79.200	79.200,00
Antoninha Savaris Venson	35.200	35.200,00
Flavio Ghellere Junior	35.200	35.200,00
Inaudi Savaris	26.400	26.400,00
TOTAL	**176.000**	**176.000,00**

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 02 de março de 2001.

PAULO RENATO DA S. PEREIRA
Estagiário

FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA BORGES
Coordenadora

De acordo. Submeto à Sra. Coordenadora Jurídica.

Brasília, 5 de março de 2001.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1510/01.

Aprovo o Parecer CONJUR/MC nº 253 /01 , que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio Itaipu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 1º de março de 2001.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

À Comissão de Educação
Publicado no DSF de 9/10/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 2002
(nº 1.459/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 535

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente-BA (onda média);

2 - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade-RS (onda média);

3 - Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna-BA (onda média);

4 - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares-ES (onda média);

5 - Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá-MS (onda média);

6 - Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi-RN (onda média);

7 - KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara-MT (onda média);

8 - Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cáceres-MT (onda média);

9 - Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá-MT (sons e imagens);

10 - Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Teresina-PI (sons e imagens);

11 - TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma-SC (sons imagens); e

12 - Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal-RN (sons e imagens).

Brasília, de junho de 2001.

MC 00294 EM

Brasília, 24 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

I – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II – Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III – Rádio São José Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV – R.B. – Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V – Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI – Emissora Vale do Apodi Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na

VII – KMR – Telecomunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

IX – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

X – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

XI – TV Primavera de Criciúma Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

XII – Cabuginet Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III - Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V - Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI - Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII - KMR - Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII - Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

II - Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

III - TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

IV - Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Referenda eletrônica - Pimenta da Veiga
D-MC 00294 EM CONCESSÃO RADIODIFUSÃO(L4)

CONTRATO SOCIAL

RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA

IRENE MARIA FONSECA GUIMARÃES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Alaide Marques nº 1500 - bairro Ininga - Teresina-PI, identidade nº 201.384/SSP-PI CPF nº 432.021.014-04 e ELIZETE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Magalhães Filho nº 1149 - Teresina - PI, Identidade nº 763.617/SSP-PI e CPF nº 349.473.453-49, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão e telecomunicações, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A entidade girará sob a denominação social de RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos tais como repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da entidade será à Av. Frei Serafim nº 2016 sala 04, - Centro - Teresina(PI), podendo instalar, manter, extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes .

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro da Sociedade será o da Comarca de Teresina, Estado do Piauí eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhes forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida qualquer época pelo consentimento de sócios que representam a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica .

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada um, ficando distribuído entre os quotista:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Irene Maria Fonseca Guimarães	90.000	90.000,00	90%
Elizete Rodrigues da Silva	10.000	10.000,00	10%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a) 50% (cinqüenta por cento) do capital social, ou seja, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

b) Os restantes R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) que integralizarão o capital social, no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão e ou telecomunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienável a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A entidade será administrada por um ou mais quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula décima primeira deste instrumento, aos quais compete, *in solidum* ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - fica indicado para gerir e administrar a Entidade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista IRENE MARIA FONSECA GUIMARÃES, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do poder Público Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do poder Público Concedente; ou,

b) O recebimento do capital e demais haveres de sócios falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA***, deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com a redução que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representam a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelo quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A sociedade, por todos os seus quotistas, obrigam-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhes forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de telecomunicações e radiodifusão.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Teresina(PI), 14 de março de 1997

IRENE MARIA FONSECA GUIMARÃES
CPF Nº 432.021.014-04

ELIZETE RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 349.473.453-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/12/00

TESTEMUNHAS

1ª Francisco Alberto Soares dos Santos - CI. 167.486-PI

2ª Lara Fernanda Lopes Soares - CI. 1.048.785-PI.

Dr. Antonio Juraci Porto Rosa OAB-PI
Diretor do Departamento Jurídico 167/96

CERTIDÃO

Cartório de ... Oficio de ... Teresina - Piauí ... Jaime Costa ... Tabelião ... Jaime Costa Filho ... Escrevente Juramentado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 2002
(nº 1.478/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 750, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Canápolis-MG;

2 - Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 – Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., na cidade de Afonso Cláudio-ES;

3 - Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves-PA;

4 - Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 – Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda., na cidade de Crucilândia-MG;

5 - Portaria nº 168, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Alegre-PA;

6 - Portaria nº 169, de 27 de março de 2001 – Rádio Nova FM Lençóis Ltda., na cidade de Lençóis Paulista-SP;

7 - Portaria nº 170, de 27 de março de 2001 – Rádio Areia Branca Ltda., na cidade de Caraguatatuba-SP;

8 - Portaria nº 171, de 27 de março de 2001 – Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Piquete-SP;

9 - Portaria nº 172, de 27 de março de 2001 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó-PE;

Fl. 2 da Mensagem nº 750, de 17.7.2001.

10 - Portaria nº 173, de 27 de março de 2001 – Rádio Serrana FM S/C Ltda., na cidade de Cachoeiras de Macacu-RJ;

11 - Portaria nº 176, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Oriximiná-PA;

12 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2001 – Rádio Principal FM Ltda., na cidade de Valparaízo-GO;

13 - Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001 – Abolição FM Ltda., na cidade de Mossoró-RN.

Brasília, 17 de julho de 2001.

MC 00301 EM

Brasília, 29 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 069/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruzilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 167 , DE 27 DE março DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000766/97, Concorrência nº 069/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruzilândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA
Rua Geraldo Rodrigues Costa, 93 - Bairro Cristo Redentor
CEP: 35.540-000 - OLIVEIRA - MG

CONTRATO SOCIAL

PAULO TARSO VITOI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade M-606.296 e CPF: 401.427.366-00, residente e domiciliado na Rua Vigário José Theodoro, 200 Bairro Centro, Cidade de Oliveira/MG - CEP: 35.540-000.

GALENO VITOI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade M-1.071.141 e CPF: 327.358.556-00 residente e domiciliado na Rua Vigário José Theodoro, 200 Bairro Centro, Cidade de Oliveira/MG - CEP: 35.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Sob a denominação social de "**NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA**" é constituida uma Sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, cujo nome de fantasia será "**NOVA OLIVEIRA 89 FM**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro na **Rua Geraldo Rodrigues Costa, 93 - Bairro Cristo Redentor - Oliveira/MG - CEP: 35.540-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração desta sociedade será por tempo indeterminado, com início da radiodifusão, a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de radiodifusão, de gravação de comerciais para a radiodifusão, promoção de eventos, propaganda e publicidade em veículos equipados com som, e a radiodifusão de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural e recreativo.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinqüenta mil) cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios desta forma:

PAULO TARSO VITOI RIBEIRO.....	125.000 cotas ou R$ 125.000,00
GALENO VITOI RIBEIRO.....	125.000 cotas ou R$ 125.000,00
TOTAIS.....	250.000 cotas ou R$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Na forma do artigo 2º "in fine", decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas sem anuência de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO TARSO VITOI RIBEIRO**, que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade juridicamente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar móveis e imóveis.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação de ambos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade não poderá se transformar em sociedade por ações (S.A), e para nomeação de um procurador deverá ter prévia autorização do Governo Federal, o qual deverá ser sempre brasileiro nato, salvo nos casos judiciais.

CLÁUSULA NONA

Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor da retirada de pró-labore para cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com o sócio remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira poderão ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram na melhor forma do direito, que não estão inclusos em nenhum crime previsto por lei que os impeçam de exercerem atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alterações neste contrato sem a prévia autorização dos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade se obriga a observar com rigor que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigorar, referentes a legislação de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.
Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da sede, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, rubricadas apenas no anverso na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA, 06 DE MAIO DE 1997

PAULO TARSO VITOI RIBEIRO
CPF: 401.427.366-00

GALENO VITOI RIBEIRO
CPF: 327.358.566-00

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE FERREIRA FREITAS
RG: M-4.285.317
CPF: 799.130.886-72

CORNÉLIO LÚCIO DA MATA
RG: M-1.333.675
CPF: 364.042.336-49

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 2002
(nº 1.517/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 752, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Jacobina-BA;

2 - Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Cachoeira-BA;

3 - Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Brejo Santo-CE;

4 - Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001 – Rede Fortal de Comunicações Ltda., na cidade de Cedro-CE;

5 - Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001 – Rádio Jardim FM Ltda., na cidade de Jardim-CE;

6 - Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001 – Rádio FM Vitória de Gandu Ltda., na cidade de Gandu-BA;

7 – Portaria nº 265, de 16 de maio de 2001 – Sistema Associado de Comunicação Ltda., na cidade de Natal-RN;

8 - Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Esperantina-PI;

9 - Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Quixadá-CE;

10 - Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Camocim-CE;

11 - Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001 – Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., na cidade de Paranaíba-MS;

12 - Portaria nº 272, de 16 de maio de 2001 – Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., na cidade de Dourados-MS;

13 - Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001 – Gomes Comunicações Ltda., na cidade de Três Lagoas-MS;

14 - Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001 – Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Branco-AC;

15 - Portaria nº 275, de 16 de maio de 2001 – Rádio Médio Uruguai Ltda., na cidade de Rodeio Bonito-RS;

16 - Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., na cidade de Caçapava do Sul-RS;

17 - Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul-RS;

18 - Portaria nº 278, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Glorinha-RS; e

19 - Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001 – Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., na cidade de Chiapetta-RS.

Brasília, 19 de julho de 2001.

MC 00334 EM

Brasília, 26 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 080/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cruzeiro FM Ltda obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 277 , DE 16 DE maio DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000712/97, Concorrência nº 080/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA.

MARIALDO CHIES, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na cidade de Carlos Barbosa / RS, na rua Maurício Cardoso, 82, portador da Cédula de Identidade n.3014222388 expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n. 089827160-68.

SARA ELISA LANZER KANNENBERG, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Novo Hamburgo/RS, na rua Santos, 123/2 , portadora da Cédula de Identidade n. 1037410915 expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n. 446002160-91

Resolvem, de comum acordo, constituir sociedade mediante as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

I - A sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA.**

DA SEDE SOCIAL E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

II - A sociedade inicia suas atividades após o vencido o primeiro edital de corrência pública, finalidade para qual ora se constitui a empresa.

III - A sociedade tem sua sede, foro e administração na cidade de Carlos Barbosa, estado do Rio Grande do Sul, na rua Maurício Cardoso, 82 , podendo abrir e fechar agências, escritórios, estúdios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

IV - A sociedade tem duração por tempo indeterminado.

JAIME ROQUE BERTOL
OAB / RS 39.672

DOS FINS SOCIAIS

V - A sociedade tem por objetivo a execução, instalação e exploração do serviço de radiodifusão sonora e televisada, por qualquer meio, com fins culturais, educacionais, artísticos e comerciais, na forma da legislação federal em vigor e mediante permissão ou concessão do Governo Federal

DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS AO FIM SOCIAL

VI - A sociedade se obriga a cumprir todas as exigências legais e administrativas, vigentes ou futuras, relativas aos serviços de que seja ou se torne permissionária ou concessionária.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

VII - Qualquer alteração neste instrumento contratual somente poderá ser efetivada com prévia autorização do Governo Federal, através de seu órgão competente.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

VIII - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e será integralizado em até dois dias após publicada a portaria de ganho de concorrência pública

O capital social é dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor individual de R$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio Marialdo Chies participa com 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R$ 20.000 (vinte mil reais), ou 50% (cinqüênta por cento) das quotas:

b) A sócia Sara Elisa Lanzer Kannenberg participa com 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou 50% (cinqüênta por cento) das quotas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

IX - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

JAIME ROQUE BERTOL
OAB / RS 39 672

DA CONDIÇÃO DOS SÓCIOS

X - A sociedade será sempre constituída exclusivamente ~~por~~ brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos.

DAS INABILITAÇÕES E PROIBIÇÕES

XI - As quotas da sociedade são indivisíveis e podem ser transferidas sempre e somente às pessoas devidamente habilitadas perante a lei e regulamentos e após prévia anuência do Governo Federal, através de seus órgãos competentes. As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, sempre e em qualquer caso conforme a Constituição Federal e às leis. As quotas representativas do capital social são incucionáveis à pessoas jurídicas.

DA RETIRADA DO SÓCIO

XII - Caso haja interesse de qualquer dos sócios em retirar-se da sociedade, deverá manifestar sua intenção espressamente e com antecedência mínima de sessenta dias.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS

XIII - O falecimento, interdição ou falência de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido terão direito a ingressar na sociedade, mediante a designação expressa, realizada de comum acordo, de um co-proprietário ou procurador que os represente, mediante autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

a) Tanto na hipótese de morte em que os herdeiros não queiram continuar na sociedade, como no caso de retirada em que a sociedade adquira as quotas do capital social do sócio quotista falecido ou que se retira, seus direitos junto à sociedade serão apurados com base no patrimônio líquido apontado no último balanço geral levantado, e complementado pelos balancetes mensais respectivos, e serão pagos em prestações a serem combinadas entre as partes, nunca superiores a dois anos de prazo.

JAIME ROQUE BERTOL
OAB / RS 39 672

b) A parte retirante deverá receber durante o prazo acordado para o pagamento das prestações, a correção vigente no momento, mais os juros de 12% ao ano, em caso de atraso.

Em caso de não pagamento após os dois anos, o retirante deverá receber mais o valor de 10%(dez por cento) sobre o saldo devedor apurado, a título de multa.

DA ORIENTAÇÃO DA SOCIEDADE

XIV - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente a brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRESENTAÇÃO

XV - A sociedade será administrada, representada e presentada pelos sócios MARIALDO CHIES e SARA ELISA LANZER KANNENBERG, nos cargos de diretores, dispensados de caução.

DOS PODERES DOS DIRETORES

XVI - Aos Diretores serão conferidos poderes administrativos, de gerência e de uso da firma podendo representar e presentar a sociedade, ativa ou passivamente, exclusiva e individualmente, em Juízo ou fora dele, ceder direitos e, no interesse da sociedade, firmar compromissos, cotratos e praticar todos e quaisquer atos necessários para uma boa administração.

DAS LIMITAÇÕES DO DIRETOR, SÓCIOS, PROCURADORES E ENCARREGADOS

XVII - É expressamente vedado aos Diretores e/ou Sócios, assim como Procuradores ou Encarregados, utilizar-se da firma social em negócios, transações ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade.

DA REMUNERAÇÃO

XVIII - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, nos limites estabelecidos pelas leis vigentes.

JAIME ROQUE BERTOL
OAB / RS 39 672

DA CONSTITUIÇAO DO QUADRO DE PESSOAL

XIX - O quadro de pessoal será sempre constituído por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de brasileiros.

XX - Para as funções de gerentes, procuradores, locutores e encarregados de instalações radioelétricas só serão admitidos brasileiros nascidos no páis ou naturalizados há mais de dez anos. Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

DO BALANÇO

XXI - Anualmente, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de cada ano findo, será realizado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados nesse balanço serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas quotas, facultando-se, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital votante, a dedução de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos para constituição de um fundo de reserva, até que o referido fundo atinja a metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

XXII - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão o liquidante, determinando seus poderes, funções e remuneração, procedendo este de acordo com as leis vigentes. Nessa hipótese, após solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

DA NOMEAÇÃO DO FORO E COMARCA

XXIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida e/ou questões oriundas do presente contrato.

DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

XXIV - As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela maioria do capital votante, conforme a legislação em vigor, observadas ainda as leis, normas e regulamentos referentes à permissão e concessão de serviços de radiodifusão.

JAIME ROQUE BERTOL
OAB/RS 39.672

XXV - Os sócios MARIALDO CHIES e SARA ELISA LANZER KANNENBERG declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em seis (06) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 1997.

MARIALDO CHIES

SARA ELISA LANZER KANNENBERG

TESTEMUNHAS:

Rosangela Grespan
CPF.418.619.490-49-RG.7029728611

Neuza Terezinha de Mello
CPF.177.746.670-91-RG.1023711227

JAIME ROQUE BERTOLDI
OAB/RS 39 672

Nº 1.717 PROTOCOLO A-3
Fls 005 Vº 27 MAI 1997
Apresentado no dia .....
Carlos Barbosa — DATA SUPRA

REGISTRADO NO LIVRO Nº B-1
A Fls 002 003 SOB Nº 03
C. Barbosa, 27 de maio de 1997.
O OFICIAL

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARLOS BARBOSA
Rua [illegible] 192 - 95185-000
[illegible] - Oficial
[illegible] - Ajudante

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 541, DE 2002
(nº 1.557/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRANA FM S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 173, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 750,

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 – Rádio FM de Ipuã Ltda., na cidade de Candópolis-MG;

2 - Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 – Rádio Cultural Verde Nova FM Ltda., na cidade de Afonso Cláudio-ES;

3 - Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves-PA;

4 - Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 – Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda., na cidade de Cruzília-MG;

5 - Portaria nº 168, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Alegre-PA;

6 - Portaria nº 169, de 27 de março de 2001 – Rádio Nova FM Lençóis Ltda., na cidade de Lençóis Paulista-SP;

7 - Portaria nº 170, de 27 de março de 2001 – Rádio Areia Branca Ltda., na cidade de Caraguatatuba-SP;

8 - Portaria nº 171, de 27 de março de 2001 – Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Piquete-SP;

9 - Portaria nº 172, de 27 de março de 2001 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó-PE;

10 - Portaria nº 173, de 27 de março de 2001 – Rádio Serrana FM S/C Ltda., na cidade de Cachoeiras de Macacu-RJ;

11 - Portaria nº 176, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Oriximiná-PA;

12 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2001 – Rádio Principal FM Ltda., na cidade de Valparaíso-GO;

13 - Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001 – Abolição FM Ltda., na cidade de Mossoró-RN.

Brasília, 17 de julho de 2001.

MC 08317 EM

Brasília, 29 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 115/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Serrana FM S/C Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 173 , DE 27 DE março DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.004559/97, Concorrência nº 115/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
R. Florêncio Ferreira, 253
Cachoeiras de Macacu/RJ
28680-000 Brasil
Tel.: (021) 649-2169

Data: 19/08/97

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel e autêntica do original que me foi apresentado para conferência.

Adilson Barbosa (Tit. cart. 06/2649)

TITULAR Adilson Barbosa

TITULAR Adilson Barbosa

VISTO E RUBRICADO
2º Ofício
Em 01/05/97

CONTRATO SOCIAL
DA
RÁDIO SERRANA FM S/C LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/11/02
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

JAIRO OLIVEIRA AQUINO, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, AUTONOMO, RESIDENTE À TRAVESSA RANGEL, Nº 560, PITA, SÃO GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 06.794.715-0, EXPEDIDA PELO INSTITUTO FELIX PACHECO EM 18.02.92-2ª VIA, CPF Nº 857.750.457-34, e RONALDO LUIZ LISBOA HERDY, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE AUDIO RADIALISTA, RESIDENTE À RUA NORONHA TORREZÃO, Nº 335, BLOCO 4, APTO 301, SANTA ROSA, NITERÓI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.089.994, EXPEDIDA PELO INSTITUTO FELIX PACHECO EM 09.01.76, CPF Nº 004.077.007-90, PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, NESTE ATO, ORGANIZAM E CONSTITUEM UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NA FORMA DO DECRETO 3708, DE 10 DE JANEIRO DE 1919, E MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PASCHOAL SANTINO DO NASCIMENTO
OAB-RJ 55 570
CPF 059 473 237-72

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á "RÁDIO SERRANA FM S/C LTDA" e utilizará em suas transmissões a denominação fantasia de "RÁDIO 91 FM" (NOVENTA E HUM FM), e terá como finalidade a execução de serviço de radiodifusão de sons em freqüência modulada, mediante autorização do poder concedente, na forma da lei e da legislação vigentes.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão em freqüência modulada será executado com finalidades educativas e culturais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 24/11/03
Marcos Vinicius Bertoni
Diretor do CEAN
Edital - Radiodifusão

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade serão a divulgação de programas de caráter educativo, noticioso, cultural, informativo, recreativo, jornalístico, utilidade pública e institucionais, explorando os intervalos para inserção de campanhas publicitárias através de convênios ou contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a RUA ANTONIO CARVALHO, L11Q18, LOJA 1, JARDIM RIBEIRA, CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OAB-RJ 55 570
CPF 059 473 637-72

CLAUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado. Suas atividades terão início a partir da data em que o poder cedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual sem a prévia autorização do poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e serão incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SETIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, pertencentes exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Cartório 2º Ofício TITULAR Adilson Barbosa Cachoeiras de Itapemirim

OAB-RJ 55 570
CPF 059 473 637-72

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do poder concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 31 / 11 / 02
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CCAN
Editalo - Radiodifusão

CLÁUSULA NONA

A sociedade se compromete a obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, admitindo como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, ou, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, dando preferência a moradores da localidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora na mesma modalidade no país além dos limites fixados no artigo 12 do decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

OAB-RJ 55 570
CPF 059 473 537-72

TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representados por 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da forma como segue:

COTISTA	Nº de Cotas	Valor R$
JAIRO OLIVEIRA AQUINO.....	30.000	30.000,00
RONALDO LUIZ LISBOA HERDY.....	30.000	30.000,00
Totais.....	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º "IN FINE" do decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade de sua participação no capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 11 / 02
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber

a) 10% (dez por cento), ou sejam, R$ 6.000,00 (seis mil reais) neste ato e,

b) 90% (noventa por cento), ou sejam, R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) como integralização total do capital social em até 24 (vinte e quatro) meses da data da assinatura do presente contrato social

1º Ofício de Notas
TITULAR
Adilson Barbosa
Distrito Federal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 11 / 00
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Edital - Radiodifusão

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Assinarão por esta sociedade os sócios-gerentes JAIRO OLIVEIRA AQUINO e RONALDO LUIZ LISBOA HERDY sempre em conjunto, representando a sociedade em juízo ou fora dele e cabendo-lhes todos os poderes de sua representação legal. É vedado aos sócios a outorga em nome da sociedade de fianças, avais, aceites de outras obrigações, quando feitas por mera liberalidade ou em operações estranhas ao da sociedade sem a assinatura de ambas as partes. A sociedade ficará obrigada perante terceiros, inclusive em escrituras, instrumentos referentes à operações de aquisição, alienação ou oneração de bens e imóveis, empréstimos financiamentos, quitações, recibos, contratos e instrumentos públicos ou particulares, que envolvam responsabilidade para a sociedade somente com a assinatura em conjunto da seguinte forma:

RÁDIO SERRANA FM S/C LTDA

JAIRO OLIVEIRA AQUINO

RONALDO LUIZ LISBOA HERDY

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores serão sempre brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos, após a entidade ter recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em freqüência modulada, somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo poder concedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de representação junto ao Ministério das Comunicações, a sociedade será representada isoladamente por qualquer um dos sócios-gerentes, que fica pelo presente instrumento nomeado e constituído seu bastante procurador sendo outorgado poderes ao mesmo para representá-la em todos os atos de concorrências promovidas pelo Ministério das Comunicações ou pelo poder concedente na qual [illegible] legal da sociedade, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço para Outorga, para [illegible] documentos apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, dentro do prazo recursal interpor recursos e [illegible] ter vista dos autos enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 11 / 02
Marcos Vinicius Bretas
Secretário/CEAN
Editalo - Radiodifusão

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O uso da denominação social, nos termos da cláusula décima-quarta deste instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o responsável, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 11 / 00
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editalo - Radiodifusão

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de 06 (seis) meses da data de aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O capital social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela resolução nº 29/92, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 1992. Se entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, seus nomes serão levados a apreciação do poder concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderão integrar o quadro social do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

FRANCISCO CARNEIRO NASCIMENTO
OAB-RJ 55 570
CPF 059 473 837-72

AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável técnico, diretor de jornalismo e. principalmente, para o cargo de orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, sempre de acordo com o especificado na cláusula nona e dando sempre prioridade a moradores da localidade de instalação da emissora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 11 / 00
Marcos Vinicius Berton
Secretário/CEAN
Edital - Radiodifusão

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

A cada 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa O balanço geral anual levará a assinatura dos sócios e será sempre acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fôro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dissídios que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

OAB-RJ 55 570
CPF 059 473 837-72

Cartório 2º Ofício TITULAR Aoilson Barbosa Cachoeiras de Macacu - RJ

AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os sócios.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 1997.

Testemunhas:

Sócios:

JAIRO OLIVEIRA AQUINO

RONALDO LUIZ LISBOA HERDY

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/11/02
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editele - Radiodifusão

TITULAR Adilson Barbosa

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 2002

(nº 1.588/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Emissoras Sul Brasileiras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - RÁDIO BAHIANA DE JEQUIÉ LTDA., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié-BA;

2 - RÁDIO NACIONAL ITABUNA BAHIA LTDA., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna-BA;

3 - RÁDIO ATENAS LTDA., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas-MG;

4 - RÁDIO CABO FRIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio-RJ;

5 - EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina-RS;

6 - EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi-RS;

7 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CULTURA LTDA., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava-SP;

8 - FUNDAÇÃO PADRE DONIZETTI, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca-SP;

9 - RÁDIO BEBEDOURO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro-SP;

10 - RÁDIO CACIQUE DE CAPÃO BONITO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito-SP;

11 - RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba-SP;

12 - RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiaí-SP;

13 - RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos-SP;

14 - RÁDIO TÉCNICA ATIBAIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia-SP; e

15 - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de GOIÂNIA-GO.

Brasília, 26 de junho de 2001.

MC 00162 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO BAHIANA DE JEQUIÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);
- **RÁDIO NACIONAL ITABUNA BAHIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);
- **RÁDIO ATENAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);
- **RÁDIO CABO FRIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);
- **EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);
- **EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);
- **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CULTURA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iuverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);
- **FUNDAÇÃO PADRE DONIZETTI**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);
- **RÁDIO BEBEDOURO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);
- **RÁDIO CACIQUE DE CAPÃO BONITO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);
- **RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);
- **RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);
- **RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);
- **RÁDIO TÉCNICA ATIBAIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);
- **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO BAHIANA DE JEQUIÉ LTDA., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II - RÁDIO NACIONAL ITABUNA BAHIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640.000497/94);

III - RÁDIO ATENAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV - RÁDIO CABO FRIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V - EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI - EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CULTURA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII - FUNDAÇÃO PADRE DONIZETTI, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX - RÁDIO BEBEDOURO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X - RÁDIO CACIQUE DE CAPÃO BONITO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI - RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII - RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII - RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV - RÁDIO TÉCNICA ATIBAIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular; **LOY NEWTON PILAU**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Domingos Veríssimo, 406, na cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 034 644 900/68 e da Cédula de Identidade nº 6025724045 - SSP / RS; **LINNEU FERNANDO PILAU**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 262, na cidade de Panambi, Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 116 106 030/87 e da Cédula de Ioentidade nº 1016479972 - SSP / RS; e **LUIZ CEZAR PILAU**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua Olavo Hann, 145, na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 116 372 285/00 e da Cédula de Identidade nº 7013198119 - SSP / RS; todos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que exerce atividade de exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nas cidades de HORIZONTINA / RS e PANAMBI / RS, sob a denominação social de " EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA. ", com sua sede à Rua Santo Ângelo, 254, na cidade de HORIZONTINA, Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 95 188 506/0001-19, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 125 531, em sessão do dia 10 de abril de 1961, e posteriores alterações contratuais, também devidamente arquivadas na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nºs.: 306 160, em sessão do dia 1º de fevereiro de 1972; 43 200 273 979, em sessão do dia 23 de setembro de 1980; 601 139, em sessão do dia 26 de novembro de 1981; 644 564, em sessão do dia 08 de junho de 1983; 691 907, em sessão do dia 1º de novembro de 1984; e 811 055, em sessão do dia 14 de janeiro de 1986; **RESOLVERAM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu instrumento de constituição inicial e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

PRIMEIRA: Que o sócio LOY NEWTON PILAU, com 5.899.000(Cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil)cotas de Cz$ 0,01 (Um centavo) cada uma, totalizando um valor de Cz$ 58.990,00(Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa cruzados), aumenta a referida participação para o total de 153.000(Cento e cinquenta e três mil) cotas de Cz$ 10,00(Dez cruzados) cada uma, totalizando Cz$ 1.530.000,00(Um milhão e quinhentos e trinta mil cruzados), mediante o aproveitamento de Cz$ 167.620,00(Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzados) da conta Lucros em Suspenso e Cz$ 1.303.390,00(Um milhão, trezentos e três mil, trezentos e noventa cruzados) da conta Reservas de Capital.

Que o sócio LINNEU FERNANDO PILAU, com 5.725.500(Cinco milhões, setecentas e vinte e cinco mil e quinhentas)cotas de Cz$ 0,01(Um centavo) cada uma, totalizando um valor de Cz$ 57.255,00(Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados), aumenta a referida participação para o total de 148.500(Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) cotas de Cz$ 10,00(Dez cruzados) cada uma, totalizando Cz$ 1.485.000,00(Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzados), mediante o aproveitamento de Cz$ 162.

Continua...

Continuação...

690,00(Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa cruzados) da conta Lucros em Suspenso e Cz$ 1.269.055,00(Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta e cinco cruzados) da conta Reservas de Capital.

Que o sócio LUIZ CEZAR PILAU, com 5.725.500(cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentas) cotas de Cz$ 0,01(Um centavo) cada uma, totalizando um valor de Cz$ 57.255,00(Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados), aumenta a referida participação para o total de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) cotas de Cz$ 10,00(Dez cruzados) cada uma, totalizando Cz$ 1.485.000,00(Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzados), mediante o aproveitamento de Cz$ 162.690,00(Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa cruzados) da conta Lucros em Suspenso e Cz$ 1.269.055,00(Um milhão, duzentos e sessemta e nove mil e cinquenta e cinco cruzados) da conta Reservas de Capital.

SEGUNDA: Que o capital de 17.350.000(Dezessete milhões e trezentas e cinquenta mil) cotas com o valor unitário de Cz$ 0,01(Um centavo), totalizando o valor de Cz$ 173.500,00(Cento e setenta e três mil e quinhentos cruzados), passa, em virtude da cláusula anterior, a ser de 450.000(Quatrocentas e cinquenta mil) cotas de Cz$ 10,00(Dez cruzados) cada uma, no total de Cz$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados), distribuidos entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	VALOR (Cz$)
LOY NEWTON PILAU	153.000	34	1.530.000,00
LINNEU FERNANDO PILAU	148.500	33	1.485.000,00
LUIZ CEZAR PILAU	148.500	33	1.485.000,00
	450.000	100	4.500.000,00

TERCEIRA: O Capital Social de 450.000(Quatrocentas e cinquenta mil) cotas no valor unitário de Cz$ 10,00(Dez cruzados) totalizando o valor de Cz$ 4.500.000,00(Quatro milhões e quinhentos mil cruzados), fica, em virtude da existência da filial ja mencionada, distribuido da seguinte maneira:

PATRIZ (HORIZONTINA)- 294.390(Duzentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa) cotas de Cz$ 10,00 (Dez cruzados) cada, totalizando o capital de Cz$ 2.943.900,00(Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil e novecentos cruzados).

FILIAL (PARAMBI) - 155.610(Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentas e dez) cotas de Cz$ 10,00(Dez cruzados) cada, totalizando o capital de Cz$ 1.556.100,00(Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e cem cruzados).

QUARTA Que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, que por força do presente não sofreram modificações.

Continuação...

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, juntamente com duas (02) testemunhas maiores e capazes.

Panambi, 16 de agosto de 1988.

Loy Newton Pilau

Linneu Fernando Pilau

Luiz Cezar Pilau

Testemunhas:

Erica de Souza

Valquiria Ester Raichle

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS SUPRA DE: LOY NEWTON PILAU; LINEU FERNANDO PILAU; LUIZ CEZAR PILAU; ERICA DE SOUZA; VALQUIRIA ESTER RAICHLE, todas inseridas com a data de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.-
EM TESTE. DIO ___ DE VERDADE.
PANAMBI, 03 DE OUTUBRO DE 1988.

CHRISTE WEGERMANN
Oficial Substituto

Tabelionato e Registro Civil
Paulo Weber
tabelião e oficial
CHRISTE WEGERMANN
oficial substituto
Panambi – R. G. SUL

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 543, DE 2002

(nº 1.592/2002, na Câmara dos Deputados

Aprova o ato que outorga permissão à RB - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à RB - Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 997,DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 420, de 7 de agosto de 2001 – Rádio FM Cidade de Itajubá Ltda., na cidade de Presidente Olegário-MG;

2 - Portaria nº 421, de 7 de agosto de 2001 – Vitória Comunicação Ltda., na cidade de São Gonçalo do Sapucaí-MG;

3 - Portaria nº 423, de 7 de agosto de 2001 – Extrema Comunicações FM Ltda., na cidade de Extrema-MG;

4 - Portaria nº 433, de 7 de agosto de 2001 – Conquista Comunicação Ltda., na cidade de São Mateus-ES;

5 - Portaria nº 434, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Cidadã Ltda., na cidade de Linhares-ES;

6 - Portaria nº 441, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Itabaiana FM Ltda., na cidade de Itabaiana-PB;

7 - Portaria nº 442, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de Guarabira-PB;

8 - Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2001 – RB – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Bananal-ES;

9 - Portaria nº 445, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Vila Velha-ES; e

10 - Portaria nº 447, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., na cidade de Cajazeiras-PB.

Brasília, 17 de setembro de 2001.

MC 00507 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RB – Rádio e Televisão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 443 , DE 7 DE agosto DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000321/98, Concorrência nº 008/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RB – Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

R.B. - RADIO E TELEVISÃO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

I - VINÍCIUS BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Augusto Pestana, nº 1441 - Centro - Linhares-ES, portador da Cedula de Identidade nº 1.252.763-SSP/ES, e do CPF/MF nº 016.905.447-08;

II - JOÃO CARLOS BALDI, brasileiro, casado, proprietário rural, residente e domiciliado a rua João Francisco Calmom, nº 1336 - Centro - Linhares-ES, portador da Cedula de Identidade nº 464.849-SSP/ES, e do CPF/MF nº 653.365.937-53;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO - OBJETIVO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de R.B. - RADIO E TELEVISÃO LTDA., regendo-se pelo presente contrato, pelo Decreto 3.708 de 10.01.19, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - A entidade tem como objetivo a instalação e execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patriotas, bem como exploração de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Mateus, Estado do Espirito Santo, que fica eleito com a exclusão de qualquer outra, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social e sede na Rod. BR 101, KM 66, Edf. Hill Park - Sala 01 - São Mateus(ES), podendo abrir filiais, escritórios onde e quando for conveniente.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	%	CAPITAL SUBSCRITO
VINÍCIUS BORGES DA SILVA	70%	700.000
JOÃO CARLOS BALDI	30%	300.000
TOTAL GERAL	100%	1.000.000

Paragrafo 1° - A integralização processar-se-á no seguinte prazo:

a) 10% (dez por cento) neste ato, em moeda corrente;

b) 90% (Noventa por cento) em até 12 (doze) meses através de moeda corrente, permitida a conversão de possíveis créditos que os subscritores vierem a possuir na sociedade.

Paragrafo 2° - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao total do capital social.

CLAUSULA SEXTA - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - As cotas que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade é constituida por brasileiros, nos termos constitucionais.

CLAUSULA NONA - Mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, as cotas são: a) livremente transferíveis entre os sócios; b) a terceiros somente com aquiescência dos demais sócios, para que o cotista que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte notificará aos demais desta intenção, indicando o preço e condições de pagamento, para que no prazo de 30 (trinta) dias exercitem o direito de preferência à aquisição. Não exercitado o direito neste prazo, ficará o cotista ofertante, liberado para oferecer e alienar a terceiros, as cotas oferecidas dentro dos dois meses subseqüentes, nunca, porém, por preço inferior ou em condições mais vantajosas que as da oferta.

PARAGRAFO ÚNICO - A morte de sócios, não acarretará a dissolução da sociedade; hipótese em que as cotas do "de cujus" serão atribuídas aos seus herdeiros.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo cotista: VINÍCIUS BORGES DA SILVA, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, vedado firmar obrigações de favor, estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os administradores da sociedade serão brasileiros, nos termos Constitucionais, e a investidura no cargo somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelos orgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo, será constituido de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - Pelo efetivo exercício da admistração, o sócio-gerente fará jus a uma retirada pro-labore de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - Os representantes, após prévia aprovação do Poder Público Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e a orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros nos termos Constitucionais.

EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. O resultado líquido terá o destino que os cotistas indicarem.

TRANSITÓRIOS

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA - Os atos constitutivos e suas alterações somente poderão ser alterados, no todo ou em parte, mediante prévia autorização do Poder Concedente, por deliberações de sócios que representem maioria do capital social, assentada em instrumentos de alteração ou em ato de assembléia de cotistas, regularmente convocada, na forma prevista na Lei nº 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA - Os casos omissos neste contrato, serão dirimidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente perante as testemunhas abaixo.

São Mateus (ES), 04 de Março de 1998.

Vinícius Borges da Silva

João Carlos Baldi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 18 JUN 2001

Testemunhas:

1ª
Luiz Carlos Costa Silva
CI: 148.603-ES
CPF: 174.066.257-15

2ª
Jean Marcelo Pereira Santiago
CI: 1.127.315-ES
CPF: 031.161.427-26

OAB/ES 6350
RICARDO BASILIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/98
SOB O NÚMERO: 32200834394
Protocolo: 980110947
MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 2002

(nº 1.616/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Filantrópica Maria Efigênia Ferracini Campos para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 745, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS, na cidade de São João Del Rei-MG;

2 - FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA, na cidade de Várzea Paulista-SP;

3 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand-PR; e

4 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre-MG.

Brasília, 16 de julho de 2001.

MC 00321 EM

Brasília, 25 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS** , na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001127/00);

- **FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA** , na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo (Processo 53000.000906/01);

- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS**, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000071/00);

- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS**, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000427/00).

2. De acordo com o art. 14, §2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o §1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS , na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001127/00);

II - FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000906/01);

III - FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000071/00);

IV - FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710000427/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

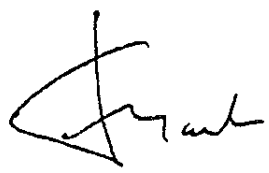

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 0056 /2001

REFERÊNCIA	Processo nº 53740.000071/00
INTERESSADA	**FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS**
EMENTA	Outorga de serviço de radiodifusão. - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 9 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no livro "A – 9" sob o nº 1833, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2000, na cidade de Assis Chateaubriand, Paraná, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo com o art. 16 do Estatuto da Fundação, está ocupado pela Sra. Maria de

Fátima Amaral, cabendo a ela representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice - Presidente, ocupado pelo Sr. Gilseno Caleffi, e Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Matheus José Cabral Campos.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

> *"Art. 13*
> *(...)*
> *§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".*

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 33, 40 e 41 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo

deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 15 de janeiro de 2001.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de janeiro de 2001.

NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de janeiro de 2001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 16 de janeiro de 2001.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 2002
(nº 1.627/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 13 de outubro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1° de novembro de 1993, a concessão da Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.503, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - RÁDIO ASSUNÇÃO CEARENSE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

2 - RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu-PR (onda média);

3 - FREQUENCIAL - EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., originariamente Rádio Jornal de Maringá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá-PR (onda média);

4 - RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança-PR (onda média);

5 - RÁDIO PARANAVAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavai-PR (onda média);

6 - RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

7 - RÁDIO PITANGUEIRA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaqui-RS (onda média);

8 - RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru-SP (onda média);

9 - RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marilia-SP (onda média);

10 - REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA., originariamente Rádio e Televisão Campestre Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel-SP (onda média);

11 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo-SP (onda média);

12 - FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRE LUIZ, originariamente Rádio Clube de Sorocaba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba-SP (onda média);

13 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo-SP (onda curta); e

14 - TELEVISÃO TUIUTI S/A, a partir de 10 de outubro de 1999, na cidade de Pelotas-RS (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000.

EM nº 447/MC

Brasília, 04 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO ASSUNÇÃO CEARENSE LTDA.**, concessionaria de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara (Processo nº 29650.000748/93),
- **RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Parana (Processo nº 53740.000408/93);
- **FREQÜENCIAL - EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Maringá, Estado do Parana (Processo nº 53740.000004/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANCA LTDA.**, concessionaria de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Nova Esperança, Estado do Parana (Processo nº 53740.000085/94);
- **RÁDIO PARANAVAÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Paranavai, Estado do Parana (Processo nº 53740.000048/94);
- **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, concessionaria de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000259/93);
- **RÁDIO PITANGUEIRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000864/98);
- **RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA.**, concessionaria de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001529/93),
- **RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000983/93);
- **REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001255/93);
- **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000856/93);
- **FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000977/93);
- **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000857/93);
- **TELEVISÃO TUIUTI S/A**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000398/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4 Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da materia ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda media:

I - RÁDIO ASSUNÇÃO CEARENSE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, outorgada pelo Decreto nº 38.719, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 29650.000748/93);

II - RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 6 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 92.670, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53740.000408/93);

III - FREQUENCIAL - EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Maringá Ltda., conforme Portaria MVOP nº 208, de 6 de abril de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 22 de janeiro de 1997 (Processo nº 53740.000004/94);

IV - RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 552, de 18 de junho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53740.000085/94);

V - RÁDIO PARANAVAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 623, de 12 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53740.000048/94);

VI - RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.235, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.356, de 7 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53770.000259/93);

VII - RÁDIO PITANGUEIRA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.850, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000864/98);

VIII - RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 478, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50830.001529/93);

IX - RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 731, de 3 de abril de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000983/93);

X - REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA., a partir de 30 de janeiro de 1994, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Campestre Ltda., pelo Decreto nº 89.089, de 2 de dezembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 2 de agosto de 1999 (Processo nº 50830.001255/93);

XI - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 899, de 12 de junho de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000856/93);

XII - FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Sorocaba Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso conforme Decreto de 16 de dezembro de 1997 (Processo nº 50830.000977/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, pela Portaria CTR nº 102, de 23 de fevereiro de 1940, e pelos Decretos nºs 31.199, de 28 de julho de 1952 e 32.156, de 23 de janeiro de 1953, e renovada pelo Decreto nº 91.566, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50830.000857/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à TELEVISÃO TUIUTI S/A, pelo Decreto nº 64.927, de 5 de agosto de 1969, e renovada pelo Decreto nº 90.769, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53790.000398/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

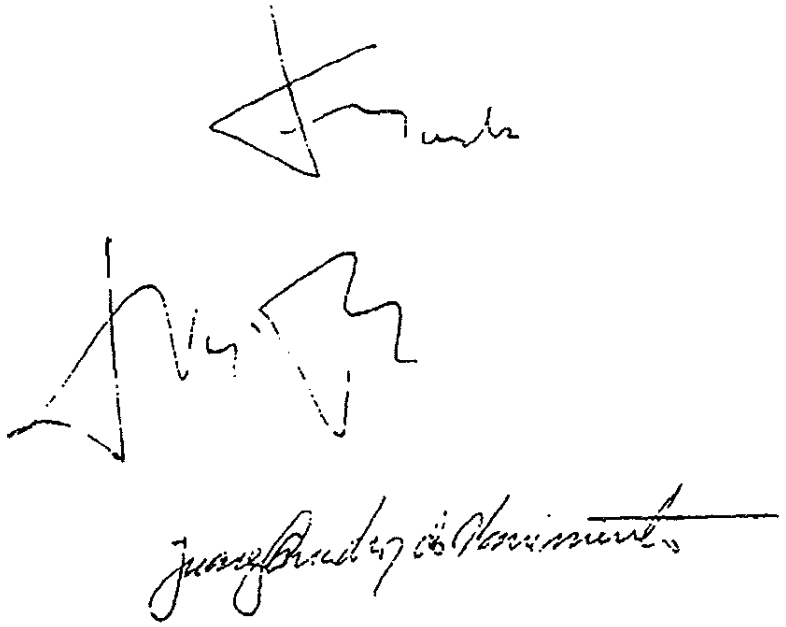

RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.
C.G.C./M.F. n. 33.050.733/0001-90
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os infra-assinados, **JOÃO JORGE SAAD**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Av.Higienópolis, 375 - 5. andar, São Paulo, SP, identidade n. 440.102, CPF/MF n. 005.398.648-20 e **JOÃO CARLOS SAAD**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado à Av. Morumbi n. 1050 - São Paulo-SP, R.G. n. 3.469.268 e CPF/MF n. 171.363.978-53, na qualidade de detentores da maioria absoluta das cotas sociais da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, à Av. 13 de Maio, n. 23- 6. andar, salas 622, 627, 628, 629 à 641, interligadas, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n. 105.660, em 24.02.83 e última alteração sob o n. 675.312, em 07.07.94, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social e demais alterações em vigor, na forma seguinte para:

1- Transformar o capital social e adaptá-lo, face à adoção de nova moeda nacional, por transformação de CR$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros Reais), para R$ 3.636,37 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

II-) Aumentar o Capital Social de R$ 3.636,37(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) Para R$ 824.000,00 (Oitocento e Vinte e Quatro Mil Reais), Mediante aproveitamento da seguinte rubrica consignada no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1996:

- Reserva de Correção Monetária do Capital Social .....R$ 820.363,63

- Permanecerá o Saldo de R$ 435,18 na Conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Social, para futura e oportuna aplicação.

III- Promover abertura de filial, na Cidade do Rio de Janeiro, sito à Rua Alvaro Ramos nº 350, Botafogo, CEP 22.280-110.

IV- Em decorrência das alterações supra, os Artigos Segundo e Quarto Do Contrato Social e demais Alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO SEGUNDO - (SEDE) - A entidade terá sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. 13 de Maio, n. 23 - 6. andar, salas 622, 627, 628, 629 à 641, interligadas, filial e escritórios gerais na Rua Álvaro Ramos nºs. 350, 492 e 504, em Botafogo, RJ, podendo a critério da administração, mediante prévia autorização do Poder Público concedente, instalar, manter e extinguir Filiais, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo para tanto, fazer os desmembramentos do capital social necessários."

ARTIGO QUARTO - (CAPITAL SOCIAL)- O Capital Social é de R$ 824.000,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), fracionados em 824.000 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:

a)- JOÃO JORGE SAAD: 746.544 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro) cotas, no valor de R$ 746.544,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais);

b)- ESPÓLIO DE MARIA HELENA MENDES DE BARROS SAAD: 74.160 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta) cotas, no valor de R$ 74.160,00 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Cruzeiros);

c)- JOÃO CARLOS SAAD: 3.296 (Três mil, Duzentos e Noventa e Seis) cotas, no valor de R$ 3.296,00(Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1997.

JOÃO JORGE SAAD

JOÃO CARLOS SAAD

TESTEMUNHAS:

1. Olga Aparecida dos Santos
CPF. 030.740.588-54
IDENT. 9664248-RJ

2. Celia Regina Biavardi Cipollone
CPF. 011.595888-89
IDENT. 7649730 SP

VISTO DO ADVOGADO
Edson T. Kawano
OAB/SP 35.356

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 2002
(nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR - CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 42, de 13 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 31 de agosto de 1998, a permissão outorgada à CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 782, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 42, de 13 de abril de 1999, que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Brasília, 16 de junho de 1999.

EM nº 81 /MC

Brasília, 08 de junho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 42, de 13 de abril de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 254, de 29 de agosto de 1988, publicada em 31 subseqüente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53670.000250/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 42, de 13 de abril de 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000250/98, resolve,

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de agosto de 1998, a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda. pela Portaria nº 254, de 29 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 31 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

CSR - CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CGC nº 03.636.933/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO JOSE PINHEIRO,brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SHIN QI 03 , CONJ. 05 CASA 04 - Brasília-DF portador da carteira de Identidade nº 406.540-SSP/DF e CPF nº 153.724.647-04; NILSON SILVA ROSA, brasileiro, casado, Radiodifusor, residente e domiciliado a Rua do Carmo, 100, Anápolis - Goiás, portador da carteira de Identidade nº 67.745-SSP/GO e CPF nº 003.050.491-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação de CSR - CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Cidade de Brasília - DF, e com contrato social devidamente registradono Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília - DF sob o nº 1449 - Livro "A" 2, em 30.08.1.988, resolvem promover a presente alteração contratual com a finalidade de: 1) - admitir novo sócio cotista; 2) - efetuar transferências de cotas; 3) - mudança de endereço da Sede; o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Nesta data fica admitida na sociedade como sócio cotista PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na SQN 114 Bloco "G" Apto 616, Brasília - DF , portador da carteira de Identidade nº 1.889.267-IFP/RJ e CPF nº 048.455.107-82.

CLÁUSULA SEGUNDA :

O sócio cotista NILSON SILVA ROSA, possuidor de 500(quinhentas) cotas de R$ 1,00(hum real) cada, no valor total de R$ 500,00(quinhentos reais), as quais sem ágio nem deságio, cede e transfere como de fato cedidas e transferidas ficam com seus direitos e obrigações exclusivos no contrato social ao cotista PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS; o sócio cotista FRANCISCO JOSE PINHEIRO, possuidor de 4.500(quatro mil e quinhentas) cotas, de R$ 1,00(hum real) cada, no valor total 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam com seus direitos e obrigações exclusivos no contrato social ao novo cotista PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, a "Sota" de 2.000(dua. mil) cotas de R$ 1,00(hum real) cada, totalizando o valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA :

Em virtude da alteração efetuada acima fica assim distribuido o capital social:

SÓCIO	TOTAL DE COTAS	VALOR R$
1 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	2.500	2.500,00
2 - PAULO ROBERTO DE A. CHAGAS	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA :

Os sócios cedentes declaram que recebem, neste ato, a referida importância correspondente a transferência de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dá aos cessionários e a sociedade por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação declarando-se pago e satisfeito de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito a sociedade e ao cessionário seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA :

O sócio admitido na sociedade declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA :

Fica alterado o endereço da Sede para Praça Rui Barbosa, nº 0216 - Centro - Fórmosa - Goiás.

CLÁUSULA SEXTA :

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados, sobre tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo. Fielmente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, para todos os devidos efeitos legais.

Formosa, 10 JANEIRO DE 1996

NILSON SILVA ROSA

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

TESTEMUNHAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1.º OFÍCIO DE R.G.E. DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2.000
SCS, Q. 08 Bl. B-CS. Sala 110-E, 1º Andar
Brasília — DF. — Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o n.º 1449, do livro A-02
em 30/03/88
Dou fé
Brasília, 11 JAN 1996
Titular: Marcos Roberto Pinto
Substituta Geralda do Carmo P. Rodrigues
Lúcia Helena Lemos
Alessandra Ferreira da Silva
Paulo Roberto Salum Vieira

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 2002

(nº 1.704/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à UNISANTA - UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à UNISANTA - Universidade Santa Cecília para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 29, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO FUNDESUL, na cidade de Porto Seguro-BA;

2 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, na cidade de Vitória da Conquista-BA;

3 - FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL, na cidade de Três Marias-MG;

4 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÕES DE PEDREIRA, na cidade de Amparo-SP;

5 - FUNDAÇÃO CULTURAL "PADRE LUIZ BARTHOLOMEU", na cidade de Pirassununga-SP; e

6 - UNISANTA – UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA, na cidade de São Vicente-SP.

Brasília, 21 de janeiro de 2002.

MC 00773 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO FUNDESUL**, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003602/01);
- **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003568/01);
- **FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL**, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000200/00);
- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÕES DE PEDREIRA**, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000961/01);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL "PADRE LUIZ BARTHOLOMEU"**, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.001948/01);
- **UNISANTA – UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA**, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001202/00).

De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuirem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 15 DE JANEIRO

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - **FUNDACÃO FUNDESUL**, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003602/01);

II - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003568/01);

III - **FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL**, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000200/00);

IV - **FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÕES DE PEDREIRA**, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000961/01);

V - **FUNDAÇÃO CULTURAL "PADRE LUIZ BARTHOLOMEU"**, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.001948/01);

VI - **UNISANTA – UNIVERSIDADE SANTA CECILIA**, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001202/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PARECER Nº (/2001

REFERÊNCIA	Processo nº 53830.001202//00
INTERESSADA	**UNISANTA - UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA**
ASSUNTO	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	- Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento

I – OS FATOS

UNISANTA - UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Vicente, mediante a utilização do canal 52 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia ditático-científica, administrativa e financeira, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, cuja finalidade, dentre outras, é criar e manter os serviços de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, atendida a legislação vigente.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente, com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, microfilmado sob o nº 011498, em 26 de fevereiro de 1997.

4. A atual diretoria detém o mandato de gestão até 19 de janeiro de 2002 e está assim constituída:

Diretora Presidente	Lúcia Maria Teixeira Furlani
Diretora Superintendente	Maria Cecília Pirilo Teixeira
Diretora-Coordenadora Geral	Nilza Maria Pirilo Teixeira
Diretor Administrativo	Marcelo Pirilo Teixeira

II – DO MÉRITO

5. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

6. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

> *"Art. 13*
> *(...)*
> *§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".*

8. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles, juntadas às fls. 84 a 87 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 3 de dezembro de 2001.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de dezembro de 2001.

P/ NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 03 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 3 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Interino

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 2002
(nº 1.394/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 745, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS, na cidade de São João Del Rei-MG;

2 - FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA, na cidade de Várzea Paulista-SP;

3 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand-PR; e

4 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre-MG.

Brasília, 16 de julho de 2001.

MC 00321 EM

Brasília, 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS**, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001127/00);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA**, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo (Processo 53000.000906/01);
- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS**, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000071/00);
- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS**, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000427/00).

2. De acordo com o art. 14, §2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o §1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações
DECRETO DE DE DE 2001

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS , na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001127/00);

II - FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000906/01);

III - FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000071/00);

IV - FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710000427/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

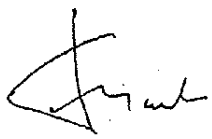

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 591 /2000

REFERÊNCIA	: Processo nº 53710.000.427/00
INTERESSADA	**FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS**
ASSUNTO	: Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, com sede na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, requer que lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 03-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais.

4. O estatuto da entidade encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 2.095, Livro "A" - 6, fl. 34v, aos 23 dias do mês maio de 2000, na comarca de Pouso Alegre, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor com mandato de 3 (três) anos, de acordo com os arts. 16 e 17 do estatuto, encontra-se representado pelos seguintes diretores, eleitos em Assembléia de Criação da entidade:

CARGOS	NOMES
Diretor Presidente	**MILTON REIS**
Diretor Vice-Presidente	**FRANCISCO MARINO MODESTO**
Diretor Administrativo	**MÁRIO PAGLIARINI**
Diretor Financeiro	**GILBERTO AMARAL MUNIZ**

6. Consoante o estatuto em seu art. 20, alínea "a", a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

> *"Art. 13*
> *(...)*
> *§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".*

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores, está em ordem, tendo sido apresentado à fl. 139, a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67 quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 3 e 140/142 dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 09 de OUTUBRO de 2000.

HUMBERTO SALMITO DE ALMEIDA FILIZOLA
Advogado-OAB/DF- 15.492

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de outubro de 2000.

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 22 de março de 2000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2002
(nº 2.561/96, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 222 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 222 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz do lugar da residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes da expedição e da data e horário da realização da audiência no juízo deprecado, assim como das respectivas antecipações ou adiamentos.

§ 1º A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2º Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas, a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será junta aos autos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.561 , DE 1996

Altera a redação do art. 222 do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 222, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222 - A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz do lugar da residência, expedindo-se para esse fim, carta precatoria, com prazo razoável, intimadas as partes, da expedição e da data da realização da audiência, no juízo deprecado.

Parágrafo único - A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal."

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo 2º.

"Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa assegurar o exercício da ampla defesa previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Em face dos termos em que esta expresso o artigo 222, do CPP, nossos tribunais vêm sustentando que basta a intimação da expedição da precatória, devendo os interessados acompanharem o seu andamento. nos locais onde os mesmos forem encaminhados.

O tal entendimento chega mesmo a ser contraditório, pois não se concebe que as partes sejam inimadas da realização dos atos processuais realizados nas comarcas por onde tem andamento o feito e não o sejam quando aqueles atos ocorrem em locais distantes, inclusive, em outros Estados da federação.

Especificamente, no Estado de São Paulo, não são poucas as reclamações de advogados contra o procedimento de muitos Cartórios de Comarcas do Interior, cujos funcionários, invocando ordens expressas dos respectivos juizes, simplesmente negam-se a prestar qualquer informação a cerca do andamento de precatórias. Nestas condições, são os advogados de defesa ou assistentes do Ministério Público, obrigados a se deslocarem para comarcas longinquas, para se inteirarem do andamento das cartas precatórias.

Em face do disposto no artigo 5º, inciso LV da CF, impossível deixar-se de intimar a defesa, da realização do ato processual importante para a apuração da verdade.

Em consonância com o mesmo dispositivo constitucional, inaceitável, também, o juiz sentenciar sem que sejam as partes ouvidas sobre a prova oriunda da carta precatória.

Assim, o projeto ora apresentado objetiva corrigir a distorção hoje vigente, na instrução criminal.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996.

20/11/96

Deputada Luiza Erundina

"LEGISLAÇÃO CITADA ,

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

DECRETO-LEI 3689 DE 03/10/1941
DOU 13 E 24/10/1941.

LIVRO I
- Do Processo em Geral

.....

TÍTULO VII
- Da Prova

.....

CAPÍTULO VI
- Das Testemunhas

.....

ART.222 - A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz do lugar de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

§ 1 - A Expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2 - Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas, a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será junta aos autos.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2002
(nº 2.192/99, na Casa de origem)

Altera os arts. 120 e 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 120 e 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120.....

§ 1º É obrigatória a escolarização e a profissionalização precedidas de orientação vocacional, com testes de interesses, aptidões e habilidades, entre outros, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

....."(NR)

"Art. 124.....

.....

XI - receber escolarização e profissionalização precedidas de orientação vocacional, com testes de interesses, aptidões e habilidades, entre outros;

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI Nº 2.192, DE 1999

Altera artigos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - relativos à orientação vocacional de adolescentes em conflito com a lei;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120. .....

.....

§ 1º É obrigatória a escolarização e a profissionalização precedida de orientação vocacional, com testes de interesse, aptidão e habilidades, entre outros, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade (NR)."

....."

Art. 2º O inciso XI do art. 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. .....

.....

XI – receber escolarização e profissionalização precedida de orientação vocacional, com testes de interesses, aptidão e habilidades, entre outros. (NR)"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O adolescente em conflito com a lei precisa receber escolaridade, pois em geral não a tem, bem como ser instruído e treinado em uma profissão ou ofício a fim de se recuperar para a vida em sociedade.

Mas, se a profissão ou o ofício que lhe ensinarem não for o da sua vocação de muito pouco lhe servirá, podendo até contribuir para que não se adapte ou tenha mais dificuldade em se adaptar à instituição onde está em regime semiliberdade ou de internação.

Ao diagnosticar quais as melhores possibilidades para a escolha de uma profissão ou ofício, oferece-se ao adolescente mais chances de sentir motivação para prosseguir buscando condições dignas de vida, ao invés de retornar ao crime como única possibilidade interessante.

Por acreditarmos que os testes de orientação vocacional são de suma importância para a ressocialização do adolescente infrator, bem como para mantê-lo interessado durante o período em que permanecer na entidade especializada, estamos apresentando este Projeto de Lei, aperfeiçoando o Estatuto da Criança e do Adolescente neste assunto.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

Deputada MIRIAM REID

LEGISLAÇÃO CITADA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

LIVRO II

.....

PARTE ESPECIAL

.....

TÍTULO III
Da Prática de Ato Infracional

.....

CAPÍTULO IV
Das Medidas Sócio-Educativas

.....

Seção VI
Do Regime de Semiliberdade

Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º É obrigatória a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

.....

Seção VII
Da internação

.....

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade. entre outros, os seguintes:

I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II - peticionar diretamente a qualquer autoridade:

III - avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada:

V - ser tratado com respeito e dignidade:

VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII - receber visitas, ao menos semanalmente;

VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
XI - receber escolarização e profissionalização;
XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;
XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.
§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.
§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.
.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2002

(nº 4.014/2001, na Casa de Origem)
(de iniciativa do Presidente da República)

Concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de quinhentos reais, a Luiz Felippe Monteiro Dias, filho de Lyda Monteiro da Silva, que faleceu, vítima direta de atentado, ocorrido no dia 27 de agosto de 1980, no Estado do Rio de Janeiro, promovido por motivações políticas.

§ 1º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros do beneficiário.

§ 2º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 3º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.014, DE 2001

Concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a Luiz Felippe Monteiro Dias, filho de Lyda Monteiro da Silva, que faleceu, vítima direta de atentado, ocorrido no dia 27 de agosto de 1980, no Estado do Rio de Janeiro, promovido por motivações políticas.

§ 1º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros do beneficiário.

§ 2º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 3º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

Mensagem nº 28

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias".

Brasília, 18 de janeiro de 2001.

EM Nº 12 /MJ

Brasília, 17 de janeiro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias".

2. Luiz Felippe Monteiro Dias é filho de Lyda Monteiro da Silva, morta em um atentado ocorrido em 27 de agosto de 1980, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no Estado do Rio de Janeiro.

3. A Senhora Lyda Monteiro da Silva trabalhou como secretária na OAB por quarenta e quatro anos e morreu ao abrir uma carta-bomba endereçada ao então presidente daquela Entidade.

4. O fato que vitimou Dona Lyda faz parte do passado recente do Brasil, o qual não deve voltar a repetir-se, pois hoje o compromisso de toda nação é no sentido de fortalecer a democracia, presente no cotidiano de cada brasileiro. No entanto, é necessário não olvidar a existência desse passado e, no caso do Governo, agir com o objetivo de tentar minorar os lamentáveis efeitos de episódios como o ora relatado, que inegavelmente constituiu-se em uma mácula na história do País.

5. Creio, Senhor Presidente, que o presente projeto de lei é um instrumento da Justiça com a qual Vossa Excelência sempre esteve empenhado, visando a efetividade do Estado Democrático de Direito.

Respeitosamente,

JOSÉ GREGORI
Ministro de Estado da Justiça

WALDECK VIEIRA ORNÉLAS
Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2002
(nº 5.215/2001, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso III do art. 934 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei amplia a legitimidade ativa para a propositura da ação de nunciação de obra nova, prevista pelo art. 934 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Art. 2º O inciso III do art. 934 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 934.....

.....

III - à União, ao Estado, ao Distrito Federal, ao Território ou ao Município, a fim de impedir que o particular construa em contravenção da lei, do regulamento ou de postura." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI (ORIGINAL) Nº 5.215, DE 2001

Altera a redação do inciso III do art. 934 da Lei 5869 de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º.: O inciso III do art. 934 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 934. .....
III – à União, ao Estado, ao Distrito Federal, ao território ou ao Município, a fim de impedir que o particular construa em contravenção da lei, do regulamento ou da postura".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A legitimidade ativa para a ação de nunciação de obra nova, nos termos do inciso III do art. 934 do CPC, compete ao município, ainda que a jurisprudência venha reconhecendo tal legitimidade à União e aos Estados, nos imóveis de propriedade destes. O projeto visa dar previsão legal a tal situação, já reconhecida pelos tribunais.

Essa legitimidade ativa, para ingresso com tal ação, é muito importante, principalmente quando se trata de construções como aeroportos, delegacias e quartéis. Esclareça-se também que a novel lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, é federal. Essas são as razões pelas quais solicito aos colegas parlamentares o aperfeiçoamento e a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2.001

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

INSTITUI O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

.....

LIVRO IV
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

TÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

.....

CAPÍTULO VI
DA AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Art. 934. Compete esta ação:
I - ao proprietário ou possuidor, a fim de impedir que a edificação de obra nova em imóvel vizinho lhe prejudique o prédio, suas servidões ou fins a que é destinado;
II - ao condômino, para impedir que o co-proprietário execute alguma obra com prejuízo ou alteração da coisa comum;
III - ao Município, a fim de impedir que o particular construa em contravenção da lei, do regulamento ou de postura.

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89 DE 2002
(nº 2.158/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que "estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira", e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 23 de novembro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

....."(NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam ratificados, de ofício, os títulos devidamente registrados no Registro de Imóveis, oriundos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados:

I - na faixa de sessenta e seis quilômetros de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição de 1891 e o da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

II - na faixa de sessenta e seis a cento e cinqüenta quilômetros, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, e o da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

III - sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional, na faixa de sessenta e seis a cem quilômetros, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição de 1934 e o da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955;

IV - sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional, na faixa de cem a cento e cinqüenta quilômetros, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição de 1937 e o da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

§ 1º Os títulos de domínio das grandes propriedades rurais, entendidas essas como os imóveis rurais com área superior a quinze módulos fiscais, a serem ratificados de ofício, nos termos deste artigo, deverão:

I - originar-se de título expedido pelo Estado com área de dimensão inferior aos limites legais e constitucionais vigentes quando da expedição;

II - não ser objeto de ação judicial promovida pela União com base nas situações de que tratam os incisos do *caput* deste artigo.

§ 2° Os requisitos do parágrafo anterior aplicam-se, também, ao conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja soma das áreas ultrapasse o limite de quinze módulos fiscais." (NR)

Art. 3° A Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 4°A. Os títulos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, não ratificados nos termos desta Lei, continuarão produzindo efeitos para fins de garantia perante as instituições de crédito, até o trânsito em julgado de decisão que os declarar nulos."

"Art. 4°B. Decorrido o prazo de doze meses, contado da data de entrega do pedido de ratificação, sem publicação de decisão terminativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, torna-se ratificado, de pleno direito, o título objeto do processo ratificatório movido pelo interessado."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI (ORIGINAL) Nº 2.158, DE 1999

Dá nova redação ao art. 4º e acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que "Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 4° da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 4º Ficam ratificados, de ofício, os títulos de alienação ou de concessão de terras da União, expedidos pelos Estados na faixa de fronteira, com áreas não superiores aos limites legais previsto por ocasião da expedição dos respectivos títulos e constantes das Constituições Federais de 1891 e 1934, do Decreto da Lei n° 1164, de 1939 e da Emenda Constitucional n° 10, de 1964, devidamente registradas na Registros de Imóveis.(NR)

Parágrafo Único – São insusceptíveis de ratificação as alienações ou concessões de terras feitas pelos estados na Faixa de Fronteira realizadas a partir 18 de agosto de 1975."(NR)

Art. 2º - Acrescenta os artigos 4º A e 4º B a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, com a seguinte redação.

"Art. 4ºA - Os títulos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na Faixas de Fronteira, não ratificados nos termos desta Lei, continuarão produzindo efeitos para fins de garantia hipotecária perante as instituições de crédito, até o trânsito em julgado de decisão que os declarar nulos."

"Art. 4° B - Decorrido o prazo de doze meses da entrega do pedido de ratificação sem que o INCRA tenha comunicado ao requerente sobre o seu deferimento ou não, torna-se ratificado, de pleno direito, o título requerido pelo interessado".

Art. 3° - O artigo 7° passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."(NR)

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A disposição do Art. 5° da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que contemple amplamente os anseios e prevê solução há muito tempo esperada pelos

proprietários de terras nas áreas situadas na Faixa de Fronteira e que estão, há décadas, nessas regiões. No entanto, este artigo contempla a pequena e a média propriedade como ratificadas de oficio, o que não resolve, por completo, a questão.

Os títulos expedidos pelos Estados a partir de 1964, tinham sua área limitada pela constituição, no máximo, 2.000 ha. Se os títulos emitidos pelos Estados e estão dentro dos limites constitucionais, o mais correto é que os adquirentes não precisem passar pelo constrangimento de seus domínios serem questionados em processos de ratificação demorados e onerosos. O que se pretende com a mudança do presente artigo é estender a ratificação de oficio a todos os títulos expedidos observando os limites legais vigentes à época de sua expedição.

O art. 4° A, visa a dar aos títulos o valor de eficácia pública , portanto, tendo valor de escritura pública, e estando esta devidamente registrada, possui o titular prova de domínio e não pode ser maculado pela instauração de procedimento administrativo tendente a ratificá-lo ou não, sob pena de que coloque em risco não a presunção de veracidade de registro, mas a própria segurança das relações jurídicas e a estabilidade social. Este artigo tem a função de corrigir um erro em que incorrem as instituições financeiras, que estão vedando o financiamento agrícolas na propriedades situadas nas Faixas de Fronteira com a alegação da nulidade dos títulos de posse de terras expedidos pelos Estados.

A necessidade de determinação de um prazo para o pronunciamento do órgão governamental sobre o pedido de ratificação tem o objetivo de dar mais agilidade aos processos de ratificação, de forma que os seus detentores não fiquem a mercê das decisões do Estado. Se há o prazo para que o detentor de imóvel rural na área de fronteira requeira a sua ratificação ,devem também, os agentes públicos ficarem jungindos a um prazo para o cumprimento de suas atribuições legais. Entende-se que, o art. 4° B vem corrigir esta discrepância.

As razões acima são suficientes para justificar a presente proposta de Projeto Lei, que pretende amenizar a tensão gerada pelo processos de ratificações dos títulos de terras expedidos pelos Estados nas áreas de fronteira. Não se pode esquecer que estes proprietários adquiriram seus títulos de boa fé sendo verdadeiros empreendedores que desbravaram regiões longínquas de nosso País, tornando-as produtivas. E depois de tantas dificuldades que passaram, não é justo que seus domínios sejam contestados.

Sala das sessões, em 1 de dezembro de 1999

Wilson Santos
Deputado Federal
PMDB/MT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Mensagem de Veto nº 1.750

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, ou não sendo esta possível, por desatendimento às disposições do Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, o Incra deverá:

I - declarar nulo o título de alienação ou concessão, em ato motivado, no qual demonstrada a nulidade originária do título e a impossibilidade da ratificação;

II - dar ciência da decisão ao interessado e publicá-la no Diário Oficial da União;

III - promover o cancelamento dos correspondentes registros, na forma do disposto na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, procedendo-se em relação a eventuais ocupantes do imóvel conforme o previsto na parte final do art. 6º do referido Decreto-Lei;

IV - requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Registro de Imóveis.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo não impede que o Incra, durante a sua fluência, com a finalidade de solucionar grave conflito social, promova, de ofício, vistoria objetivando verificar se o imóvel rural alcançado pelo *caput* preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade.

§ 3º Reunindo o imóvel, objeto da vistoria de que trata o § 2º, as condições para ser ratificado, o Incra expedirá o competente título de ratificação ou, caso contrário, procederá na forma prevista no § 1º.

.....

Art. 4º Ficam ratificados, de ofício, os títulos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, referentes a pequenas propriedades rurais, conforme as conceitua o art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, devidamente registrados no Registro de Imóveis até 26 de fevereiro de 1999, desde que o seu proprietário não seja titular do domínio de outro imóvel rural.

Parágrafo único. Nas Regiões Sul, Centro-Oeste e Norte, a ratificação de ofício a que se refere este artigo abrange, inclusive a média propriedade, conforme a conceitua o art. 4º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.629, de 1993.

.....

LEI Nº 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1966.

Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.

.....

Art. 5º - Compete ao IBRA tomar as providências administrativas e promover as judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas existentes no Distrito Federal, nos Territórios Federais e na faixa de 150 (cento e cinqüenta) quilômetros ao longo das fronteiras do País, respeitado o disposto na Lei nº 2.597, de 13 de setembro de 1955.

§ 1º - É o Poder Executivo autorizado a ratificar as alienações e concessões de terras já feitas pelos Estados na Faixa de Fronteiras, se entender que se coadunam com os objetivos do Estatuto da Terra.

.....

LEI N.º 2.597 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sôbre zonas indispensáveis à defesa do país e dá outras providências

.....

DECRETO-LEI Nº 1.414, DE 18 DE AGOSTO DE 1975.

Dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 517 a 548, de 2002**, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, §1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, alínea II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa nacional de apoio ao desenvolvimento do setor artesanal e empresas artesanais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a instituir programa nacional para o desenvolvimento do setor artesanal e empresas artesanais, estabelecendo seus conceitos, princípios e instrumentos.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da política nacional para o desenvolvimento do setor artesanal e empresa artesanal competem ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e deve ser articulada, em todas as fases de sua formulação e implementação, com as políticas voltadas para as micros e pequenas empresas.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, consideram-se os seguintes conceitos:

I – artesão, para efeito de reconhecimento ocupacional, o profissional que detém o conhecimento do processo de criação e/ou produção de peças artesanais, e dele participa individual ou coletivamente, que tenha expressão cultural e artística, e também o que conhece o tratamento e a transformação da matéria-prima;

II – empresa artesanal, as pessoas jurídicas e firmas individuais, constituídas com o objetivo de criar e elaborar produtos artesanais, portando as seguintes características:

a) reconhecida expressão cultural e artística;

b) predominância do trabalho manual no processo de elaboração, no qual podem ser utilizadas máquinas e equipamentos semi-automáticos, sem repetidores industriais;

c) preservação da autenticidade característica do artesão que participa do processo de criação e elaboração.

Art. 4º É assegurado à empresa artesanal um tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos termos conferidos à microempresa, de acordo com os arts. 170 e 179 da Constituição Federal e as Leis nºs 9.841, de 1999 e 9.317, de 1996.

Parágrafo único. Aplicam-se à empresa artesanal todos os benefícios, vantagens, vedações e penalidades conferidos à microempresa, nos termos da Lei nº 9.841, de 1999.

Art. 5º Para efeito de registro da empresa artesanal, após a sua denominação ou firma, constara a expressão "Empresa Artesanal" ou a abreviação "E A".

Art. 6º A política nacional para o desenvolvimento do setor artesanal e da empresa artesanal observará, entre outros, os seguintes princípios:

I – descentralização;

II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – eqüidade na aplicação das políticas;

IV – participação dos artesãos, por meio das suas organizações representativas, na formulação e implementação da política nacional de desenvolvimento do setor artesanal e da empresa artesanal;

V – parceria e cooperação, como forma de gerenciamento, consolidando o processo de democratização, transparência das responsabilidades e da administração dos recursos disponíveis;

VI – valorização das potencialidades dos recursos locais;

VII – consolidação e aumento, tanto qualitativa como quantitativamente, das ocupações produtivas locais.

Art. 7º A política nacional para o desenvolvimento do setor artesanal e da empresa artesanal, para atingir seus objetivos, deverá promover a elaboração e a compatibilização de instrumentos específicos, a partir dos seguintes instrumentos gerais:

I – ampliação das potencialidades produtivas, aperfeiçoando os processos tecnológicos e mercadológicos;

II – redução dos impactos ambientais;

III – assistência técnica;

IV – fortalecimento das organizações artesanais;

V – capacitação técnica e gerencial;

VI – pesquisa;

VII – promoção de abertura de mercados;

VIII – promoção e divulgação de produtos;

IX – ajustes na legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

X – estímulo ao cooperativismo e associativismo;

XI – transferência de tecnologia e informação;

XII – viabilização de crédito e financiamento;

XIII – promoção de meios de captação de negócios;

XIV – organização de modelos comerciais.

Art. 8º A regulamentação das ações e dos instrumentos da política nacional para o desenvolvimento do setor artesanal e da empresa artesanal será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A população brasileira vive a expectativa de que o País possa instaurar novos métodos de ação para sua inserção no mercado econômico internacional e para o combate ao desemprego.

O setor artesanal desenvolve-se na forma de atividades de pequeno porte, distribuídas por todo o território nacional, que utilizam intensivamente mão de obra, gerando oportunidades de emprego e renda.

Simultaneamente, o produto artesanal se destaca perante a produção globalizada em massa por ser autêntico e exclusivo. Essa característica pode torná-lo num potencial mercadoria exportável.

Assim, é de suma importância o estabelecimento de uma política pública para o aprimoramento do setor artesanal, uma vez que se constitui em valioso instrumento para alavancar o desenvolvimento econômico do nosso País.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2002. – Senador **Adir Gentil**.

O Projeto de Lei do Senado que acaba de ser lido, de autoria do Senador Adir Gentil, por ter sido recebido em tempo oportuno, será publicado e remetido à Comissão competente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 170. (*) A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

(*) Emenda Constitucional nº 6, de 1995

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

.....

LEI-009841 5-10-1999 INSTITUI O ESTATUTO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DISPONDO SOBRE O TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO PREVISTO NOS ARTS. 170 E 179 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

.....

LEI-09317 5-12-1996 DISPÕE SOBRE O REGIME TRIBUTÁRIO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O projeto de lei do Senado que acaba de ser lido, de autoria do Senador Adir Gentil, por ter sido recebido em tempo

oportuno, será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 289, de 2002** (nº 841/2002, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 290, de 2002**, (nº 844/2002, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do §1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2002.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o §2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 292, de 2002** (nº 835/2002, na origem), pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II (*Second Water Sector Modernization Project).*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 293, de 2002** (nº 836/2002, na origem), pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Saneamento de Goiás S/A – Saneago e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o **Ofício nº S/24, de 2002** (nº 100/2002, na origem), de 17 de junho último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Complementar nº 37, de 1998, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 293536, que declarou a inconstitucionalidade da referida lei municipal (cobrança de Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 575, de 2002**, na origem, de 11 de setembro, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997; 23, de 1999; 74, de 2000, e 34, de 2002, todas do Senado Federal, relatório sobre a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de maio a julho de 2002.

O expediente, anexado ao processado do Diversos 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das Resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 639, de 2002**, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do disposto no art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de agosto do corrente ano.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 20, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência anuncia ao Plenário que recebeu, no dia 19 de setembro último, comunicação do Senador Geraldo Althoff sobre a reassunção, naquela data, do exercício do mandato de Senador pela representação do Estado de Santa Catarina.

É a seguinte a íntegra da comunicação:

COMUNICADO

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que reassumo, nesta data, o exercício de meu mandato de Senador da República.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002. – **Geraldo Althoff.**

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal está recebendo, até o dia 1º de novembro próximo, as indicações das candidatas ao **Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz**, de acordo com o que dispõe o art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001.

As indicações deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu Ofício nº 033-09/02, de 9 de setembro último, do Ministério Público do Estado de São Paulo, sugerindo que se considere a viabilidade de prorrogação da **vacatio legis** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o novo Código Civil", a fim de permitir-se à sociedade uma oportunidade de reflexão profunda e de discussão serena de seus dispositivos mais polêmicos.

A matéria, autuada como Petição nº 6, de 2002, vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Constas da União:

– **Aviso nº 104, de 2002-CN** (nº 2.694/2002-SGS-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.191, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Auditoria realizada pela Secex/BA, nas obras de implantação de projetos de irrigação/construção da adutora da Serra da Batateira/BA. (TC nº 006.510/2002-8);

– **Aviso nº 105, de 2002-CN** (nº 2.814/2002-SGS-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.258, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA-Entroncamento BR-230 (Altamira)-Divisa PA/MT. (TC nº 007.314/2002-0);

– **Aviso nº 106, de 2002-CN** (nº 2.815/2002-SGS-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.257, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria na construção de trechos rodoviários no Corredor Leste – BR-365/MG – Ervália – Muriaé – Divisa MG/RJ.(TC nº 004.535/2002-8);

– **Aviso nº 107, de 2002-CN** (nº 2.818/2002-SGS-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.260, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada pela Secex/PE, referente à construção da Adutora do Oeste no Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/DNOCS. (TC nº 006.094/2002-0);

– **Aviso nº 108, de 2002-CN** (nº 2.820/2002-SGS-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.273, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Auditoria realizada pela Secex/MA, objetivando verificar a construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins/BR 226/MA/Timon – Porto Franco. (TC nº 006.543/2002-9).

Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senhor Presidente da República adotou, em 3 de outubro de 2002 e publicou no dia 4 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 71**, que "Altera disposições das Leis nºs 9.028, de 12 de abril de 1995, e 10.480, de 2 de julho de 2002, da Medida Provisória nº 2.229-43,

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

GP-O nº 1.015/2002

Brasília, 27 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 10.266, de 24-7-2001 (LDO/2002) e no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19-10-2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2001 a agosto de 2002, aprovado pela Portaria nº 10, de 27-9-2002, a qual será enviada à publicação no **Diário Oficial** da União.

Atenciosamente, **Aécio Neves**, Presidente.

ANEXO
(Portaria nº 13/2002)

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2001 A AGO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a". R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	JAN a AGO/2002	SET/2001 a AGO/2002
I - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (*)	761.253	1.098.357
Pessoal Ativo	535.520	903.809
Pessoal Inativo e Pensionista	233.667	390.865
Despesas não computadas	9.936	96.317
(-) Despesas de fins de período não apuração (art. 19, §2º, da LRF)	3.207	16.522
(-) Indenização por Demissão (art. 19, §1º, I, da LRF)	6.716	9.588
(-) Decorrente de decisão judicial (art. 19, §1º, III, da LRF)	1	1
(-) Incentivos aos servidores efetuados (art. 19, §1º, VI, e da LRF)	0	0
II - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL (art. 18, §1º, da LRF)	1.208	1.208
III - TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	762.961	1.200.065
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.990.159	189.627.941
V - PERCENTUAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (III / IV)	0,58	0,63
VI - LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, § único, da LRF) - 1,95%	1.522.487	2.170.721
VII - LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,675%	897.868	1.279.507
VIII - LIMITE LEGAL (art. 20, incisos I, II e III, da LRF) - 1,21%	1.609.921	2.294.498

Fonte: SIAFI, SGESP e Portaria STN nº 443, de 13/09/2002 - divulgada no site da STN.

(*) Não foi deduzido o valor relativo à ressalva prevista no art. 71 da LRF.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Diretor-Geral

MARIA BERENICE ROSA
Secretária de Controle Interno Substituta
Contadora CRC/DF - 3504

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Contador CRC/DF - 20/3504/0-8

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O expediente lido será anexado ao processado do Aviso nº 44, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 449 /GP

Brasília, 23 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Em vista do que determina o artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal – instituído pela Lei Complementar nº 101, art. 54, inciso III – referente ao segundo quadrimestre de 2002.

Atenciosamente, – Ministro **Marco Aurélio,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Ofício lido será anexado ao processado do Aviso nº 43, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO/PGR/Nº 1.027

Brasília, 30 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, elaborado em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativo ao segundo quadrimestre de 2002.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, **Geraldo Brindeiro,** Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao processado do Aviso nº 45, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF. PSDB/I/Nº 977/2002

Brasília, 5 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Ricarte de Freitas e Xico Graziano, como membros titulares, e os Deputados Sérgio Barros e Luiz Ribeiro, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 62/02, que "Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 982/2002

Brasília, 5 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Átila Lira e Marisa Serrano, como membros titulares, e os Deputados Itamar Serpa e Paulo Mourão, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista

Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 63/02, que "Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 987/2002

Brasília, 5 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Jovair Arantes e Lúcia Vânia, como membros titulares e os Deputados Dr. Heleno e Sebastião Madeira, como membros suplentes da Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 64/02, que "Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 992/2002

Brasília, 5 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Custódio Mattos e Zulaiê Cobra, como membros titulares, e os Deputados Antonio Feijão e Sebastião Madeira, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 65/02, que "Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº997/2002

Brasília, de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Xico Graziano e Luiz Carlos Hauly, como membros titulares, e os Deputados Antonio Kandir e Nilo Coelho, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 66/02, que "Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre os procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos, para fins tributários; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 64/Plen

Brasília, 12 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado José Pimentel, PT/CE, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Pedro Celso**, Líder em exercício do PT.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência designa o Deputado José Pimentel para, como suplente, compor a referida Comissão, nos termos do Ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$12.000.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

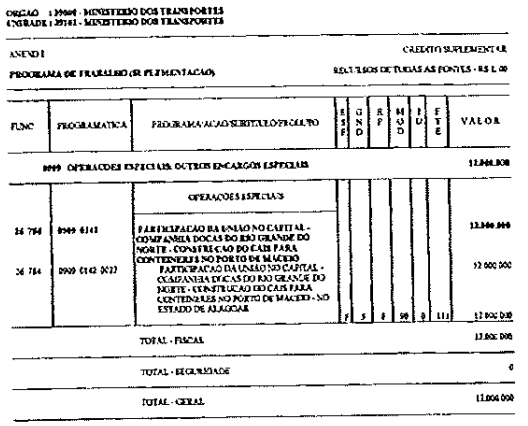

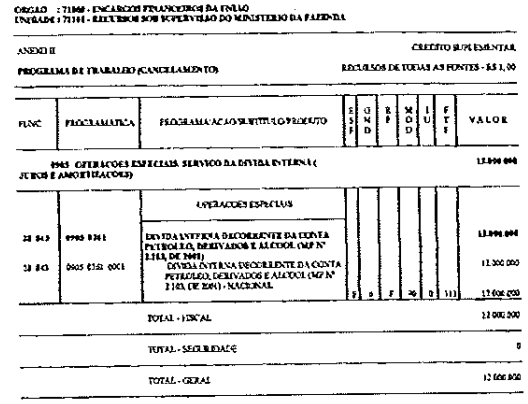

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º – Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

.....

(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 2.264.739,00, em favor da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 2.264.739,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R$935.690,00 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									70.000
		PROJETOS							
02 061	0570 5231	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA							70.000
02 061	0570 5231 0115	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITURAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE RIO TINTO - PB							70.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	70.000
		TOTAL - FISCAL							70.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									40.000
		PROJETOS							
02 122	0570 1355	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA							40.000
02 122	0570 1355 0003	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITURAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE COLOMBO - PR							40.000
		PREDIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							266.487
		PROJETOS							
02 061	0570 7185	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO							266.487
02 061	0570 7185 0009	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE GARANHUNS - PE	F	4	P	90	0	100	120.931
02 061	0570 7185 0113	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	F	4	P	90	0	100	145.556
		TOTAL - FISCAL							266.487
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							266.487

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							474.968
		PROJETOS							
02 061	0570 5235	AMPLIACAO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							474.968
02 061	0570 5235 0103	AMPLIACAO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							474.968
		AREA AMPLIADA COM 3.653,98 M² (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)50	F	4	P	90	0	100	474.968
		TOTAL - FISCAL							474.968
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							474.968

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							40.000
		PROJETOS							
02 061	0570 7211	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE RONDONIA							40.000
02 061	0570 7211 0007	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE RONDONIA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO							40.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							58.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							58.000
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							58.000
			F	4	P	90	0	100	58.000
		TOTAL - FISCAL							58.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							58.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							935.690
		PROJETOS							
02 061	0571 5377	CONCLUSAO DA DESAPROPRIACAO DO IMOVEL DESTINADO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO EM CAMPINAS - IMISSAO NA POSSE							935.690
02 061	0571 5377 0101	CONCLUSAO DA DESAPROPRIACAO DO IMOVEL DESTINADO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO EM CAMPINAS - IMISSAO NA POSSE - NO MUNICIPIO DE CAMPINAS - SP	F	5	P	90	0	100	935.690
		TOTAL - FISCAL							935.690
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							935.690

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							20.000
		PROJETOS							
02 061	0571 5379	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE DE VARA DO TRABALHO DA 18A. REGIAO							20.000
02 061	0571 5379 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE DE VARA DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO	F	5	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA								59.594
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							59.594
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							59.594
			F	4	P	90	0	100	59.594
		TOTAL - FISCAL							59.594
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							59.594

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA								300.000
		PROJETOS							
03 091	0581 3166	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO							300.000
03 091	0581 3166 0115	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							300.000
			F	5	P	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									70.000
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							70.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	70.000
		TOTAL - FISCAL							70.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									40.000
		PROJETOS							
02 061	0570 1355	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA							40.000
02 061	0570 1355 0007	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - PR	F	4	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							266.487
		PROJETOS							
02 061	0570 5087	CONSTRUCAO DO ANEXO I DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							266.487
02 061	0570 5087 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO I DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							266.487
		ANEXO CONSTRUIDO COM 18.000 M2 (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)41	F	4	P	90	0	100	266.487
		TOTAL - FISCAL							266.487
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							266.487

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							474.968
		PROJETOS							
02 061	0570 5235	AMPLIACAO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							474.968
02 061	0570 5235 0033	AMPLIACAO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							474.968
		AREA AMPLIADA COM 3.653,98 M² (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)50	F	4	P	90	0	100	474.968
		TOTAL - FISCAL							474.968
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							474.968

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							40.000
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							40.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)131	F	3	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							58.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							46.000
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							46.000
			F	3	P	90	0	100	46.000
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.000
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							12.000
			F	3	P	90	0	100	12.000
		TOTAL - FISCAL							58.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							58.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**20.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**20.000**
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							20.000
			F	4	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**59.594**
		ATIVIDADES							
02 301	**0571 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**59.594**
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							59.594
			S	3	P	90	0	100	59.594
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							59.594
		TOTAL - GERAL							59.594

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									94.044
		PROJETOS							
03 091	0581 5269	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM CUIABA - MT							94.044
03 091	0581 5269 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM CUIABA - MT - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	F	4	P	90	0	100	94.044
		TOTAL - FISCAL							94.044
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							94.044

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									205.956
		PROJETOS							
03 091	0581 5285	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO - RECIFE - PE							205.956
03 091	0581 5285 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO - RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE	F	4	P	90	0	100	205.956
		TOTAL - FISCAL							205.956
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							205.956

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									935.690
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							935.690
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	935.690
		TOTAL - FISCAL							935.690
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							935.690

LEGISLACÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no 0.0. 03/06/1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2002-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$ 45.906.851,00, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$45.906.851,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R$58.815,00 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e quinze reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$45.848.036,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais), dos quais R$44.794.036,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trinta e seis reais), no âmbito dos próprios Órgãos, e R$1.054.000,00 (um milhão, cinqüenta e quatro mil reais), da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data der sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS									2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0017 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA							2.000.000
10 302	0017 0002 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	F	4	P	50	0	100	2.000.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									18.132.000
		ATIVIDADES							
01 122	0553 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							17.505.000
01 122	0553 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	17.005.000
			F	4	P	90	0	100	500.000
01 122	0553 4062	REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO							627.000
01 122	0553 4062 0001	REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - NACIONAL							627.000
			F	3	P	90	0	100	448.000
			F	4	P	90	0	100	179.000
		TOTAL - FISCAL							20.132.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.132.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS									7.070.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0017 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA							7.070.000
10 302	0017 0002 0004	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	F	4	P	50	0	100	7.070.000
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									2.850.000
		ATIVIDADES							
01 301	0551 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							2.850.000
01 301	0551 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	2.850.000
		TOTAL - FISCAL							7.070.000
		TOTAL - SEGURIDADE							2.850.000
		TOTAL - GERAL							9.920.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0565	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO STF**							**1.905.000**
		ATIVIDADES							
02 122	0565 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.905.000
02 122	0565 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.905.000
			F	3	P	90	0	100	1.350.000
			F	4	P	90	0	100	555.000
		TOTAL - FISCAL							1.905.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.905.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**							**1.630.000**
		ATIVIDADES							
02 301	0568 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.630.000
02 301	0568 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							1.630.000
			S	3	P	90	0	100	1.630.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.630.000
		TOTAL - GERAL							1.630.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.559.745
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							360.906
02 122	0569 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	360.000 360.000
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							1.733.446
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.733.446 1.733.446
02 128	0569 4599	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL							424.300
02 128	0569 4599 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	424.300 424.300
		PROJETOS							
02 061	0569 5203	AQUISICAO DE TERRENO PARA A SECAO JUDICIARIA EM GOIANIA - GO (DESAPROPRIACAO)							102.000
02 061	0569 5203 0101	AQUISICAO DE TERRENO PARA A SECAO JUDICIARIA EM GOIANIA - GO (DESAPROPRIACAO) - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO	F	4	P	90	0	100	102.000 102.000
		TOTAL - FISCAL							2.559.745
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.559.745

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							346.119
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							112.000
02 122	0569 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	112.000 112.000
02 122	0569 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							17.519
02 122	0569 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	17.519 17.519
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							216.600
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	3	100	216.600 216.600
		TOTAL - FISCAL							129.519
		TOTAL - SEGURIDADE							216.600
		TOTAL - GERAL							346.119

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							262.000
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							262.000
02 122	0569 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							262.000
			F	4	P	90	0	100	262.000
		TOTAL - FISCAL							262.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							262.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							180.815
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							117.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							117.000
			F	3	P	90	0	100	117.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.000
			F	3	P	90	0	100	5.000
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS							58.815
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL							58.815
			F	3	P	90	0	150	58.815
		TOTAL - FISCAL							180.815
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							180.815

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							76.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							76.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							76.000
			F	3	P	90	0	100	76.000
		TOTAL - FISCAL							76.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							76.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							61.402
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							48.402
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							48.402
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)142	S	3	P	90	0	100	48.402
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							13.000
			F	3	P	90	0	100	13.000
		TOTAL - FISCAL							13.000
		TOTAL - SEGURIDADE							48.402
		TOTAL - GERAL							61.402

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									23.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	23.000
TOTAL - FISCAL									23.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									55.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							24.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	24.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	11.000
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									3.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.000
TOTAL - FISCAL									3.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							217.950
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							103.950
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							103.950
			F	3	P	90	0	100	103.950
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							94.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							94.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)142	S	3	P	90	0	100	94.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							20.000
			F	3	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							123.950
		TOTAL - SEGURIDADE							94.000
		TOTAL - GERAL							217.950

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							13.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							13.000
			F	3	P	90	0	100	13.000
		TOTAL - FISCAL							13.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								183.805
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							95.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							95.000
			F	4	P	90	0	100	95.000
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							37.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							37.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)142	S	3	P	90	0	100	37.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.000
			F	3	P	90	0	100	10.000
28	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							41.805
02 128	0570 4605 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							41.805
			F	3	P	90	0	100	41.805
		TOTAL - FISCAL							146.805
		TOTAL - SEGURIDADE							37.000
		TOTAL - GERAL							183.805

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14133 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								190.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							92.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							92.000
			F	4	P	90	0	100	92.000
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							55.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							55.000
			F	3	P	90	0	100	55.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							43.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							43.000
			F	3	P	90	0	100	43.000
		TOTAL - FISCAL							190.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							190.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							91.522
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							24.933
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	24.933
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.589
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	66.589
		TOTAL - FISCAL							91.522
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							91.522

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							37.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							25.000
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	25.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	12.000
		TOTAL - FISCAL							37.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**7.000**
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							7.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	7.000
		TOTAL - FISCAL							7.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.661.862
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							138.423
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							138.423
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)142	S	3	P	90	0	100	61.911
			S	4	P	90	0	300	76.512
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							23.000
			F	3	P	90	0	100	23.000
		PROJETOS							
02 061	0570 7185	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.500.439
	0570 7185 0003	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE CARPINA - PE							31.996
			F	4	P	90	0	100	31.996
02 061	0570 7185 0005	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE SURUBIM - PE							19.217
			F	4	P	90	0	100	19.217
02 061	0570 7185 0007	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE CARUARU - PE							16.536
			F	4	P	90	0	100	16.536
02 061	0570 7185 0019	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE PETROLANDIA - PE							93.288
			F	4	P	90	0	100	93.288
02 061	0570 7185 0101	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE PAULISTA - PE							163.771
			F	4	P	90	0	100	163.771
02 061	0570 7185 0103	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE							65.947
			F	4	P	90	0	100	65.947
02 061	0570 7185 0105	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE SERRA TALHADA - PE							168.437
			F	4	P	90	0	100	168.437
02 061	0570 7185 0107	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE ARCOVERDE - PE							80.314
			F	4	P	90	0	100	80.314
02 061	0570 7185 0109	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE							508.863
			F	4	P	90	0	100	508.863
02 061	0570 7185 0111	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE PALMARES - PE							352.070
			F	4	P	90	0	100	352.070
		TOTAL - FISCAL							1.523.439
		TOTAL - SEGURIDADE							138.423
		TOTAL - GERAL							1.661.862

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							28.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							28.000
			F	3	P	90	0	100	28.000
		TOTAL - FISCAL							28.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							17.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							17.000
			F	3	P	90	0	100	17.000
		TOTAL - FISCAL							17.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									296.138
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	5.000
		PROJETOS							
02 061	0570 5333	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTICA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							30.000
02 061	0570 5333 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTICA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	P	90	0	300	30.000
02 061	0570 7225	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							261.138
02 061	0570 7225 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	P	90	0	100	261.138
		TOTAL - FISCAL							296.138
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							296.138

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									3.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.000
		TOTAL - FISCAL							3.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								75.895
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							75.895
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							75.895
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)142	5	3	P	93	0	100	75.895
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							75.895
		TOTAL - GERAL							75.895

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								3.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.000
			F	3	P	90	0	100	3.000
		TOTAL - FISCAL							3.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								66.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							66.000
			F	3	P	90	0	100	66.000
		TOTAL - FISCAL							66.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							52.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							40.000
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	40.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	12.000
		TOTAL - FISCAL							52.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							52.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							6.000
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	6.000
		TOTAL - FISCAL							6.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									8.746
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.746
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	8.746
		TOTAL - FISCAL							8.746
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.746

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									607.555
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							607.555
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	607.555
		TOTAL - FISCAL							607.555
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							607.555

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									316.858
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							316.858
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	316.858
		TOTAL - FISCAL							316.858
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							316.858

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							544.300
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							544.300
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	544.300
		TOTAL - FISCAL							544.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							544.300

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							100.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							100.000
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							295.931
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							295.931
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	295.931
		TOTAL - FISCAL							295.931
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							295.931

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									252.000
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							252.000
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	252.000
									252.000
		TOTAL - FISCAL							252.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							252.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									74.600
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							74.600
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	74.600
									74.600
		TOTAL - FISCAL							74.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							74.600

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									32.200
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							32.200
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	32.200
									32.200
		TOTAL - FISCAL							32.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.200

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							193.012
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							133.012
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							133.012
			F	3	P	90	0	100	133.012
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							60.000
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							60.000
			F	3	P	90	0	100	60.000
		TOTAL - FISCAL							193.012
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							193.012

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO							80.000
		ATIVIDADES							
04 331	0791 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							80.000
04 331	0791 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							80.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)25	F	3	P	90	0	100	80.000
		TOTAL - FISCAL							80.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**2.821.429**
		PROJETOS							
03 091	0581 1187	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM GOIANIA - GO**							**1.047.156**
03 091	0581 1187 0003	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM GOIANIA - GO - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO							1.047.156
			F	4	P	90	0	100	1.047.156
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**1.297.250**
03 122	0581 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.297.250
			F	3	P	90	0	100	1.297.250
03 301	0581 2004	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**207.894**
03 301	0581 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							207.894
			S	3	P	90	0	100	207.894
		PROJETOS							
03 091	0581 3752	**IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS**							**15.000**
03 091	0581 3752 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL							15.000
			F	5	P	90	0	100	15.000
03 091	0581 5271	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERABA - MG**							**150.000**
03 091	0581 5271 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERABA - MG - NO MUNICIPIO DE UBERABA - MG							150.000
			F	4	P	90	0	100	150.000
03 091	0581 5273	**APARELHAMENTO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA - DF**							**104.129**
03 091	0581 5273 0053	APARELHAMENTO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA - DF - NO DISTRITO FEDERAL							104.129
			F	4	P	90	0	100	104.129
		TOTAL - FISCAL							**2.613.535**
		TOTAL - SEGURIDADE							**207.894**
		TOTAL - GERAL							**2.821.429**

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									125.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							30.000
03 122	0581 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							30.000
			F	3	P	90	0	100	30.000
03 122	0581 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							15.000
03 122	0581 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							15.000
			F	3	P	90	0	100	15.000
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							55.000
03 122	0581 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							55.000
			F	3	P	90	0	100	30.000
			F	4	P	90	0	100	25.000
03 126	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA							25.000
03 126	0581 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							25.000
			F	3	P	90	0	100	25.000
		TOTAL - FISCAL							125.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							125.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									201.300
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							201.300
03 122	0581 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							201.300
			F	3	P	90	0	100	201.300
		TOTAL - FISCAL							201.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							201.300

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**120.616**
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							95.525
03 122	0581 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							95.525
			F	3	P	90	0	100	95.525
03 128	0581 4609	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**							25.091
03 128	0581 4609 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NACIONAL							25.091
			F	3	P	90	0	100	25.091
		TOTAL - FISCAL							120.616
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.616

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS									2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0017 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA							2.000.000
10 302	0017 0002 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	F	3	P	50	0	100	2.000.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									18.132.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
01 031	0553 0416	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC							600.000
01 031	0553 0416 0001	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	600.000
		ATIVIDADES							
01 122	0553 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							2.177.000
01 122	0553 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.287.000
			F	4	P	90	0	100	890.000
01 301	0553 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							7.950.000
01 301	0553 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	7.950.000
01 331	0553 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							900.000
01 331	0553 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	900.000
01 131	0553 2549	APOIO AO SISTEMA DE COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS							5.755.000
01 131	0553 2549 0001	APOIO AO SISTEMA DE COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	5.755.000
01 031	0553 4058	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO							290.000
01 031	0553 4058 0001	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO - NACIONAL	F	3	P	50	0	100	290.000
01 128	0553 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							460.000
01 128	0553 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	460.000
		TOTAL - FISCAL							12.182.000
		TOTAL - SEGURIDADE							7.950.000
		TOTAL - GERAL							20.132.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS									7.070.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0017 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA							7.070.000
10 302	0017 0002 0004	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANCADO DO INCOR EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	F	3	P	50	0	100	7.070.000
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									2.850.000
		ATIVIDADES							
01 122	0551 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.850.000
01 122	0551 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.850.000
		TOTAL - FISCAL							9.920.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.920.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0565 PRESTACAO JURISDICIONAL NO STF									1.905.000
		ATIVIDADES							
02 122	0565 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.905.000
02 122	0565 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	1.905.000
		TOTAL - FISCAL							1.905.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.905.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							1.630.000
		ATIVIDADES							
02 126	0568 2003	ACOES DE INFORMATICA							480.000
02 126	0568 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							480.000
			F	3	P	90	0	100	400.000
			F	4	P	90	0	100	80.000
02 365	0568 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							135.000
02 365	0568 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							135.000
			F	3	P	90	0	100	135.000
02 331	0568 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							685.000
02 331	0568 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							685.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)557	F	3	P	90	0	100	685.000
02 306	0568 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							330.000
02 306	0568 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							330.000
			F	3	P	90	0	100	330.000
		TOTAL - FISCAL							1.630.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.630.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.431.865
		PROJETOS							
02 061	0569 1136	REFORMA, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES							403.014
02 061	0569 1136 0002	REFORMA, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES - NACIONAL							403.014
			F	4	P	90	0	100	403.014
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.028.851
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.028.851
			F	3	P	90	0	100	1.028.851
		TOTAL - FISCAL							1.431.865
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.431.865

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							420.000
		ATIVIDADES							
02 365	0569 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							130.000
02 365	0569 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							130.000
			F	3	P	90	0	100	130.000
02 331	0569 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							290.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							290.000
			F	3	P	90	0	100	290.000
		TOTAL - FISCAL							420.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							420.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							262.000
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							204.000
02 122	0569 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							204.000
			F	3	P	90	0	100	204.000
02 331	0569 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							58.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							58.000
			F	3	P	90	0	100	58.000
		TOTAL - FISCAL							262.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							262.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									131.603
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							109.776
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	109.776
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.827
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							21.827
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	21.827
		TOTAL - FISCAL							131.603
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							131.603

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									24.720
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.720
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.720
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							22.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	22.000
		TOTAL - FISCAL							24.720
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.720

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							58.811
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							48.402
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							48.402
			F	3	P	90	0	100	48.402
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.409
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.409
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	10.409
		TOTAL - FISCAL							58.811
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							58.811

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							328.426
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							67.288
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							67.288
			F	3	P	90	0	100	67.288
		PROJETOS							
02 061	0570 7135	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA BAHIA							261.138
02 061	0570 7135 0103	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							261.138
			F	4	P	90	0	100	261.138
		TOTAL - FISCAL							328.426
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							328.426

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									5.200
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.200
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.200
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	5.200
		TOTAL - FISCAL							5.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.200

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									5.200
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.200
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.200
			F	3	P	90	0	100	5.200
		TOTAL - FISCAL							5.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.200

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.060
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.060
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							2.060
			F	3	P	90	0	100	2.060
		TOTAL - FISCAL							2.060
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.060

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**202.950**
		ATIVIDADES							
02 331	**0570 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**46.000**
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							46.000
			F	3	P	90	0	100	46.000
02 306	**0570 2012**	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**53.000**
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							53.000
			F	3	P	90	0	100	53.000
		PROJETOS							
02 061	**0570 5225**	**CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS**							**103.950**
02 061	0570 5225 0109	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO							103.950
			F	4	P	90	0	100	103.950
		TOTAL - FISCAL							202.950
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							202.950

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									27.456
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							27.456
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							27.456
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	27.456
		TOTAL - FISCAL							27.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							27.456

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									78.805
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							41.805
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							41.805
			F	3	P	90	0	100	41.805
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							37.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							37.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	37.000
		TOTAL - FISCAL							78.805
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							78.805

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									28.860
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.860
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							28.860
			F	3	P	90	0	100	28.860
		TOTAL - FISCAL							28.860
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.860

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								184.843
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							14.000
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							14.000
			F	3	P	90	0	100	14.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							170.843
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							170.843
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	170.843
		TOTAL - FISCAL							184.843
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							184.843

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								91.522
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							91.522
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							91.522
			F	3	P	90	0	100	91.522
		TOTAL - FISCAL							91.522
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							91.522

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							226.938
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							8.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	8.000
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							216.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	216.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.938
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	2.938
		TOTAL - FISCAL							226.938
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							226.938

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							26.000
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	26.000
		TOTAL - FISCAL							26.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								1.641.462
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							20.000
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							20.000
			F	3	P	90	0	100	20.000
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							35.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							35.000
			F	3	P	90	0	100	35.000
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							22.000
301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							22.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)142	S	4	P	90	0	100	22.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							262.600
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							262.600
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	262.600
		PROJETOS							
02 061	0570 5087	CONSTRUCAO DO ANEXO I DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							1.301.862
02 061	0570 5087 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO I DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							1.301.862
		ANEXO CONSTRUIDO COM 18.000 M2	F	4	P	90	0	100	1.195.350
		(% DE EXECUÇÃO FÍSICA)141	F	4	P	90	0	300	106.512
		TOTAL - FISCAL							1.619.462
		TOTAL - SEGURIDADE							22.000
		TOTAL - GERAL							1.641.462

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								40.957
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.957
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							40.957
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	40.957
		TOTAL - FISCAL							40.957
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.957

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							40.660
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							30.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							30.000
			F	4	P	90	0	100	30.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.660
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.660
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	10.660
		TOTAL - FISCAL							40.660
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.660

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							28.600
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.600
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							28.600
			F	3	P	90	0	100	28.600
		TOTAL - FISCAL							28.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.600

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							61.119
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							12.712
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	12.712
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							48.407
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							48.407
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)127	F	3	P	90	0	100	48.407
		TOTAL - FISCAL							61.119
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							61.119

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.300
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.300
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.300
		TOTAL - FISCAL							1.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.300

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							27.300
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							27.300
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	27.300
		TOTAL - FISCAL							27.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							27.300

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							10.660
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.660
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.660
			F	3	P	90	0	100	10.660
		TOTAL - FISCAL							10.660
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.660

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							40.000
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.000
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							40.000
			F	3	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							6.482
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.482
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							6.482
			F	3	P	90	0	100	6.482
		TOTAL - FISCAL							6.482
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.482

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**6.366**
		ATIVIDADES							
02 331	**0570 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**6.366**
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	6.366
		TOTAL - FISCAL							6.366
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.366

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							607.555
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							367.276
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	367.276
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							240.279
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	240.279
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)[073]							
		TOTAL - FISCAL							607.555
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							607.555

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							316.858
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							316.858
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	316.858
		TOTAL - FISCAL							316.858
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							316.858

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							544.300
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							331.500
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							331.500
			S	3	P	90	0	100	331.500
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							212.800
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							212.800
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)1073	F	3	P	90	0	100	212.800
		TOTAL - FISCAL							212.800
		TOTAL - SEGURIDADE							331.500
		TOTAL - GERAL							544.300

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							100.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							100.000
			F	3	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									295.981
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							56.903
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	56.903
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							50.000
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							75.078
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)1073	F	3	P	90	0	100	75.078
02 303	0571 2895	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE							114.000
02 303	0571 2895 0006	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NA AREA MEDICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	114.000
		TOTAL - FISCAL							295.981
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							295.981

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									252.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							80.000
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	80.000
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							30.000
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	30.000
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							53.000
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	53.000
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	24.000
02 128	0571 4607	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO							30.000
02 128	0571 4607 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)35	F	3	P	90	0	100	30.000
		TOTAL - FISCAL							252.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							252.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							74.600
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							66.000
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	66.000
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							8.600
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	7.000
			F	4	P	90	0	100	1.600
		TOTAL - FISCAL							74.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							74.600

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							32.200
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.200
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							12.200
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)1073	F	3	P	90	0	100	12.200
02 128	0571 4607	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO							20.000
02 128	0571 4607 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							20.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)39	F	3	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							32.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.200

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							193.012
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							103.012
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							103.012
			S	3	P	90	0	100	103.012
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							65.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							65.000
			F	3	P	90	0	100	65.000
	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							25.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							25.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)1073	F	3	P	90	0	100	25.000
		TOTAL - FISCAL							90.000
		TOTAL - SEGURIDADE							103.012
		TOTAL - GERAL							193.012

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							80.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							80.000
04 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							80.000
			F	3	P	90	0	100	80.000
		TOTAL - FISCAL							80.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.821.429
		PROJETOS							
03 091	0581 1132	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA							150.000
03 091	0581 1132 0004	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA - EM UBERLANDIA - MG	F	4	P	90	0	100	150.000
03 091	0581 1203	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM PORTO ALEGRE - RS							1.041.200
03 091	0581 1203 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	P	90	0	100	1.041.200
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							927.862
03 122	0581 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	927.862
03 365	0581 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							146.920
03 365	0581 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	146.920
03 331	0581 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							137.468
03 331	0581 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	137.468
03 091	0581 2508	FISCALIZACAO E CONTROLE DA APLICACAO DA LEI							207.894
03 091	0581 2508 0001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA APLICACAO DA LEI - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	207.894
		PROJETOS							
03 091	0581 3728	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA							104.129
03 091	0581 3728 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	0	100	104.129
03 091	0581 5269	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM CUIABA - MT							105.956
03 091	0581 5269 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM CUIABA - MT - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	F	4	P	90	0	100	105.956
		TOTAL - FISCAL							2.821.429
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.821.429

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							125.000
		ATIVIDADES							
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							25.000
03 301	0581 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4	P	90	0	100	25.000
03 331	0581 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
03 331	0581 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							25.000
		TOTAL - GERAL							125.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							201.300
		ATIVIDADES							
03 331	0581 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							201.300
03 331	0581 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	201.300
		TOTAL - FISCAL							201.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							201.300

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							120.616
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							38.960
03 122	0581 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							38.960
			F	3	P	90	0	100	38.960
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							74.616
03 122	0581 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							74.616
			F	3	P	90	0	100	31.761
			F	4	P	90	0	100	42.855
03 091	0581 4268	PESQUISA NA AREA JURIDICA							7.040
03 091	0581 4268 0001	PESQUISA NA AREA JURIDICA - NACIONAL							7.040
			F	4	P	90	0	100	7.040
		TOTAL - FISCAL							120.616
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.616

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							1.054.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							1.054.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							1.054.000
			F	9	F	99	0	100	1.054.000
		TOTAL - FISCAL							1.054.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.054.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O 3-6-1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

II – os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; **(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 3-8-1964).**

.....

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

MENSAGEM DE VETO Nº 758

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

.....

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pelo congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazos improrrogáveis para encaminhamento ao Congresso Nacional, a data de 31 de outubro de 2002.

§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 8º É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas nos termos do parágrafo anterior, salvo a existência de legislação superveniente.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 01, de 2001-CN, a Presidência estabelece os seguintes calendários para a tramitação dos projetos:

Até 13-10	– Publicação e distribuição de avulsos;
Até 21-10	– Prazo final para apresentação de emendas;
Até 26-10	– Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 5-11	– Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.176/INSS/DCPRES.

Brasília, 18 de julho de 2002

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Carlos Wilson
Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

Fazemos referência ao OF.SF/17, de 29 de janeiro de 2002, referente às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, criada no Senado Federal, pelo Requerimento nº 497/2000, a fim de informar o seguinte:

a. foi determinado às Gerências-Executivas no Estado do Rio de Janeiro que intensifiquem e/ou realizem ações fiscais nos estádios de futebol daquela Unidade da Federação, quando da realização de partidas de futebol profissional, conforme recomendado na página 651 do Relatório da CPI do Futebol do Senado Federal;

b. foi determinado a realização de ação fiscal no Clube de Regatas Flamengo, em atendimento à recomendação contida na página 911 do citado Relatório; e

c. quanto ao constante no item **c** do referido Ofício, este Órgão solicita a remessa dos documentos obtidos pela mencionada CPI, relativos à Empresa Rhummell, a fim de subsidiar os trabalhos de auditoria fiscal.

Respeitosamente, **Judith Izabel Izé Vaz**, Diretora-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

A documentação solicitada foi encaminhada, em cópia, à autoridade requerente no dia 24 de setembro de 2002, mediante o Ofício SGM. nº 419, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Av. Andrômeda, nº 1469 Jardim Satélite, São José dos Campos/SP, CEP.: 12230-001

Ofício n.º 951/2002-CART/DPF.B/SJK/SR/DPF/SP -

São José dos Campos, 23 de julho de 2002.

I.P.L. nº 19-227/02

Senhor Senador,

Solicito de Vossa Excelência o encaminhamento a esta sede circunscricional do Departamento de Polícia Federal, dos documentos mencionados às fls. 741 e seguintes do relatório de nº 001/2001, conforme cópias que seguem anexas a este, e que foram apresentadas pelo Deputado Estadual Pedro Yves Simão, após a conclusão parcial dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida por Vossa Excelência.

Da mesma forma, há necessidade da remessa dos expedientes de bancos e da Receita Federal, resultantes da quebra dos sigilos bancário e fiscal do dito parlamentar estadual paulista e que por ventura tenham chegado após a conclusão final da C.P.I.

Atenciosamente,

SENADO FEDERAL
À publicação.
Junte-se ao processado do Requerimento
nº 497, de 2002.
Em 8 / 10 / 2002

Marcus Vinicius Deneno
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF.B/SJK/SR/DPF/SP

A Sua Senhoria o Senhor,
DD. Sr. Álvaro Dias
Senador da República
Senado Federal em
Brasília/DF

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

Mediante Ofício SGM nº 386, de 11 de setembro de 2002, informou-se à autoridade requerente que a documentação solicitada foi remetida, em 7 de maio último, República em São José dos Campos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NASCIMENTO GURGEL Nº 30 - B. GUTIERREZ - BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.430-340 - ☎ (31) 3330-5246

Ofício Nº 1352/2002-CART/SR/DPF/MG.
REF.: Inquérito Policial Nº 305/2002-SR/DPF/MG.

Em 19 de agosto de 2002.

SENADO FEDERAL
À publicação.
Junte-se ao processado do Requerimento
nº 497, de 2000.
Em 8 / 10 / 2002

Excelentíssimo Senhor Senador,

Estando presidido o Inquérito Policial acima citado, instaurado em 10/05/2002, atendendo requisição do Ministério Público Federal deste Estado, conforme se verifica em cópia da Portaria, a fim de que se apure possíveis condutas ilícitas previstas na Lei 8.137/90(Crimes Fiscais e Tributários) e na Lei 7.492/86(Lei do Colarinho Branco) por parte do Presidente e demais dirigentes da *FEDERAÇÃO MINEIRA DE* FUTEBOL, Sr. ELMER GUILHERME e outros, fatos estes citados na COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) instalada pelo SENADO FEDERAL e CÂMARA DOS DEPUTADOS e em atendimento ao estatuído *na Lei 10.001, de 04/09/2000, solicito-vos que nos seja* encaminhado cópias legíveis e autenticadas, dos documentos abaixo relacionados, documentos estes produzidos pela CPI do Senado, a fim de que sejam juntados aos autos, pois nos nortearão nas diligências policiais e na

EXMO. SR.
SENADOR DA REPÚBLICA ERASMO DIAS
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL (CBF/NIKE, FEDERAÇÕES E CLUBES) - **CPI DO FUTEBOL**
SENADO FEDERAL – *ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS*
BRASÍLIA - DF

realização de laudos periciais, para futuro valor probatório, conforme exigências previstas no Código de Processo Penal (CPP).

Há de ser salientado que embora solicitado pela Procuradora da República responsável pelo caso, ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, em várias oportunidades, desde final do segundo semestre do ano de 2001 até a presente data, nada foi providenciado.

A par da espera da documentação abaixo citada, esta autoridade policial federal já oficiou ao Juiz Federal (cópia que segue), onde foi solicitada tal medida e que encaminhados tais documentos, que seja estendida á esfera policial, o direito de conhecer e utilizar, nas investigações, todos os dados ali inseridos, dados estes acobertados pelos sigilos previstos na Constituição Federal, o que se não ocorrer, com certeza inviabilizará as futuras investigações a que se propõe, sendo que o encaminhamento dos documentos, é de suma importância, pois quero acreditar, ao contrário do citado em todos os programas esportivos que passam em rede nacional de rádio e televisão, que tal magnitude de apurações realizadas pelo Congresso Nacional não seja tratado com a seriedade que o caso requer e que consigamos desmentir tais formadores de opinião que a todo momento afirmam que **"nada acontecerá"** ou que **"tudo acabará em pizza", sendo os documentos esperados o que se segue abaixo, a saber:.**

1) ANEXO-1 (ESTATUTO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL-FMF);

2) ANEXO-2 (PASTAS N.º04,12, 21, 29 e 35);

3) ANEXO-3 (PASTAS N.º09, 19, 22, 25 e 26);

4) ANEXO-6 (DEPOIMENTOS COLHIDOS EM BELO HORIZONTE/MG);

5) ANEXO-7 (DADOS DE SIGILO FISCAL E DADOS DA CONTABILIDADE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL-FMF);

6) ANEXO-8 (PROTOCOLO DE INTENÇÕES DOS ORGANIZADORES DA COPA CENTENÁRIO);

7) ANEXO-9 (MINERAÇÃO LISBOA);

8) ANEXO-10 (CONTRATOS ENTRE A FMF E OS CLUBES PARTICIPANTES, EXCETO O OLÍMPIO E OS CLUBES MINEIROS, DA COPA CENTENÁRIO);

9) ANEXO-12 (EXPEDIENTES DA INDÚSTRIA J. B. DUARTE LTDA);

10) ANEXO-13 DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA INDÚSTRIA DE PAPEL R. RAMENZONI, LOCALIZADA EM SÃO PAULO/SP);

11) ANEXOS-15 (CONTRATOS ENTRE OS CLUBES PARTICIPANTES DO EVENTO COPA CENTENÁRIA E A *FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL*);

12) ANEXO-16 (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO). CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA *HIPOTECÁRIA, FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO* MINEIRA DE FUTEBOL E A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL);

13) ANEXO-7 (REGISTRO DA FAZENDA DA FMF, NA COMARCA DE CANARAVANA/MT);

14) PASTA FEDERAÇÕES SUDESTE (VOLUMES 04, 05, 06 e 07, *NO TOCANTE À FEDERAÇÃO MINEIRA* DE FUTEBOL).

Respeitosamente,

JOSÉ PAULO MACHADO
Delegado de Polícia Federal

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

Mediante Ofício SGM nº 385/2002, de 10 de setembro de 2002, informou-se à autoridade requerente que a documentação solicitada foi remetida à Procuradoria da República em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
DELECOIE/SR/DPF/RJ
Avenida Rodrigues Alves, nº 01 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Tel:. 291-2142 Ramal 1319.

OFÍCIO Nº253/2002-DELECOIE/SR/DPF/RJ

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2002.

REF:. IPL nº 37/2002-DELECOIE/SR/DPF/RJ
(Favor Citar esta Referência na resposta)

Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação do Ministério Público Federal, cumpre-me na presidência dos autos em epígrafe solicitar de Vossa Excelência nos sejam encaminhadas, para a instrução do referido Inquérito Policial, **cópias integrais de todos os depoimentos prestados junto à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal criada par investigar as associações brasileiras de futebol, relacionados ao Clube carioca "FLUMINENSE FOOTBAAL CLUBE".**

Neste passo, dada a urgência que o caso requer, solicito de Vossa Excelência que determine o envio da documentação em questão dentro do menor espaço de tempo possível, e desde já colocamo-nos, agradecidamente, à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MARCOS URUGUAI BENTES LOBATO
Delegado de Polícia Federal

A sua Excelência o Senhor
Presidente do Senado Federal
Ed. Do SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF
CEP:70160-900

SENADO FEDERAL
À publicação.
Junte-se ao processado do Requerimento nº 497 **, de** 2000 .
Em 9 / 10 / 2002 .

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) — O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

A documentação solicitada foi encaminhada, em cópia, à autoridade requerente no dia 9 de setembro de 2002, mediante Ofício SGM nº 384/2002.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 276/02–FAO
Protocolado nº 104.521/00-PGJ
(favor utilizar esta referência)

São Paulo, 9 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e em atenção ao ofício nº 926/02, de 5 de agosto de 2002, informo a Vossa Excelência que foi instaurado no Setor de Feitos Criminais de Competência Originária do Procurador-Geral de Justiça o protocolado nº 104.521/00, referente à documentação encaminhada pelo então Presidente do Senado Federal Senador Antonio Carlos Magalhães, visando apuração dos fatos noticiados nas representações nºs 16.462/99, 16.468/99, 16.525/99, 15.050/99, 15.574/99, 15.609/99, 16.052/99, e 16.055/99.

Entretanto, a representação nº 16.346/99 - objeto do vosso ofício , não fez parte do conjunto de documentos que nos foi encaminhado, razão porque não foi objeto de apuração específica.

Ressalto, outrossim, que o protocolado nº 104.521/00, foi arquivado em 24-9-2001 e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 16-10-2001, após as publicações e anotações de praxe.

Esclareço, finalmente, que os documentos anexados ao ofício de Vossa Excelência estão sendo remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça, tendo em vista o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, Lei Complementar nº 35.143/79.

Restrito ao exposto, apresento a Vossa Excelência minhas respeitosas homenagens. _ **Luiz Antonio G. Marrey**, Procurador-Geral de Justiça.

Em 8-10-02. – **Ramez Tebet**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) _ O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 422/02 Brasília, 11 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer em cumprimentá-lo e, na oportunidade solicitar cópias da lista de precatórios que se referem somente ao município de São Paulo, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme os esclarecimentos constantes no Ofício n.º 158/2002-SSARQ de 04/09/02.

Desde já agradeço a atenção que me for dispensada, no aguardo.

Cordialmente,

RUBENS FURLAN
Deputado Federal
PPS/SP

Exmo. Sr.
RAMEZ TEBET
DD Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

A documentação solicitada foi encaminhada, em cópia, à autoridade requerente no dia 24 de setembro de 2002, mediante o Ofício SGM nº 420/2002.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ney Suassuna.

V. Exª dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao iniciar esta oração, creio que cabe a mim dizer da dificuldade de analisar um pleito a tão pouca distância de sua realização. Normalmente, o envolvimento, as emoções e os fatos ainda não inteiramente esclarecidos de alguns episódios dificultam a análise. Entretanto, eu não po-

deria deixar de estar nesta tribuna, neste momento, analisando a última eleição.

Primeiramente, quero falar do amadurecimento político do cidadão brasileiro. Todos pensavam que, em alguns grotões, o povo continuaria sendo levado. Que equívoco! Como cabe a frase "a voz do povo é a voz de Deus"! Houve uma modificação no comportamento dos brasileiros, e tem havido, realmente, uma lenta, gradual e segura marcha em busca da democracia, iniciada nos anos 80 com a eleição do Presidente Tancredo Neves, seguida pelo Governo José Sarney, que deu prosseguimento à redemocratização. A cada dia, tem-se mostrado mais consolidada a nossa democracia.

Srªs e Srs. Senadores, rendo uma homenagem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, com firmeza e convicção, mostrou, por meio de sua formação de democrata, como deveria se comportar o Governo. E se comportou de modo impecável. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi um magistrado, e isso é o que tem sido cantado e decantado em todo o mundo por meio da imprensa de todos os países que aqui se fizeram representar para assistir ao nosso processo eleitoral, um dos mais modernos, se não o mais moderno de hoje.

Existiram alguns defeitos – 1% das urnas não funcionaram, e houve alguns problemas –, mas, para um país continental como o nosso, houve muito poucos atropelos. E problemas existem quando há paixões humanas e a Lei de Murphy, criando algumas dificuldades que fizeram com que as filas fossem quilométricas. No entanto, devemos levar em consideração que a votação não era simples, pois eram muitas as escolhas. Houve até candidatos que tiveram dificuldades para votar. Mas, na verdade, no mundo global, o Brasil desponta como uma democracia consolidada, onde, apesar do embate emocional, está havendo uma tranqüila afirmação da nossa democracia.

O Governo Fernando Henrique Cardoso teve muitas vitórias, entre as quais a obtida contra a inflação. A passagem pelo mundo tumultado da globalização se deu com dificuldades, e houve especulações contra a moeda não só no Brasil –até contra a Inglaterra o fizeram. Há a questão do capital volátil, e crises ocorrem aqui, ali, acolá. Enfrentamos tudo isso. E Sua Excelência, com serenidade – com críticas por parte da Oposição, o que é normal, natural –, implantou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que está sendo copiada por toda a América e por todo o mundo, assim como a ética no serviço público, entre outros avanços.

No entanto, não foram esses os avanços que o povo queria. Se, por um lado, foram constatados esses avanços e a tranqüilidade e seriedade de Sua Excelência como estadista, não podemos deixar de observar que 72% da população votou a favor da Oposição. Assim, é preciso haver um redirecionamento dos objetivos, porque esse é um indicativo, na democracia, que deve ser seguido. O Governo foi bom? Foi. Mas foi suficientemente bom? Se tivesse sido suficientemente bom, 72% da população não teria votado na Oposição.

Todos sabemos – principalmente nós que militamos na política e pessoas como eu, que fui professor de História e sou professor universitário – das dificuldades de um país continental, das desigualdades, das diferenças, da pressa que a população tem em ver modificações, da escalada da violência, das injustiças, da Justiça lenta – não por culpa dela, mas por falta de aparato – e das dificuldades em gerir um país pobre. Hoje, por exemplo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sobrevoamos Brasília por uma hora, porque as verbas para o radar do Aeroporto de Brasília foram contingenciadas, não dando vazão ao fluxo de aeronaves crescente neste País. Os contingenciamentos incomodam e, às vezes, ocorrem em áreas que não poderiam ocorrer.

Sabemos que o lençol é pequeno e que não é possível cobrir todos; puxa aqui, puxa ali. Sei que o Presidente fez tudo o que pôde, mas não foi o suficiente. Está aí a voz do povo, a voz das urnas a dizer que o desempenho do Governo não foi satisfatório – 72% da população votou na Oposição.

Mas também devemos lembrar que muitos desses problemas são históricos e que há um açodamento. Antigamente tudo era mais calmo. Da Paraíba até aqui, na década de 30, levava-se quase 15 dias de vapor, e as notícias que saiam daqui levavam 30 dias para chegar ao interior. Hoje, não só daqui para a Paraíba, mas de qualquer lugar para qualquer parte do mundo, as notícias chegam em tempo real. A televisão, o rádio, os meios de comunicação divulgam tudo na hora.

Com certeza, essa eleição foi muito mais correta do que qualquer outra. Se tivéssemos usando cédula, com certeza o Seu Creysson teria sido um campeão de votos. O pessoal do **Casseta & Planeta** teria sido o mais votado do País, com toda a certeza. Mas, graças a Deus, não adiantava digitar o seu nome, porque este não aparecia na urna eletrônica.

Mas continuamos com distorções. Vou contar uma história interessante. Tenho uma prima que é do Prona, vive no Rio de Janeiro e se inscreveu para concorrer em São Paulo. Foi eleita Deputada Federal por São Paulo, mas, como não tinha o domicílio decidido, o Tribunal Regional Eleitoral cassou a sua inscrição. Ela não é Deputada Federal, embora more no

Rio de Janeiro, porque houve esse problema de registro. E ainda sobraram dois lugares de Deputado Federal. E muitos valorosos companheiros, com serviços prestados a este País, que obtiveram até 70 mil votos nas eleições, não se elegeram. Enquanto isso, outros que obtiveram pouco mais de 200 votos estarão no Congresso Nacional a partir do próximo ano. Teremos que corrigir essa distorção mais cedo ou mais tarde.

Quando entrei nesta Casa, ainda no primeiro mandato, fiz um artigo e um discurso em defesa de uma reforma política ampla. O ano era o de 1996, e eu dizia naquela altura que a primeira reforma que tínhamos que fazer era a política.

Nesse discurso, eu dizia que deveríamos extinguir a imunidade dos membros do Legislativo no que tange a crimes não conexos à atividade parlamentar, contribuindo assim para o resgate do prestígio dos políticos. Dizia eu naquela oportunidade: "Deve-se moralizar as normas pertinentes ao financiamento das campanhas eleitorais, minimizando a influência do poder econômico nos pleitos. Deve-se restringir a divulgação de pesquisas de intenção de voto, as quais, durante todo esse período, foram manipuladas. Muitas delas não coincidiram com o resultado das eleições, e muitas tiveram sentido dúbio. Precisa-se apurar isso, evitando-se o condicionamento dos resultados eleitorais por parte dos meios de comunicação de massa. Talvez seja esta a mais grave das responsabilidades a pesar sobre os ombros da atual Legislatura que estamos a assumir: legar ao País uma legislação político-eleitoral estável, duradoura, que contribua decisivamente para a consolidação definitiva da democracia no Brasil. Lancemo-nos, de corpo e alma, a esse portentoso desafio!".

Tudo isso eu disse em 1996, num dos meus primeiros discursos aqui. E, por quatro anos, essa reforma política ficou paralisada, não avançou, e as distorções continuam.

Com toda certeza, de novo, nesta Legislatura, vamos dizer que corrigiremos essas distorções, mas são muitos os que não têm interesse no voto distrital, são muitos os que não têm interesse em que haja a cobrança. Dessa forma, com certeza, novamente haverá muita conversa e pouca ação. Enquanto não fizermos uma reforma política para valer, haverá distorções. Embora tenhamos progredido muito na democracia, ainda há consertos a serem feitos.

Quanto ao coeficiente eleitoral, a culpa é do Congresso que não votou em tempo útil a lei eleitoral e permitiu resultados considerados um escândalo pelo próprio Presidente da República. Será que os candidatos eleitos com duzentos e poucos votos representarão realmente o Estado de São Paulo? Teremos que nos debruçar sobre isso agora, que passou o calor da campanha, apesar de que ainda teremos alguns dias até o segundo turno. Precisamos olhar e agir.

Os resultados das eleições foram surpreendentes em muitos Estados da Federação. Por um lado, a população rejeitou velhos caciques, pessoas que jamais podíamos crer seriam derrotadas. Isso muda o conceito do voto dos grotões, porque Estados que eram considerados grotões fizeram mudanças radicais. Com toda certeza, precisamos analisar esses resultados.

É claro que vamos lamentar aqui a perda de grandes nomes que fizeram a história da democracia neste País. Terei de me acostumar, Srªs e Srs. Senadores, por exemplo, com a ausência, a perda do convívio diário de nomes que enriqueceram esta Casa: Iris Rezende, Mauro Miranda, José Fogaça, grande Senador, Francelino Pereira, Bernardo Cabral, Carlos Wilson, Artur da Távola e tantos outros. Esses nomes poderão até não estar no painel do Senado nos próximos quatro anos, mas, com certeza, estarão inscritos na história da democracia deste País.

Grandes dificuldades serão enfrentadas pelo escolhido para governar o Brasil, principalmente em razão da magnitude dos problemas, típicos de uma Nação jovem que apenas amanhece para o mundo. Não se trata apenas da complexidade determinada pelas desigualdades inter-regionais e até mesmo das várias camadas sociais, mas de quebrar atavismos que permanecem na mente do brasileiro, como precisar ganhar rapidamente para voltar para a colônia, ou precisar de um feitor, porque, dos cinco séculos de história, quatro foram de escravidão, e só se trabalhava sob o comando de um feitor. Ou, ainda, o de que se pode quebrar tudo o que é público, pois pertence ao rei e não gostamos dele.

Temos muitos desafios pela frente. O ano que vem não vai ser um ano fácil, porque os R$22 bilhões que circulariam na economia brasileira como dívida ativa não vão estar aqui. Isso vai dificultar a gestão do próximo Presidente.

Há também problemas como a Alca e o Mercosul, além de inúmeros outros que terão de ser decididos na nova Legislatura.

Diante do exemplo de renovação das duas Casas, espero que sejamos mais rápidos e estejamos mais atentos e mais preocupados com esses problemas. Como legisladores, teremos de nos antecipar à História, oferecendo ao País os instrumentos legais que tornarão menos difícil a tarefa do Presidente eleito.

Nesses meses que faltam, se nos dedicarmos, poderemos mudar alguns itens que vão facilitar o combate à violência. Vamos poder melhorar as leis econômicas e fazer uma limpeza, permitindo aos Governadores e ao Presidente atuarem mais eficientemente.

Com toda certeza, temos projetos importantes tramitando nesta Casa. Lembro, por exemplo, um projeto da minha autoria, um pacote antiviolência que traz a proibição da comercialização de armas de fogo – só se poderia comprar arma de fogo com uma justificativa muito séria. Verificamos também ser cada vez mais necessária a construção de presídios federais, o que vi o presidenciável Serra acenar que vai fazer.

A escalada da violência tem provado a necessidade da urgência de nossas ações. Precisamos resolver com que idade uma pessoa se torna imputável. Não podemos continuar com a imputabilidade aos 18 anos. Em alguns países, como a Inglaterra, é a partir dos 13 anos; em outros, a partir dos 14 anos. Como no Brasil o indivíduo só se torna imputável aos 18 anos, todas as quadrilhas têm um matador de 16 anos. Ele é responsabilizado por tudo o que acontece. Matam dez. Quem foi? Foi o de 16 anos. Precisamos ter coragem de tomar algumas atitudes que vão mudar, com toda certeza, essa realidade.

Nesta Casa, muitas vezes somos injustiçados, Sr. Presidente. Quando relatamos as patentes, tivemos uma guerra para fazer passar a licença compulsória, sem a qual não teria havido os remédios contra a Aids e os genéricos. Aqui, queríamos que o **pipeline** não fosse aprovado e que levássemos dez anos, como a Europa fez, para admitir a lei de patentes, como os outros fizeram; queríamos um DNPI forte. E fomos derrotados em quase tudo. O Governo, o mesmo que me ajudou a aprovar a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade, derrotou-a na Comissão de Assuntos Econômicos. Graças a Deus, escaparam alguns itens. Não fosse isso, hoje não teríamos o pacote anti-Aids, tão decantado pelo presidenciável Serra. Temos que ter coragem.

Leio hoje nos jornais a notícia de que, independente de quem seja o Presidente, teremos mais força, seremos mais altivos diante das potências mundiais, que nos olham como um final do mundo. Elas só querem que cumpramos suas leis, mas não cumprem as leis que são feitas para todos, inclusive pela OMC.

Lembro com alegria, nobres Senadores, que, quando o Senador Eduardo Suplicy falava de renda mínima, apresentei uma emenda que foi aprovada e que foi acatada por S. Exª. Tenho seu livro, com dedicatória, sobre o tema Bolsa-Escola, depois implantado no Governo Cristovam e hoje divulgado no Brasil quase todo.

Temos trabalhado, temos cumprido a nossa parte, mas a velocidade não é satisfatória.

Mais ainda, Sr. Presidente, temos de tirar as lições dessa eleição. Na Paraíba, há um ditado que diz que "sabido é quem aprende vendo os outros apanharem, e estúpido é aquele que precisa apanhar para aprender". Estamos vendo o que o povo quer. Estamos vendo as lições que o povo deu nas urnas. É uma voz alta, tonitruante. É uma voz clara, que mostra que já não há rincões neste País que não saibam o que é a votação. Estamos no segundo turno da eleição para a Presidência e para muitos Governos Estaduais, e o povo terá mais uma oportunidade para discernir quem é o melhor, quem deve conduzir. No entanto, de qualquer forma, urgem modificações, porque, quando a Oposição soma 72% dos votos, alguma coisa tem de mudar.

Parabéns aos eleitos, tristeza para os companheiros – inclusive, citei alguns – que não voltam à Casa, mas estaremos aqui, como uma legião, unidos, lutando para, nesses dois meses, facilitar a vida dos Governadores e do próximo Presidente, por meio de reformas que precisam ser feitas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, O Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná.

S. Exª dispõe de 20 minutos, mas, como foi reeleito, terá 21.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância e pelo presente de um minuto. Hoje, a minha intenção é usar da palavra no Senado Federal, pela primeira vez depois da eleição do dia 6 de outubro, para fazer um agradecimento à população do meu Estado.

Foi uma eleição em que priorizei o debate das idéias, a apresentação de propostas e de projetos. Não permiti que um segundo sequer do meu escasso tempo na televisão e no rádio fosse utilizado para fazer agressões, e, por esse motivo, também não fui agredido. Respeitei e fui respeitado até pelos meus adversários.

Além de agradecer à população do Paraná, que confiou mais uma vez em meu nome, quero agradecer também aos meus adversários, que, em nenhum momento, fizeram qualquer agressão ou crítica ao trabalho que desenvolvi no Senado durante o meu primeiro mandato. Isso me permitiu, ao longo de minha campanha, apresentar um relatório do que realizei

aqui nos últimos oito anos e, além disso, apresentar propostas e idéias que pretendo defender em meu próximo mandato como Senador da República, representando o meu Estado do Paraná.

Obtive uma votação que é a maior da história do Paraná: 2.776.250 paranaenses reconheceram o esforço que fiz no Senado Federal para defender o nosso Estado e confiaram mais uma vez em meu nome. Quando disputamos um cargo ou a reeleição, é preciso considerar que a população faz um julgamento. Acredito que o julgamento tenha sido altamente positivo, porque, como disse, recebi a maior votação dada a um homem público na história do Paraná. É claro que isso me traz para o Senado mais motivado, mais estimulado e, sobretudo, mais consciente da grande responsabilidade que, mais uma vez, assumi com o povo do meu Estado.

Cumpri, no meu primeiro mandato, todos os meus compromissos e, mais importante, desempenhei o meu mandato baseado na postura ética e no respeito à população do meu Estado e do Brasil. Devo, agora, reafirmar o compromisso de sempre me manter no caminho que escolhi para trilhar: o caminho da decência, do qual não quero me afastar e não me afastarei jamais.

Talvez as pessoas do meu Estado se lembrem de que, durante toda a minha campanha eleitoral, em todos os encontros, em todas as reuniões, eu dizia que os meus discursos podiam não ser lembrados, mas que fazia questão de que não se esquecessem das minhas atitudes, dos meus gestos, da minha postura, porque é com as atitudes, os gestos e a postura que escrevemos a nossa biografia, a nossa história de vida.

Ao longo dos anos em que aqui estive, obtive o respeito dos meus pares, dos meus colegas, exatamente porque respeitei também a todos. É com esse espírito que quero voltar ao Senado na próxima legislatura, porque temos um grande desafio pela frente.

Os candidatos a Presidente, os dois que foram para o segundo turno, tanto Lula quanto Serra, durante os debates do primeiro turno, assumiram compromissos com a sociedade brasileira, e, entre esses compromissos, estão as reformas estruturais que teremos que votar no Congresso Nacional. Também eu assumi o compromisso de aqui lutar por uma reforma tributária que não fosse a defendida pelo atual Secretário da Receita, que quer cada vez arrecadar mais, e, arrecadando mais, colocar um peso enorme nos ombros do setor produtivo nacional É o que mostram os números: em 95, tínhamos uma carga tributária que representava 27% do Produto Interno Bruto; hoje, ela chega a 34%. Essa carga tributária até que poderia estar sendo paga de bom grado pela população brasileira se estivéssemos, em contrapartida, vendo-a voltar à sociedade sob a forma de benefícios, obras e ações sociais. Mas não é esse o caso.

Sr. Presidente, o resultado do primeiro turno leva à meditação todos aqueles que querem exercer um mandato conferido pela população em sintonia com a sociedade: mais de 70% da população votou contra o candidato do Governo. É claro que agora teremos o segundo turno e muita coisa poderá mudar, mas o candidato do Governo terá que mostrar os pontos positivos do atual Governo e compará-los com aquilo que ele pretende fazer, porque, logicamente, Lula fará a comparação do governo que ele quer fazer com o atual modelo de desenvolvimento, que, acredito, cometeu equívocos enormes, principalmente em relação ao desemprego. Precisamos combater o desemprego de forma vigorosa e urgente.

A reforma tributária se faz necessária exatamente porque temos que aumentar a produção e, conseqüentemente, a exportação e os empregos. É impossível alcançarmos esse objetivo sem uma reforma tributária urgente. Mas devemos pensar em algo diferente do que propõe a Medida Provisória nº 66, que, em seu art. 12, traz um grande absurdo: propõe o aumento do Imposto de Renda do produtor rural de 20% para 27,5%, além de cobrar na fonte e não na declaração – critico a medida, mas lembro que recebi a notícia de que o Governo reverá esse artigo.

Aqui no Congresso Nacional, neste momento de transição política que terá como conseqüência alterações nas políticas econômica e social, teremos que nos comportar com responsabilidade e com a consciência de que fomos eleitos para defender os interesses do Brasil e de nossos respectivos Estados. Exatamente nesta fase de transição, devemos evitar que uma medida provisória que traz tantos prejuízos ao setor produtivo seja aprovada. Ou o Governo faz uma revisão dessa medida provisória ou teremos que derrubá-la no Congresso Nacional ainda nesta Legislatura.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ouço o nobre Senador Tião Viana com muita honra.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, interrompo-o apenas para registrar no plenário do Senado Federal a minha enorme satisfação com a aprovação nas urnas do mandato de V. Exª, com a delegação feita pela sociedade do Paraná para que V. Exª represente aquela Unidade da Federação nos próximos oito anos. Tenho muita satisfação em testemunhar essa vitória e acompanhar o exercício do seu mandato, porque é um mandato que orgulha a todos nós do Senado Federal, é um mandato que está

a altura do seu tempo. V. Exª é um Senador à altura dos desafios do terceiro milênio e, sem dúvida alguma, continuará dando uma enorme contribuição ao grande debate nacional nesta Casa. Quero dizer que a reforma do Estado brasileiro, assunto que V. Exª introduz ao mesmo tempo em que reconhece e expressa a sua gratidão ao povo do Paraná, é o desafio do futuro Presidente da República, dos futuros gestores do Estado brasileiro. Quero dizer que V. Exª dará uma enorme contribuição a este momento da política brasileira. Há um vento soprando a favor do crescimento dos quadros que são mais dedicados à reforma do Estado, à reforma estrutural da sociedade; há um vento soprando a favor daqueles que querem diminuir as injustiças neste País e que querem ver um Brasil mais decente, um Brasil capaz de unir o seu povo, capaz de representar, nas suas instâncias públicas, a sociedade de maneira mais verdadeira. Expresso, portanto, a minha alegria e imensa satisfação por vê-lo novamente na Casa para contribuir de maneira tão elevada. V. Exª é um Senador que orgulha a todos nós desta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, nossa admiração é recíproca e o nosso respeito também. Aliás, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo também pela grande vitória de Jorge Viana, Governador do Acre, que foi reeleito com 63% dos votos, o que atesta a aprovação do povo ao seu primeiro mandato. Como S. Exª próprio disse em entrevista hoje, agora detém mais experiência e conhecimento dos problemas do Estado e do País e poderá fazer um governo ainda melhor. É isso o que desejo ao Governador; e a V. Exª, que continue exercendo esse mandato bonito aqui no Senado Federal.

Realmente, procurei debater no Paraná as reformas estruturais. Aliás, transformei a campanha num momento muito importante e diferenciado de outras campanhas que eu vi sendo realizadas. Acredito que as sociedades paranaense e brasileira desejam ver a discussão dos problemas que as afetam e, sobretudo, a proposta de solução que temos a apresentar, e não as agressões pessoais. Sempre digo que, numa campanha eleitoral, as agressões pessoais não ajudam a tirar o trabalhador do desemprego, a tapar o buraco das estradas em estado precário no meu Estado – e parece-me que não é só lá. O debate das propostas é o que alimenta o processo numa campanha eleitoral, para que o cidadão possa ir às urnas escolher consciente uma proposta, um plano de governo, e não apenas uma pessoa que se apresentou na televisão ou num comício apenas para fazer uma agressão ou outra, sem contribuir para o debate, para melhorar a vida das pessoas, a qualidade de vida da sociedade brasileira.

Fiz isso durante a minha campanha. E as pessoas diziam que era um risco fazer uma campanha realizando reuniões, permitindo que as pessoas debatessem comigo. Eu digo que não. Se houvesse algum risco, seria talvez porque eu não merecesse a reeleição. Não houve nenhum risco. Debati com toda a sociedade. Acredito que fiz mais de 600 reuniões no meu Estado, das quais a população pôde participar de forma efetiva. Deixei de lado os comícios para me dedicar às reuniões em ambientes fechados e lá debater os assuntos que realmente importam à população.

Não devemos de forma alguma ignorar que, se este Congresso não fizer a reforma da Previdência, ao lado da reforma tributária, quando discutirmos um reajuste do salário mínimo ouviremos daqueles que não querem dar um salário mais digno ao trabalhador brasileiro o eterno argumento de que isso quebrará a Previdência. É preciso fazer uma análise dessa questão para verificar o que quebra efetivamente a Previdência ou o que provoca esse déficit anual à Previdência, se é o salário mínimo ou se são as aposentadorias privilegiadas.

Temos que fazer essa discussão no Congresso Nacional. Não pude discutir esse assunto na minha campanha eleitoral, porque não queria que parecesse que eu estava participando de um debate estéril, de agressões. Mas esse é um debate sério, que tem que ser travado nesta Casa. Devemos trabalhar na direção de removermos da Previdência os privilégios.

Tenho muita honra de dizer que, no meu primeiro mandato, contribui para isso com a minha proposta de extinção das aposentadorias proporcionais de Senadores e Deputados. Essa medida foi adotada e, portanto, não haverá mais possibilidade de aposentaria proporcional. O Senador ou Deputado terá que contribuir durante 35 anos, como todos os trabalhadores brasileiros fazem, para depois terem o direito à aposentadoria. Não achava justo que Senadores e Deputados pudessem se aposentar proporcionalmente ao concluírem oito ou doze anos de mandato, porque assim não acontece com os trabalhadores de forma geral.

Temos que discutir a reforma da Previdência, a reforma política e a reforma tributária, das quais todos nós falamos, no primeiro ano de mandato do próximo Presidente, porque, pela experiência que tivemos no Congresso Nacional, se as reformas estruturais não forem realizadas num primeiro momento, não serão mais feitas, devido à negociação dos partidos, à dificuldade criada pelos partidos que querem participar de cargos do governo e tudo aquilo que nós sabemos

que ocorre. Para evitar isso, o Presidente, que chega com muita autoridade depois de uma eleição, deve iniciar seu mandato propondo as reformas estruturais. E nós estaremos aqui para votá-las. Falei da reforma da Previdência, da reforma tributária, da reforma política, e há também a reforma do Judiciário, que precisa ser concluída. Haveremos de concluí-la, se Deus quiser, pois é preciso oferecer ao cidadão comum um acesso mais fácil à Justiça brasileira e torná-la mais ágil e dinâmica para atender às necessidades de todos os cidadãos brasileiros.

Durante a minha campanha eleitoral, fui advertido por alguém que me disse: "Como você vai discutir um assunto tão complexo, como a Alca, com a população?" E um dia, na cidade de Astorga, no meu Estado, eu encerrava a minha palestra e abria espaço para o debate, quando alguém levantou uma cartolina onde estava escrito: "Fale sobre a Alca". A essa pessoa muito humilde, de uma profissão muito humilde, mas digna, perguntei: "Como você está interessada nesse assunto? Você sabe as conseqüências que a Alca vai trazer para o Brasil?" Ela disse: "Não. Eu queria saber exatamente porque vou votar no plebiscito". E eu pude falar sobre a Alca para aquela pessoa.

Esse é um outro assunto que teremos que debater na nova Legislatura, com toda certeza. O Brasil tem um cronograma muito estreito, em que terá de decidir se ingressa ou não na Alca até janeiro de 2005, porque, se assinar o tratado, este entrará em vigor em dezembro de 2005.

Estudei esse assunto do ponto de vista econômico e social e percebi que o Brasil não poder ingressar na Alca sem fazer as reformas necessárias e sem exigir que os Estados Unidos também façam reformas referentes às práticas protecionistas adotadas, principalmente no setor agrícola. Apenas para a produção da soja são concedidos subsídios equivalentes ao nosso mercado internacional de soja. Não podemos concorrer em situação tão desigual. E os Estados Unidos fazem a proteção com subsídios e também com picos tarifários. Sempre ouvimos dizer que os Estados Unidos têm uma economia aberta. Se analisarmos as alíquotas americanas médias de 5,6%, contra as alíquotas brasileiras de 14%, chegaremos à conclusão de que se trata de um país de economia mais aberta que a do Brasil. Entretanto, por trás disso, esconde-se o fato de que os Estados Unidos estabelecem alíquotas acima de 35%, os chamados picos tarifários, quando nossos produtos colocam em risco qualquer produto americano. Isso ocorreu com o aço, o suco de laranja, os sapatos e o couro, entre outros. Aproximadamente 130 produtos, dos quais 100 são relacionados ao agronegócio, sofrem com as altas tarifas americanas estabelecidas para proteger o seu mercado.

Dessa forma, não é possível assinar um tratado como esse que pretende englobar os 34 países da América. É preciso que o Brasil exerça sua liderança. Não acredito que a Alca será constituída se o Brasil se colocar em posição vigorosa, exigindo que os Estados Unidos façam uma profunda revisão em suas políticas protecionistas, e, enquanto isso, lutarmos para fortalecer o Mercosul.

Este é o principal caminho que devemos seguir: fortalecer o Mercosul, para que nos tornemos mais homogêneos em relação ao poder econômico e comercial do nosso Bloco, a fim de competirmos, depois, com o que eles podem fazer com o Brasil e com os países da América.

De acordo com um cálculo existente, se o Brasil assinar agora o Tratado da Alca, perderá cerca de US$4 bilhões no mercado internacional. Se quisermos exportar mais para gerar emprego e se, para cada bilhão que se exporta, geram-se 60 mil empregos, estaremos jogando fora 240 mil empregos. Um país onde já existem 12 milhões de trabalhadores desempregados não pode acrescentar, nessa enorme fila, 240 mil trabalhadores novos todos os anos por esta atitude que tem de ser pensada: a assinatura do tratado. Por outro lado, os Estados Unidos ampliariam seu mercado dentro do nosso em US$1 bilhão. Seria um prejuízo econômico e social.

Por isso, nessas condições, já disse e reafirmo que meu voto será contrário ao ingresso do Brasil na Alca, a não ser que haja uma profunda revisão dos Estados Unidos e que nós cumpramos o nosso papel de realizarmos as reformas estruturais.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, agradeço a todos os paranaenses, mais uma vez. Agradeço aos prefeitos que me apoiaram, e devo dizer que minha posição municipalista de defesa dos municípios brasileiros fez com que se postassem do lado da minha candidatura mais de 85% dos prefeitos do Paraná. Agradeço aos vereadores que abraçaram minha campanha, às cooperativas que entenderam o papel importante que podemos desempenhar no Congresso Nacional em defesa da agricultura e do setor cooperativista. Agradeço às lideranças de todas as entidades, mas, acima de tudo, agradeço à população, que me respeitou, que me recebeu com carinho, que me tratou com muito respeito. Digo sempre que, neste Senado Federal, vou retribuir com muito trabalho e com muito respeito à população do meu Estado.

Aos 2.776.250 paranaenses que depositaram nas urnas o seu voto de confiança no meu trabalho no Senado, muito obrigado! E àqueles que não puderam votar em mim agradeço da mesma forma, porque todos me receberam com muito carinho em todas as cidades que visitei. Muito obrigado ao Paraná!

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, O Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Tião Viana. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo manifestar-me da tribuna do Senado Federal para anunciar a extraordinária vitória que o Partido dos Trabalhadores teve no Acre, registrada na edição de hoje do jornal **O Globo**: o Governador do PT, no Acre, é o mais votado do País, registrando 63,58% dos votos, seguido pelo Governador Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco, e pelo Governador Marcelo Miranda, eleito no Estado de Tocantins.

Essa é uma notícia maravilhosa para nós, da Amazônia Ocidental, e motivo de elevado orgulho, porque naquele canto do País, um lugar aparentemente esquecido na sua história política, esquecido na presença da gestão pública eficiente à altura do seu tempo, observamos uma aprovação popular extraordinária ao mandato do atual Governador, Jorge Viana, que foi reeleito.

Registramos, ao mesmo tempo, a vitória belíssima da nossa querida Senadora Marina Silva, que se afirma como a mais votada da história do Acre e uma das dez mais votadas do Brasil.

Ressalto, ainda, a expressiva vitória de Geraldinho Mesquita, do Partido Socialista Brasileiro, eleito Senador, cujo **slogan** de campanha era "Um novo Senador". Geraldinho vem enriquecer o Plenário do Senado Federal e o grande debate da reforma estrutural do Estado brasileiro.

Acredito que esses fatos sejam um estímulo a todo parlamentar da Amazônia brasileira, do Norte do Brasil, porque lutamos muito pela vitória do Governador Jorge Viana, que sacrificou quatro anos da sua vida, de uma vida normal, para enfrentar a injustiça social e do aparelho do Estado que estavam sendo praticadas no Acre.

Tínhamos uma máquina pública corroída por desvios de função, insensível aos grandes problemas da sociedade e nenhuma reforma estrutural estava ocorrendo no cenário estadual. Estava sendo praticada uma política herdada do fisiologismo, do clientelismo, da falta de sensibilidade pelo início do terceiro milênio, que estávamos vivendo há quatro anos.

Com o novo Governo, houve um avanço extraordinário, pois foi realizado um debate aberto com a sociedade brasileira. Nesses quatro anos, deparamo-nos com uma sociedade que exigia transformações dos indicadores sociais, da estrutura do aparelho do Estado e um novo perfil político para a Região Amazônica. A sociedade daquela região já não agüentava mais o perfil político que estava sendo apresentado para ao Brasil. Foi este o maior desafio: encontrar uma população desanimada, sem entusiasmo com o seu tempo e criar nela uma auto-estima renovada. Isso ocorreu, graças a Deus! Hoje, há manifestações populares maravilhosas. Não sei se, no Brasil, encontramos tanto entusiasmo da sociedade, tanto respeito ao homem público, como estamos encontrando no Acre.

Tivemos uma campanha dura que chegou a lembrar um fundamentalismo religioso, onde se apresentavam grupos de oposição com agressões nunca vistas na história política daquele Estado, inclusive, com ofensas pessoais, mas tudo isso foi sendo reprovado a cada dia pelas pessoas. A sociedade acreana, assim como a brasileira, tem afirmado que quer um novo político, que esteja à altura do seu tempo, capaz de debater os grandes temas, que reduza a grande dívida social que se apresenta.

Vimos o Governo do Estado ir ao encontro de milhares de famílias de famintos, ouvi-las, aprender os caminhos que iriam reduzir a grande dívida social, o que ocorreu com muita intensidade, com muita sensibilidade, devido à obstinação de um gestor público. A equipe de Governo foi sensibilizada durante quatro anos para corresponder à expectativa da sociedade, e o resultado foi esta belíssima aprovação!

Graças a Deus, hoje, o Acre serve como modelo de gestão pública para o Brasil. É um Estado reduzido em número de habitantes, mas que vive os mesmos problemas estruturais do Estado brasileiro. A sensibilidade política renovada e a reflexão técnica permitiram uma intercessão e uma integração com as grandes forças políticas nacionais.

Jorge Viana procurou, durante os quatro anos de sua gestão, ouvir nosso grande Líder nacional, Lula, seguindo os caminhos observados por ele e os grandes eixos de uma visão de desenvolvimento para a Amazônia social. Dividiu, todo esse tempo, com as lideranças nacionais a oportunidade de corresponder

à confiança que o Partido dos Trabalhadores depositou no Acre. E, graças a Deus, deu certo!

É um motivo de muito orgulho sairmos das condições políticas em que vivíamos para sermos o melhor Governo em termos de votação no Brasil. Isso me traz uma grande alegria. O jornal **O Globo** de hoje estampa em sua manchete: "Governador do PT no Acre é o mais votado no País: 63,58% dos votos", sendo seguido pelos Governadores do Tocantins e de Pernambuco. Cita ainda o jornal, que até os adversários reconheceram o extraordinário desempenho do Governador Jorge Viana.

Tudo isso vem ao encontro de uma frase manifestada pelo Senador eleito por São Paulo, Aloízio Mercadante, que, juntamente com o Senador Romeu Tuma, vem engrandecer o grande debate nacional no Senado Federal. Aproveito para externar a V. Exª, que preside a sessão neste momento, meus parabéns, a minha satisfação de vê-lo eleito Senador da República mais uma vez. Tenho certeza de que V. Exª continuará um cumpridor de seus deveres, seguirá com seu comportamento ético e obediente ao Parlamentar do terceiro milênio que V. Exª tem tentado cumprir.

Como eu dizia, o Senador eleito Aloízio Mercadante, o mais votado da história do Brasil, citou uma frase no jornal **O Pasquim,** em edição do início de outubro, que deve ser lida e registrada nos Anais do Senado Federal:

> Continuo sonhando mais com o futuro do que tendo boas recordações do passado. Não quero morrer assim. Quero ter mais recordações do que sonhos. Não dá para a gente sonhar com o futuro e deixar a Direita governar. Essa é a opção que a minha geração está fazendo. Queremos governar sabendo dos limites e das dificuldades e o quanto isso pesa nos sonhos que construímos durante tantos anos de militância.

Foram essas as palavras do economista Aloízio Mercadante, um homem à altura do grande debate da reforma estrutural, do debate da macroeconomia, que também vai engrandecer o Senado Federal.

O nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, conseguiu aumentar em mais de 100% sua Bancada no Senado Federal. Na Câmara dos Deputados, o Partido está com uma presença agigantada, pronto para assegurar a governabilidade do futuro Presidente da República, que, se Deus quiser, será Luiz Inácio Lula da Silva.

Entendo que este é um momento histórico. Temos o sentimento de que o Brasil está fazendo uma opção por mudar a realidade política atual. O Brasil quer que o novo Presidente da República seja alguém capaz de diminuir a grande dívida social que herdamos. O Brasil quer um Presidente da República que tenha mais sensibilidade, que tenha capacidade de ouvir as gerações atuais, que se aproxime dos jovens e traduza o sentimento de um novo Brasil, sentimento que está expresso no olho, no comportamento e nas atitudes de cada jovem deste País hoje. O Brasil quer um Presidente da República que seja capaz de olhar para um cidadão brasileiro de cabelos brancos, cansado de tanta luta, desanimado e que lhe diga: está delegado um novo Brasil para você. O Brasil quer um Presidente da República capaz de olhar para a transformação que as mulheres almejam nas políticas públicas a elas relacionadas.

Entendo que o Partido dos Trabalhadores bem como os partidos democráticos que compõem esse projeto de um Brasil diferente têm muita alegria em ser vetores dessa transformação.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte, com muita honra, a um grande guerreiro da luta política nacional atual, que, com galhardia, enfrentou um debate nacional e lutou para ser Governador de Goiás. Dessa vez não foi possível, mas, no passado, já nos orgulhou como Governador de Goiás e hoje orgulha o Senado Federal: Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Quero apenas cumprimentá-lo pelo excelente pronunciamento que faz. Penso que não somente o povo acreano, mas todos nós, fazemos coro com V. Exª. Temos boas notícias do primeiro governo de Jorge Viana. S. Exª foi um Governador muito sério, muito honesto, um trabalhador voltado para os problemas sociais, um homem que realmente está mudando a história do Acre. Combateu, e combate, de forma muito coerente, o crime organizado, arriscando a própria vida e enfrentando todo o tipo de agressão. O povo brasileiro gostaria de ter um Presidente como o tem o Estado do Acre o Governador: um homem sério, honesto, trabalhador, um democrata autêntico e, ao mesmo tempo, um grande idealista. Estou muito feliz com a sua vitória. Penso que o Brasil precisa de governantes como Jorge Viana tanto à frente dos Estados como à frente do País. Sabemos que o Governador Jorge Viana teve o apoio de V. Exª, Senador brilhante, extremamente preparado, que tem defendido as melhores teses nesta Casa. V. Exª é, talvez, uma das maiores revelações políticas do Brasil

nos últimos tempos, pela sua coerência, pela sua honestidade, pela sua fidelidade aos princípios que norteiam a moral e a ética nesta Casa. Cumprimento-o também pela sua atuação política, desejo-lhe muito sucesso nos próximos quatro anos, para que V. Exª continue desempenhando esse maravilhoso papel. Ressalto também a reeleição da Senadora Marina Silva. Trata-se de uma grande Senadora, mulher guerreira, determinada, extremamente coerente, preocupada com o futuro deste País, cujo trabalho todos nós admiramos muito, como também admiramos o trabalho de V. Exª nesta Casa. Talvez o sucesso do Governador Jorge Viana se deva ao fato de estar cercado de excelentes Senadores e companheiros de Partido. O PT realmente tem sido um Partido ético. Estou torcendo para que chegue à Presidência da República. Entendo que o Brasil precisa urgentemente de um choque ético. Espero que o PT, elegendo o Presidente da República, promova esse choque ético e acabe com a corrupção desenfreada, câncer que corrói o País. Tenho muita esperança de que o PT possa eleger o seu Presidente, acabar com a corrupção no País ou reduzi-la drasticamente. Espero que incentive, que ajude o Congresso Nacional a promover as reformas importantes de que o Brasil precisa, como as reformas previdenciária, tributária, política. Esta última deve ser promovida urgentemente para que se reveja o voto distrital, o voto facultativo, o financiamento público de campanha e a reeleição. Enfim, temos que discutir e fazer reformas profundas neste País. O atual Presidente nunca teve essa vontade política. E não adianta culpar o Congresso, não adianta querer culpar a Câmara e o Senado. As reformas não foram feitas porque faltou vontade política. Sabemos que não adianta o Congresso fazer reformas, porque elas dependem da sanção, da boa vontade do Presidente da República. Espero que o futuro Presidente tenha boa vontade para que façamos as reformas e encontremos novos rumos para o Brasil. Parabéns a V. Exª, pela estrondosa vitória do seu irmão – a maior vitória proporcional deste País –, pela reeleição da Senadora Marina Silva e pelo apoio do povo acreano.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Tenho certeza de que V. Exª estará dando a sua efetiva contribuição ao desafio da reforma estrutural do Estado brasileiro, que é a grande responsabilidade do futuro Presidente do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, primeiro Senador do Partido dos Trabalhadores a chegar ao Congresso Nacional, na década passada. Hoje S. Exª deve sentir um orgulho muito maior do que o de todos nós, ao ver chegar à Casa 14 colegas Senadores. Teremos um Senado renovado, mais presente e mais próximo da solução dos grandes problemas do Brasil. S. Exª é uma verdadeira matriz da história do Partido dos Trabalhadores. Concedo-lhe o aparte, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senador Tião Viana. É com muita alegria que o cumprimento pelo extraordinário desempenho do Partido dos Trabalhadores no seu Estado do Acre, como em todo o Brasil. No Estado do Acre, seu irmão, o Governador Jorge Viana, conseguiu obter uma aceitação notável do povo, em função da seriedade com que conduziu o seu trabalho e da forma como colocou em prática inúmeros programas e investimentos nas áreas da educação e da saúde. Como estudou engenharia florestal, ciência que tem enorme relevância naquela região em que está localizada a floresta amazônica, Jorge Viana tem inovado, seguindo a tradição daquilo que nos ensinaram Chico Mendes e tantos outros colegas. Essa atitude levou-o a conseguir um respeito tal de seus concidadãos que fez com que o povo o consagrasse com a vitória tão expressiva de mais de 64% dos votos, lado a lado da exemplar Senadora Marina Silva, que tanto respeito granjeou no Brasil e no mundo. Tive a oportunidade de estar presente em São Paulo na ocasião em que a Senadora Marina Silva recebeu, em um jantar que lhe foi oferecido, o apoio de dezenas de entidades preocupadas com a questão do meio ambiente. Afirmaram-lhe que sentiam alegria em expressar-lhe gratidão pelo apoio e pela relevância de seu trabalho, que transcendia o Estado do Acre. De fato, a Senadora Marina Silva realiza um trabalho que tem conquistado a admiração de todos, inclusive de Senadores de outros partidos. Portanto, Senador Tião Viana, congratulo-me com V. Exª pelo seu trabalho, que se tornou fonte expressiva de apoio tanto ao Governador Jorge Viana quanto à Senadora Marina Silva. V. Exª tem dignificado o PT no Senado Federal, inclusive pela sua preocupação na área da saúde. Como médico e mesmo como Senador da Oposição, V. Exª tem colocado o seu conhecimento a serviço do interesse público e tem colaborado, muitas vezes, com as autoridades do Ministério da Saúde e com o próprio Ministro José Serra, que atualmente é o nosso principal adversário político. A vitória do PT no Estado do Acre teve outros aspectos, como a tentativa de impedir, de forma não democrática, que o Governador Jorge Viana se candidatasse à reeleição. Felizmente a Justiça, por seu órgão supremo, o Tribunal Superior Eleitoral,

reconheceu a legitimidade e a correção de procedimento de Jorge Viana. É possível, inclusive, que aquela tentativa tenha animado ainda mais os acreanos para confirmar seu voto em Jorge Viana. Realço também a contribuição que o Estado do Acre deu à extraordinária vitória do Partido dos Trabalhadores nacionalmente. V. Exª fez referência ao trabalho do Deputado Aloízio Mercadante, eleito Senador em São Paulo com expressiva votação. Foi uma disputa difícil entre Aloízio Mercadante, o Senador Romeu Tuma, que preside a sessão neste momento, o ex-Senador e ex-Governador Orestes Quércia, Wagner Gomes, do PcdoB, nosso companheiro de coligação e mais uns vinte outros candidatos ao Senado por São Paulo. Foi uma disputa bastante difícil, o que valoriza ainda mais a vitória do Senador Romeu Tuma e do Deputado Aloízio Mercadante, agora eleito Senador, que conseguiu uma votação recorde, mais de 10 milhões de votos ou mais de 10 maracanãs cheios, como costumava dizer Aloízio Mercadante durante a campanha. Ele imaginava uns 7 ou 8, mas 10 maracanãs é algo bastante significativo. Está de parabéns o nosso companheiro Aloízio Mercadante. Ainda farei uso da palavra, Senador Tião Viana, para detalhar a expressiva vitória do Partido dos Trabalhadores, mas deixo os meus cumprimentos a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª o aparte, Senador Eduardo Suplicy. Sei que V. Exª estará 24 horas por dia dedicado à campanha de Luiz Inácio Lula da Silva no segundo turno. Com sua credibilidade, grandeza humana e intelectual, sem dúvida alguma, V. Exª será um dos marcos na consolidação deste grande desafio que temos pela frente: a eleição do Presidente da República no próximo dia 27.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Exª para ainda conceder um aparte ao eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem todo o direito de conceder o aparte, mesmo que seu tempo já tenha se esgotado. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy completará a exposição de V. Exª sobre a grande votação que o Partido dos Trabalhadores obteve.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Tião Viana, peço desculpas por estar alongando o discurso de V. Exª, cujo tempo já se esgotou, mas eu não poderia deixar de manifestar o meu regozijo pelos resultados da eleição no Estado de V. Exª, com a vitória tão expressiva de nossos companheiros, do Governador Jorge Viana, da nossa ilustre e queridíssima colega Marina Silva, com a participação eminente de V. Exª. O PT do Acre é um orgulho para o Partido dos Trabalhadores, pelo desempenho que vem tendo, tanto no aspecto administrativo, como político e ético, dando exemplo ao País de como proceder eticamente na política. De forma que gostaria de manifestar o meu regozijo e cumprimentá-lo, enfatizando que o PT do Acre é um orgulho do Partido dos Trabalhadores e daquele cidadão brasileiro que presta atenção na política e sabe distinguir bem o comportamento adequado daquele comportamento eivado de esperteza ou de inverdades de toda natureza. Parabéns ao PT do Acre, a V. Exª, ao Governador Jorge Viana, à Senadora Marina Silva e aos novos companheiros eleitos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte a V. Exª, Senador Roberto Saturnino, que sempre esteve aberto à possibilidade de atender toda a agenda nacional que o PT recomendava para ajudar os nossos candidatos em todas as unidades da Federação. V. Exª é uma personalidade da política brasileira e um dos principais líderes do PT que muito nos orgulha.

Concluo, Sr. Presidente, reafirmando a minha felicidade por este momento político na Amazônia Ocidental. O Partido dos Trabalhadores no Acre conseguirá se firmar cada vez mais no cumprimento de suas responsabilidades, na coerência, na retidão, no desafio dos políticos, do Parlamento e da gestão pública do terceiro milênio.

O bom exemplo na Amazônia significa a diminuição das desigualdades regionais e significará um Brasil mais justo, mais verdadeiro e mais solidário. Creio, com toda a esperança que me move na vida, com os desafios do amanhã da sociedade brasileira, ver na eleição presidencial que se avizinha a consolidação de uma belíssima mudança em favor do povo brasileiro e do sentimento de uma Nação à altura do seu tempo.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Viana, Miranda e Jarbas, os campeões de votos

Governador do PT no Acre é o mais votado no país: 63,58% dos votos. PFL vence em Tocantins e PMDB, em Pernambuco

Jailton de Carvalho, Jorge Gouveia * e Letícia Lins

• PALMAS, RIO BRANCO e RECIFE. Dois governadores que disputavam a reeleição e um presidente de Assembléia Legislativa são os campeões de voto nas eleições estaduais. Jorge Viana (PT) venceu pela segunda vez no Acre com 63,58% dos votos válidos. Jarbas Vasconcelos (PMDB) também assegurou reeleição em Pernambuco com 60,42% dos votos. E o deputado Marcelo Miranda (PFL), candidato apoiado pelo governador Siqueira Campos, teve 60,65% dos votos em Tocantins.

Em comum, os três representavam administrações aprovadas pelos eleitores de seus estados. Miranda, de 40 anos, foi eleito graças à popularidade de Siqueira Campos, o maior cacique político do Tocantins. Nos três estados as eleições também ficaram polarizadas entre dois candidatos. Jarbas teve 60,42% contra apenas 34,11% de Humberto Costa (PT). O adversário de Viana, Flaviano Melo (PMDB), teve só 33,64% dos votos. Já Miranda teve 60,65% dos votos e seu adversário Fleire Júnior (PMDB), 33,69%.

Miranda visitou ontem seu padrinho político, no Palácio Araguaia, junto com os senadores do PFL Leomar Quintanilha e João Ribeiro e outros políticos.

— Viemos agradecer o apoio que o governador nos deu — disse ele, acrescentando que a prioridade do seu governo será o combate ao desemprego.

Adversários elogiam Viana

• Após sofrer a perda temporária de sua candidatura, o engenheiro florestal Jorge Viana se reelegeu governador com esmagadora maioria, ajudou a eleger os dois senadores e se credenciou como uma dos líderes nacionais do PT. Até adversários atribuem o sucesso de Viana à sua administração em setores como educação, segurança, economia e a obras que estão alterando Rio Branco e cidades do interior. Viana sanou as contas do estado, pôs em dia o pagamento de salários e incentivou a formação de professores e policiais. O piso salarial do professor com nível superior subiu para R$ 1.250. O governo da floresta, como é chamado, também fez convênio de R$ 230 milhões com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar a produção de castanha e borracha.

— Ele é muito articulado com o governo federal e ONGs e fez esse acordo com o BID que governos de estados fortes como São Paulo nunca fizeram — disse José Mastrângelo (PPS), um dos seus adversários na disputa ao governo.

Em Pernambuco, Jarbas promete ontem reduzir os custos da máquina administrativa sem demitir servidores e disse que vai implantar uma bolsa eletrônica para redução de custeio, com economia de 10% na aquisição de produtos pelas repartições. Jarbas informou que não há privatizações previstas e que a sua segunda gestão dará ênfase à inclusão social. Para ele, a recuperação econômica do estado não se dará em poucos anos.

— Serão necessários muitos anos e várias gestões, porque os problemas são seculares. ■

(*) Especial para O GLOBO

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Meus parabéns ao Dr. Jorge Viana.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Romeu Tuma, seguindo o registro feito pelo Senador Tião Viana, quero aqui, em nome do Partido dos Trabalhadores, cumprimentar Luiz Inácio Lula da Silva; o Senador José Alencar; o Presidente do PT, Deputado José Dirceu; os nossos candidatos a Governador; José Genoíno, que disputará o segundo turno para Governador de São Paulo; Aloizio Mercadante e todos aqueles que contribuíram para o extraordinário resultado nas eleições, em que Lula sagra-se vencedor em primeiro turno na disputa presidencial.

Com 99,9% dos votos apurados, Lula obteve 39.373.922 votos; José Serra, 19.663.064 votos; Garotinho, 15.190.077 votos; Ciro Gomes, 10.116.938; José Maria, 401.117 votos, e Rui Costa Pimenta, 38.165. Esses dados correspondem a 46,4% para Lula, exatamente o dobro dos 23,2% obtidos por José Serra, candidato da coligação PSDB/PMDB; 19,9% de Garotinho; 11,9% por Ciro Gomes; 0,5% por José Maria, do PSTU, e sem uma porcentagem expressiva para Rui Costa, do Partido da Causa Operária.

Lula obteve resultados superiores aos 50% necessários em alguns Estados como: na Bahia, 55,3%; em Minas Gerais, 53%; no Paraná, 50,1%; em Santa Catarina, 56,6% – foi o Estado onde ele obteve o melhor resultado. No Estado de São Paulo, ele obteve 46,1% contra 28,5% de José Serra, 14,1% de Garotinho e 10,6% de Ciro Gomes.

Assinale-se que, no Estado de São Paulo, houve ocasiões em que o PT não conseguiu obter um resultado tão favorável. Desta vez, houve um avanço, inclusive na capital, onde a prefeitura é de responsabilidade de Marta Suplicy, do PT.

Quero assinalar que, se algumas pessoas acreditavam que o PT poderia tornar-se uma vidraça, que receberia muitas críticas, na verdade acabou se tornando uma vitrine, porque a evolução dos resultados na história do PT em São Paulo mostra que, mais e mais, naquela capital, o Partido, em especial Lula e o próprio José Genoíno, obtiveram resultados muito positivos. Faltou pouco para que tivéssemos a consagração da vitória do Partido dos Trabalhadores já no primeiro turno.

É importante ressaltar que houve um processo democrático notável. Avançamos muito do ponto de vista da disputa presidencial, das regras estabelecidas nessas eleições. Foi importante a cobertura dos meios de comunicação e das principais emissoras de televisão e de rádio, que se esmeraram, sobretudo na cobertura da campanha presidencial, por promover oportunidades iguais aos candidatos. Assinalamos que a Rede Globo de Televisão, a Rede Record, a Rede Bandeirantes, o SBT, a RedeTV!, a Rádio Televisão e Cultura, a TV Educativa, a CNT, a TV Gazeta, enfim, todas elas tiveram a preocupação de propiciar um noticiário eqüitativo em termos de tratamento aos diversos candidatos e fizeram também questão de promover os debates para que todos eles tivessem as mesmas oportunidades para se apresentar à população.

Isso é importante porque é uma maneira de neutralizarmos os eventuais abusos do poder econômico nas eleições. Em 1994 e em 1998, por exemplo, quem estava à frente nas pesquisas de opinião – no caso, o então Senador e, depois, Presidente, já em exercício, Fernando Henrique Cardoso – preferiu não participar dos debates. Desta vez, ainda que liderando as pesquisas, Lula fez questão de participar dos debates nas diversas emissoras.

Não se sabe, porém, se haverá tempo suficiente para a realização de mais três debates. Talvez fosse mais adequado que as emissoras e as coligações responsáveis pelas candidaturas de Lula e de José Serra chegassem ao entendimento sobre a melhor forma de promover o debate. Nesta semana, a campanha vai ocorrer em forma de articulações e diálogos entre aqueles que chegaram à reta final e aqueles que estão considerando expressar o seu apoio a este ou àquele candidato. Embora muitos, de pronto, já tenham expressado o seu apoio a um dos candidatos, ainda há necessidade de entendimento entre as direções partidárias.

Seria adequado que as diversas emissoras de televisão chegassem a um entendimento com as respectivas coligações no sentido da realização de um debate em horário nobre. Sugiro que o debate, em vez de ser realizado a partir das 22h, como ocorreu no primeiro turno das eleições, dada a importância desta decisão para a história do Brasil, seja realizado em cadeia nacional, com a colaboração das emissoras, com regras acordadas entre todos, por exemplo, de 20h30 às 22h30. Dessa forma, as pessoas que têm que acordar muito cedo teriam também oportunidade de ouvir a palavra dos candidatos à Presidência da República.

É a sugestão que faço às diversas emissoras, como a Rede Globo, a Rede Record, a Rede Bandeirantes, que, agora, estão tratando desse assunto, ao mesmo tempo, cumprimento-as pela maneira imparcial com que cobriram as eleições e realizaram os debates. Espero que agora cheguem a um entendimento que seja do interesse maior da população brasileira, ainda mais porque temos menos de 20 dias para as eleições.

Há uma enorme pressão nos 27 Estados, sobretudo naqueles em que ainda haverá segundo turno, para que os candidatos percorram novamente os respectivos Estados. Eles terão de se desdobrar! Como fazer isso e, ao mesmo tempo, atender à demanda das emissoras de televisão para participarem de debates? É preciso haver um entendimento de bom senso entre as partes.

É muito positivo para o Brasil que duas pessoas com o histórico e a qualidade de Lula e de José Serra cheguem à reta final; ambos foram fundamentais na luta, desde os anos 60, para o processo de democratização do Brasil. Ambos se engajaram nas lutas pelas Diretas Já, nas lutas pela ética na vida política; ambos são reconhecidos como pessoas que têm contribuído de forma relevante para a história do País, para a história de um País que quer a construção de uma Nação civilizada e justa.

Todavia, faço as minhas observações sobre o que distingue a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva da de José Serra.

Conheço José Serra desde os meus tempos de estudante. Senador Edison Lobão, Presidente Ramez Tebet, fui eleitor de José Serra quando ele se sagrou presidente da UNE. Portanto, conheço-o desde aquele tempo. Também o acompanhei nas diversas ocasiões em que, como economista, publicou artigos críticos sobre a política econômica do regime militar; e aqui mesmo, no Senado Federal. Muitas vezes interagimos.

Mas tenho a convicção de que a vitória de Lula por 46,4% dos votos válidos significa a extraordinária vontade do povo brasileiro de realizar justiça com grande prioridade.

Nas campanhas, nas suas entrevistas e nos debates, Lula enfatizou que o seu objetivo fundamental é erradicar a fome e a pobreza; assegurar a cada criança a possibilidade de, efetivamente, freqüentar a escola; assegurar que todas as pessoas, neste País, possam ter pelo menos três refeições, e que, para sua proposição de reforma tributária, atendam-se aos objetivos não apenas de maior racionalidade, mas também de realização de justiça social. Parece-me que aí há uma diferença importante no próprio debate, pois, na sua entrevista ao jornal **O Estado de S. Paulo**, assinalou José Serra que haveria, no seu ponto de vista, que se ter um foco importante -- o da competitividade -- como a grande ênfase na hora de se fazer a reforma tributária.

Ora, Senador Roberto Saturnino, na proposição que está no programa de governo de Lula e na proposta de reforma tributária que o Partido dos Trabalhadores tem apresentado ao Congresso Nacional, não apenas avaliamos como importantes a maior racionalização do sistema tributário e, sim, a maior competitividade para as empresas brasileiras, assinalando que é importante, para expandirmos as oportunidades de emprego no País, termos menor incidência de impostos sobre os salários e a folha de pagamento, mas consideramos importantíssima e fundamental que na proposta de reforma tributária haja o objetivo consignado da realização de justiça social, onde fique claro e muito transparente para aquelas pessoas que detêm maiores recursos e maiores rendimentos que deverão colaborar proporcionalmente mais para que possam todos os brasileiros ter a oportunidade de serem sócios deste País e de partilharem da riqueza nacional.

Assim, tenho a convicção de que, na hora de se realizarem os debates entre José Serra e Luiz Inácio Lula da Silva, esses pontos estarão melhor dirimidos para que a população, então, faça a sua escolha.

Quero também cumprimentar Garotinho, Ciro Gomes, José Maria de Almeida e Rui Costa, que contribuíram significativamente para os debates, empenhando-se com grande denodo. Considero alvissareiro que esses quatro candidatos já estejam expressando a sua propensão de estarem, no segundo turno, apoiando Luiz Inácio Lula da Silva. Parece-me que será um resultado natural. É claro que o segundo turno envolve a oportunidade de cada um dos candidatos colocarem com maior clareza toda a sua proposição, mas tenho a convicção de que o PT e Lula se sagrarão vencedores.

Foi muito importante que em José Alencar tenha havido uma colaboração tão expressiva. Lula acabou mostrando que tinha razão quando o escolheu como seu companheiro de chapa, como seu candidato a vice-Presidente, pois José Alencar deu uma contribuição notável em toda a sua campanha.

Cumprimento aqueles que foram eleitos em cada um dos Estados, em especial, assinalo o bom desempenho de Jorge Viana, do PT, que venceu no Acre como Governador, com 63,6% dos votos. Quero expressar o meu sentimento de pesar a todo o PT do

Acre pelo falecimento do vice-Governador Simões Cadax, cujo velório ocorreu na data de ontem. Ele, com 82 anos e problemas de saúde, honrou o nosso Partido até este momento.

Cumprimento Jaques Wagner, que teve, na Bahia, um desempenho notável, chegando a 38,5% e valorizando a vitória expressiva do Senador Paulo Souto como Governador daquele Estado; Nilmário Miranda, que, com 30,7% dos votos, honrou tão bem o nosso Partido na disputa com Aécio Neves, o qual, com brilhantismo, sagrou-se Governador do Estado de Minas Gerais. Humberto Costa, que obteve, no Estado de Pernambuco, 34,1% dos votos, honrou ainda mais a vitória expressiva do Governador Jarbas Vasconcelos, do PMDB.

No Estado do Piauí, Wellington Dias, Deputado Federal, obteve uma extraordinária e surpreendente vitória no primeiro turno, com 51% dos votos. Nossos cumprimentos ao PT pelo seu extraordinário desempenho naquele Estado.

Benedita da Silva conseguiu aumentar significativamente sua expressão no Estado do Rio de Janeiro, com 24,4% dos votos, e por pouco não forçou o segundo turno com Rosinha Garotinho, do PSB, que obteve 51,3% dos votos.

Teremos, agora, as disputas no segundo turno e Dalva, no Amapá; José Airton, no Ceará; Geraldo Magela, no Distrito Federal; Zeca do PT, no Mato Grosso do Sul; Maria do Carmo, no Pará; Tarso Genro, no Rio Grande do Sul; José Eduardo Dutra, em Sergipe, e José Genoíno, em São Paulo, são os nossos candidatos a Governador.

Sr. Presidente, no Congresso Nacional, o Partido dos Trabalhadores avançou extraordinariamente, a começar com o desempenho nesta Casa, pois Marina Silva foi eleita no Estado do Acre; Cristovam Buarque, no Distrito Federal; Serys, no Mato Grosso; Ana Júlia, no Pará; Flávio Arns, no Paraná; Paulo Paim, no Rio Grande do Sul; Fátima Cleide, em Rondônia; Ideli Salvatti, em Santa Catarina, e Aloizio Mercadante, em São Paulo, com 10.355.075 votos – 29,8% dos votos válidos –, um desempenho simplesmente fantástico e recorde de votos no Brasil para o Senado Federal. Dessa maneira, o Partido dos Trabalhadores passará a ter quatorze Senadores – de oito, presentemente – no período 2003-2005.

Também para a Câmara dos Deputados, o Partido dos Trabalhadores, que tinha cinqüenta e oito Deputados Federais, eleitos em 1998, agora, em 2002, elegeu nada menos do que noventa e três candidatos, que muito o estão honrando.

Assim, Senador Ramez Tebet, quero cumprimentá-lo também, porque todo o Senado Federal, tendo à frente V. Exª, teve um papel notável nessas eleições. Cumprimento V. Exª pelo seu desempenho e pelo de seu Partido no Estado de Mato Grosso do Sul, mas, felizmente, o Partido dos Trabalhadores também ali se saiu muito bem, estando Zeca do PT no segundo turno.

Quero também assinalar para o Brasil que vivemos uma verdadeira festa democrática: aprofundou-se o processo democrático!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Antes de encerrar, concedo o aparte ao meu Colega do PT, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – O aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy, é para cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento oportuno e judicioso que faz sobre as eleições realizadas no último 6 de outubro. Efetivamente foi um pleito que mobilizou a atenção da população. Aliás, em pleitos anteriores não houve tamanha mobilização quanto neste, em sua profundidade. Basta observamos o índice de abstenções e de votos nulos e brancos que, nesta eleição, caiu substancialmente em relação às anteriores, apesar de grande parte do eleitorado ter sido submetido, lamentavelmente, a um sacrifício de espera, às vezes de horas, em filas de votação, quase que os convidando a não exercer o direito de voto – aliás, é mais do que um direito, é um dever. A população compreendeu a importância decisiva desta eleição para os destinos do País e votou maciçamente, com um índice de abstenção muito baixo, manifestando, flagrantemente, inquestionavelmente, um enorme anseio de mudança em relação à política – especialmente à econômica – que vem sendo adotada. Daí os resultados expressivos que obteve o Partido dos Trabalhadores. Inegavelmente, é o Partido mais caracteristicamente oposicionista a esta política neste pleito e que, certamente, verá confirmada essa tendência vitoriosa que vem, exatamente, do grande anseio de mudança e de restauração de um projeto nacional de desenvolvimento para que o Brasil tenha justiça social. V. Exª é campeão no que se refere a este assunto aqui no Congresso Nacional e em todo o Brasil. Manifesto, aqui, o regozijo, cumprimentando V. Exª pelo excelente pronunciamento. Junto-me ao esforço de V. Exª para levar a cabo todo o prenúncio de vitória que nós, do Partido dos Trabalhadores, obtivemos no primeiro turno para vermos confirmada essa tendência plena-

mente no segundo turno. Meus parabéns pelo discurso de V. Exª!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

De parabéns estão o Brasil e os brasileiros por terem aprofundado e avançado o processo democrático em nosso País.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 13 de junho último, quando teve sua votação adiada para o dia 27 de agosto. Naquela oportunidade, porém, o Senado não se reuniu, em virtude da decisão do Plenário de 7 de agosto, no sentido da não realização de sessões nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno. A Presidência decidiu, então, incluir a matéria na primeira sessão deliberativa posterior às eleições.

A votação deste Substitutivo ao PLS nº 449, de 1999, fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2001

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 543, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 26 de junho último, quando teve sua votação adiada para o dia 28 de agosto. Naquela oportunidade, porém, o Senado não se reuniu, em virtude da decisão do Plenário de 7 de agosto, no sentido da não realização de sessões nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno. A Presidência decidiu, então, incluir a matéria na primeira sessão deliberativa posterior às eleições.

Em discussão, a proposta em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída em pauta, oportunamente, para votação em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina o percentual de cinco décimos por cento da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos

industrializados para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 de agosto último, quando se encerrou a segunda sessão de discussão em primeiro turno. Em virtude da decisão do Plenário tomada naquela data, no sentido da não realização de sessões nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno, a matéria foi incluída na primeira sessão deliberativa posterior às eleições.

Em discussão a proposta.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima Sessão Deliberativa Ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal (inclui na competência do Senado Federal a apreciação do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima Sessão Deliberativa Ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2002 (nº 1.197/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Saúde de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 457, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2002 (nº 1.034/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2002 (nº 1.111/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Tabapuã, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2002 (nº 1.057/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Radiodifusão Comunitária Simões Filho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 459, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2002 (nº 1.213/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracatu, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma breve consulta: tendo em vista que teremos o segundo turno com grande envolvimento de todos os Srs. Senadores – o segundo turno para as eleições nacionais e o segundo turno em inúmeros Estados –, pergunto a V. Exª se já houve a definição de qual será a seqüência dos trabalhos no Senado Federal até o dia 27 de outubro; se iremos receber essa informação até amanhã para organizarmos a nossa agenda, a qual, obviamente, será de grande empenho para o segundo turno. Eu pediria a V. Exª que, no momento oportuno, pudesse nos avisar a respeito desse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª levanta uma questão de alta relevância e de interesse para todos os Srs. Senadores e particularmente para o Senado Federal. Decisão tão importante que a Presidência não quer tomá-la sozinha. Daí por que vou tentar uma reunião com os Líderes até amanhã. Caso não seja possível reunir os Líderes – acredito que não será –, farei a consulta por telefone, e, conforme a decisão dos Líderes, assim procederemos. Portanto, comunicaremos a V. Exª o que a maioria decidir. Farei o possível para que essa comunicação seja feita, no mais tardar, até quinta-feira próxima. Aliás, de preferência, que seja tomada até amanhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

Amanhã haverá sessão?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, amanhã teremos sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dando prosseguimento à Lista de Oradores, concedo a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, preliminarmente, devo cumprimentá-lo pela brilhante vitória que obteve nas urnas no seu Estado. Para nosso orgulho, V. Exª, nosso Presidente, teve uma brilhante votação neste último pleito e continuará, pela vontade do povo do seu Estado, a ser membro do Senado Federal.

Senador Tião Viana, não pude aparteá-lo porque presidia esta Casa na hora do seu pronunciamento, mas posso dizer com muita tranqüilidade que conheço um pouco da história do Acre, por todos os fatos que lá ocorreram durante o período em que dirigia a Polícia Federal. V. Exª falou com muito orgulho da eleição de seu irmão, Jorge Viana. Assim se forjam os homens de bem, aqueles que têm coragem de enfrentar a criminalidade e a violência, que não se acovardam em momento algum, mesmo sob a pressão mais clara e mais desastrosa contra o seu trabalho, e passa a vencê-la porque o povo acredita nos homens de bem. Peço que leve ao Jorge Viana o meu abraço e aproveito para cumprimentar V. Exª por orgulhosamente trazer a esta tribuna notícias da vitória do seu irmão.

De igual modo, sinto-me muito orgulhoso, Senador Tião Viana. Além de agradecer à população do meu Estado por me dar 7,2 milhões de votos neste último pleito, onde enfrentei as línguas de aluguel – pessoas alugadas para criticar os que estão em primeiro lugar –, tenho o orgulho de dizer que meus dois filhos foram eleitos: o Robson, Deputado Federal para o quarto mandato, e o Romeu Júnior, Deputado Estadual pela primeira vez. A população me deu uma alegria imensa.

Andei por vários locais do Estado de São Paulo e também pelo interior. Caminhei com o nosso Governador Geraldo Alckmin. Fiz parte da coligação, que fez com que me sentisse muito bem. Todos os Srs. Senadores que disputaram essa eleição devem ter sentido uma alegria imensa ao conversar com o povo e perceber de perto a forma como a população reconhece nosso trabalho neste Congresso.

A explicação aos questionamentos elaborados faz-nos agradecer não apenas ao povo em geral que confiou e continua confiando em nosso trabalho, mas à estrutura desta Casa. Sr. Presidente, por meio de V. Exª, agradeço o trabalho da Secretaria, da Taquigrafia, da **Rádio** e da **TV Senado**, da Assessoria do Senado e de todos aqueles que trabalham para que os Senadores realmente consigam projetar-se nesta Casa. Também sou grato às Comissões e aos Senadores que nos acompanham nas discussões. Não somos isoladamente um valor por si só. Valemos por toda a estrutura desta Casa que realmente nos permite chegar à credibilidade junto à opinião pública.

Esse é um dever enorme para com o cidadão que confia em nosso trabalho. Agradeço ao meu Presidente Senador Jorge Bornhausen por todo o apoio que recebi durante a minha jornada. Por telefone, pessoalmente ou de qualquer outra forma, S. Exª sempre buscou dar-me credibilidade para conseguir essa vitória.

Senador Eduardo Suplicy, agradeço a manifestação de V. Exª a respeito da minha eleição. Digo, com muito conforto e espírito tranqüilo, que temos que formar uma força, seja qual for o Presidente escolhido nessa batalha do segundo turno, que ela seja respeitosa e honrosa para com os cidadãos que apreciarão o debate das idéias. Devemos fazer uma forte coalizão para dar apoio ao eleito a fim de que ele possa vencer todas as dificuldades que, sem dúvida, surgirão nos primeiros meses da administração.

Precisamos lutar para que possamos atender ao que a população nos solicitou nas ruas. O povo conhece a situação e pede as reformas, especialmente os mais carentes, aqueles que residem nas periferias e anseiam pelas modificações a fim de que tenham mais tranqüilidade na sua vida por meio da busca de maior força de representatividade com os Parlamentares.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Reitero os meus cumprimentos a V. Exª. Como Senadores de São Paulo, estaremos sempre procurando o interesse maior da população e do próprio Estado de São Paulo. Ao Presidente – qualquer que seja o eleito pelo povo – e ao futuro Governador do Estado de São Paulo, enfatizo a nossa disposição de atender sempre aos interesses do Governo paulista. Esse tem sido o nosso procedimento anteriormente com o Governador Mario Covas e atualmente com o Governador Geraldo Alckimin. Senador Romeu Tuma, em nosso Estado, avalio que houve um avanço muito significativo nessas eleições com a escolha que acabou levando para o segundo turno o Governador Geraldo Alckimin e o Deputado Federal José Genoíno, o primeiro do PSDB e o segundo do PT, porque ambos elevaram sobremodo o nível da campanha. José Genoíno tem sido um dos maiores Parlamentares da história do Congresso Nacional. Sou testemunha de seu trabalho desde 1982, quando ambos fomos eleitos Deputados Federais. S. Exª foi colega de Geraldo Alckmin, na Câmara dos Deputados. Tenho certeza de que o debate que travarão no segundo turno será do melhor nível, assim os paulistas ganharão com essa eleição. Certamente, a decisão de levar os dois para o segundo turno representou um avanço para a democracia e para o bem dos paulistas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. São dois candidatos honra-

dos e dignos que, sem dúvida, manterão o respeito entre si e conduzirão o debate de forma bastante serena, para que a população possa escolher com tranqüilidade e certeza o melhor para São Paulo.

Ainda hoje, conversei com o Senador Aloizio Mercadante, e vários jornalistas me perguntavam como é que eu ia me sentir com dois Senadores do PT. Eu disse-lhes que, se houver a continuidade do que aqui se encontra, à minha esquerda sentará o Senador Eduardo Suplicy, que é um bom amigo, com quem permanentemente converso, e, à minha direita, ficará o Senador Aloizio Mercadante. Os três, sem dúvida, têm só um objetivo que é o interesse de São Paulo e o bem do Brasil. De forma que será um trio que dará a São Paulo a dignidade e o respeito de que precisa. Então, sinto-me, assim, tranqüilo. Conversamos e já começamos a traçar que temos a obrigação de buscar os interesses de São Paulo e principalmente de dar ao Brasil o direito de ter um governo respeitado e apoiado por esta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quem sabe, Senador Romeu Tuma, tendo à esquerda e à direita dois Senadores do Partido dos Trabalhadores, em que pese estar V. Ex.ª...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – No meio, no centro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... em uma fase de muito amadurecimento e de tanta experiência, possamos colaborar para uma conversão sua de maior profundidade. Mas isso só Deus sabe se poderá acontecer. V. Ex.ª mesmo assinala que terá quatro anos pela frente acompanhado de dois Senadores do PT. Que esse caminho possa ser indicador de algo novo para São Paulo e para o Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Espero, com certeza, que, pela idade de V. Ex.ª, daqui a quatro anos, V. Exª tenha oportunidade de seguir outro caminho.

Concedo o aparte ao Sr. Lindberg Cury que o está solicitando.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Romeu Tuma, gostaria também de registrar o meu contentamento pelo seu retorno ao Senado com a magistral votação acima de sete milhões de votos sufragados nesta última eleição, representando o Estado maior do Brasil, com maior coeficiente eleitoral. Tudo isso tem um significado importante. Primeiramente, desejo registrar a sua conduta nos debates, a sua participação ética, como sempre foi, em todos os momentos em que saiu à frente para discutir assuntos, sempre mantendo aquele equilíbrio que lhe é tão peculiar, dando uma demonstração viva da sua capacidade, do seu conhecimento. Aqui, neste Senado, granjeou a amizade de todos os seus parceiros e companheiros. Mais uma vez, o Estado de São Paulo estará muito bem representado nesta Casa, pela sua inteligência, pela sua capacidade de trabalho, assiduidade e maneira modesta de se comportar. V. Exª é um homem simples e respeitado por todos. Quero reafirmar que muito me espelhei nos bons atos de V. Exª. Parabéns, Senador Romeu Tuma! São Paulo ganhou com isso! Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury, pelo seu aparte. V. Exª fala mais com o coração do que com a razão. Creio que a amizade que nos une me traz a alegria de poder ouvi-lo dessa forma.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com prazer, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Senador Romeu Tuma, poderia dizer nesta tarde que V. Exª, entre outras coisas, é um homem de sorte porque, estando este Plenário, hoje, certamente com a grande maioria dos nossos colegas ainda finalizando o processo eleitoral em seus Estados, V. Exª não teria direito a pronunciar um discurso. Seriam apenas apartes, já que todos, sem exceção, gostariam de ter o prazer de dizer que V. Exª é, sem dúvida, uma das figuras mais queridas e atuantes da Casa, como disse nosso querido Senador Lindberg Aziz Cury, representante do Distrito Federal, homem também de grande tradição na Capital Federal. Em nossos Estados acompanhamos, **pari passu**, seu trabalho. Tenho o prazer, Senador Romeu Tuma, ao cumprimentar e parabenizá-lo pela justa e merecida vitória, de também parabenizar o Presidente do Congresso Nacional, Ramez Tebet, e de anunciar a presença do novo representante do Estado do Tocantins, o Senador João Ribeiro, que se encontra ao meu lado, juntamente com o Senador Leomar de Melo Quintanilha, que obteve uma brilhante reeleição. Nós nos congratulamos com V. Exª e com o povo do Estado de São Paulo, que soube, por meio do debate profundo, fazer justiça às ações de V. Exª durante os anos em que aqui esteve e estará, para orgulho de todos os paulistas. Sou tocantinense de coração mas nasci no Estado de São Paulo. E, como tal, me orgulho de ver V. Exª por mais oito anos nesta Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, aqui foi dito que amadurecemos com a idade. Mas discordo ao ver V. Exª, que, apesar de jovem, é amadurecido e sabe como se conduzir, sendo um grande Senador que representa tão bem o seu Estado do Tocantins.

Eu gostaria de cumprimentar dois Senadores: o Leomar, que já é um amigo, um companheiro dessa jornada de oito anos, e o novo Senador. Eu gostaria também de cumprimentar o seu pai, porque eu acredito que ele representa a grande força do Estado, pois conseguiu eleger uma chapa por inteiro, o que mostra, sem dúvida nenhuma, uma representação enorme. É o mesmo caso do nosso Senador Antonio Carlos Magalhães, que conseguiu, como diz a expressão, "fazer cabelo, barba e bigode". V. Exª, Senador Antonio Carlos Junior, leve também ao seu pai o meu abraço.

O Sr. Antonio Carlos Junior (PFL – BA) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Junior (PFL – BA) – Senador Romeu Tuma, eu gostaria de registrar a minha alegria, o meu contentamento pela expressiva vitória que V. Exª conseguiu em São Paulo, com mais de sete milhões de votos, o que mostra a sua seriedade, a sua competência e o seu amor pela causa. É com imensa alegria que eu o saúdo por essa grande vitória que V. Exª conseguiu.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Junior, pelo seu aparte. Quero agradecê-lo também pela ajuda que me foi dada por V. Exª e por seu pai durante a minha campanha.

Sr. Presidente, eu vou encerrar agradecendo a Deus por essa oportunidade de continuar no Senado com vida e com saúde, tentando pagar o meu débito para com Ele por me ter permitido sobreviver depois de um problema sério de saúde; eu penso que a melhor forma é trabalhar por aqueles que de nós precisam. Esse agradecimento eu faço a Deus.

Não posso deixar de agradecer também, mais uma vez, a toda a estrutura desta Casa, que faz com que cada um de nós se sinta importante diante da nossa sociedade. Ninguém desconhece o trabalho do Senado e do Congresso, porque a **TV Senado** comunica diariamente todo o nosso trabalho. Andando pelas ruas, nas nossas reuniões, os questionamentos levantados eram sobre tudo aquilo que os telespectadores, os eleitores, viam pela **TV Senado**: as CPIs, as discussões em plenário, as comissões... É um trabalho excelente o que tem sido feito por toda essa estrutura. A assessoria parlamentar, a advocacia da Casa, a assessoria da Comissão de Ética, tudo isso forma uma estrutura de grande força, de grande respeito com a população do nosso Brasil.

E vamos aguardar, pedir a Deus que, neste segundo turno, Ele consiga direcionar a melhor pessoa para dirigir nosso País.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Quero cumprimentar V. Exª pelo seu brilhante desempenho em São Paulo: disputou a reeleição para o Senado, obteve êxito com uma votação consagradora. Isso é fruto natural do trabalho de V. Exª, que foi desenvolvido com muita altivez, muita correção, muita determinação. V. Exª sempre foi um Senador muito assíduo, que participou de várias comissões, inclusive daquela que visa a erradicar a pobreza e a fome do nosso País. De modo que V. Exª merece realmente voltar a esta Casa. Ganham com isso São Paulo, o Brasil e o povo brasileiro. Meus parabéns. Quero dizer que amanhã estarei fazendo um pronunciamento desta tribuna sobre as eleições no meu Estado. Mas quero reiterar meus cumprimentos e desejar muitas felicidades a V. Exª no seu segundo mandato. Um grande abraço.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, pelo seu aparte. V. Exª continuará conosco nesta Casa, e tenho certeza de que será para engrandecê-la e trazer todos os benefícios de que a sociedade brasileira precisa.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Não poderia, estando aqui nesta sessão que considero importante, deixar de manifestar-me enquanto V. Exª está na tribuna. V. Exª é orgulho para o Brasil e enche de orgulho também o peito de todos os seus colegas por terem o privilégio de privar de sua companhia, do seu trabalho: um trabalho dedicado e que tem edificado muito a sociedade brasileira e o Senado da República. Gostaria de cumprimentá-lo e, sobretudo, a população do Estado de São Paulo que soube fazer a escolha referendando o nome de V. Exª para representá-la na alta Corte Legislativa. V. Exª tem cuidado das questões do povo de São Paulo e do Brasil com muito brilho, com muita competência, com muita seri-

edade e com muita dedicação. Nós, seus colegas, também nos sentimos, como o povo paulista, orgulhosos de tê-lo aqui no Senado Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pelo seu aparte. Tenho a grata felicidade de estar com V. Exª na Comissão de Assuntos Sociais, em que V. Exª propôs a Subcomissão do Idoso. V. Exª instituiu um novo sistema de trabalho para discutir aquilo que não se fala da terceira idade ou da melhor idade, em que estamos, como disse o nosso querido Suplicy.

V. Exª fez um trabalho excelente. Espero que esta Casa continue a trabalhar com afinco em defesa do interesse das pessoas que já completaram seu trabalho em benefício da sociedade. Nas minhas andanças, nos caminhos que percorri durante a campanha e também em outras épocas, encontrei muitas pessoas, às vezes tristes, sentadas num banco de jardim, sem ter nenhuma oportunidade, amarguradas por não poderem trabalhar, por não poderem continuar servindo à população, em face do desinteresse que muitos demonstram pelo trabalho sério, dedicado das pessoas mais idosas. V. Exª assumiu a responsabilidade de tratar deste assunto.

Espero que V. Exª continue nesta árdua tarefa e traga benefícios a todos aqueles que precisam da sua inteligência.

Agradeço a tolerância do Sr. Presidente e dou por encerrada...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de assinalar que há um dado interessante na relação que a Mesa do Senado preparou. Gostaria de aproveitar ainda o pronunciamento de V. Exª para registrar o meu cumprimento ao Senador Ramez Tebet. S. Exª foi reeleito com a maior proporção de votos válidos: 38,2%. O povo do Mato Grosso do Sul o consagrou, em virtude do trabalho que tem aqui realizado, para que S. Exª seja reconduzido ao Senado. Considero importante fazer este registro porque no Mato Grosso do Sul também foi eleito Senador o companheiro Delcídio Gomes, do Partido dos Trabalhadores. Gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer este registro e cumprimentar o Senador Edison Lobão, que agora preside a sessão, também reeleito. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quero agradecer imensamente ao povo de São Paulo a votação que obtive. Serei eternamente grato, como também responsável, e tratarei o Estado de São Paulo com o respeito que ele merece.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ramaz Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus queridos companheiros de Bancada, Senador Leomar Quintanilha e Senador João Ribeiro, que a partir da posse dos próximos Senadores irá compor a Bancada do Estado de Tocantins nesta Casa, não existe para um homem público festa maior, momento mais feliz do que o encontro com o voto. É nesse momento que passamos pelo crivo da opinião pública e somos julgados pelo que estamos fazendo. Todas nossas ações são debatidas pelos diversos meios de comunicações, nos centros universitários e no meio acadêmico, pela sociedade civil, nas feiras, nas praças, nos comícios. É assim no Brasil inteiro.

Quero aproveitar para saudar todos os demais colegas integrantes desta Casa que renovaram seus mandatos e especialmente o nosso Presidente, Ramez Tebet, que goza, entre os seus colegas, de imenso bem-querer.

Saúdo particularmente V. Exª, Senador Edison Lobão, porque, para alegria dos tocantinenses, o mandato de V. Exª foi renovado por mais oito anos, dando oportunidade a que V. Exª continue prestando relevantes serviços ao povo do seu Estado.

Para nossa alegria, o Tocantins faz divisa com as mais importantes cidades do Maranhão. Ressalto a nossa proximidade com Imperatriz, com Carolina, com a região de Balsas e toda aquela extensa região do baixo Tocantins. Acompanhamos a campanha **pari passu** e sabíamos que não lhe faltaria o reconhecimento do povo do seu Estado.

Recentemente, Sr. Presidente – V. Exª, no calor da disputa eleitoral, talvez não tenha tomado conhecimento disso, que foi uma constatação do óbvio reconhecido por nós –, o **Estado de S. Paulo** procedeu a uma análise junto aos parlamentares que integram a

Câmara Federal, junto a jornalistas que cobrem os trabalhos desta Casa e também os da Câmara Federal e encontrou, entre os que estavam denominados como a elite que influenciará as decisões do Congresso Nacional, o nome de V. Exª, Senador Edison Lobão. Naquele momento, confesso que fiquei surpreso. Digo isso com a humildade de quem tem orgulho de representar o Tocantins, o mais novo Estado da Federação, e de ser, seguramente, um dos mais novos e menos experientes parlamentares, mas também um entusiasmado com a vida pública. Alegra-me ter merecido a paciência de V. Exª, que, depois de ter prestado todos esses serviços ao Brasil e ao Maranhão, guiou meus primeiros passos nesta Casa para poder contribuir com o Tocantins.

Dessa forma, Senador Edison Lobão, em nome dos Senadores João Ribeiro e Leomar Quintanilha, digo que estamos honrados, como seus vizinhos, com a decisão do povo do Maranhão, que faz justiça a essa biografia que já o inscreve como um dos grandes nomes da história do Senado da República.

Sr. Presidente, também trago aqui outras informações sobre o pleito eleitoral do nosso Estado. Lá, como e em todo o Brasil, o eleitor cobrou coerência. O eleitor cobrou dos parlamentares o que estamos tentando fazer há muito tempo: uma estrutura mais legítima aos Partidos, maior rigidez à legislação eleitoral, para que os partidos sejam mais fortes, para que o povo identifique neles os instrumentos e mecanismos maiores do que os próprios nomes que os integram.

No meu Estado não foi diferente, Sr. Presidente. Estamos aqui, em primeiro lugar, para agradecer ao povo do Tocantins. Fazemos isso com humildade, mas também com o firme propósito e a disposição de continuar o nosso trabalho, representando o nosso Estado. Vamos continuar a nossa luta em prol do desenvolvimento do Tocantins, pois ainda temos grandes projetos a serem concretizados em favor da nossa gente.

Sr. Presidente, lá um jovem de 40 anos de idade, que foi por duas vezes presidente da Assembléia Legislativa, foi indicado para disputar o Governo do Estado e obteve a segunda maior votação proporcional do País, foi eleito com 60,66% dos votos. Falo do jovem Governador Marcelo Miranda.

Mas o povo, Sr. Presidente, quis mais. O povo quis dar uma sinalização clara de que não só está de acordo, como também apóia e aprova aquilo que estamos tentando, e estamos conseguindo, fazer pelo Tocantins. Conseguimos trazer os oito integrantes da Bancada federal. Aqueles que estavam no nosso meio e deixaram o nosso palanque para correr atrás de números fáceis de pesquisas de outros Partidos, foram punidos pelo nosso eleitor. E aqueles que estavam em palanques opostos, mas que estavam entendendo o clamor popular em função do trabalho realizado e das conquistas do povo tocantinense obtiveram do povo o mandato.

Sr. Presidente, ouvi que hoje, na Câmara dos Deputados, foi feito um duro discurso demonstrando o rancor da derrota de um Parlamentar, que dizia não aceitar, depois de 14 anos, deixar de integrar a Câmara Federal, porque se sentia prejudicado. Não vejo, dentro da legislação eleitoral, como proceder esta reclamação. O povo tem essa oportunidade, e aqueles que respeitam a democracia têm que respeitar a decisão das urnas.

Aqueles que cumprem o mandato de Deputado Federal deveriam fazê-lo no intuito de trazer recursos, atrair empresas, falar do desenvolvimento do nosso Estado, lutar pelo nosso Tocantins. Aqueles que optaram por falar mal do nosso Estado, do nosso Governador e por não terem a coerência de estar no palanque, cuja decisão democrática foi tomada em convenção, não receberam do povo o apoio indispensável para que alguém possa ter o mandato. Não há outro mecanismo, não há outro meio. Há de se ter o voto, que é conquistado com trabalho e coerência político-partidária e administrativa e serviços prestados.

Sr. Presidente, com muita alegria, mesmo sem ser candidato, pude participar dessa festa cívica. Congratulo-me com a minha gente tocantinense. Agradeço ao povo do Estado do Tocantins a reeleição de Leomar Quintanilha e a eleição de João Ribeiro. São duas biografias inatacáveis. Um deles foi Vereador em Araguarina; Prefeito daquela cidade; Deputado estadual ainda pelo norte de Goiás; um dos braços fortes, ao lado de Siqueira Campos, na luta libertária pela criação do Tocantins. Depois disso, Deputado Federal – o mais votado nas últimas eleições – e agora, Senador da República.

Que alegria, João Ribeiro, poder falar em nome de todos os tocantinenses que lhe fizeram justiça enviando-o para cá. Deus abençoe o seu mandato, a sua passagem por esta Casa, que há de inscrevê-lo como um dos grandes Parlamentares. Combativo – sua principal característica – destemido, enfrentador de todas as situações, fez uma grande eleição.

Com relação a V. Exª, Senador Leomar de Melo Quintanilha, pude, ao longo dos últimos quatro anos – e, muito antes, desde de menino –, vê-lo ao lado de meu pai, ainda então, como entusiasmado funcionário do Banco do Brasil, abrindo agências nas cidades pioneiras, sendo gerente da carteira agrícola, ajudan-

do os produtores do nosso Estado, até que o povo o convocou para ser Deputado Federal e, depois, Senador. E, agora, em um grande depoimento de reconhecimento da conduta, do caráter, do desempenho no mandato, V. Exª recebeu uma grande votação.

Senador Leomar Quintanilha, V. Exª fez uma campanha extraordinariamente unida. Não houve uma ação sequer em que não estavam presentes os nossos dois Senadores.

João Ribeiro disse ao povo, durante toda a campanha, que daria o seu primeiro voto ao Senador Leomar, e a recíproca foi verdadeira. Não somente durante os discursos, mas, no ato, no momento cívico do voto, assim procedeu nosso povo, atendendo ao pedido dos nossos Senadores. Vieram os dois.

Sr. Presidente, não consigo esconder a alegria de ter a certeza de que continuaremos servindo nosso Estado. O mandato que o povo me conferiu tem me dado extraordinária experiência de conviver com o que há de melhor na política nacional, de mais expressivo em termos de experiência, de bagagem. Esta Casa tem sido, para mim, uma grande experiência.

Eu já ouvi aqui alguém dizer que este tapete azul estava tendo, ultimamente, como grande função, ser um criatório de ácaros. Não, Sr. Presidente. Não foi isso o que eu vi neste Plenário, ao ouvir discursos como os do Senador Eduardo Suplicy, de V. Exª, do Senador Pedro Simon. E não quero cometer injustiça nem citar os nomes daqueles que aprendi a admirar e com os quais aprendi a conviver, nesta Casa, mesmo em campos opostos ou em partidos diferentes. São homens que honram os seus mandatos e os desempenham com esta vontade cívica de servir o nosso povo.

Portanto, deixo aqui o reconhecimento de que o voto é um momento precioso da democracia.

Sou daqueles, Sr. Presidente, que vibra com os debates, que os acompanha. Com a minha parabólica, acompanhava a situação de São Paulo, do Maranhão, de Minas Gerais, entusiasmado com a política brasileira; acompanhava as decisões do povo de cada Estado, vendo que ele sabe reconhecer os seus líderes e fazer justiça àqueles que, efetivamente, prestam serviços à edificação da história de seus Estados.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Ouço, Senador Leomar Quintaninha, com muita alegria, o aparte de V. Exª, e terá de fazê-lo em seu nome e em nome do Senador eleito João Ribeiro, que está ávido por usar da palavra neste plenário. Mas teremos, João Ribeiro, a alegria de ouvi-lo por oito anos em favor das nossas teses e das lutas do nosso Estado, o Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª afirma com muita propriedade que o eleitor, neste processo eleitoral, cobrou muita coerência dos candidatos. Observamos também que o eleitor agiu com muita coerência, reconduzindo ao Senado Federal esta extraordinária figura humana, este político emblemático, o Senador Edison Lobão, que agora preside esta sessão e aqui desempenhou uma missão extraordinária na condução do processo. S. Exª, por inúmeras vezes, na Presidência, conduziu os destinos desta Casa, nas discussões das questões e dos problemas maiores que envolvem o povo brasileiro. O Senador Edison Lobão se houve com muita competência e bastante coerência e obteve a resposta do seu povo, que o reconduziu ao Senado Federal para mais oito anos na defesa intransigente dos interesses maiores do povo brasileiro e do povo do seu Estado. Caro Senador Eduardo Siqueira Campos, também houve muita coerência por parte do eleitor do Estado de Tocantins, que vive conosco essa verdadeira revolução social e econômica que experimenta o interior do Brasil. Trata-se de uma nova realidade que está sendo construída no interior do Brasil, um sonho de um Parlamentar, de um Deputado que entendeu que as ínvias paragens, cingidas pelos rios Araguaia e Tocantins, região erma de um Estado, pudessem se transformar em uma unidade autônoma, independente e promissora da Federação brasileira. Estamos construindo essa nova realidade com muita determinação, com muita garra, com muita vontade, já nos envolvendo nesse sonho do então Deputado Siqueira Campos – hoje Governador Siqueira Campos, pai do ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos –, transformado em sonho de todos nós. Hoje, o sonho não é somente do um milhão e trezentos mil habitantes do Tocantins. Eminente Presidente, o seu Estado, na região fronteiriça com o nosso, vibra e vive a construção revolucionária e intensa que está ocorrendo no Tocantins. O norte de Mato Grosso, o oeste da Bahia, o sul do Pará vivem conosco esse entusiasmo contagiante que o Governador Siqueira Campos impingiu a todos nós e faz daquela região uma das mais belas do País e, efetivamente, será uma das mais importantes regiões do nosso País. Concordo plenamente com o Senador Eduardo Siqueira Campos ao comentar que o eleitor cobrou coerência, mas também agiu com coerência, particularmente no nosso Estado, porque conferiu àqueles que têm identidade com os seus sonhos, àqueles que têm compromisso com o seu desenvolvi-

mento e o seu bem-estar, permitindo-nos assim uma eleição consagradora. Preenchemos as duas vagas no Senado e trouxemos para esta Casa esse extraordinário companheiro, o Senador João Ribeiro, que conosco vem defendendo os interesses da brava gente tocantinense em diversas funções, honrosas funções que o povo lhe confiou. S. Exª foi Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Senador, Deputado Federal por dois mandatos, teve a maior votação que a história do Tocantins conferiu a um Deputado Federal, e agora o povo o elege para o Senado para continuar, nessa sua trajetória bonita, sua dedicação intransigente aos interesses do povo. Precisamos realmente agradecer, Senador Eduardo Siqueira Campos, a generosidade da brava gente tocantinense, mas seria importante para nós, nesta Casa – e agora falaria em nome do querido amigo e companheiro João Ribeiro – ressaltar a importância do trabalho de V. Exª, da realização desse sonho, que é de todos nós – efetivamente concebido por seu pai, quando V. Exª era ainda uma criança, mas que nele se envolveu, como nós também. V. Exª tem uma função ímpar, uma função destacada, uma função muito importante e que tanto nos orgulha, notadamente nesta campanha, que empolgou a população e fez com que a agremiação que defendemos, que é a coligação denominada União do Tocantins, ganhasse todas as posições disputadas naquele Estado. Preenchemos as oito vagas na Câmara Federal e as duas vagas no Senado da República. Estou seguro, Senador Eduardo Siqueira Campos, que haveremos, com a presença do Sr. João Ribeiro no Senado da República, de honrar cada voto recebido da nossa gente tocantinense e de fazer com que os sonhos, que hoje permeiam o sentimento e o pensamento do povo tocantinense, sejam realmente concretizados, para que a nossa gente possa viver dias efetivamente melhores, resultado de um trabalho determinado daqueles em que o povo de Tocantins sempre confiou. Parabéns por esse extraordinário trabalho que V. Exª realizou. Fico feliz em tê-lo como companheiro nesta Casa. V. Exª dará uma contribuição de grandeza ao Tocantins e ao nosso País. Estou seguro que V. Exª, promessa da política nacional, e o nosso Tocantins contribuirão para o desenvolvimento do nosso Brasil.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Agradeço a V. Exª, nobre Senador.

Sr. Presidente, ao finalizar, eu gostaria de deixar registrado nos Anais da Casa a inauguração feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 26 de setembro, da ponte sobre o Rio Tocantins e da Ferrovia Norte-Sul que já adentra o território tocantinense em mais de 40 km.

Antes do final do mandato do Presidente da República serão inauguradas a Plataforma Multimodal de Aguiarnópolis e a ponte sobre o Lago de Palmas, que tem 1.100 metros, mas, ao todo, chega a oito quilômetros de extensão, contando com um grande aterro e com outras pontes de menor tamanho ao longo do lago.

A passagem do Presidente da República foi um momento extraordinário para a administração do nosso Estado. Juntamente com o agradecimento que faço ao povo do Estado do Tocantins, deixo o nosso reconhecimento ao eminente estadista, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Continuaremos ao lado de Sua Excelência, como estivemos desde o primeiro momento, e também ao lado do presidenciável José Serra. Não esmorecemos em momento algum, e agora entusiasmados assistiremos ao grande debate e participaremos da grande festa cívica. Que seja vencedor nas urnas aquele que estiver mais bem preparado, que mais se identificar com os ideais do povo brasileiro, para dar continuidade ao desenvolvimento deste País.

Sr. Presidente, admiro profundamente a biografia dos dois brasileiros que estão merecendo a atenção da população neste instante. Particularmente, não apenas por ser o Presidente do PSDB no meu Estado, tenho muita confiança na vitória de José Serra, tanta confiança quanto respeito tenho pela biografia de Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Embora no exercício da Presidência da Casa, não posso deixar de agradecer aos Senadores Eduardo Siqueira Campos e Leomar Quintanilha as generosas palavras com que se referiram a mim. Em verdade, Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª chegou a esta Casa há alguns anos, já com a experiência de quem fora um brilhante Deputado Federal, Líder de Partido, condutor de uma grande Bancada. Nesta Casa, não necessitou de um introdutor. Fui seu amigo e companheiro e continuo sendo para minha honra e alegria.

O Senador Leomar Quintanilha, um dos mais brilhantes nomes desta Casa, também honrou com a sua presença, por todo esse mandato que se encerrará em alguns meses, os trabalhos do Senado Federal. Entretanto, para nós será uma alegria tê-lo de volta – como teremos – ao lado de seus companheiros, prosseguindo os trabalhos que aqui realizou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral e Luiz Otávio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é necessário ser um grande magistrado para concluir que nada neste universo pode justificar a omissão do Estado diante dos descalabros que assolam determinados povos. Nem mesmo o tempo espremido de final de mandato deve servir de pretexto para que governantes sejam coniventes com práticas de menosprezo às carências da população. Por esse motivo, sinto-me na obrigação de exigir do Governo brasileiro uma postura mais sensata com relação à aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, o FUST.

Minha preocupação deve-se às informações veiculadas pela imprensa de que o Governo Federal não pretende gastar, em sua integralidade, os recursos orçamentários destinados ao Fundo. Segundo notícias publicadas no *Jornal do Brasil*, dos quase dois bilhões de reais reservados ao Fust, apenas 120 milhões terão assegurada a sua destinação aos programas de inclusão digital. Isso equivale a uma redução de 85% dos recursos que deveriam ser aplicados este ano.

Nessa previsão, o próximo governo deparar-se-á com árdua tarefa de dividir tão modesta quantia entre o subsídio à telefonia e o acesso à Internet para as populações de baixa renda, populações das áreas remotas, populações de fronteira e populações rurais. Mais que isso, a nova administração terá que, por graça dos mesmos parcos recursos, atender aos programas de universalização do uso da Internet para deficientes físicos, escolas públicas, bibliotecas, postos de saúde e órgãos de segurança pública.

De acordo com os dados veiculados pelo *Jornal do Brasil*, dos quase 600 milhões de reais previstos no orçamento do fundo para 2003, 90% têm origem na arrecadação que será feita junto às empresas de telecomunicações. Tal arrecadação deriva do pagamento feito pelas teles em função das concessões e permissões que receberam ou ainda receberão no ano que se segue, além das contribuições econômicas e dos recursos próprios e não-financeiros. E pior, deste percentual, larga parcela dos recursos está comprometida com o que se convencionou chamar de "verba contingenciada". Em outras palavras, cerca de 500 milhões de reais não estarão disponibilizados no ano que vem, por força de contingenciamento já definido pelo Ministério das Comunicações.

Das autoridades ministeriais não se ouve nada senão o silêncio daqueles que omitem tudo, até mesmo uma mera menção sobre a destinação dos recursos que se encontram parados nos cofres do Tesouro Nacional desde 2001, em cuja ocasião foram iniciadas as cobranças do Fust. Vale ressaltar que as razões pelas quais tal fundo foi criado se fundamentavam numa política governamental que não somente promovesse, mas também garantisse uma democratização dos avanços tecnológicos verificados na Internet e na telefonia a todas as camadas sociais.

Nesse quadro, não é de modo algum cabido que se avente a hipótese de desvio de recursos para outra destinação que não a otimização do acesso da população mais carente às novas tecnologias. Isso se explica porque, como é sabido, as denominadas teles não se ocupam, por natureza funcional, dos interesses ditos sociais, o que implica investimento zero nessa camada de consumidores de cujo potencial para retorno financeiro não se pode esperar nada, ou quase nada. Disso, restou ao Estado a incumbência de cobrar a contribuição de todas as empresas, de sorte a ratear entre elas o custo social subjacente à empreitada tecnológica.

Na verdade, desde 2000, as empresas ligadas ao setor têm recolhido mensalmente, junto à Anatel, 1% de seu faturamento, na condição de fonte prioritária para abastecer o fundo. Acontece que o Governo, por manobras protelatórias que lhe são peculiares, não consumiu sequer um centavo desses recursos, alegando haver problemas burocráticos e jurídicos na implantação dos programas. Além disso, e para complicar ainda mais o desolador horizonte, as autoridades econômicas têm sido implacáveis na exigência de cortes orçamentários no âmbito dos projetos sociais.

Se compararmos o comportamento do Estado brasileiro com relação à mesma matéria em 2001, concluiremos, para tristeza de todos, que o empenho, naquele ano, na garantia de recursos era de uma ferocidade incontida. Contudo, sem quaisquer explicações, a discrepância dos valores alocados entre os dois anos fiscais se converteu em algo assustador. Para 2002, o Governo FHC deu a impressão de jogar todas as fichas na implantação dos programas sociais de universalização, não poupando qualquer centavo de real. Entusiasmado, ousou estimar um gasto da ordem de 820 milhões de reais para concretizá-los. Todavia, até onde se soube, o entusiasmo presidencial nem sequer chegou a sair do papel.

Em compensação, fez questão de deixar para o próximo governo pouco mais de 120 milhões de reais,

destinados a cobrir as mesmas propostas que não conseguiu viabilizar em 2002. Nessa sórdida lógica, o próximo Ministério das Comunicações terá que dividir os recursos com nove programas sociais de acesso da população carente aos serviços de telecomunicações. Isso significará, certamente, cortes, prejuízos e perdas irreparáveis aos programas de implantação do acesso à Internet nas escolas públicas e bibliotecas do País inteiro. Dos 480 milhões previstos para 2002, apenas 5% continuam garantidos para 2003. Cumpre frisar que, caso estivesse operacionalizado, o programa da Internet já estaria beneficiando nada menos que 13 mil escolas públicas do ensino médio e profissionalizante, abrangendo um universo de sete milhões de alunos.

Sr. Presidente, diante da gravidade do exposto, não me resta alternativa senão denunciar o descaso do Estado para com os programas ligados ao Fundo de Universalização das Telecomunicações. Nessa ordem, valendo-me de expediente previsto na Constituição Federal, estou requerendo, de imediato, ao Ministro das Comunicações informações pormenorizadas que esclareçam o inaceitável esvaziamento do Fust e dos programas envolvidos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro tema que me traz à tribuna do Senado Federal nesta tarde é um dos mais relevantes e ultrajantes temas de nossa vida social: o trabalho escravo ou trabalho forçado, como querem os teóricos, fugindo da realidade de escravidão a que são submetidos muitos brasileiros no interior de nossa Pátria.

O trabalho escravo se caracteriza quando o empregador, usando da força e de ameaças à integridade física, mantém os empregados em sua propriedade e lhes vende os produtos necessários à sua subsistência, normalmente os alimentos e o vestuário, por preços superelevados, gerando dívidas não-quitáveis pelos míseros salários pagos, sendo, então, os empregados, impedidos de deixar as propriedades.

Além disso, esses empregados, que podem ser considerados como escravos, são submetidos a jornadas exaustivas de trabalho e, tendo sido aliciados em locais distantes daquele em que prestam os serviços, ficam completamente desamparados.

Contra esse estado de coisas, vem-se levantando uma bandeira, pelo Ministério Público do Trabalho, que, ao amparo do princípio fundamental de direito à liberdade, além da Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho e das normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, vem instaurando inquéritos civis públicos e ajuizando ações civis públicas, obrigando o empregador a não mais praticar o trabalho forçado e a cumprir as normas sobre condições gerais de trabalho, no que se refere à higiene, segurança e saúde do trabalhador no âmbito de sua propriedade.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua de forma integrada com o Ministério do Trabalho e Emprego que, por meio da fiscalização móvel do GERTRAF (Grupo para Erradicação do Trabalho Forçado), implementa ações permanentes para o combate ao trabalho forçado.

Essas ações possibilitam o conhecimento in loco da situação e, de imediato, permite a tomada de medidas eficazes para se desfazer a condição de trabalho escravo em que for encontrado qualquer trabalhador. Em paralelo, são encaminhadas ao Ministério Público Federal as informações destinadas a ações penais.

Além disso, a constatação de trabalho forçado na propriedade fiscalizada, pelo desvirtuamento da função social da propriedade, prevista em nossa Carta Magna, desencadeia processo de desapropriação do imóvel pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Ainda no mesmo sentido, o Código Penal Brasileiro, desde 1988, passou a considerar como criminoso passível de detenção de um a três anos aquele que alicia trabalhadores com o fim de mantê-los trabalhando em outras regiões.

Sr. Presidente, desde 1999, o Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, elegeu a erradicação do trabalho escravo como uma das metas prioritárias do Ministério Público do Trabalho, pelo que merece todo o nosso aplauso e apoio.

Dentre muitas ações integradas, como as que já abordei, o MPT está participando da Oficina de Trabalho da OIT para aperfeiçoamento da legislação de combate ao trabalho escravo, o que virá a ser objeto também de discussão no Parlamento nacional.

No último dia 12 de setembro, foi criada, no órgão, uma coordenadoria nacional para o combate ao trabalho forçado e regularização do trabalho indígena, destinada a imprimir maior agilidade à atuação no combate a esse terrível cancro social, que nos coloca em posição extremamente incômoda perante a comunidade internacional.

Srªs e Srs. Senadores, o trabalho escravo representa uma afronta aos direitos humanos e a Organização Internacional do Trabalho tem, como medida de progresso social, a erradicação de sua incidência. Assim, cabe a todos nós participar e acionar todos os mecanismos possíveis na busca de resultados efeti-

vos para o projeto de combate ao trabalho forçado no País.

Só assim, poderemos olhar, sem vergonha, para a sociedade que representamos e dormir sem a consciência pesada da omissão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por derradeiro, porém não menos importante, gostaria de ressaltar, da tribuna desta Casa, que no dia 30 de setembro comemora-se o "Dia da Secretária". Se formos buscar as origens da celebração dessa data, voltaremos, por certo, a meados do século XIX. Lílian Sholes, a primeira mulher a datilografar em público, nasceu em 1850 e aniversariava no dia 30 de setembro.

Lílian era filha de Christopher Sholes, um dos inventores da máquina de escrever, criada em 1867, durante a segunda fase da Revolução Industrial. Por ocasião do centenário de nascimento de Lílian, em 1950, diversas empresas fabricantes de máquinas de escrever promoveram comemorações e concursos para se escolher a melhor datilógrafa. Tais concursos se anualizaram, e o surgimento de associações de classe fez com que a data se popularizasse como forma de reconhecimento da profissão.

Seria lícito afirmarmos, assim, que a profissão de secretária possui um passado vinculado a funções apenas administrativas. Ainda é comum encontrarmos pessoas que associam a secretária tão-somente a profissional zelosa e cumpridora eficiente de ordens e solicitações. Entretanto, Senhoras e Senhores Senadores, a realidade da secretária moderna transcende – em muito – as qualidades há pouco mencionadas.

Nos dias de hoje, a profissão de secretária possui redobrados deveres para com a sociedade contemporânea. Antes, uma função considerada por muitos como apenas burocrática; na atualidade, uma função que demanda profissional objetiva, bem informada e capacitada na tomada de decisões, uma assessora com autonomia e novas responsabilidades. Compreensão, sensibilidade e entendimento mútuo são os atributos que fazem o diferencial da secretária moderna na competitividade crescente em que vivemos.

Os novos desafios que se colocam à carreira de secretária exigem, da profissional, criatividade e responsabilidade na gestão de informações e na administração de pessoas e tarefas. Não seria exagero afirmarmos que, hoje, a secretária desfruta de posição profissional estratégica, seja na assessoria de políticos, seja na assessoria de empresários, executivos ou profissionais liberais.

Dessa forma, Senhor Presidente, nada mais justo do que destacarmos e valorizarmos a importância dessa profissional multifuncional, indispensável ao nosso dia-a-dia. Registramos, assim, nossas homenagens pelo decurso do "Dia da Secretária". Muito além das flores, essa profissional merece nossa gratidão e nosso reconhecimento, por podermos contar com o esforço e a dedicação dessas colaboradoras vitais para o cumprimento de nossas tarefas cotidianas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no dia 27 de setembro, o Brasil comemorou o Dia Nacional do Idoso, data festiva que, no dia 1º de outubro, se repete como Dia Internacional do Idoso. Assim, no curto espaço de quatro dias, as comunidades nacional e internacional dedicam-se a homenagear os que lograram alcançar uma vida longeva. Longevidade que permite que a experiência que acumularam permaneça servindo de motivação para as gerações que os sucedem na construção do Brasil e do mundo.

Sr. Presidente, no que respeita ao idoso, o Brasil é um país assaz curioso. Nosso expectativa de vida mal chega aos 70 anos; nossa população é, em sua grande maioria, composta pelos que chamamos de jovens. E nós vivemos a imprevidência da cigarra no verão! Não damos a devida atenção ao fato de que, se jovens hoje somos, velhos seremos amanhã.

O Brasil alcança, neste limiar do Século XXI, o contingente de 20 milhões de pessoas com mais de 60 anos, o que representa mais de 10% de nossa população, tendo este número dobrado em pouco mais de uma década. Eis um sinal evidente do progresso das condições de vida dos brasileiros e brasileiras nos anos mais recentes. Eis, também, um sinal evidente de que nossa gente de idade exigirá mais e mais amparo da sociedade produtiva mais jovem. Se bem que as estatísticas mais recentes do IBGE indicam que boa parcela dos idosos brasileiros permanece como arrimo de suas famílias, mesmo depois de aposentados ou de terem chegado à idade em que poderiam estar aposentados. São anciãos que respondem pelo sustento de filhos e filhas e mesmo de netos e netas.

Essa é uma das perversões que nosso desenvolvimento mal ordenado tem criado para nossa gente. Não há empregos para os jovens, e os idosos são obrigados a continuar trabalhando, para não morrerem de fome eles e seus familiares jovens.

E não será por falta de ordenamento jurídico, como sói acontecer em nossa Pátria, que essas perversões não poderão ser corrigidas. O que falta é a aplicação de políticas públicas eficazes e continua-

das. Já temos até uma lei que dispõe sobre a política nacional do idoso, a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, comumente chamada de "Estatuto do Idoso", para a qual idoso é toda pessoa com mais de sessenta anos de idade. Em seu art. 1º, ela afirma: "A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade."

E a preocupação do legislador em favor do idoso se fez presente quando prescreveu que as ações governamentais devem desenvolver-se nas áreas de promoção e assistência social, de saúde, de educação, de trabalho e previdência social, de habitação e urbanismo, assim como na área de cultura, esporte e lazer. Esta é, pois, a base humanista abrangente do apoio que a sociedade deve aos nossos anciãos e anciãs.

Srªs e Srs. Senadores, talvez muitos de nós, segundo a classificação da Lei, estejamos incluídos na categoria de idosos, e nem por isso nos sentimos um estorvo para a sociedade, nem acabados em nossa capacidade de contribuir para o progresso de nosso País. Estou convencido de que é essa a chave de uma verdadeira e eficaz política de desenvolvimento social, para a qual a parcela mais idosa da população pode também contribuir. Fazer avançar as conquistas sociais é um mandamento impositivo para todos nós, para que, quando, por força na inexorabilidade do envelhecimento que a natureza nos impõe, não mais for possível ao idoso atuar, ele seja amparado de modo humano e seguro por seus familiares, em primeiro lugar, e pela sociedade, em segundo lugar.

Sr. Presidente, não podemos ignorar os velhos de hoje, pois nos estaremos condenando, a nós mesmos, a um destino semelhante em futuro próximo. É injusto não amparar os idosos, quando deles desfrutamos toda a energia criadora para gerar a riqueza e o bem-estar de que hoje somos beneficiários.

Saudar nossos concidadãos mais velhos é um dever de reconhecimento. Numa sociedade justa, todas as faixas etárias devem ter seu lugar digno e seguro. Assim como temos que amparar a infância, para que ela se torne adulta responsável e socialmente útil, devemos amparar a velhice, para que ela possa colher os frutos do que plantou em sua vida de trabalho, ao mesmo tempo em que lhe seja possível contribuir na medida da experiência acumulada.

Em minha atuação parlamentar tenho tido permanente preocupação com a condição de vida de nossos idosos. Cheguei mesmo a apresentar requerimento de criação de comissão temporária para analisar a legislação sobre os idosos, de modo a consolidá-la e aperfeiçoá-la. Mesmo havendo a Lei nº 8.842, de 1994, não devemos descurar de sua atualização e modernização.

Devemos lutar pela criação de estruturas sociais que impeçam nossos velhinhos de terem que passar por humilhações, como as filas do INSS, a precariedade do atendimento hospitalar e ambulatorial, a falta de infra-estrutura de nossas cidades e tantas outras demonstrações de descaso com a terceira idade. Só assim poderemos lograr construir uma sociedade justa e pacífica.

Sr. Presidente, não poderia deixar de destacar a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI, ocorrido no dia 1º do corrente mês, com a presença do Ministro Paulo de Tarso Ribeiro, que na solenidade de instalação enfatizou: "O país vem gradualmente envelhecendo e é muito legítimo que tratemos nossos idosos com dignidade, gratidão, respeito e sentido de justiça". Esta é uma iniciativa que temos que louvar, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constarão da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, as matérias remanescentes da pauta de hoje e também a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2002

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2002 (nº 1.197/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Saúde de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 457, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2002

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2002 (nº 1.034/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2002

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2002 (nº 1.111/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Tabapuã, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2002

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2002 (nº 1.057/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Radiodifusão Comunitária Simões Filho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 459, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2002

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2002 (nº 1.213/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracatu, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina o percentual de cinco décimos por cento da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal (inclui na competência do Senado Federal a apreciação do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 809, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2002 (nº 2.989/2000, na Casa de origem), que denomina "Avenida Engenheiro Emiliano Macieira" o trecho da BR 135 compreendido entre o quilômetro zero e a Ponte da Estiva, localizado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 471, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2002 (nº 1.233/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 504, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2002 (nº 922/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joviânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joviânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 500, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2002 (nº 967/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO – ACCCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 501, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2002 (nº 1.216/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 499, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 17 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 4ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(1º a 30 de setembro de 2002)

MEDIDAS PROVISÓRIAS

APROVADA E ENVIADA À SANÇÃO

Total.....1

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2002 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 37, de 2002), que *dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.*

Sessão: 4.9.2002

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados..1
Total.....1

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2002 (nº 3.627/2000, na Casa de origem), que *introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário que especifica.*

Sessão: 10.9.2002

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados...21
De iniciativa do Senado Federal.....2
Total.....23

Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2001 (nº 525.2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2001 (nº 448.2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2001 (nº 1.080/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2001 (nº 992/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidersom FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2001 (nº 1.084/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2001 (nº 1.131/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2002 (nº 717/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas - ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2002 (nº 1.000/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2002 (nº 1.259/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2002 (nº 1.293/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2002 (nº 1.558/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2002 (nº 1.683/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação*

Canal Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagem na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2002 (nº 1.655/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2002 (nº 2.007/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Novo Interior Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2001 (nº 1.086/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 4.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte a executar serviço e radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás.*

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2002 (nº 1.105/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2002 (nº 1.109/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Bragança, Estado do Pará.*

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2002 (nº 1.178/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2002 (nº 1.191/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.*

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002 (nº 1.014/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda. para explorar serivço de*

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Resolução nº 64, de 2002, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que *autoriza aditamento ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas a que se refere o art. 1º da Resolução nº 36, de 2000, do Senado Federal.*

Sessão: 10.9.2002

Projeto de Resolução nº 65, de 2002, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que *altera a Resolução nº 38, de 2001, do Senado Federal.*

Sessão: 10.9.2002

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total.....3

Medida Provisória nº 39, de 2002, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.*

(Prorrogada a sua vigência pelo período de 60 dias, a partir de 14.9.2002, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13.9.2002, pág. 1)

Medida Provisória nº 40, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de R$ 326.075.000,00, em favor do Ministério de Minas e Energia, para os fins que especifica.*

(Prorrogada a sua vigência pelo período de 60 dias, a partir de 14.9.2002, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13.9.2002. pág. 1)

Medida Provisória nº 41, de 2002, que *altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio – PIS-PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica, e dá outras providências.*

(Prorrogada a sua vigência pelo período de 60 dias, a partir de 18.9.2002, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, de 17.9.2002. pág. 1)

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total.....1

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de selo ambiental para produtos a serem exportados.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 485, de 2002)

Sessão: 10.9.2002

MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

Do Senado Federal	1
Total	**1**

Emendas da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997 (nº 84/99, na Câmara dos Deputados), que *susta os efeitos de aprovação do Presidente da República a Nota Conjur/Minfra 24 de 1992, através da Exposição de Motivos nº 19 de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.*

(o texto original aprovado pelo Senado foi encaminhado à promulga

Sessão: 10.9.2002

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	6
Total	**6**

Requerimento nº 494, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual João Brusa Netto, ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, em 7.8.2002.*

Sessão: 4.9.2002

Petição nº 5, de 2002, subscrita pelo Senador Tião Viana e pela Senadora Heloísa Helena, que *solicita a anulação da Sessão Não Deliberativa realizada em 28.8.2002.*

(Recurso ao Plenário da decisão da Presidência, com Parecer nº 898/2002, favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 4.9.2002

Requerimento nº 496, de 2002, dos Senadores Francelino Pereira e Carlos Patrocínio, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Caribe Filho, Secretário do Governo Municipal de Montes Claros, Minas Gerais.*

Sessão: 5.9.2002

Requerimento nº 497, de 2002, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Filósofo Gerd Bornheim, ocorrido em 5.9.2002, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 10.9.2002

Requerimento nº 498, de 2002, do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Cardeal Dom Lucas Moreira Neves, ocorrido no dia 8.9.2002, em Roma.*

Sessão: 10.9.2002

Requerimento nº 500, de 2002, do Senador Renan Calheiros, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Freitas Cavalcanti, ocorrido em Maceió, em 29.8.2002.*

Sessão: 10.9.2002

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de setembro de 2002)

Deliberativas Ordinárias	4
Total	**4**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de setembro de 2002)

MATÉRIAS APROVADAS 25

Projeto de Lei de Conversão aprovado e enviado à sanção 1

Projetos aprovados e enviados à sanção 1

Projetos aprovados e enviados à promulgação 23
- *Concessões de telecomunicações 21*
- *Operações de crédito 2*

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 2

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 1

Matéria retirada pelo autor 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 27

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA 3

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2002

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 30 de setembro de 2002)

Deliberativas Ordinárias	62
Deliberativas Extraordinárias	9
Não Deliberativas	35
Especiais	3
Reuniões	4
Total	113

MATÉRIAS APROVADAS 516

Projeto de Lei de Conversão aprovada e enviada à sanção 9

Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação 15

Projeto de Lei de Conversão aprovado e devolvido à Câmara dos Deputados 1

Propostas de Emenda à Constituição aprovadas e enviadas à promulgação. 3

Projetos aprovados e enviados à sanção 63

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 102

- *Por decisão terminativa 68*
  - *Projeto de Lei do Senado Federal..... 68*
- *Por decisão de Plenário 34*
  - *Do Presidente da República..... 1*
  - *Do Senado Federal..... 17*
  - *Da Câmara dos Deputados 7*
  - *De Comissão Mista 9*

Projetos aprovados e enviados à promulgação .....

- *Concessões de telecomunicações 182*
- *Acordos Internacionais 28*
- *Operações de crédito..... 52*
- *Plano de Carreira dos Servidos do Senado 1*
- *Alteração no Regimento Interno do Senado..... 1*
- *Demarcação de Terras Indígenas 1*

Escolha de Chefes de Missão Diplomática..... 17

Escolha de Autoridades 26

Convocação de Ministros de Estado..... 5

Parecer aprovado pelo Plenário 3

Requerimento de voto de aplauso, censura ou semelhante 7

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 46

Matérias declaradas prejudicadas 13

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 23

Matérias retiradas pelo autor 10

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 562

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL DE CARÁTER LEGISLATIVO 1

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....4

REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS 1

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF.SGM Nº 384/2002	Delegado Marcos Uruguai Bentes Lobato – Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais do Rio de Janeiro (RJ).	Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 253/2002-DELECOIE/SR/DPF/RJ, de 27.8.2002, encaminha extrato do Relatório Final da CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000, bem como cópia dos depoimentos dos Srs. Manoel Schwartz e José Pereira Antelo, respectivamente, ex-Presidente e ex-Presidente do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club.
OF.SGM Nº 385/2002	Delegado José Paulo Machado – Superintendente Regional do Departamento de Polícia do Estado de Minas Gerais (MG).	Em atenção ao Ofício nº 970/2002/CART/SR/DPF/MG, de 29.6.2002, tece exposição, informa que a Procuradora da República em Minas Gerais, Dra. Laene Pevidor, mencionada no supracitado ofício, foi atendida em pedido que dirigiu, recentemente, ao Presidente do Senado, e comunica que com referência ao Ofício nº 1.352/2002/CART/SR/DPF/MG, de 19.8.2002, não pode ser atendido por ter sido enviado sem assinatura.
OF.SGM Nº 386/2002	Delegado Marcos Vinicius Deneno – Delegacia da Polícia Federal em São José dos Campos (SP).	Em atenção ao Ofício nº 951/2002/CART/SR/DPF.B/SJK/SR/DPF/MG, de 23.7.2002, encaminhado ao Senador Álvaro Dias, quando Presidente da CPI do Futebol, informa que a solicitação constante do presente projeto foi remetida, em 7.5.2002, à Procuradoria da República em São José dos Campos
CARTA	E.Revma. Cardeal Cláudio Hummes, Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo	Encaminhando convite dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para celebrar a Missa de Confraternização e Encerramento de Ano no Congresso Nacional a realizar-se no dia 4 de dezembro, às 12 horas, no Salão Negro do Congresso Nacional.
OF.SF Nº 959/2002	Dra. Neide M.C. Cardoso de Oliveira – Procuradora da República do Estado do Rio de Janeiro (RJ)	Em atendimento ao constante no Ofício PR/RJ/GAB. N.C. nº 165, de 2.8.2002, encaminha cópia de documentação constituída de 21 envelopes lacrados, contendo relação de remessas de dinheiro para o exterior pelo Clube de Regatas do Flamengo, no período de 1999 e 2001, colhida pela CPI do Futebol, criada através do Requerimento nº 497, de 2000.

RELATÓRIO

SETEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2002

SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....01

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....01

Total de Proposições Apreciadas.....74

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	69
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	69

REQUERIMENTOS	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	05

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
FEVEREIRO / SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....01

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	326	22	21	06	-	36	-	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	03	01	03	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	326	25	24	09	-	36	-	-	-	-

TOTAL GERAL: 440

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 069**, ADOTADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO DIVULGADA SUBMETIDA PARA APROVAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado GERALDO MAGELA	**002, 004, 015, 024, 029, 030.**
Deputado XICO GRAZIANO	**001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034.**

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 34

MPV-069

000001

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Não existe necessidade de se engessar a definição de informação, conceito que evolui com a tecnologia e com os requisitos estabelecidos pela legislação que trata dos testes para registro de comercialização de produtos.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000002

Medida Provisória nº 69, de 26 de setembro de 2(

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Medida Provisória regula a proteção, contra o uso comercial desleal, de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos, seus componentes e afins.

§ 1º As informações protegidas serão aquelas cuja elaboração envolva esforço *científico e/ou tecnológico* considerável e que tenham valor comercial enquanto não divulgadas.

§ 2º *Os testes a que se refere o caput deverão ser realizados por instituição científica reconhecida, pública ou privada, desde que, neste último caso, seja comprovada a sua devida idoneidade e capacidade técnica*".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem duplo objetivo: primeiro de caracterizar que o esforço considerável envolvido nas informações seja de caráter científico e/ou tecnológico, o que comprovaria a sua proteção legislativa, e segundo, de garantir que os testes necessários para validar os resultados de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos, seus componentes e afins, sejam executados em instituição científica reconhecida pública ou privada, desde que esta última não tenha qualquer tipo de vínculo com o proponente interessado no registro do produto no órgão público competente.

Brasília, 3 de outubro de 2002

DEP. GERALDO MAGELA (PT/DF).

MPV-069

000003

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.° 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1° do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei regula a proteção contra a divulgação e o uso comercial de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos seus componentes e afins, que foram objeto de proteção patentária no País, pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data da concessão da patente."

JUSTIFICAÇÃO

A primeira parte da redação do dispositivo deve incluir a "divulgação", conforme o artigo 39.9 do Decreto presidencial de promulgação de tratado 1.355/94, de 31/12/1994, e do Decreto Legislativo n°30, promulgado pelo Presidente do Senado, de 15/12/1994.

A segunda parte do dispositivo deve garantir direitos mínimos para os que desenvolvem os testes e outros dados não divulgados de um produto objeto de patente.

Sala de Reuniões, de de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB/SP

MPV-069

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
03.10.02	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 69/02

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Liderança Partodo dos Trabalhadores	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo, transformando o atual parágrafo único em § 1º:

"§ 2º As informações relacionadas com os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos essenciais ficam excluídas da proteção estabelecida por esta lei."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda segue as orientações estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde para a matéria em estudo. Alguns países latino-americanos, como a Colômbia, procederam da mesma forma, excluindo os medicamentos essenciais da proteção. Os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) são criteriosamente escolhidos, por meio de critérios clínicos, econômicos e epidemiológicos e representam o elenco mínimo e indispensável para atender a maioria dos problemas de saúde da população. São, portanto, produtos de alta relevância social e sua existência no mercado é ponto crítico para a saúde pública nacional.

ASSINATURA

DEP. GERALDO MAGELA (PT/DF)

MPV-069

000005

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Consideram-se não divulgadas as informações que, até a data da solicitação do registro:

I – não sejam facilmente acessíveis a pessoas que normalmente lidam com o tipo de informação em questão no País, seja como um todo, seja na configuração e montagem específica de seus componentes; e

II – tenham sido objeto de precauções para manutenção da sua confidencialidade pela pessoa legalmente responsável pelo seu controle.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I deve mencionar "no País," uma vez que o registro vale na jurisdição nacional.

As precauções para manutenção da confidencialidade não devem estar sujeitas ao subjetivismo sugerido pelo termo "eficazes".

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB/SP

MPV-069

000006

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Parágrafo único. Presumem-se como não divulgadas as informações apresentadas."

JUSTIFICAÇÃO

Não existe necessidade de se burocratizar o procedimento, exigindo um formulário adicional de "declaração de confidencialidade" quando o procedimento já é confidencial.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069
000007

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º A proteção das informações, definidas na forma do art. 1º ou 2º e pelos prazos do art. 4º, vedará sua utilização, direta ou indireta, por terceiros ou por autoridades, na falta de proteção patentária que garanta, no País, direitos exclusivos proporcionais ao prazo em que o titular ficou impedido de explorar comercialmente o produto por falta de um registro, enquanto as informações relativas aos resultados de testes e outros dados eram produzidos, e implicará a:

I - não-utilização pelas autoridades competentes dos resultados de testes ou outros dados a elas apresentados em favor de terceiros;

II - não-divulgação dos resultados de testes ou outros dados apresentados às autoridades competentes, exceto quando necessário para proteger o público."

JUSTIFICAÇÃO

A segunda parte do caput deve garantir direitos mínimos para os que desenvolvem os testes e outros dados não divulgados.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000008

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"§ 1º O regulamento disporá sobre as medidas adicionais para a não-divulgação de tais informações por parte das autoridades às quais foram apresentadas, garantindo, porém, o seu livre acesso ao público em geral após o período de proteção a que se refere o art. 4º."

JUSTIFICAÇÃO

A aplicabilidade da legislação não deve ficar condicionada ao regulamento, que deverá dispor sobre as eventuais "medidas adequadas". A substituição do termo "adequada" por "adicionais" garante executoriedade ao dispositivo, sem que a lei fique ao arbítrio do funcionário do Poder Executivo.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000009

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §2º do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"§ 2º Após o período de proteção, as autoridades competentes pelo registro poderão, se solicitadas, utilizar as informações disponíveis para registrar produtos de terceiros comprovadamente equivalentes ou genéricos, na forma da legislação específica, ressalvada a possibilidade de exigir outras informações quando tecnicamente necessário."

JUSTIFICAÇÃO

A utilização das informações para o registro de um produto de terceiro que não foi utilizado para gerar os resultados de testes ou outros dados apresentados deve exigir a comprovação de que o produto do terceiro é intercambiável e bioequivalente, dentro de padrões internacionalmente aceitos (como FAO), para que a população não corra riscos. Esta é uma exigência para proteger a saúde pública.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000010

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda se faz necessária, pela alteração proposta na emenda modificativa ao caput do artigo 4º.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000011

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Os prazos de proteção a que se refere o artigo anterior serão:

I - de dez anos contados a partir da concessão do registro;

II – para novos dados exigidos para produtos registrados, de cinco anos, contados a partir da apresentação dos novos dados;"

JUSTIFICAÇÃO

A proteção ao consumidor e ao meio ambiente concedida pela legislação nacional demonstra que não existe grande diferença entre um produto que utilize nova entidade química ou biológica e um produto que utilize entidade com um uso prévio.

Se o investimento e o tempo necessário para desenvolver resultados de testes ou outros dados para produtos com novas entidades é o mesmo exigido para os produtos que não utilizem novas entidades, a proteção concedida pela lei deve ser a mesma.

Ademais, os testes realizados por empresas de capital nacional são sempre relacionados aos produtos que não utilizam novas entidades químicas ou biológicas. Isto cria uma proteção maior para o estrangeiro do que para o nacional, algo que a legislação brasileira deve repudiar.

Os prazos são aumentados para 15 e 10 anos, dentro do razoável e do existente no direito comparado, para que se garanta incentivo para o investimento na comprovação de segurança e eficácia dos produtos liberados para a população brasileira.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB/SP

MPV-069

000012

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º As informações de que tratam os artigos 1º ou 2º não poderão ser utilizadas ou divulgadas, direta ou indiretamente, por terceiros ou pelas autoridades competentes, até a expiração do prazo de vigência da eventual proteção patentária para o produto, acrescida do período de tempo no qual o titular ficou impedido de explorar comercialmente o produto por falta de um registro para a comercialização, enquanto as informações relativas aos resultados de testes e outros dados eram produzidas, limitando-se ao prazo de proteção de 20 (vinte) anos contados da data do registro do produto."

JUSTIFICAÇÃO

A proteção ao inventor - detentor de uma patente concedida pelo INPI - não pode ser diminuída em seu termo, pelo investimento em testes de segurança e eficácia de um produto.

O País tem relevante interesse em estimular a realização da maior quantidade possível de testes de eficácia e segurança de produtos, para que a saúde do consumidor e a preservação do meio ambiente, valores constitucionalmente garantidos, sejam devidamente protegidos. A devolução do prazo de patente é medida que estimula a realização de testes, durante o tempo tecnicamente necessário.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000013

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Art. 6º Durante os prazos determinados nos artigos 4º e 5º, as informações definidas nos artigos 1º ou 2º somente poderão ser utilizadas por terceiros ou pela autoridade competente para instruir ou justificar concessão de registro destes terceiros mediante prévia e expressa autorização, devidamente registrada no INPI na forma do artigo 211 da Lei 9.279/96, do titular da propriedade das informações a que se referem os artigos."

JUSTIFICAÇÃO

A autorização através da forma prescrita no artigo 211 da Lei 9.279/96 se traduz em uma garantia para as partes de que a autorização produz efeitos contra terceiros.

A redação original do artigo 6º é desnecessária, visto que os direitos de propriedade privada sobre bens móveis são constitucionalmente garantidos, de forma auto-aplicável.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069
000014

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso II do art. 7º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O remédio jurídico da licença compulsória, exceção ao direito constitucional da propriedade, não pode ser aplicado depois de simples decurso de prazo. Isto é transformar o regime da exceção na regra.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069
000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
03.10.02	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 69/02

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Liderança Partodo dos Trabalhadores	

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA nº 4

Suprima-se, no § 2º do art. 7º, a seguinte expressão:
"....comprovando tentativa de negociação anterior frustrada."

JUSTIFICAÇÃO

O uso das informações, conforme o que a própria MP determina, necessita de entendimentos e acordos entre o detentor e o requerente, exceto os casos de interesse público, quando o uso pode ser compulsório. Quando ocorre esse entendimento, não é necessário comprovar a realização de "tentativa de negociação anterior frustada" . É requerimento desnecessário, que apenas cria complicantes e detalhamentos que não enriquecem, ao contrário, entorpecem, o objetivo jurídico da MP.

ASSINATURA

DEP. GERALDO MAGELA (PT/DF).

MPV-069

000016

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §7° do art. 7° do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem legislação específica sobre arbitragem, que deve ser utilizada. Não existe necessidade de se inovar, assim como não se deve utilizar recursos públicos para o procedimento.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000017

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §9º do art. 7º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem legislação específica sobre arbitragem, que deve ser utilizada. Não existe necessidade de se inovar, assim como não se deve utilizar recursos públicos para o procedimento.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000018

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

"§ 1º O pedido de utilização compulsória deverá ser apresentado à autoridade competente pelo registro mediante indicação, pelo requerente do pedido, das condições oferecidas e da comprovação de intercambialidade ou equivalência técnica, na forma da legislação específica."

JUSTIFICAÇÃO

O início do procedimento de licença compulsória deve exigir do interessado capacidade técnica para produzir produto intercambiável ou equivalente (produto genérico), na forma da legislação aplicável.

O §1º também deve ser modificado levando-se em conta a supressão do inciso II do caput do artigo 7º.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000019

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §2° do art. 7° do projeto a seguinte redação:

"§ 2º O pedido de utilização compulsória deverá ser apresentado à autoridade competente instruído de documentação comprovando tentativa de negociação anterior frustrada, observado o disposto no parágrafo anterior."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda se faz necessária, pela alteração proposta na emenda supressiva do inciso II do art. 7°.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000020

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §3º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

"§ 3º Se, apresentado o pedido e intimado o detentor do registro, deixar ele de apresentar manifestação no prazo de sessenta dias da intimação, o pedido, incluindo o arbitramento da remuneração, será decidido na forma do §5º."

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos da revelia não podem proibir a análise da Administração Pública, da mesma forma como se consideram apenas os fatos alegados em um processo judicial que carece de contestação, sem que as conseqüências jurídicas deixem de ser examinadas por um magistrado.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000021

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §4º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

"§ 4º Não havendo acordo entre o detentor do registro e o requerente do pedido quanto à remuneração adequada, a autoridade competente submeterá a questão a arbitramento na forma do §5º."

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem legislação específica sobre arbitragem, que deve ser utilizada. Não existe necessidade de se inovar, assim como não se deve utilizar recursos públicos para o procedimento.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000022

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §5º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

"§ 5º O pedido, incluindo o arbitramento da remuneração, será decidido na forma do Decreto 4.311/02 e da Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996."

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem legislação específica sobre arbitragem, que deve ser utilizada. Não existe necessidade de se inovar, assim como não se deve utilizar recursos públicos para o procedimento.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000023

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §6º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

"§ 6º No arbitramento da remuneração, poderão ser realizadas as necessárias diligências, considerando as circunstâncias de cada caso, levando-se em conta, obrigatoriamente, o valor econômico das informações."

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem legislação específica sobre arbitragem, que deve ser utilizada. Não existe necessidade de se inovar, assim como não se deve utilizar recursos públicos para o procedimento.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-069
000024

DATA	PROPOSIÇÃO
03.10.02	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 69/02

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Liderança Partodo dos Trabalhadores	

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA Nº 2

Suprima-se o § 1º do art. 8º, transformando o atual § 2º em parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

A hipótese de utilização compulsória das informações estabelecidas no art. 8º é bastante restringida pelos nove parágrafos constantes do art. 7º. O caso de utilização compulsória motivada por interesse público, notadamente o caso da saúde pública, não pode ficar dependente das exigências definidas no art. 7º. Casos de epidemias de rápido alastramento, de calamidades públicas ou outros em que a salvaguarda da segurança seja imperativa, ficarão submetidos a entendimentos entre o detentor das informações e o requerente (que em casos deste tipo deverá ser o Estado) o que não é razoável. Ainda que o parágrafo 1º do art. 8º contenha a ressalva "no que couber" ele será alvo de conflitos de interpretação para definir se e quando cabe a utilização compulsória. Os interesses da saúde e segurança públicas não podem ficar dependentes de interesses particulares, como o arbitramento definido no art. 7º, por exemplo.

ASSINATURA

DEP. GERALDO MAGELA (PT/DF).

MPV-069

000025

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §7º do art. 8º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem legislação específica sobre arbitragem, que deve ser utilizada. Não existe necessidade de se inovar, assim como não se deve utilizar recursos públicos para o procedimento.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000026

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §2º do art. 9º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

As informações de que trata o dispositivo extrapolam a autorização constitucional e legal para a garantia da segurança e da eficácia de produtos. Nenhuma empresa ou cidadão deve ter o dever de entregar sua propriedade privada sem um justo motivo. Esta desapropriação sem fundamento constitucional é desmotivada.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000027

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

"Art. 9º Findos os prazos de proteção determinados no art. 4º, as informações de que trata esta Medida Provisória que não constituírem segredo de indústria ou de comércio não mais serão consideradas protegidas, podendo ser utilizadas para a obtenção de novos registros de produtos que comprovem ser intercambiáveis ou equivalentes, na forma da legislação específica."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa harmonizar o caput com o texto do §2º e com a legislação nacional de propriedade intelectual, o que inclui tratados internacionais.

O registro de produto de terceiro que utilize das informações disponibilizadas pelas autoridades competentes deve manter a proteção ao consumidor e ao meio ambiente, exigindo a comprovação da intercambialidade e da equivalência técnica, na forma de padrões internacionalmente aceitos, como FAO.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000028

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1° do art. 9° do projeto a seguinte redação:

"§ 1º Findo o prazo de proteção, será assegurado ao público em geral o livre acesso às informações apresentadas que não constituírem segredo de indústria ou de comércio, sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, ao meio ambiente, à saúde pública, ao consumidor e à defesa da concorrência."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa harmonizar o caput com o texto do §2° e com a legislação nacional de propriedade intelectual, o que inclui tratados internacionais.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
03.10.02	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 69/02

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Liderança Partodo dos Trabalhadores	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA Nº 3

Acrescente-se, ao final do § 2º do art. 9º, a seguinte expressão:
"....e de fiscalização e controle sanitário ou ambiental."

JUSTIFICAÇÃO

As informações requeridas para o registro de produtos não são apenas utilizadas para a avaliação de sua segurança e eficácia, no momento da análise para a concessão (ou não) do registro. Para o controle sanitário ou ambiental, tão importante quanto o registro são as ações de fiscalização, de inspeção, de análise laboratorial, entre outras, que configuram o monitoramento pós-registro dos produtos em regime de vigilância sanitária. Estas ações, que podem incluir autos de infração, análises laboratotiais, interdições cautelares, recolhimentos do mercado etc., são realizadas com base nas informações constantes do registro dos respectivos produtos. Portanto, o uso das informações de posse das autoridades públicas não deve ser restrito ao registro de produtos.

ASSINATURA

DEP. GERALDO MAGELA (PT/DF).

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-069
000030

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 69, de 26/09/02

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	10			

TEXTO

Dê-se ao art. 10 da medida provisória a seguinte redação:

"Art. 10. Os atos praticados por terceiro, detentor de patente de produto ainda sem registro de comercialização, exclusivamente para a obtenção de informações, dados e resultados de testes, em poder das autoridades competentes, para obtenção de registros de comercialização já concedidos e relacionados à sua invenção, serão tidos como de finalidade experimental, na forma do inciso II do art. 43 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta na medida provisória permite estender os prazos de proteção das informações e dados para além dos que são estabelecidos no art. 4º, pois o inciso VII do art. 43 da Lei 9.279/96 se refere ao próprio prazo da proteção da patente da invenção. Com a redação proposta nesta emenda, a obtenção daquelas informações e dados tornam-se acessíveis a detentores de patentes de produtos relacionados aos que já têm registro de comercialização, mas que não são cópias deles, pois também são protegidos por patente.

ASSINATURA

DEP. GERALDO MAGELA (PT/DF).

MPV-069

000031

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 11 do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Inconstitucional, fere o princípio da igualdade do artigo 5º da Constituição Federal e a independência dos poderes, harmônicos e soberanos.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069
000032

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 12º do projeto a seguinte redação:

"**Art. 12.** As informações referentes a produtos registrados até a vigência desta Medida Provisória serão protegidas na forma nela prevista pelo prazo remanescente do art. 4º, garantido o prazo mínimo de proteção de dois anos."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa harmonizar o caput com o texto do artigo 4º e com a legislação nacional de propriedade intelectual, o que inclui tratados internacionais.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000033

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 13 do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Inconstitucional, fere o princípio da igualdade do artigo 5º da Constituição Federal e independência dos poderes, harmônicos e soberanos.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

MPV-069

000034

COMISSÃO MISTA DE MEDIDA PROVISÓRIA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 69, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 14. do projeto a seguinte redação:

"**Art. 14.** Esta Medida Provisória não exclui os direitos exclusivos de comercialização de produtos farmacêuticos e produtos químicos para a agricultura. estabelecidos em acordos ou tratados internacionais em vigor no Brasil, na forma do Decreto 1.355, de 31/12/1994 e demais dispositivos legais."

JUSTIFICAÇÃO

Torna o dispositivo mais claro, especificando os dispositivos legais mencionados pelo texto original.

Sala de Reuniões, de outubro de 2002.

Deputado XICO GRAZIANO
PSDB-SP

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2002

Às quinze horas do dia sete de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: *Ramez Tebet, Presidente; Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, Carlos Wilson, Primeiro Secretário; Antero Paes de Barros, Segundo Secretário; Ronaldo Cunha Lima, Terceiro Secretário; e Mozarildo Cavalcanti, Quarto Secretário.* Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame das seguintes matérias desta reunião: *Item 1* – Processos nºs 021128/97-9, 012994/00-6, 015354/00-8, 014096/00-5, 001301/01-2, 000360/01-5 e Ofício nº 1741/2002-SSDIV/SECS, a Comissão Diretora, por razões de conveniência e oportunidade, bem como considerando que vários dos pleitos perderam o objeto, haja vista a edição de normas que vieram a atender às solicitações constantes dos processos acima elencados, decide por encaminhá-los ao órgão competente para o arquivo definitivo das respectivas matérias. *Item 2* – Processo nº 013660/96-9 – Aprovado o Parecer do Relator, Senador Carlos Wilson. *Item 3* – Processos nºs 010154/02-7 e 010153/02-0 – Aprovados. *Item 4* – Projetos de Resolução nº 082/2000-SF e 6/2002-SF – Aprovados. *Item 5* – Processo nº 009980/01-6 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, correspondente ao 1º semestre de 2001. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 6* – Processo nº 016198/01-8 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, correspondente ao 3º trimestre de 2002. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 7* – Processo nº 001106/01-3 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, correspondente ao 4º trimestre de 2001. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 8* – Processo nº 005303/01-0 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, correspondente a primeira parcela de subvenção social do exercício de 2001. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 9* – Processo nº 010066/01-2 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, correspondente a parcela de subvenção social do 2º trimestre de 2001. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 10* – Processo nº 014276/01-1 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, correspondente a terceira parcela de subvenção do exercício de 2001. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 11* – Processos nºs 001552/02-3 e 00617/02-0 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, correspondente a quarta parcela de subvenção do exercício de 2001. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. *Item 12* – Processo nº 008976/02-3 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, correspondente aos recursos aplicados no período de abril a junho do exercício de 2002. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Wilson. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezessete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, depois de aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 7 de agosto de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 22, DE 2001-SF **"DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs.".**

Ata da 22ª Reunião

Realizada em 21.08.2002

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às onze horas e quatorze minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Mozarildo Cavalcanti, reúne-se o Senhor Senador Bello Parga, membro da Comissão Parlamentar de Inquérito ***"destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais - ONGs"***. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a oitiva dos Senhores: Paulo César Monteiro de Medeiros – Analista de Sistema e membro da Associação Amazônia; Domis Vieira Lopes – Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação – ADESBRAR e Alexandre Paes dos Santos – Diretor da APS – Consultoria Política. A seguir, o Presidente convida para tomar assento à Mesa dos Trabalhos o depoente Paulo Medeiros, informando aos presentes que o mesmo já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, passando a qualificá-lo, em seguida concede-lhe a palavra para os seus esclarecimentos iniciais. O Senhor Presidente informa que, devido a ausência justificada da Senhora Relatora, Senadora Marluce Pinto,.convida o Senador Bello Parga para funcionar, na presente reunião, como Relator "ad-hoc", concedendo-lhe a palavra para os seus questionamentos ao depoente. O Senhor Relator solicita aos Assessores da CPI que elaborem um questionário para que o depoente possa prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. O Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da CPI, faz algumas indagações ao depoente e em seguida agradece-lhe pela sua colaboração com a Comissão. Dada a impossibilidade do Senador Bello Parga, em dar continuidade a sua participação nesta reunião, o Presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião, e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as Notas Taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Declaro aberta a 22ª reunião da CPI das ONGS, criada por meio do Requerimento nº 22, de 2001. Considerando que a ata já foi distribuída aos Srs. Parlamentares, submeto-a a votação.

(Pausa.)

Aprovada.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir os depoimentos dos Srs. Paulo César Monteiro de Medeiros, analista de sistemas e membro da Associação Amazônia; Domis Vieira Lopes, Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação, Adesbrar; e Alexandre Paes dos Santos, Diretor da APS Consultoria Política.

Devido à ausência justificada da relatora, Senadora Marluce Pinto, convido o Senador Bello Parga para funcionar como relator **ad hoc** na presente reunião.

Em seqüência, convido para tomar assento à mesa o Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros. Conforme determina o art. 203 do Código de Processo Penal, o Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros assinou o termo de compromisso, que passo a ler. Nome completo: Paulo César Monteiro de Medeiros. Identidade nº 212.339, SSP/AM. Idade: 46 anos. CPF nº 040.915.152 – 15. Estado civil: casado. Naturalidade: brasileiro. Endereço residencial: rua Ipixuna, 209, bairro Centro, cidade Manaus, Amazonas. Telefone comercial: 9966-7408. Profissão: analista de sistemas. Local onde exerce a sua atividade atualmente: declara que é **free lancer.** Sobre se é parente de algum dos envolvidos em algum grau, declara que não. O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e no que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LIII, da Constituição Federal.

Portanto, quero inicialmente passar a palavra ao Sr. Paulo César para que faça a sua explanação fale sobre o que achar conveniente a respeito dos assuntos que tem conhecimento sobre a Associação Amazônia, uma ONG objeto de investigação desta CPI.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Bom dia aos presentes. O Senador já me apresentou a todos. Julguei-me capaz de falar sobre alguns detalhes da Associação Amazônia porque trabalhei dentro dela durante exatamente um ano, desde julho ou agosto do ano passado, e tentei, durante esse tempo, estabelecer dentro da Associação Amazônia alguns princípios básicos de organização, de métodos de controle, sempre com resultados negativos. O que me levou a manifestar o meu desejo de vir até aqui e me colocar à disposição da CPI para esclarecimentos foi o fato de, no final de julho passado agora, simplesmente a Associação Amazônia ter juntado todos os móveis do escritório e ter desaparecido de Manaus. Junto com isso foram levadas várias coisas pessoais minhas, alguns instrumentos de trabalho. Como o Senador já disse, sou analista de sistemas, trabalho como **free lancer**, tenho uma empresa registrada, e levaram instrumentos de trabalho, CDs de trabalho, documentos pessoais, muitas coisas que depois questionei, voltei a encontrar com o sócio da Associação Amazônia e questionei. De repente, foi-me dito que o escritório tinha se mudado para o barco da Associação e que as coisas funcionam assim. Aqui estou, eu à disposição para o que for solicitado. Se houver algum questionamento específico, estou à vontade e com conhecimento para falar a respeito. Senão, posso tentar estabelecer uma relação cronológica do meu trabalho dentro da Associação. Isso fica a critério dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Penso que, antes de passarmos às perguntas, essa possibilidade de você estabelecer uma cronologia do seu trabalho e exatamente que tipo de trabalho exercia e o que você sabia sobre o trabalho que a Associação exercia é importante para que possamos, a partir daí, fazer as perguntas que forem necessárias.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Começando, em final de julho do ano passado, fui procurado pelo Sr. Adamor Guedes – que era Secretário da Associação Amazônica, já se desligou há uns três meses – para que pudesse restabelecer a conexão Internet no escritório da Associação em Manaus. Fui, fiz o trabalho, não recebi por isso, mas nem por isso deixei de conhecer as pessoas. E como na hora em que fui fazer o trabalho me foi falado a respeito da instalação de uma conexão Internet dentro da reserva, o que, por sinal, seria pioneiro em toda a Amazônia, por meio de uma antena satélite, interessei-me pelo assunto, mesmo porque o **know-how** que poderia advir daí seria muito interessante profissionalmente para mim. A partir daí fiquei em contato com a Associação.

No final de agosto, foi-me proposto que fizesse um trabalho interno de estruturação de documentos, classificação, de organização em geral, de treinamento para os sócios residentes em Manaus. Passei os dois meses subseqüentes fazendo esse trabalho dentro do escritório da Associação, na rua Luiz Antony, próximo ao Colégio Militar, em Manaus. Foi um trabalho muito desgastante, porque não existia nenhum princípio de classificação, nem de arquivo,

nem absolutamente nada. Existia uma sala com vários sacos de documentos empilhados uns sobre os outros, sem registro cronológico, sem absolutamente nenhum tipo de referência.

Então, para poder fazer esse trabalho, fui vendo documento a documento, selecionando os que deveriam ser jogados fora e classificando, inicialmente, em nível macro, os que acreditava que deveriam ser guardados, mesmo porque não era competência minha jogar ou não algum documento fora. Isso seria análise posterior dos dirigentes da Associação.

Ao longo desses dois meses, foi-me proposto que passasse doze meses na reserva, gerenciando o processo de instalação da antena da Internet lá dentro, que treinasse as pessoas, e que minha esposa também pudesse ir até lá, porque ela iria comigo obviamente, para ser a professora da escola que a Associação havia construído no local. Fechamos um acordo verbal com valor em torno de US$12 mil ao longo do ano e ficamos aguardando que fosse feito o processo de importação do material. O material foi doado por entidade inglesa chamada **Kleinworth Fund**, cuja titular é uma senhora muito gentil, por sinal chamada Madeleine Kleinworth. Ela fez a doação, se não me engano, à empresa Self, americana, com sede em Washington, e essa empresa repassou todos os materiais para o Brasil.

Então, fui o encarregado direto de todo o processo de importação, de toda a documentação, de contatos aqui, em Brasília, Rio de Janeiro, Manaus, com despachantes, etc. Ao longo desse tempo, fui conhecendo tanto as pessoas da Associação no Brasil, como também alguns deles na Europa e nos Estados Unidos e alguns sócios que se espalham pelo mundo.

Várias vezes fui solicitado para me juntar a eles como sócio, mas sempre arguí a posição de que me tornaria sócio, sem dúvida, desde que a Associação tivesse alguns princípios os quais entendia fossem coerentes e lógicos. Até isso se tornar real, não seria sócio, poderia ajudar, como realmente ajudei bastante ao longo de um ano.

Foi acordado comigo um salário, ao longo desse um ano, em R$1.500,00 por mês, nunca pago. Como em novembro as coisas já estavam se definindo para que eu fosse para a reserva realmente – já ficou tudo acertado, inclusive recebi um adiantamento por conta desse trabalho –, eu tinha um contrato de aluguel do meu apartamento em Manaus que havia se inspirado e, então, mudei-me para o escritório da Associação em Manaus para passar dez, quinze dias no máximo e terminei ficando até o escritório ser desativado de uma maneira súbita e repentina.

Acho que hoje estou apto a responder a qualquer questionamento. Cronologicamente, é isso. Passei um ano lá dentro, fiz realmente um trabalho de gerenciamento, tentei transpor ou colocar junto às pessoas locais, aos habitantes regionais, porque visitei a reserva duas vezes, o princípio básico de que, pensando, consegue-se questionar melhor as pessoas e, subseqüentemente, evoluir. As pessoas em Manaus, os sócios da Associação em Manaus, acho que entenderam a minha mensagem, mas lá dentro da reserva é muito difícil, porque a Associação Amazônia criou e mantém consciente – e no meu entender maldosamente – um princípio total de dependência das famílias que moram dentro da reserva Xixuau-Xiparinã. Porque, hoje, as pessoas lá dentro, os moradores locais, cerca de seis famílias de caboclos, nascidos no interior, não fazem sequer farinha. Em qualquer lugar, planta-se mandioca, macaxeira, há uma casinha de farinha e se consegue fazer farinha em todo e qualquer lugar dentro da Amazônia. Então, as famílias encontram-se extremamente dependentes de um salário, que eles falam como ajuda de custo, mas que não é nada disso, na verdade é um pagamento por serviços de guias turísticos, e de um rancho. E através desse salário pequeno e através desse rancho, construiu-se uma dependência psicológica e social que é um negócio brutal. Várias pessoas brasileiras que estiveram lá testemunharam o fato. Eu, particularmente, estive lá duas vezes, fiquei profundamente chocado com isso, e é uma coisa que prejudica sensivelmente as pessoas da região.

Não que a Associação Amazônia não tenha tentado fazer alguma coisa salutar. Eles construíram um posto de saúde numa comunidade chamada São Pedro, mas mantêm um posto de saúde com um ajudante de enfermagem que não tem competência sequer para ministrar um analgésico. É um ajudante de enfermagem formado para estar trabalhando em conjunto com um médico, e não para estar dentro de uma comunidade absolutamente desassistida, sendo, na realidade, quem determina a vida ou a morte das pessoas que adoecem lá perto.

Então, temos o posto, mas não temos quem opere o posto. Um pouco antes de desaparecer a Associação Amazônia, houve um projeto de instalar um consultório odontológico dentro da reserva. Mais uma vez, um consultório sem um dentista, uma escola sem uma professora, mantendo a internet para possibilitar que as pessoas que sabem usar ou que podem usar, que são normalmente os visitantes ou os turistas, possam utilizar essa facilidade.

A comunicação lá dentro é o fator de sobrevivência. Então, há um ano luto pela instalação de um rádio de comunicação, como têm os uaimiri-atruari, como têm várias comunidades do interior, mas nunca se deu importância ao fato. Com o rádio, qualquer coisa se torna possível, porque se toma conhecimento do que acontece em Manaus e se pode agir. Várias vezes houve contatos com o Ibama para que fosse feita uma parceria, em função de fiscalização interna das pessoas, mas isso também nunca se materializou. Então, entendo que a falha principal da Associação Amazônia seria essa, nesse aspecto, de tentar fazer as coisas e não conseguir porque não há empenho na realidade.

E o controle financeiro das coisas é feito de uma maneira não satisfatória, porque a pessoa encarregada, que seria o tesoureiro da Associação Amazônia, o Plínio, que eu conheço bem, é uma pessoa ingênua, nunca teria condições de exercer essa atividade, e, no final das contas, se você tem uma pessoa de um nível cultural e outra não que não tem a condição de estar no mesmo patamar, vê-se com clareza a manipulação das coisas. Várias vezes entrei em conflito com os membros da Associação na Europa exatamente por pedir e por cobrar e também por transmitir aos membros brasileiros, aos caboclos interioranos, o sentimento de que era preciso cobrar deles também, porque vendem a Amazônia lá fora como um produto na realidade, há dinheiro envolvido, e, na realidade, muitas vezes não é pouco dinheiro.

Então, ainda existe uma Associação Amazônia na Itália, chamada Associazione Amazoneli – não sei falar italiano, perdoem-me. Essa Associação, em dez anos de atividade, não apresentou sequer uma planilha de prestação de contas. Existe outra Associação Amazônia na Dinamarca que também se porta da mesma maneira. Quer dizer, eles captam dinheiro de uma maneira interessante, porque, normalmente, o europeu, o estrangeiro em geral, manuseia o dinheiro de uma maneira muito criteriosa. Então, você vê um cidadão chamado Paulo Roberto Imperiali – não o conheço pessoalmente, mas já mantive vários contatos com ele por **e-mail**, por telefone –, uma pessoa de posses vastíssimas, um conde italiano riquíssimo, poderosíssimo na Europa, que de repente doa 70 mil dólares para a Associação Amazônia demarcar uma área de 172 mil hectares dentro da Amazônia de Roraima. E isso não foi feito pelo simples fato de proteger a área; isso foi feito, inicialmente, pelo que pude ver na análise de todos os documentos, em troca de três quartos da área. Tanto que foi feita uma modificação estatutária para que permitisse não exatamente a posse – porque é impossível que alguém tenha mais de cinco mil, três mil hectares –, mas que fosse permitida a ingerência ou pelo menos o "controle", entre aspas, do Sr. Paulo Roberto na área. Quer dizer, ele doou 70 mil dólares, que, por 172 mil hectares, é uma quantia irrisória. Se você dividir, não sei quanto daria o hectare. Aí foi percebido de alguma maneira isso e foi percebido também que era ilegal, e foi feita nova alteração restaurando as coisas ao seu devido lugar. Quer dizer, tecnicamente, legalmente, ele não tem nenhum poder sobre a área, mas, na realidade, três quartos dos 172 mil hectares são inacessíveis, você não consegue penetrar.

Então, uma das coisas que posso sugerir, para que a Comissão tente determinar com clareza, seria uma visita de técnicos ou dos próprios Senadores à área, para que conversem com as comunidades, com os ribeirinhos, não alguma coisa planejada não, que a imprensa veicule, que todo mundo saiba, quer dizer, que seja uma coisa que de repente montem um teatro e cheguem os Senadores ou os agentes da Polícia Federal, quem quer seja, você está num cenário de teatro e é mais um ator apenas. Se você chega realmente e diz: "Prazer, sou o Senador Mozarildo Cavalcanti. Pois não. Então, queria saber..." Quer dizer, qualquer pessoa que for até lá tem que ir nesse aspecto, não poderá jamais ir a esquema divulgado. Isso seria fundamental.

Há uma pessoa, uma senhora chamada D. Odete, que mora dentro do igarapé Xixuau-Xiparinã, que é quem cuida do terreno do Sr. Paulo Roberto Imperiali. E cuida em troca de um rancho mensal. Quer dizer, um terreno relativamente considerável. Ele, pelos contatos que tive, não tem ingerência alguma sobre a Associação Amazônia. Quando foi da instalação da antena de Internet, ele distribuiu **e-mail** para todo o **mail list** da Associação, e lembro-me claramente das palavras dele porque concordei com elas em gênero, número e grau, porque a melhor coisa que se pode fazer pela Amazônia é deixá-la como está. Tanto que ele não permite, dentro da área que ele pode determinar as ordens, aparelhos celulares, visitantes, computadores, rádios, nada, a área é fechada, ninguém vai lá, mora a pessoa lá, essa cidadã chamada D. Odete, é uma senhora muito simples, o marido dela morreu recentemente. E pude conhecê-la porque, na antevéspera do Natal passado, ela esteve em Manaus, fez uma viagem com um barquinho pequenininho, de metade de uma mesa desta, para poder acompanhar o marido nos últimos dias dele no Hospital do Câncer, em Manaus. E me procurou, pedindo para que eu entrasse em contato com o Sr. Imperiali na Itália, porque

ela estava desesperada, não tinha comida, não tinha absolutamente nada. Pediu que eu ligasse para ele para conversar. Eu disse que não tinha o telefone. "Mas a senhora sente, mandamos um **e-mail**, vamos aguardar a resposta". Mandei o **e-mail**, duas horas depois ele respondeu indignado, perguntando por que ela estava nessa situação, se ele pagava à Associação Amazônia US$1.200 por trimestre para que fosse repassado integralmente a ela como forma de ajuda de custo. E esse dinheiro nunca chegou às suas mãos. Perguntei a ela, e ela me disse que nunca chegou. Disse, está bom. Independentemente de qualquer ajuda passada, ele tinha, no mesmo **e-mail**, talvez ainda tenha, dizendo que estava colocando US$ 1.000 para ser repassado direto a ela, para que pudesse pelo menos aliviar um pouco as dores do seu marido no final.

Acredito que, desse dinheiro, ela deva ter recebido no máximo R$1.000,00 ou coisa assim.

Então, a manipulação financeira das pessoas é uma coisa muito evidente para quem permanece um pouco de tempo lá dentro, porque o dinheiro que vem trazido pelos turistas ou pelos visitantes é pago em Manaus e em reais. E não existe nenhum controle desse dinheiro. Não existe absolutamente nenhum tipo de procedimento a ser seguido.

Em agosto do ano passado, apresentei à Associação Amazônia um projeto para profissionalização da Associação em Manaus. Passei um ano batalhando esse projeto, de forma que fossem estabelecidos princípios para a entrada do dinheiro, determinação para que só se usassem cheques que fossem depositados em contas bancárias, que fosse feito um contrato com os visitantes, porque, se a pessoa vem de lá para cá e, de repente, sofre um acidente, aí temos um caso bem considerável, em nível internacional. E é no Estado de Roraima, em última instância, no País, Brasil. Nunca foi feito nada nesse sentido. Não porque não tenha batalhado. O Plínio, que é o Tesoureiro, também batalhou muito comigo para que isso fosse implantado. Nunca foi implantado. Várias pessoas começaram a pressionar para que o escritório fosse retirado de Manaus e passado para a reserva. Disse: "Mas como vocês vão receber um carteiro? Na reserva? Não existe Correios lá." Eles disseram: "Não! Mas manda pela Internet!" Internet existe, nos comunicamos e tudo, mas tem um sentido oficioso, não é uma forma de comunicação em que possamos nos reservar que seja a única opção de comunicação.

Então, sempre batalhei contra. O Professor Luís Antônio do Nascimento, que é o Vice-Presidente, uma excelente pessoa também, participa pouquíssimo das operações da Associação Amazônia, é professor da Universidade, acredito que ele esteve aqui há algum tempo, é meu amigo pessoal. Ele é uma pessoa que, junto comigo, também batalhou muito para que fosse implantado. Mas, na realidade, o controle das coisas e as decisões vêm de lá. E os europeus, os estrangeiros, em sua grande maioria, nos olham como se fôssemos pessoas incultas, ou todos índios, incapazes de pensar, sequer de evoluir.

A verdade é bem diferente. Hoje temos índios dando aulas em universidades, temos pessoas trabalhando em prol da educação. Agora mesmo, em Manaus, há algumas meninas criando bibliotecas em comunidades que sequer viram um livro, pessoas que vieram do Rio Grande do Sul. Quer dizer, há muitas pessoas trabalhando nesse sentido.

Quando os europeus encontram alguém, e acredito que tenha sido essa a resistência à minha pessoa e à minha atuação dentro da Associação Amazônia, porque eu questionava, perguntava, cobrava, sempre me recusei a ser sócio, até que fosse feita alguma coisa nesse sentido...

Basicamente, acho que é isso que posso colocar aqui, frente à CPI. E qualquer pergunta que eu possa responder, estejam todos à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passo a palavra ao Senador Bello Parga, Relator.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Sr. Presidente, indago ao Dr. Paulo César Monteiro de Medeiros se a Associação cumpria as suas obrigações fiscais, se tinha escrita regular, se tinha contabilidade própria.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Senador, a contabilidade da Associação Amazônia é feita baseada no pressuposto do contrato social, de que a Associação é uma entidade sem fins lucrativos e, como tal, pressupõe a isenção total de impostos.

Fiz ver a todos que isso era uma condição inicial, não necessariamente **ad aeternum**, digamos assim. Talvez ela possa ser isenta de alguns impostos. Por exemplo, a antena de Internet, todo o equipamento que foi trazido, teria que ser trazido, foi trazido para o Brasil em nome da Associação Amazônia. Os impostos sairiam, se não me engano, quase 50% do valor da importação, que foi US$70 mil. E como não foi possível trazer em nome da Associação, nós conseguimos uma outra Associação, de Curitiba, que se dispôs – e eu pessoalmente fiz o contrato para que fosse feita essa importação e que fossem dadas as garantias legais a isso.

A contabilidade existe, feita de uma forma amadora. Então, ao longo de dez anos, nós temos registrado alguns...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Quando perguntei "fiscal", eu não me referi apenas à isenção de imposto, mas à obrigação fiscal de apresentar escrita, os livros, à repartição competente.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – É. Como eu estava lhe dizendo, é feita de uma forma amadora. Quer dizer, você tem, no final do ano: juntam-se alguns documentos, e o Secretário, que era o Adamor Guedes, fazia a classificação fiscal e um balancete, alguém dava uma analisada e assinava – como um contabilista registrado no CRC local.

Mas uma coisa que eu posso dizer com certeza é que a contabilidade do ano passado foi feita considerando apenas o dinheiro que entrou via banco. Todo o resto do dinheiro que entrou via aporte não existiu absolutamente controle algum. Não por má-fé, mas por que não existia controle. Por exemplo, a Associação Amazônia nunca teve um alvará de funcionamento. É assim que se chama?

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – É isso.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Aí, no início de julho, recebi a visita de um fiscal da Prefeitura. "Eu vim aqui fiscalizar, ver o alvará." Procurei. "Não. Não existe Alvará." Aí, ele foi lá, nunca existiu um alvará de funcionamento. Aí, eu questionei. "Pelo amor de Deus, vocês não tinham um alvará de funcionamento?! Não precisa na Itália? Não precisa nos Estados Unidos? Por que no Brasil não seria necessário?"

Então, a contabilidade é feita, não existem livros fiscais no sentido do que o senhor me perguntou; existe um balancete, uma declaração de renda no final do ano, atendendo a prazos legais. Mas, por exemplo, um livro-caixa, onde se registram os movimentos financeiros, um... Eu não entendo muito de contabilidade, mas, realmente, a contabilidade que se origine de documentos básicos, não existe dessa forma. Existe um amontoado de notas fiscais que pegam, são contabilizadas depois, extratos bancários que são contabilizados, e as coisas funcionam assim. Eu lutei bastante contra isso. Existem pessoas trabalhando há cinco, seis, sete anos dentro da Associação Amazônia como funcionários, que não têm uma carteira assinada, que não têm um recolhimento de INSS, que não têm uma garantia de FGTS. Essas coisas para eles não importam. Entende?

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – V. Sª acha que isso é uma coisa proposital ou mesmo falta de competência para exercer essas funções?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu acho que proposital, Senador, porque depois que você...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – É um pessoal habilitado, mas que não quer fazer as coisas como devem.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Porque se eu fosse presidente de alguma coisa ou responsável por uma empresa – e eu tenho uma empresa, microempresa com certeza, mas é uma empresa – eu me preocuparia, como me preocupo, com as declarações, com as isenções, com a escrituração fiscal dela, como todo mundo que tem alguma coisa registrada no Brasil. E isso foi advertido formalmente, através de uma documento que fiz para todos eles e publicado a nível de todos os sócios da Associação.

Quer dizer, há que se fazer alguma coisa o sentido de regulamentar e regularizar a Associação Amazônia.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Essa advertência que V. Sª fez foi um documento formal, não é isso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Foi um documento formal.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E por acaso teria encaminhado a esta Comissão?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Eu tenho disponível e posso encaminhar, se tiver acesso à Internet. Eu devo ter em algum lugar.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Temos acesso à Internet.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu poderia providenciar ou então mandar posteriormente. Ou até...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E, por último, eu queria perguntar: esses valores recebidos pelos visitantes, tal e coisa, também não são fornecidos comprovantes desses pagamentos?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não, Senador, absolutamente nenhum.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Pagam em dinheiro, recebem em dinheiro e autorizam a ida deles para visitar...?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Normalmente os visitantes chegam, e

a taxa básica é US$100 por dia, incluídos alimentação, transporte e tudo, enquanto a taxa média de permanência é de dez a quinze dias dentro da reserva.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E isso não é contabilizado? O dinheiro é...

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – É. O dinheiro é gasto em pagamentos de ajuda de custo, em rancho, em combustível, barco e... Sabe, simplesmente não se tem controle algum. Então, como não se tem controle, pode ser gasto tudo em mantimentos, nessas coisas, como também pode ser gasto em outras coisas. Já que não há o controle, você pode pressupor qualquer coisa que seja.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E não são fornecidos comprovantes desses recebimentos.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. De maneira alguma. Inclusive me orientei junto à Prefeitura para que fosse verificada a obrigatoriedade de se recolher o ISS, Imposto de Serviço, porque todas as empresas de turismo recolhem.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Sim.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – E agora a Associação Amazônia está distribuindo folhetos na Europa com pacotes específicos. Eu tinha uma cópia, mas, quando levaram tudo, levaram também a minha cópia. É um folheto promocional, um **folder** muito bem feito em que se tem um pacote por US$7 mil ou 7 mil euros – parece-me que agora há paridade, é 1 a 1. Então, um pacote de uns 15 dias na reserva, incluindo viagem de ida e volta, estadia, transporte, etc., sai em torno de 7 mil euros.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Em outras palavras, V. Sª quer dizer que há uma grande discrepância entre o que é anunciado, o que é vendido e o que, efetivamente, existe lá?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não, porque existe apenas um recanto belíssimo, um lugar, por assim dizer, abençoado por Deus. É um lugar lindíssimo. Eles têm exatamente aquilo.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Mas isto aí não diz exatamente da atuação organização.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Eles vendem, trazem a pessoa. Eles estão se associando com agências profissionais de turismo na Europa. Então, provavelmente, esse processo de captação de turistas deve ser dinamizado porque o lugar realmente merece ser visitado. É um lugar lindíssimo e preservado até o ponto em que eles têm condição de preservar. Mas alguma coisa no sentido de desenvolvimento sustentável, em que, por várias vezes, o Ibama, através do Sr. Edson Milesqui *(nome não consta nos bancos de pesquisa)* – que também conheci pessoalmente em Manaus – tentou nos ajudar de várias maneiras, mas sempre atrás de formalizar um apoio, de formalizar parceria e de tentar para que tudo fosse feito dentro de alguma forma legal... Eu acredito que é impossível que a Comissão seja contra a preservação de um local daqueles, mas desde que seja feita de uma maneira coerente, e não de uma maneira que só beneficie alguns estrangeiros que viajam 10, 20 vezes por ano com passagem de Roma a Manaus, que deve estar em torno de US$2 mil. Se você não tem um emprego, se você não tem uma fonte de renda, se você viaja 10 vezes por ano a Manaus – morando em Roma ou no interior da Itália –, alguma coisa terá que pagar as suas passagens, a sua estadia, o seu deslocamento. E o Presidente da Associação, Sr. Christopher Clark, e o outro cidadão que é responsável pelo **website** da Associação, chamado Luigi Fabro *(referência fonética; nome não encontrado no banco de dados)*, e um terceiro, que acho que deve trabalhar, esses dois, especificamente, não têm trabalho. Como o senhor não tem nenhum controle sobre o dinheiro que entra na Europa, fica difícil de se entender como as pessoas se movimentam, se alimentam e sobrevivem como todos nós.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Foi o que me ocorreu perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Eu gostaria de fazer algumas perguntas ao depoente. Primeiro, uma questão que ficou bem clara sobre a sua exposição e a resposta que deu ao Relator é que a Associação Amazônia está, portanto – e como o senhor falou que tem uma Associação Amazônia na Itália e uma Associação Amazônia em outro país europeu...

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Na Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Exatamente, na Dinamarca. E que, portanto, estão explorando a área para turismo, quer dizer, estão vendendo pacotes turísticos e, portanto, estão recebendo pagamento em torno disso. Cada turista paga US$100 por dia, só para ficar lá na área, não é isso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Em média, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Fora, evidentemente, as despesas de passagem e o que estiver não escriturado – como está provado que não é escriturado, não é?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, na verdade, pelo que se pode depreender, é que essa reserva de 174 mil hectares está sendo explorada comercialmente, com fins lucrativos, evidentemente, porque, pelo que o senhor disse também – e já ouvimos de outros depoimentos aqui – o investimento lá é irrisório: é um posto de saúde precário e uma escola também precária e pagando, também, esses salários insignificantes à D. Odete e aos outros moradores – que é um salário mínimo.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – São seis famílias.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – São seis famílias. Então, é, portanto, um negócio altamente lucrativo e foge, evidentemente, da tese que seria a de uma ONG que, efetivamente, estaria interessada puramente na preservação do meio ambiente. Está ganhando, portanto, dinheiro e, notadamente, pessoas estrangeiras que compõem e que, inclusive, financiaram a demarcação, estão, auferindo lucros disso.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – O senhor me permite discordar um minutinho?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sim.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Quando o Senador se refere à pessoa que financiou a demarcação, a única pessoa que, com certeza, eu posso dizer que está interessada na preservação da área é quem financiou a demarcação: o Sr. Paulo Roberto Imperiali. Ele realmente não tem ingerência, não se mete, não visita, mas, na área que ele julga lhe pertencer, realmente aquilo é intocável. Ele não explora aquilo comercialmente; ele só é membro, sócio, alguma coisa da Associação Amazônia, porque financiou aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – E o senhor tem conhecimento de que esses dólares que entraram para demarcar a área entraram de maneira irregular no País?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não, de maneira alguma. Os dólares foram contabilizados, declarados em balanços, em balancetes anuais. Tenho registro. Se não me engano, a Comissão deve ter a contabilidade da Associação Amazônia desde o início, talvez não de 2001. Mas os dólares foram declarados contabilmente. Não sei de que forma entraram, porque eu não estava...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Sr. Christopher e o Senhor...

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Daniel Garibotti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – ... Daniel Garibotti declararam a esta Comissão que os dólares vinham inclusive com eles, eles portando os dólares, que eles entravam...

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Ah, a maneira ilegal a que o senhor se refere é esta, de que não se pode entrar no País com mais de, se não me engano, US$5 mil?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – É isso. E declarando.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – E declarando na porta do aeroporto, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Ele disse que não trazia como traziam outros turistas, e que havia doações desses turistas lá na região.

Então, em resumo desse primeiro ponto, ficam caracterizados duas coisas, no meu entender: o senhor disse que o Sr. Paulo Roberto Imperiali financiou a demarcação, mas que ele tem o domínio sobre dois terços. Portanto, não é da Associação Amazônia na prática, embora seja na teoria.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Isso. Porque eles argumentam – e, na realidade, legalmente é isso – que eles não compraram terras, eles compraram benfeitorias. E das benfeitorias, a única família, ou a única pessoa que poderia vender a benfeitoria é só um cidadão, que se chama Carlito. Ele era o único morador da área. Os outros todos não eram; foram colocados lá para que fosse virtualizado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Se eles não compraram terras, como eles demarcaram terras?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – É uma questão seríssima.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Uma outra pergunta que sempre me intrigou em todos os depoimentos que foram prestados a respeito da Associação Amazônia é o fato de se comprar a terra na área do Estado de Roraima e "se registrarem" essas terras num cartório em Manaus.

A que o senhor atribui isso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu não tenho resposta para isso, Senador. Eu imagino que seja muito mais fácil chegar em Manaus do que em Boa Vista. Mas, se não me engano, em

Rorainópolis se tem um cartório, e seria muito mais fácil chegar em Rorainópolis do que em Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Perfeitamente.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Então, os questionamentos feitos a respeito disso nunca me foram esclarecidos. Eu imagino o seguinte: que o advogado que assessorou a operação de montagem dessa área na época, chamado Miguel Barrela – eu não sou advogado, mas estudo bastante qualquer coisa que eu possa ler –, pelo que vi dos documentos jurídicos que ele gerou, são coisas infantis para quem já deve ter cursado uma faculdade de Direito. Então, além de mal assessorados, que eu tenho certeza de que eles foram a nível jurídico, houve a intenção de montar um cartel, digo, um conjunto de famílias que pudesse argüir posteriormente a propriedade histórica da área. Mas, na realidade, as famílias não moravam lá. Eles depuseram nas CPIs, registraram em cartório, mas a única verdade é que o único que pode provar que morava ali há vários anos é um cidadão chamado Carlos Horta do Nascimento, alguma coisa assim, chamado Carlito, que é um pescador fenomenal, uma pessoa que conhece os peixes e os animais de uma maneira mágica.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor recebeu quanto pelo trabalho que prestou à Associação Amazônia?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Algumas vezes eu recebia, sei lá, R$500, algumas vezes me pagavam alguma coisa. O contrato que foi feito comigo foi de R$1,5 mil por mês ao longo desse ano, e, se eu fosse para a reserva, esse contrato seria desconsiderado, e eu receberia US$12 mil, US$6 mil na minha partida para a reserva – mesmo porque eu iria com a minha esposa; iria montar uma estrutura minimamente civilizada para poder viver lá dentro; iria treinar as pessoas em uso de Internet, em pesquisa, em informática e tudo mais e estabelecer mais ou menos um posto avançado. Mas, de qualquer forma, a única coisa que recebi efetivamente foram alguns... Acho que, esporadicamente, assim, uns R$2 mil, e aproximadamente R$6 mil que devo ter recebido em novembro do ano passado, quando se decidiu que eu iria para a reserva prestar esse serviço junto com a minha esposa.

Só que, nesse período, a Associação deixou as pessoas três meses sem rancho, sem dinheiro, sem nada, inclusive em Manaus. E eu não podia ficar com dinheiro no banco, vendo as pessoas passando fome. Então, peguei, usei esse dinheiro e comprei, paguei salário de gente, considerando que esse dinheiro me seria reembolsado posteriormente, o que também nunca foi feito. Então, acho que, no máximo, devo ter recebido uns R$2 mil efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor tem comprovante desses pagamentos que lhe foram feitos?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Senador, quando a Associação retirou o escritório, levou absolutamente tudo. Só não levou meus móveis pessoais, porque eu estava em um quarto, e o quarto era fechado. Mas o resto, o que havia dentro do escritório, foi levado tudo, e nada me foi devolvido – inclusive uns óculos que tenho, uns óculos de sol, de grau também, que uso, e um outro que uso, que é esse que estou usando... Levaram tudo, absolutamente tudo. Então, os papéis... Então, não posso... Mas, com certeza, eles têm o recibo, e, com certeza, existem pessoas dispostas a testemunhar que eles...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Eles pagavam ao senhor em espécie ou em cheque?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Em espécie. Pouquíssima coisa, aliás, nada é pago com cheque.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – E o senhor declarou, evidentemente, essa renda no seu imposto de renda.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu declarei o recebimento e o repasse, depois, que devolvi o dinheiro praticamente todinho para eles. Aliás, nem ainda declarei, porque não tive tempo de fazer o meu imposto de renda deste... Mesmo porque me colocaria em uma situação de isento, não é? Receber R$6 mil ou R$2 mil, alguma coisa assim.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quer dizer que, então, o senhor não tem nenhum comprovante desse recebimento e também não tem nenhuma coisa que possa fornecer à Comissão como forma de comprovar que efetivamente a Associação tenha lhe pago ou não?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu recebi na presença do Sr. Plínio Leite da Encarnação, que, imagino que, mesmo sendo sócio e tesoureiro, pode testemunhar isso, mesmo porque ele foi beneficiado diretamente com esse dinheiro. Várias outras pessoas também o foram, porque foi esse dinheiro que sustentou a eles e às próprias famílias deles durante os três meses do final do ano passado e o primeiro mês deste ano. Agora... Seria uma coisa a verificar posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor participou, ouviu dizer ou teve notícia de algum evento de maior relevância, algum congresso, por exemplo, ou algum festival, que tenha sido promovido pela Associação Amazônia em parceria com outras ONGs?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Em julho do ano passado, foi promovido pela Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis um congresso nacional em parceria com a Associação Amazônia. Explico: o Sr. Adamor Guedes é o presidente da Associação dos Homossexuais em Manaus. Ele é homossexual, uma excelente pessoa, por sinal – ser homossexual é só opção pessoal. Eu o considero como uma pessoa bastante crítica, bastante criteriosa. Tanto que ele era o Secretário da Associação. E por ele ser o Secretário, houve um congresso em Manaus, e ele fez a finalização desse congresso na reserva. Vieram pessoas representativas de todos os Estados do Brasil, e foram feitos, se não me engano, dois dias de estudos na reserva. Entendeu? Eles alugaram o próprio barco, eles foram para lá e fizeram essa reunião; publicaram documentos no País inteiro a respeito disso. Tanto que, em função desse congresso havido lá, foi que pude, posteriormente, contatar uma associação, uma ONG chamada "Grupo Dignidade", em Curitiba, que também é relacionada aos direitos das minorias homossexuais, e, através deles, poder trazer o equipamento de satélite que hoje está instalado na reserva – por sinal, o funcionamento ainda não foi autorizado pela Anatel, mas está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor sabe me informar qual é o nome daquela associação que o senhor mencionou que foi utilizada para poder fazer a importação dos equipamentos?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Acabei de falar: é o Grupo Dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – É essa associação?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Isso.

Para que pudesse ser feita a importação, eles se cercaram de todos os cuidados, foi feito um contrato, foi registrado que o equipamento importado seria colocado na reserva, seria usado exclusivamente para os fins a que propôs inicialmente a importação e a doação. Só que sobre esse processo de importação teria a comentar que um cabo simples de impressora, que custa R$6,00, R$8,00 em qualquer loja do país inteiro, foi pago pela Associação Amazônia em torno de US$22, isso em Washington. Equipamentos de US$6 mil. Quer dizer, um computador de US$6 mil no Brasil hoje é um servidor de rede que deve suportar aproximadamente uns 60 computadores. Então, nesse processo de importação de US$70 mil, que foi feita a doação, as coisas com certeza foram distorcidas em nível de preço.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Se o equipamento foi importado em nome dessa ONG Grupo Dignidade, como esse equipamento está hoje na área da Associação Amazônia?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Foi feito um termo de comodato, se não me engano, para que a Associação pudesse instalar o equipamento lá, mas que possibilitasse ao grupo que permitiu a importação em seu nome fiscalizar, em qualquer época e momento, o uso correto, mesmo porque lá eles têm uma estrutura profissional, eles trabalham de forma altamente profissional em Curitiba. Então, foi aprovada pela assembléia geral deles a participação e tudo mais. Eu pessoalmente redigi o contrato, que foi analisado pelos advogados deles, foi uma coisa feita de maneira bem transparente, e eles têm todos os recursos para se resguardar e se salvaguardar de qualquer uso inadequado que a Associação Amazônia possa fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor conhece o Sr. Christopher Clark, o Sr. Hector Daniel Garibotti e o Sr. Paulo Roberto Imperiali.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Dos três eu só não conheço o Sr. Paulo Roberto pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como o senhor tem essa impressão tão positiva a respeito do Sr. Paulo Roberto Imperiali?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Acredito que por **feeling**. Porque só tive contato duas vezes com ele por telefone e também acho que por uma pesquisa que fiz para a Dulcídia, que me pediu quando a CPI procurou, eu nunca tinha procurado maiores informações sobre ele. Aí, fui atrás para poder passar para ela o endereço dele, o telefone, porque não tinha em nenhuma agenda no escritório. E fiz uma pesquisa na internet, e ele é um membro atuante em todos fóruns de altíssimo nível que o senhor puder imaginar em prol da preservação ambiental em todo o planeta. Ele trabalha nisso, investe dinheiro nisso. Se bem que você investir talvez seja mais dedução de impostos, porque, como no Brasil existe, na Europa existe, nos Estados Unidos existe também. Então, a impressão que eu tinha dele mudou a partir do momento em que fiz essa pesquisa e passei as informações para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quando o senhor diz que está há um ano na Associação Amazônia, nunca estranhou que três estrangei-

ros comandassem essa Associação de fato e, inclusive, um deles declarou aqui, na Comissão, que passa seis meses na Itália, seis meses no Brasil e que vem e vai, traz dólares, ele confessou que traz dólares para as despesas? O senhor nunca achou estranho que isso estivesse ocorrendo numa "reserva" de um Estado brasileiro, e que não se prestassem contas às autoridades brasileiras, como é o caso, por exemplo, do Governo de Roraima, que só tomou conhecimento da existência desse seqüestro das terras de Roraima por acaso, porque as terras não foram registradas no Estado de Roraima?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Exatamente, é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há uma seqüência de fatos que leva, no mínimo, como o senhor colocou muito bem, quem está medianamente informado a estranhar os procedimentos. Primeiro, o senhor falou, e todos os outros falaram, que não se compraram terras, compraram-se benfeitorias, e que, na verdade, só uma pessoa teria condições de fazer a venda efetiva das terras, que seria o Sr. Carlito. Depois, o registro, compraram-se essas posses e se registraram as terras no Amazonas, depois se demarcaram as terras com recursos oriundos do exterior, tudo sem a adoção de nenhum procedimento de acordo com as normas legais. V. Sª tinha conhecimento disso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sim, claro. Analisei todos os documentos e, desde o início, percebi que a estrutura que foi montada era uma estrutura que inicialmente estava errada. Na realidade, foi forjado um conjunto de pessoas que declararam legalmente e que, portanto, são responsáveis pela suas próprias declarações, apesar de a maioria ser analfabeta ou de baixíssimo nível cultural. A primeira coisa que percebi foi que havia sido montado um esquema para que as terras fossem adquiridas ou demarcadas. Há uma pergunta sem resposta: se não foram compradas terras, como essas foram demarcadas? Contra fatos não adianta nenhum argumento. A demarcação das terras foi feita e é um trabalho caríssimo. Esse foi o meu primeiro questionamento.

Ao analisar os documentos, vi as plantas de demarcação e os registros em cartório. Não houve registro de transferência de terra, mas foi registrado como recibo de compra de benfeitorias. Não há nenhum recibo de venda de terreno ou algo parecido. Tudo foi feito, transferindo apenas as benfeitorias. Por exemplo, eu contruí uma casa no terreno, estou vendendo apenas a casa; o terreno, depois, dar-se-á algum jeito. A idéia do advogado, à época, foi exatamente essa.

Sem dúvida alguma, começou errado. Analisei os documentos e percebi isso, mas nem tudo no mundo começa certo. Aliás, a maioria das coisas começa errada, mas também nem tudo no mundo termina errado. É possível que a maioria das coisas acabem de forma correta. No sentido de ajudar para que a Associação Amazônia terminasse de uma forma que beneficiasse as pessoas lá dentro e que também pudesse ajudar a preservar aquilo que talvez seja a última reserva, o último tesouro que este planeta possui, pensei que poderia fazer um trabalho nesse sentido. Tentei de todas as maneiras que estavam ao meu alcance e tenho provas, documentos e outras coisas que podem demonstrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como originário do Estado do Amazonas, Estado com 1,6 milhão de quilômetros quadrados, com áreas muito belas que, talvez, sejam tão ou mais belas que essa do Sul de Roraima, V. Sª não considera estranho que tenha havido a predileção por essa área? Mais ainda, não considera errado o procedimento dessa Associação, que agiu de forma sorrateira, tendo fechado abruptamente o escritório e levado seus pertences?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sim, hoje posso dizer que as coisas continuam da maneira como foram iniciadas. Posso assumir a postura definitiva de que as coisas começaram erradas e continuam da mesma forma. Entendi o sentido da pergunta de V. Exª, qual seja o de que, se estava envolvido em algo errado, como continuei agindo para que aquilo permanecesse errado. Não foi assim. Agi até o limite que me foi possível para que fossem corrigidos os rumos, e que fossem tentadas coisas distintas para que tudo pudesse ser ajeitado. Mas, realmente, as coisas continuam erradas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Farei uma ressalva para que minha pergunta não seja mal interpretada por V. Sª. Penso até que V. Sª demonstrou que tem uma preocupação com isso, porque, quando constatou, efetivamente, que a situação estava errada, entrou em contato com a CPI para dar essas informações e está se dispondo a vir aqui por convocação desta CPI. Não tenho dúvida de que V. Sª hoje quer realmente apurar as coisas de forma correta.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Senador, não é só hoje. Batalho por isso há um ano. Quando soube em definitivo que não havia mais nada que pudesse fazer, enviei um **e-mail** ao gabinete de V. Exª, se não me engano, ao gabinete da Senadora Marluce Pinto e direto para a Dulcídia, informando o que havia acontecido e que estaria disposto a prestar depoimento à CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Considero o depoimento de V. Sª é muito importante, mas gostaria de fazer mais uma pergunta.

V. Sª registrou queixa policial sobre a apropriação indébita, por parte da Associação, dos seus pertences que estavam lá?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Foram documentos pessoais, CDs, ferramentas de montagem e desmontagem de computadores e alguns cabos de rede. Conversei com minha esposa, era tanta confusão, eu iria registrar e entregar uma intimação onde? Na reserva de Xixuau-Xiparinã, a 650 quilômetros de Manaus? Seria mais um problema do que uma solução, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço a presença de V. Sª a esta Comissão.

Quanto a algumas questões, ainda podemos precisar de alguma informação sua. Portanto, gostaria que remetesse a esta Comissão os documentos que porventura V. Sª tenha e que, como foi respondido ao Relator, possam nos esclarecer. Entraremos em contato com V. Sª para algum adicional esclarecimento. É evidente que há muitas outras questões a lhe serem formuladas, mas, na sua explanação, parte delas já foi atendida, principalmente no que tange a formação, atuação, recursos, demarcação das terras não-adquiridas legalmente, registro feito no Estado do Amazonas, enfim, a exploração turística da região, que está muito caracterizada, e a falta da escrituração para se comprovar quanto a ONG recebe, de quem recebe e para que recebe.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – E como gasta. Isso é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Exatamente. Agradeço sua presença.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar mais alguns pontos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pois não.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Estou na qualidade de Relator **ad hoc**, mas, na realidade, não tenho conhecimento dos fatos anteriores. Assim, de acordo com sua exposição, tenho algumas indagações.

Pergunto-lhe se V. Sª está em condições de responder, por escrito, a um questionário que a Comissão enviar-lhe-ia para esclarecer os fatos, as indagações e as dúvidas que assaltam os seus membros. V. Sª responderia por escrito aquilo que pudesse ser feito.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sem dúvida.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Podemos encaminhar a V. Sª o questionário?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Podem, sim. Na minha ficha de declaração, há meu endereço. A Dulcídia tem...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Basta-nos a declaração de V. Sª de que está em condições de respondê-lo.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Terei um prazer imenso em fazê-lo.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Minha última pergunta é: no caso da importação, por que ela foi feita por meio de uma ONG do Paraná, se a ONG teria condições de fazê-la individualmente?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – O raciocínio dos europeus, quando foi doado o equipamento, era o de que, se eu dou algo para alguém, pego aqui, dou, a pessoa leva e pronto. Mas não é exatamente assim. No Brasil, uma das formalizações mais dramáticas para ser feita legalmente é receber uma importação a título de doação. Já assisti a algumas matérias na imprensa nacional sobre equipamentos de hospital que já apodreceram exatamente por causa disso.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Direitos alfandegários.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Como fui o responsável direto por essa importação, entrei na floresta de leis de importação, de isenção de impostos, pesquisei na Internet e fiz contatos com pessoas do Ministério em Brasília até me situar no processo de importação.

Como a Associação Amazônia jamais teria condições de importar e receber isenção de impostos, apresentei a eles outras opções. A primeira delas foi a de a importação ser feita pela Prefeitura de Rorainópolis, por meio da Prefeita Otília Pinto, com quem contatamos. Ela se dispôs a fazer porque tem interesse em que a área seja desenvolvida também. Mas houve alguns imprevistos, alguns entraves legais: se o equipamento entrar no País pela Prefeitura de Rorainópolis, a Constituição prevê que ele seja incorporado imediatamente ao patrimônio público municipal. Isso dependeria de decisão da Câmara de Vereadores.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Autorização legislativa.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Isso. Eles poderiam simplesmente requerer a instalação em Rorainópolis. Se é do Município, o direito é deles. Pessoalmente, fui atrás de outras opções e encontrei essa opção. Sobre esse assunto, posso responder a qualquer pergunta que me for feita e, praticamente, a qualquer uma sobre qualquer assunto dentro da Associação Amazônia.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Estou esclarecido. Vou encaminhar o questionário a V. Exª,

Sr. Presidente, para que o reencaminhe com o timbre da Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Para encerrar, a última pergunta – ficou uma dúvida em minha cabeça: a Associação Amazônia não tinha condições legais de importar, em nome dela, o equipamento?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – O pressuposto básico para se importar qualquer coisa, neste País, com isenção de impostos, por doação, é ter-se, inicialmente, um registro no Conselho Nacional de Assistência Social, em Brasília, ser registrado como entidade filantrópica. Esse processo de certificação de entidade filantrópica demora aproximadamente de três a quatro anos.

Então, o equipamento já estava comprado em Washington, já estava tudo preparado. Essa importação foi feita em um ano e meio; quer dizer, peguei o processo andando e, em dois meses, o fiz, porque me dispus a ir atrás, conhecer a legislação e procurar opções. Eles passaram um ano e três meses buscando alternativas para que as importações pudessem vir de lá para cá. Embarca, fica presa aqui, e você paga um imposto de armazenagem que, em 40 dias, atinge o montante do valor total do equipamento.

Inclusive, entrei em contato com o Secretário da Receita Federal, porque houve um problema em Manaus, quando chegou o material, e vieram os americanos, altamente grosseiros, naquela história de **cow-boy** americano, para resolver tudo. Disse que se eles quisessem estragar o trabalho que eu fiz, que eles fossem estragá-lo sozinhos. Isso aconteceu porque não tinha como a Associação Amazônia se certificar como entidade filantrópica. Seria uma entidade sem fins lucrativos. Uma entidade filantrópica é outra coisa totalmente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quero agradecer a sua presença. Como disse o nosso Relator, Senador Bello Parga, vamos encaminhar, então, um questionário para complementar qualquer coisa que a Comissão julgue necessário. Agradecemos mais uma vez, portanto, a sua presença, que foi de muita importância para o esclarecimento dessa investigação sobre a Associação Amazônia. Se V. Sª quiser acrescentar alguma coisa, fique à vontade.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Gostaria de acrescentar algo, sim. Imagino que o interesse principal de qualquer pessoa, dentro da área, seja exatamente a demarcação. Fazer a demarcação de um terreno de 10 mil metros quadrados dentro da Alta Amazônia – quer dizer, a Amazônia mesmo a gente sabe que é fechada – é um processo e um trabalho de extrema dificuldade. Esse é o tesouro, esse é o valor da terra; não é própria terra em si, mas ela estar demarcada em glebas pequenas. Quer dizer, é possível que, por exemplo, o Incra, hoje, esteja regulamentando as terras do Estado de Roraima por determinação do Presidente da República. Há um prazo que o Presidente deu de até o final deste ou do outro ano, se não me engano, mas o que tem valor, na realidade, é a demarcação, tanto que há muitas reservas indígenas que, até hoje, não foram demarcadas ainda.

Então, já há um trabalho feito naquele sentido. O próprio Ibama nos ajudou algumas vezes, havendo parceria nas informações. Se puder tomar a liberdade de sugerir à Comissão que tente, de alguma maneira, oficializar aquilo como área de proteção ambiental efetivamente, não mais sob o controle da Associação Amazônia, mas de alguma entidade que possa fazê-lo, como a própria Embrapa e o Sebrae estão fazendo. As pessoas do interior estão sendo instruídas para que possam gerar uma condição de vida, porque elas têm uma vida tão distante daquela que temos em Brasília. Morei nesta cidade sete anos e praticamente no País todo. Hoje moro em Manaus e, mesmo lá, quando se chega a 600km de distância, há uma vida tão diferente, tal como se estivéssemos na Terra, e eles, em Marte.

Se a Comissão agir de maneira a tornar aquilo uma área de proteção e orientar que órgãos públicos possam entrar na área e assistir aos ribeirinhos, certamente a minha vinda aqui não terá sido em vão. Agradeceria profundamente se V. Exª pudesse empenhar-se pessoalmente nisso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, agradecemos a V. Sª e vamos mandar, portanto, o questionário.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Sr. Presidente, na realidade, não estava preparado para esta reunião, na qualidade de Relator **ad hoc**. Tenho uma programação marcada com o Prefeito da minha terra, e já estão esperando-me no Gabinete. De maneira que solicito a V. Exª anuência à minha saída, porque preciso tratar de assuntos que já estavam anteriormente estabelecidos. Peço a V. S. licença para me ausentar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em razão da ausência do relator **ad hoc**, não havendo, portanto, condições de prosseguir a reunião, iremos encerrar esta reunião e reconvocar oportunamente os dois outros depoentes que estavam previstos para hoje.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h22min.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 063, DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **JOÃO ROBERTO DA CUNHA**, matrícula 567, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para Áreas de Administração, Comunicação Social e Usuários Externos, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 08 de outubro de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 064, DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **MÁRIO ROBERTO DE AGUIAR**, matrícula 513, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor-Executivo Adjunto, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 08 de outubro de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 065, DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS,** matrícula 511, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Coordenação Especial do Laboratório Vivo do Legislativo, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 08 de outubro de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 066, DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO, matrícula 480, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para Áreas de Administração, Comunicação Social e Usuários Externos, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 08 de outubro de 2002.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 112 , DE 2002

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Sobrestar os trabalhos da Comissão de Sindicância, a partir de 30 de setembro de 2002, nomeada por meio da Portaria nº 092, de 2002, do Diretor-Geral, tendo em vista os motivos apresentados no ofício nº 03/2002-CS/SEEP, da referida Comissão.

Senado Federal, 02 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 113 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, tendo em vista os elementos constantes do Processo nº 007.036/02-7,

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 103, de 2002, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 03 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 114 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Reconduzir a Comissão Especial criada através do Ato nº 114/96, do Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal, atualmente denominada Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com prazo até **janeiro de 2003** para conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 115, DE 2002

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 320, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2002, os trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Ato nº 911, de 2000.

Art. 2º Designar os servidores VANILDO BATISTA DA SILVA, matr. 2525 e OTILIO RODRIGUES SANTA CRUZ, matr. 4770, para integrarem a comissão, em substituição aos servidores CLAUDIO ALVES CAVALCANTE, matr. 4541 e SUELIO DE SOUSA E SILVA, matr. 4609.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 08 de outubro de 2002

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1050, DE 2002

O Diretor-Geral do Senado Federal, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00169/99-4, RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/6 (um sexto) da pensão temporária concedida a **FILIPE SOBRAL DE FALCO MARINELLI**, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para **FERNANDO SOBRAL FALCO MARINELLI** e **ROBERTA SOBRAL DAISSON SANTOS,** na condição de filhos menores, alterando as cotas da pensão temporária de 1/6 (um sexto) para 1/4 (um quarto) e manter a pensão vitalícia concedida a **TERESINHA FERREIRA SUELY**, na condição de mãe, na proporção de 2/4 (dois quartos), concedida pelo Título Concessório de 25/01/2001, da remuneração que percebia a ex-servidora MARIA HELENA FERREIRA SOBRAL, matrícula 300104-0, a partir da data da maioridade em 05/05/2001.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*Republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1090 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.071/02-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LISSANDRA COSTA DE PINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 1º de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1091 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011116/02-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 32.507, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 1º de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1092 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7622/02.3,

RESOLVE nos termos do artigo 25 da Lei n.º 8.112, de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, c/c o Decreto n.º 3.644, de 2000, e com o Ato da Comissão Diretora n.º 03, de 2002, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, conceder a ZÉLIA DE SOUZA FROTA reversão ao serviço ativo, no cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45.

Senado Federal, em 1º de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1093 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 005989/99-0 (anexo 010239/99-5),

RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", da Lei 8.112/90, conceder pensão vitalícia a NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES, na qualidade de ex-esposa pensionada, na proporção 2/4 (dois quartos) e pensão temporária a JEAN NICOLAS BONVAKIADES e JEANICE NICOLAS BONVAKIADES, na condição de filho menor e filha inválida, respectivamente, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada, dos proventos que percebia o ex-servidor NICOLAU BONVAKIADES, matrícula 04345, a partir da data do óbito, 26/01/1999.

Senado Federal, 1º de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1094 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 005989/99-0 (anexo 010239/99-5),

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão temporária concedida a JEAN NICOLAS BONVAKIADES, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para JEANICE NICOLAS BONVAKIADES, na condição de filha inválida, alterando a cota de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio) da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES, na qualidade de ex-esposa pensionada, na proporção de 1/2 (um meio), concedida pelo Título Concessório de 22/04/1999, dos proventos que percebia o ex-servidor NICOLAU BONVAKIADES, matrícula 04345, a partir da data da maioridade, 29/10/2002.

Senado Federal, 19 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1095 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01117/02-8,

R E S O L V E exonerar **FLORITA AGUIAR HEMPFLING**, matrícula n.º 32323, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Francelino Pereira e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 02 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1096, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.237/02-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALDENORA TAVARES BORRALHO**, matrícula n.º 32.567, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 02 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1097, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.237/02-3,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LIZZIANE AZEVEDO PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1098 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010415/02-5,

RESOLVE aposentar voluntariamente, com proventos integrais, o servidor OSMÁRIO BRANDÃO TELLES FILHO, Técnico Legislativo, Área 7, Nível II, Padrão 30, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 02 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1099 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005003/02-4 (anexos 006519/02-4, 007110/02-2 e 000304/87-5),

RESOLVE, fundamentado no art. 223, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o indeferimento do pedido de pensão, às fls. 111, do processo em epígrafe, cancelar a reserva de 2/4 (dois quartos) da pensão feita a favor da companheira, nos termos do Ato do Diretor-Geral n.º 527/2002, e reverter a respectiva cota para a pensão temporária de SÔNIA MARIA GUIMARÃES LAGE e MARLENE GUIMARÃES LAGE, na condição de filhas, da proporção de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio) para cada uma, dos proventos que percebia o ex-servidor WALTER BAPTISTA LAGE, matrícula 75084, a partir de 01/07/2002.

Senado Federal, 03 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1100 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **SERGIO JERONIMO VALLEIJO DE ARAUJO LIMA**, matrícula **3945**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2002.**

Senado Federal, 03 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO Nº 1101 /2002
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - São designados os servidores **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **3212** e **MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO**, matrícula **3862**, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 2141/01-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 03 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO Nº 1102, DE 2002
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - São designados os servidores **MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO**, matrícula **3862** e **VENICIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **1582**, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 1229/02-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 03 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1103 , de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **CRASSIO AUGUSTO BATISTA**, matrícula **3048**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 04 de setembro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1104 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIS EDUARDO COLINS BORBA**, matrícula **3272**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 04 de setembro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1105 , de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **OSVALDO PARAGUASSU LOPES FILHO**, matrícula **2632**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 04 de setembro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1106 DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Comissão de Perícia Médica do Senado Federal – COPEME, prevista no art. 9º, do Ato nº 014/98, da Comissão Diretora, os psicólogos JOSYANE B. M. MARTINS, matr. 5007 e ANTONIO LUIZ GALDINO, matr. 1523.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal em, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1107 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011157/02-0,

RESOLVE designar o servidor ARYNETTE VIDAL DE MARINS FILHO, matrícula 4360, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, a partir de 27 de setembro de 2002.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1108 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011193/02-6,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO CARLOS DA SILVA UMINSKI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Fogaça.

Senado Federal, em 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1109 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010991/02-6,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO FERREIRA ALVES**, matrícula 2857, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC06, no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, a partir de 24 de setembro de 2002.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1110 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTÔNIO CÉSAR NÓBREGA, matrícula nº 4404 e, EDVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO matrícula nº 4214, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 007289/02-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1111 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTÔNIO CÉSAR NÓBREGA, matrícula nº 4404 e, MANUEL FRANCISCO RÉGIS matrícula nº 2328, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 009293/02-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1112 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MÁRIO CESAR PINHEIRO MAIA, matrícula nº 0956 e, RITA NOVAES DA PAIXÃO matrícula nº 4667, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 007299/02-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1113 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores GOULART COSTA MARQUES, matrícula nº 2235 e, EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES matrícula nº 4552, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 007288/02-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1114 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO, matrícula 480, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Atendimento aos Gabinetes dos Senadores, da Divisão de Apoio Senatorial, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, por ter assumido nova função, a partir de 1º de outubro de 2002.

Senado Federal, 08 de outubro de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO

PFL - Bello Parga
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Adir Gentil
PFL - Jorge Bornhausen

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOÃO PAULO** (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	**LÍDER DA MINORIA** **Senador EDUARDO SUPLICY** (Bloco PT/PPS-SP)[2] Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	**PRESIDENTE** **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:
[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.
[2] Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO[1]	Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOVSKI HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2002

COMISSÕES DE TRABALHO

Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio (constituída na Reunião de 26/06/2002)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social (constituída na Reunião de 26/06/2002)
- Daniel Koslovski Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)

Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslovski Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Nota:
[1] Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 10.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [1]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff [2]

Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
PMDB						
Juvêncio da Fonseca [3]	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) [4]		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff [5]	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) [6]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) [7]		
Bello Parga [8]	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) [9]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) [10]	PI	3085		3. (vago) [11]		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) [12]						
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) [13]	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) [14]	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051

Atualizada em agosto de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

[1] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

[2] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

[3] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

[4] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

[5] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

[6] Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

[7] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[8] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

[9] Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

[10] Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

[11] Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

[12] Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

[13] Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

[14] Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição [1]

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(vago) [2]	1º Corregedor Substituto
(Vago) [3]	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:
[1] Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.
[2] Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.
[3] Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES [1]

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos [2]	TO	4070
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/ PPS) [3]		
PDT		
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:
[1] Designados em 27.06.2001.
[2] Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).
[3] O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários: **CAE** - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 – Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 – Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 – José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA	3069/3072	3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 – Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 29/05/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ILVAM BORGES	P-2151/2152	ROBERTO REQUIÃO	R-2401/2407
'ELLINGTON ROBERTO (3)	B-3194/3195	IRIS REZENDE	O-2032/2033
PFL			
OREIRA MENDES	O-2231/33	PAULO SOUTO	A- 3173/74
BLOCO PSDB/PPB			
ERALDO MELO (PSDB) (2)	N-2371/2372	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	O- 4070/71
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
AULO HARTUNG (1)	S-1031/1129	ARLINDO PORTO	G-2321/2322

RIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
EUNIÕES:
ECRETÁRIO:
!- SECRETARIA: 311-3516/4605
AX: 311-4344

ALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
'- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
MAIL: dirceuv@senado.gov.br
TUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS
Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Magalto Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Arl Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas — Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz — Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 — Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br — Atualizada em: 29/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
Mauro Miranda	**GO – 2095/97**	**1. Casildo Maldaner SC – 2141/47**
Juvêncio da Fonseca	**MS – 1128/29**	**2. Vago**
PFL		
Lindberg Cury	**DF – 2012/15**	**1. Paulo Souto BA – 3173/75**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/57**	**2. Waldeck Ornelas BA – 2211/17**
BLOCO PSDB/PPB		
Vago		**1. Vago**
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)		
Emilia Fernandes	**RS – 2331/37**	
PDT		
		1. Sebastião Rocha AP – 2241/47
PSB		
Ademir Andrade	**PA – 2101/2109**	**1. Vago**

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ
Presidente: BERNARDO CABRAL
Vice-Presidente: OSMAR DIAS
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Magulto Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.

Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Magulto Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604
Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES
PMDB
VAGO
VAGO
VAGO
PFL
VAGO
VAGO
BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)
VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)
Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Celso Parente
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354
Fax: 311-3286
Atualizada em : 29/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
		PFL	
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
		BLOCO PSDB/PPB	
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)	
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
		PDT	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Atualizada em : 29/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES: ALA SENADOR NILO COELHO
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519 Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
Fax 311-1060 ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

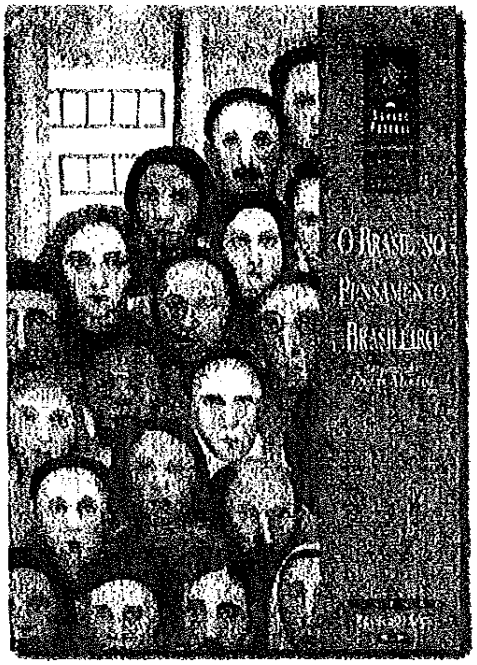

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou recibo de depósito via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

EDIÇÃO DE HOJE: 544 PÁGINAS